

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS D

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LII — 25ª DA REPUBLICA — N. 121

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 1913

SUMMARY

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 10.228, que concede autorização à Société Forestière et Industrielle de S. Matheus, para funcionar na Republica.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Rectificação.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Decretos de 21 e 23 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Justiça e Geral de Saude Publica.

Ministerio das Relações Exteriores — Entrega de credenciaes.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional e da Receita Publica, da Recolhedoria do Distrito Federal, da Inspectoria de Seguros e movimento da Caixa de Conversão.

Ministerio da Marinha — Expediente.

Ministerio da Guerra — Portarias — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, Vição e Obras Publicas, Correios, Telegraphos e Illuminação, da Inspectoria de Obras contra as Secas e da Repartição Geral dos Telegraphos.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Industria e Commercio e Agricultura.

Tribunal do Contas — Decisão dos Tribunaes — Termos de contracto — Notificação — Porto Commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Emissões e avios — Sociedade Anonymas — Sociedade Civil — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 10.228 — DE 21 MAIO DE 1913

Concede autorização à Société Forestière et Industrielle de S. Matheus para funcionar na Republica

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a Société Forestière et Industrielle de S. Matheus, sociedade anonyma, com sede em Pariz, e devidamente representada, decreta:

Artigo unico. É concedida autorização à Société Forestière et Industrielle de S. Matheus para funcionar na Republica com os estatutos que apresentou, mediante as clausulas que este acompanham assignadas pelo Ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, ficando, porém, a mesma companhia obrigada a cumprir as formalidades exigidas pela legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1913, 92ª da Independencia e 25ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Pedro de Toledo.

Clausulas que acompanham o decreto n. 10.228, desta data

I

A Société Forestière et Industrielle de S. Matheus é obrigada a ter um representante geral no Brazil com plenos e illimitados poderes para tratar e definitivamente resolver as questões que se suscitarem quer com o Governo, quer com particulares, podendo ser demandado e receber citação inicial pela companhia.

II

Todos os actos que praticar no Brazil ficarão sujeitos unicamente às respectivas leis e regulamentos e à jurisdição de seus tribunales judiciais ou administrativos, sem que, em tempo algum, possa a referida companhia reclamar qualquer excepção fundada em seus estatutos, cujas disposições

não poderão servir de base para qualquer reclamação concernente á execução das obras ou serviços a que elles se referem.

III

Fica dependente de autorização do Governo qualquer alteração que a companhia tenha de fazer nos respectivos estatutos.

Ser-lhe-á cassada a autorização para funcionar na Republica se infringir esta clausula.

IV

Fica entendido que a autorização é dada sem prejuizo do principio de achar-se a companhia sujeita às disposições do direito que regem as sociedades anonymas.

V

A infracção de qualquer das clausulas para a qual não esteja comminada pena especial será punida com a multa de um conto de réis (1:000\$) a cinco contos de réis (5:000\$), e no caso de reincidencia com a cassação da autorização concedida pelo decreto em virtude do qual baixam as presentes clausulas.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1913. — Pedro de Toledo.

Eu abaixo assignado, tradutor publico e interprete commercial juramentado da Praça do Rio de Janeiro, por nomeação da Meritissima Junta Commercial da Capital Federal:

Certifico pelo presente que me foi apresentado um documento escripto no idioma francez afim de traduzil-o em vernaculo, o que assina cumpri, em razão do meu officio, e cuja tradução é a seguinte:

TRADUÇÃO

Sociedade Florestal e Industrial de S. Matheus. Oito de fevereiro de mil novecentos e treze. Estatutos — Mr. Grange, tabellião em Pariz, Boulevard Saint Martin numero tres, successor de Mr. Portefin. Em dezoito laudas de papel sellado da Republica Franceza do valor de um franco e cincoenta centimos e mais dous decimos, estão escriptos os estatutos da sociedade acima citada.

Perante Mr. Grange, tabellião em Pariz, abaixo assignado, compareceu o Sr. Charles Spitz, capitalista, morador em Pariz, Avenida Trudanie numero vinte. O qual organizou da seguinte forma os estatutos da sociedade anonyma que elle propõe fundar.

Sociedade Florestal e Industrial de S. Matheus

TITULO I

DENOMINAÇÃO, OBJECTO, SÉDE E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 1.º Entre os subscritores ou proprietarios das acções que serão creadas em seguida, fica constituida uma sociedade anonyma, de accordo com as leis de vinte e quatro de julho de mil oitocentos e sessenta e sete, primeiro de agosto de mil oitocentos e noventa e tres e dezeseis de novembro de mil novecentos e treze.

Art. 2.º A sociedade adopta a denominação de Sociedade Florestal e Industrial de S. Matheus.

Art. 3.º A sociedade tem por objecto: a exploração da concessão florestal do antigo patrimonio da municipalidade da Barra de S. Matheus, Estado do Espirito Santo (Brazil); o estabelecimento e a exploração em todos os paizes de além mar e principalmente no Brazil de empresas agricolas, industriaes, florestaes, commerciaes de mineração, territoriaes, de transportes ou outras; a continuação de empresas semelhantes existentes; obter nestes paizes concessões e contractos de toda a especie.

Póde interessar-se, de qualquer forma que seja, em todas as empresas ou sociedades cujo commercio ou industria seja de natureza a favorecer seu desenvolvimento, fazer fusão com

ellas e praticar em uma palavra todas as operações commerciaes, industriaes e financeiras que se relacionam aos objectos acima indicados.

Art. 4.º A sede da sociedade é em Pariz, rua Drouot, numero dezanove, nono arrondissement. Póde esta ser transferida para qualquer outro lugar em Pariz que o conselho de administração escolher. Escriptorios, agencias e succursaes poderão ser creados em França, nas colónias ou no estrangeiro por simples deliberação do conselho de administração.

Art. 5.º A duração da sociedade fica fixada em 50 annos, a começar do dia de sua constituição definitiva.

TITULO II

BENS

Art. 6.º O Sr. Charles Spitz entra para esta sociedade com: 1.º, o lucro e encargos da concessão que lhe foi concedida por um prazo de 15 annos pelo Estado do Espirito Santo (Brasil), do direito exclusivo de explorar e exportar as madeiras provenientes das florestas do antigo patrimonio da municipalidade da cidade da Barra de S. Matheus, com o encargo desta sociedade effectuar o pagamento ao Estado do Espirito Santo da quantia de cem contos de réis (cento e sessenta e seis mil seiscientos francos) imposto ao Sr. Spitz para a transferencia da concessão acima citada;

2.º, o lucro e encargos que elle assumiu em vista da aquisição de plantas e estudos anteriormente effectuados relativamente aos detalhes e possibilidades para a exploração florestal do antigo patrimonio da municipalidade da Barra de S. Matheus;

3.º, e o lucro do pedido que elle fez para a concessão do direito exclusivo para a exploração das florestas situadas no «hinterland» do antigo patrimonio da municipalidade da Barra de S. Matheus.

A sociedade terá a propriedade e gozará dos bens e direitos trazidos, a começar do dia da sua constituição definitiva. Ella será substituida e subrogada em todos os direitos e obrigações ligados a estes bens e direitos, a começar do mesmo dia. Ella cumprirá directamente as formalidades necessarias para a transmissão regular dos ditos bens e direitos, de accordo com as leis do Brazil.

Em compensação destes bens, é concedida ao Sr. Charles Spitz uma parte dos lucros desta sociedade, tal qual será determinada pelos arts. 41 e 46, adiante citados; e que será representada por 15 mil titulos ou partes de fundador, que serão creados no art. 42.

Estes titulos não serão entregues ao Sr. Charles Spitz sinão depois que a sociedade definitivamente constituida estiver de posse regular dos bens.

Para o registro unicamente, as 15 mil partes de fundador de que se trata são avaliadas em 15 mil francos.

TITULO III

FUNDO SOCIAL — ACÇÕES

Art. 7.º O fundo social é fixado em 1.500.000 francos, dividido em 15 mil accões de 100 francos, cada uma, que serão subscriptas em numerario.

Cada accão dá direito a uma parte igual nos lucros e na propriedade do activo social.

Art. 8.º A somma das accões a serem subscriptas será paga em Pariz, a saber: 25 francos no acto da subscrição; e os 75 francos mais, em virtude de deliberações do conselho de administração da sociedade, que estipulará a importancia das chamadas, assim como as épocas em que estas entradas serão effectuadas.

As chamadas de entradas terão lugar por meio de avisos publicados em um jornal de annuncios legais, em Pariz, com 15 dias de antecipação.

Art. 9.º Todas as entradas em atraso pagarão juro de pleno direito em favor da sociedade a razão de seis por cento ao anno, a começar do dia em que for exigivel e sem delonga.

Art. 10. Na falta de pagamento das entradas exigiveis a sociedade processa os devedores e pode mandar vender as accões em atraso. Para este effeito os numeros são publicados no jornal de annuncios legais de Pariz e quinze dias depois da publicação procede-se á venda das accões aos riscos e perdas dos retardatarios, quer na Bolsa por intermedio de um agente de cambio, quer em hasta publica por meio de um tabellião de Pariz sem delonga nem outra formalidade.

Os titulos vendidos tornam-se nulos e são entregues de novo aos compradores sob os mesmos numeros. O preço da venda, deducção feita das despesas, é avaliado nos termos de direito sobre o que resta devido á sociedade pelo accionista des-

apropriado, o qual fica passivel da differença ou proveito do excedente.

Todo titulo que não traz discriminação regular das entradas exigiveis cessa de ser negociavel e seus direitos são suspensos até perfeita regularização.

Art. 11. As accões são nominativas até a sua integralização. E depois de sua integralização, são nominativas ou ao portador á escolha do accionista.

Os titulos provisórios ou definitivos das accões são extrahidos de registros com canhoto numerado, carimbados com o carimbo em relevo, da sociedade, e assignados por seus administradores; uma das duas assignaturas póde ser apposta por meio de uma chancella.

Art. 12. A transferencia das accões ao portador se faz pela simples transferencia do titulo. A dos titulos nominativos se faz por uma declaração de transferencia nos livros da sociedade. As assignaturas dos cedentes e dos cessionarios podem ser recebidas sobre os registros de transferencia ou sobre folhas de transferencia e aceitação.

Todas as despesas resultantes da transferencia são á custa do comprador.

A sociedade pode exigir que a assignatura das partes seja reconhecida por um correto de cambio ou um official publico.

Os titulos nos quaes as entradas vencidas foram effectuadas, são os unicos admittidos a transferencia.

Art. 13. As accões são indivisiveis e a sociedade não reconhece sinão um só proprietario para cada accão; todos os coproprietarios indivisos de uma accão ou todos os interessados a qualquer titulo mesmo usufructuarios ou semi-prorietarios são obrigados a se fazer representar perante a sociedade por um só e mesmo individuo em nome do qual a accão deve ser inscripta se o titulo é nominativo.

Os representantes ou credores de um accionista não podem sob qualquer pretexto provocar um embargo sobre os bens ou valores da sociedade, nem pedir partilha nem licitação: tem de se submeter aos inventarios sociaes e deliberações da assembléa geral.

Art. 14. Os dividendos de toda accão nominativa ou ao portador são valiosamente pagos ao portador do titulo ou do coupon.

Todo dividendo que não fór reclamado até cinco annos depois de seu vencimento é prescripto em favor da sociedade.

Art. 15. Os direitos e obrigações ligados á accão acompanham o titulo em quaesquer mãos por que elle passe. A propriedade de uma accão importa de pleno direito a adhesão aos estatutos da sociedade e ás decisões da assembléa geral.

TITULO IV

ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 16. A sociedade é administrada por um conselho de cinco membros no minimo e de onze no maximo, escolhidos entre os accionistas, nomeados e revocaveis pela assembléa geral dos accionistas.

Art. 17. Os administradores devem ser proprietarios durante toda a duração do seu mandato, cada um de cem accões pelo menos, caucionadas como garantia de todos os actos de gestão. Os titulos são nominativos, inalienaveis e timbrados, indicando a inalienabilidade, depositados na caixa social.

Art. 18. Os administradores, são nomeados por seis annos, salvo si houver renovação. O primeiro conselho é nomeado por seis annos pela assembléa geral constituinte da sociedade. Ao expirar os seis primeiros annos, o conselho será todo reformado.

E em seguida o conselho será renovado cada anno com um numero sufficiente de membros para que a duração das funções de cada administrador não seja de mais de seis annos.

Os membros que se retiram são designados pela sorte para os primeiros cinco annos deste novo conselho e depois por ordem de antiguidade: elles podem sempre ser reeleitos.

O conselho póde se completar até o numero maximo acima fixado e prover a substituição de qualquer administrador no caso de ficar vago por morte, demissão ou outra causa; essas nomeações, feitas a titulo provisório, são submittidas á confirmação da mais proxima assembléa geral.

O administrador nomeado em substituição a um outro cujo mandato não tenha expirado, não ficará em função sinão durante o tempo que faltava para completar o exercicio de seu predecessor.

Art. 19. Cada anno depois da assembléa geral ordinaria, o conselho nomeia entre os seus membros um presidente, e si julgar util, um vice-presidente. No caso de ausencia do presidente e do vice-presidente, o conselho designa aquelle de seus membros que deve exercer as funções de presidente.

Art. 20. O conselho de administração reúne-se na sede social ou em outro qualquer lugar designado nos avisos de convocação, sempre que o interesse da sociedade o exigir.

As deliberações são tomadas por maioria de votos dos membros presentes; no caso de empate, o voto do presidente predomina. A presença de tres administradores pelo menos é necessaria para tornar valida uma deliberação. Ninguém pôde votar por procuração no seio do conselho.

Art. 21. As deliberações do conselho de administração são constatadas por actas lançadas em um registro especial guardado na sede social e assignadas pelo administrador que tiver presidido a sessão e um dos administradores que tiver tomado parte nella. As cópias ou extractos para o fóro ou em outra parte são certificados pelo presidente do conselho da administração ou um administrador.

Art. 22. O conselho tem os poderes os mais extensos, sem limites e sem reserva, para agir em nome da sociedade e praticar todas as operações relativas ao seu objecto.

Elle cobra todas as quantias que possam ser devidas á sociedade e dá todos os recibos e descargas.

Elle autoriza todos os desembargos de penhoras de moveis e immoveis, de opposições ou inscrições hypothecarias, assim como todas as desistencias de privilegios e outros direitos, tudo com ou sem pagamento, e consente todas as prioridades.

Elle autoriza todas as instancias judicias, seja processando, seja defendendo, e representa a sociedade perante a justiça.

Elle discute, transige e toma compromissos em todos os interesses da sociedade.

Elle fixa as despeza da administração.

Elle permite convenções, ajustes, obrigações e empresas a *forfait* ou de outro modo, faz e aceita contractos de arrendamento, concessões e modificações das concessões e toma na occasião dessas operações compromissos e obrigações.

Elle delibera sobre os estudos, plantas e desenhos propostos para execução de todo trabalho.

Elle estabelece o modo de pagamento perante os devedores da sociedade, seja por annuidades, das quaes elle fixa o numero e quota, seja em especie, seja de outro modo.

Elle aceita todas garantias moveis ou immoveis.

Elle approva e aceita todos arrendamentos, com ou sem promessa de venda.

Elle autoriza todas as compras, vendas trocas, entradas em sociedade de todas as concessões, de todos os bens e direitos moveis e de todos os immoveis e direitos immoveis.

Elle constitue todas as sociedades ou syndicatos.

Elle toma parte ou subscrive acções de sociedades tendo um fim semelhante ao objecto social.

Elle levanta por emprestimo todas as quantias necessarias ás necessidades e negocios da sociedade, faz estes emprestimos do modo, ás taxas e encargos e condições que elle julgar convenientes, seja por meio de emissão de obrigações, seja por meio de abertura de creditos, seja de outro modo.

Elle pôde hypothecar todas os immoveis da sociedade, approuvar todas as antichreses e delegações, dar todos os penhoros, consignações e outras garantias, moveis ou immoveis, de qualquer natureza que ellas sejam.

Elle assigna e aceita todos os vales, saques, lettras de cambio, cheques e effeitos commerciaes; elle assigna os endossos, cauciona e responsabiliza-se.

Elle determina a collocação dos fundos disponiveis e regula o emprego das reservas de toda natureza.

Elle autoriza todas as entradas, transferencias, conversões e alienações de fundas, rendas, creditos, annuidades, bens e quaisquer valores pertencentes á sociedade, e isto com ou sem garantia.

Elle nomeia e revoga todos os mandatarios, empregados e agentes, determina suas attribuições, honorarios, salarios e gratificações, seja de um modo fixo, seja de outro modo.

Elle regula as contas que tem de ser submettidas á assembleia geral e apresenta um relatorio sobre estas contas e sobre a situação dos negocios sociais.

Elle propõe a fixação dos dividendos a repartir. Faz e autoriza todas as declarações de subscrição e de entrada relativas a todos os augmentos de capital social e todas as constituições de sociedades; as declarações autorizadas podem ser feitas por dous administradores conjuntamente, sem poderes especiaes, em virtude somente dos presentes estatutos. Communica e trata com a sociedade civil dos portadores de partes de fundador, nas condições determinadas pela assembleia geral. Elego domicilio em toda parte onde haja necessidade. Preenhe todas as formalidades e satisfaz todas as exigencias para submeter a sociedade ás leis dos paizes nos quaes a sociedade possa funcionar.

Entim elle estatue sobre todos os interesses que entram na administração da sociedade.

Os poderes que acabam de ser conferidos ao conselho de administração são enunciativos e não limitativos de seus di-

reitos, seus poderes devendo ser tão extensos quanto os do gerente mais autorizado de uma sociedade commercial em nome colectivo.

Art. 23. O conselho pôde delegar todos ou parte de seus poderes para cuidar dos negocios a um ou mais administradores, a um ou mais directores, tirados mesmo fóra do seu seio.

O conselho determina e regula as attribuições do ou dos administradores delegados ou directores, e fixa, si fôr preciso, o numero de acções nominativas que estes ultimos deverão possuir e cujos titulos ficarão depositados na caixa social.

Determina os vencimentos fixos ou proporcionaes a abonar aos administradores delegados ou aos directores.

O conselho pôde tambem conferir poderes a qualquer individuo que bem lhe pareça para um mandado especial e para um fim determinado. Todos os actos de cessão, vendas, transferencias, negociações, contractos e outros implicando compromissos da parte da sociedade deverão ser assignados por dous administradores, ou por um administrador e um director, a menos que haja uma delegação dada a um só ou a um mandatario especial.

Art. 24. Os administradores recebem além das vantagens que lhes são attribuidas pelo art. 41, a seguir, senhas de presença, cuja importancia é fixada pela assembleia geral e que o conselho reparte entre seus membros do modo por que julgar mais conveniente.

O administrador encarregado de funcções especiaes ou de uma missão fóra será indemnizado do modo que fôr determinado pelo conselho de administração. Estas indemnizações serão levadas á conta de despezas geraes da sociedade.

Art. 25. Os administradores da sociedade não poden. fazer com ella nenhum negocio ou empreitada sem serem autorizados pela assembleia geral dos accionistas, conforme o artigo 40 da lei de 24 de julho de 1867; presta-se conta todos os annos á assembleia geral da execução dos negocios ou empreitadas que ella tiver assim autorizado. Mas, é facultativo aos administradores contractarem com a sociedade, para com terceiros, e podem ser participantes em todas as operações da sociedade.

TITULO V

COMMISSARIOS

Art. 26. E' nomeado cada anno em assembleia geral um ou mais commissarios, accionistas ou não, encarregados de preencher as funcções determinadas pela lei de 24 de julho de 1867; si houver varios commissarios, poden. agir conjunta ou separadamente. Os commissarios recebem uma remuneração fixada pela assembleia geral

TITULO VI

ASSEMBLEA GERAL

Art. 27. A assembleia geral regularmente constituida representa a universalidade dos accionistas. As decisões tomadas de accordo com os estatutos obrigam todos os accionistas, mesmo os ausentes, incapazes ou dissidentes.

Art. 28. Reune-se todos os annos uma assembleia geral no correr do semestre que segue o encerramento do exercicio. A reunião se realiza na sede social ou em outro qualquer local que fôr determinado pelo conselho de administração.

A assembleia pôde além disto ser convocada extraordinariamente, quer pelo conselho de administração quer, em casos de urgencia, pelo ou pelos commissarios.

Art. 29. A assembleia geral compõe-se de todos os accionistas possuindo vinte e cinco acções ou numero superior.

Todos os proprietarios de menos de vinte e cinco acções poderão se reunir para formar este numero de acções ou um numero superior e fazerem se representar seja por um delles seja por outro accionista qualquer tendo já por si o numero de acções necessarias para fazer parte da assembleia.

A assembleia geral ordinaria está regularmente constituida quando os membros presentes ou representados representam pelo menos o quarto do capital social. Si as acções representadas não representam o quarto do capital social, convoca-se uma segunda assembleia e ella delibera validamente, qualquer que seja a porção do capital representado, mas somente para os objectos da ordem do dia da primeira reunião. Esta segunda assembleia deve realizar-se com quinze dias de intervalo da primeira assembleia, mas as convocações podem ser feitas só com dez dias de antecedencia e o conselho de administração determina, para o caso desta segunda assembleia o prazo durante o qual as acções ao portador poderão ser depositadas para dar direito a tomar parte na assembleia. Ninguém pôde se fazer representar nas assembleias geraes sinão por um mandatario membro elle mesmo da assembleia, salvo o caso previsto no § 2º do presente artigo, a forma desses poderes é determinada pelo conselho de administração.

Art. 30. As convocações, salvo o que está dito no art. 29, são feitas por um aviso inserto em um jornal de annuncios legais de Paris, 20 dias antes da reunião para as assembleas ordinarias e 10 dias antes da reunião para as assembleas extraordinarias. Para as assembleas extraordinarias os avisos devem indicar o objecto da reunião.

Art. 31. Os proprietarios de accões ao portador, para terem o direito de assistir á assemblea geral, devem depositar seus titulos nas caixas designadas pelo conselho de administração, 15 dias pelo menos antes da época fixada para a reunião, salvo para o caso da segunda assemblea transferencia tenha logar mais de 15 dias antes da data da vista acima. Para as assembleas extraordinarias o conselho de administração fixa o prazo de deposito dos titulos ao portador. Entrega-se um cartão de entrada para a assemblea geral a cada depositante de accões ao portador e a todo proprietario de 25 accões nominativas ao menos, comtanto que a transferencia tenha logar mais de 15 dias antes da data da assemblea. Este cartão é nominativo e pessoal.

Art. 32. Quinze dias pelo menos antes da reunião da assemblea geral, todo accionista póde, na sede social, tomar conhecimento do inventario e da lista dos accionistas e membros da assemblea e obter cópia do balanço resumindo o inventario assim como o relatorio do ou dos commissarios.

Art. 33. A ordem do dia é marcada pelo conselho de administração. Não contém sinão as propostas feitas pelo conselho de administração ou dos commissarios ou que foram communicadas ao conselho um mez pelo menos antes da reunião com a assignatura de membros da assemblea, pelo menos um quarto do capital social. Não se póde discutir senão os assumptos incluídos na ordem do dia.

Art. 34. A assemblea geral é presidida pelo presidente do conselho de administração, e em caso de ausencia, por um administrador, designado pelo conselho. Os dous maiores accionistas presentes e que acceitem são chamados para preencher as funcções de escrutadores. A mesa designa o secretario.

Art. 35. As deliberações são tomadas pela maioria de votos dos membros presentes. Cada um delles tem tantos votos quantas vezes elle possui 25 accões, mas, sem poder em caso algum, seja como proprietario, seja como mandatrio, reunir mais de 100 votos. O escrutinio secreto tem logar quando reclamado pelo conselho de administração ou por um numero de membros representando, pelo menos, um quarto do capital social.

Art. 36. A assemblea geral annual ouve o relatorio do ou dos commissarios sobre a situação da sociedade, sobre o balanço e sobre as contas apresentadas pelos administradores. Discute, e si convier approva as contas. Fixa os dividendos á repartir sob proposta do conselho de administração. Nomeia os administradores e o ou os commissarios para o proximo exercicio. Delibera e decreta soberanamente sobre todos os interesses da sociedade e confere ao conselho de administração todos os poderes supplementares que seriam reconhecidos uteis.

A assemblea geral annual póde ser ordinaria ou extraordinaria, si reúne as condições necessarias.

Art. 37. As deliberações da assemblea geral são constadas por actos escriptos em um registro especial e assignadas pelos membros da mesa. Uma folha de presença contendo os nomes e domicilios dos accionistas e o numero de accões de que cada um é portador é certificada pela mesa e annexa á acta para ser communicada a qualquer requerente.

Art. 38. As cópias ou extractos, para o fóro ou outro logar, das deliberações da assemblea geral, são assignadas pelo presidente do conselho de administração ou por um administrador.

Após a dissolução da sociedade e durante a liquidação, as cópias ou extractos são certificados por dous liquidantes ou em caso dado pelo liquidante unico.

TITULO VII

/ RELATORIO — INVENTARIO

Art. 39. O anno social começa a 1 de julho e acaba a 30 de junho. Por excepção o primeiro exercicio incluirá o tempo decorrido entre a constituição definitiva da sociedade e o 30 de junho de 1914.

Art. 40. O conselho de administração levantará cada semestre um balanço summiario do activo e passivo da sociedade.

Este balanço é posto á disposição dos commissarios. Além disto no fim de cada anno social se faz um inventario contendo a indicação dos valores moveis e immoveis da so-

ciiedade e em geral de todo activo e passivo da sociedade. Este inventario é posto á disposição dos commissarios, 10 dias pelo menos antes da assemblea geral, e todo accionista póde tomar conhecimento da mesma communicação antecipadamente, na sede social, assim como da lista dos accionistas.

TITULO VIII

LUCROS — FUNDO DE RESERVA

Art. 41. Os resultados liquidos, deducção feita das amortizações industriaes, das indemnizações, emolumentos, gratificações ou partes de dividendos abonados aos administradores delegados, directores e agentes, do juro e amortização dos capitales de emprestimo, de todas as despesas geraes e de todas as outras despesas sociais, constituem os lucros.

Sobre estes lucros liquidos annuaes, deduz-se: Primeiro, 5 % pelo menos dos lucros para o fundo de reserva imposto pela lei; essa deducção não é obrigatoria a não ser que o fundo de reserva é inferior á decima parte do capital social; segundo, a quantia necessaria para pagar ás accões 6 % de juro de juros ou de primeiro dividendo sobre o capital realizado e não amortizado. Estes juros serão cumulativos, isto é, si os lucros de um ou mais annos não permittirem esse pagamento, os juros que não forem pagos serão accrescidos aos juros posteriores e serão descontados dos beneficios dos annos subsequentes.

Sobre o excedente, deduzir-se-ha: Primeiro, 6 % destinados ao conselho de administração que os repartirá entre seus membros como o julgar conveniente; segundo, toda importância que a assemblea geral decidir, por proposta do conselho de administração para ser destinada á criação de um fundo de reserva extraordinaria ou de previdencia sob qualquer denominação que seja mesmo simplesmente como reservas novas.

Sobre o excesso a assemblea geral poderá ainda, por proposta do conselho de administração, decidir, mas sómente até vinte cinco por cento do dito excesso, a deducção de taes importancias que ella julgar conveniente para serem empregadas na amortização das accões ou a criação de um fundo de amortização das accões. Emfim o saldo será repartido entre as accões e as partes de fundador, proporcionalmente ao numero existente de titulos dessa natureza, de modo que cada accão e cada parte tenham direito nessa divisão a uma importância igual.

O pagamento dos juros, dividendos e amortizações faz-se uma ou mais vezes, nas épocas fixadas pelo conselho de administração, que póde, sem esperar a reunião da assemblea geral, proceder á divisão de um adeantamento sobre o dividendo, si os lucros realizados e os saldos disponiveis o permittirem.

As accões amortizadas serão substituidas por accões de beneficiarios, tendo os mesmos numeros e que terão, salvo o pagamento dos dividendos, os mesmos direitos que a accão primitiva.

TITULO IX

PARTES DE FUNDADOR — SOCIEDADE CIVIL

Art. 42. Para representar a parte de lucros attribuida ao Sr. Spitz, fundador, crear-se-hão quinze mil titulos ou partes de fundador ao portador, tendo os numeros um a quinze mil, tendo direito cada um a quinze millesimos dessa parte dos lucros e cuja fórmula será determinada pelo conselho de administração. Estes titulos não darão ao portador direito algum de propriedade sobre o activo social, nem direito algum de ingerencia nos negocios da sociedade.

Os portadores de partes terão de se juntar ás partes do fundador de tal modo que a sociedade civil poderá só e com exclusão dos portadores de partes individualmente exercer todos os direitos e accões juntas ás partes, e principalmente:

concluir com a Sociedade Florestal e Industrial de S. Matheus todos os contractos e arranjos em todas as circunstancias em que fór preciso e principalmente no caso de augmento ou redução do capital social da Sociedade Florestal e Industrial de S. Matheus, si estes augmento ou redução necessitarem uma modificação nos direitos dos portadores das partes; criação de um maior numero de partes de fundador; resgate de todo ou parte das partes de fundador existentes;

criação de accões de prioridade e modificação nos estatutos da Sociedade Florestal e Industrial de S. Matheus, si devessem ferir os direitos das partes de fundador;

Fusão da Sociedade Florestal e Industrial de S. Matheus, com qualquer outra sociedade franceza ou estrangeira.

E de um modo geral para a solução de todas as questões interessando a qualquer titulo as partes de fundador sem.

contudo, que os presentes possam dar á sociedade civil dos portadores das partes direito algum de ingerencia nos negocios da Sociedade Florestal e Industrial de S. Matheus nem direito algum de accesso ás suas assembleas geraes.

3.º Esta sociedade civil toma o titulo de sociedade civil das partes de fundador da Sociedade Florestal e Industrial de S. Matheus.

4.º A sede da sociedade é em Paris, rua Drouot n. 19, e poderá por simples decisão dos administradores da dita sociedade civil ser transferida para todo outro lugar em Paris aonde fosse transferida a sede social da Sociedade Florestal e Industrial de S. Matheus.

Poderá ainda ser transferida para todo outro local em Paris, por decisão da assemblea geral dos portadores das partes.

5.º Esta sociedade civil existirá de pleno direito sem outra formalidade a começar do dia da constituição definitiva da Sociedade Florestal e Industrial de S. Matheus. Terá ella só fim com extincção dos direitos pertencentes ás partes de fundador.

Por derogação ao art. 1.865 do Código Civil, a morte, a insolvencia, a interdição, a fallencia e mesmo a vontade de um ou mais socios não podem trazer a dissolução da sociedade antes de expirar o prazo.

6.º Esta sociedade não terá titulos especiaes, os titulos das partes de fundador mencionarão que elles fazem parte da presente sociedade civil. A propriedade de uma parte de fundador importará de pleno direito adhesão ás disposições dos presentes estatutos e ás decisões da assemblea geral dos portadores de partes de fundador. Os direitos e acções ligados á parte de fundador acompanham o titulo em quaesquer mãos que passem. Está bem entendido que apesar da communidade dos direitos e acções ligadas ás partes de fundador de que se trata, cada um dos portadores de partes conserva a propriedade pessoal e exclusiva de suas partes, pode alienal-as e negociar á sua contada seu resgate com a Sociedade Florestal de S. Matheus, mas sem poder se oppor ao resgate obrigatorio que seria decidido pela assemblea geral dos accionistas da dita Sociedade e accito pela assemblea geral dos portadores de partes a titulo de medida geral concernente tudo ou parte das partes de fundador. O resgate de uma parte para a Sociedade Florestal e Industrial de S. Matheus extingue o seu direito social.

7.º A sociedade é administrada por um ou dous administradores nomeados e revocáveis pela assemblea geral dos socios e escolhidos mesmo estranho aos socios. Si forem dous administradores, poderão elles agir conjunta ou separadamente.

A duração das funcções de cada administrador é illimitada. O primeiro administrador unico será o Sr. Felix Poruin, director de la Banque Commerciale Industrielle, morador em Paris, rua Nouvelle n. 1.

8.º Em caso de demissão, revocação ou morte de qualquer administrador proceder-se-ha á sua substituição dentro de tres mezes do acontencimento que terá causado o seu fim de mandato, pela assemblea geral dos portadores das partes de fundador. As deliberações contendo nomeação ou revocação de administradores serão depositadas em acta a seguir estas.

9.º Os administradores em exercicio serão investidos de poderes os mais extensos para representar a sociedade civil perante a Sociedade Florestal e Industrial de S. Matheus e perante terceiros. (No original cinco palavras estão riscadas.)

Elles teem, sobretudo, todos os poderes necessarios para o fim de:

receber as communicações e propostas da Sociedade Florestal e Industrial de S. Matheus, e de seu conselho de administração;

convocar a assemblea geral de portadores de partes; transmitir suas decisões á Sociedade Florestal e Industrial de S. Matheus e as fazer cumprir;

fazer com a Sociedade Florestal e Industrial de S. Matheus todas as convenções que julgarem uteis aos interesses da sociedade civil e das partes de fundador, postas em commun, mas com resalva da approvação da assemblea geral dos portadores de titulos das partes de fundador de que se tratará;

cumprir todas as convenções que tiverem sido autorizadas por esta assemblea.

O ou os administradores terão a faculdade de delegar e transmitir todos ou parte de seus poderes e de constituir mandatarios especiaes.

10. Quando tiver lugar de reunir os socios, serão elles convocados em assemblea geral pelo cuidado dos administradores ou de um delles ou na falta dos administradores ou do administrador unico pelos socios mais activos reunindo pelo menos mil partes e autorizados por mandado expedido a requerimento pelo Sr. presidente do Tribunal Civil do Sena.

A assemblea poderá ainda ser convocada pelo conselho da administração da Sociedade Florestal e Industrial de São

Matheus, dado o caso que os administradores em exercicio, ou o administrador unico da sociedade civil tivessem negligenciado de convocar esta assemblea 15 dias após o pedido que lhes tivesse feito o dito conselho.

As convocações serão feitas por meio de convites feitos pelo menos 10 dias antes num jornal de annuncios legais em Paris.

As formas e prazos de deposito dos titulos serão determinados pelo ou pelos administradores da Sociedade Civil e indicados nos avisos de convocação; o prazo para o deposito dos titulos não poderá ser feito com mais de 15 dias antes da reunião, qualquer que seja a data da convocação.

11. A assemblea geral dos portadores de partes se compõe de todos os portadores de partes. E presidida pelo maior portador de titulos presente e que acceite. Os dous maiores portadores de titulos presentes que acceitem depois do presidente, exercem as funcções de escrutadores. A mesa designa o secretario. A assemblea não póde deliberar validamente, que si os membros presentes representam por si ou como mandatarios, os dous terços das partes existentes.

Si em uma primeira convocação a assemblea não reúne os dous terços das partes de fundador convocar-se-ha uma segunda com dez dias de intervallo que deliberará validamente contanto que ella reúna ao menos a metade das partes existentes. Em todos os casos as resoluções para serem validas devem ser votadas por maioria das quatro quintas partes dos membros presentes, salvo o que se refere ás resoluções, trazendo modificações dos direitos das partes de fundador, as quaes não poderão ser votadas senão com uma maioria reunindo os dous terços do numero total das partes de fundador então existentes.

Cada portador de partes tem tantos votos, quantas partes elle possui ou representa, sem limites. Ninguém póde representar partes de fundador, si elle mesmo não é membro da assemblea. O ou os administradores da Sociedade Civil, si elles não são socios, são admittidos á assemblea como voto consultivo.

Far-se-ha uma acta da sessão; nas formas ordinarias, esta acta e a folha de presenca, assignada por todos os membros presentes, serão assignadas pelos membros da mesa.

As cópias e extractos das actas são assignados e certificados conforme, por um dos dous administradores ou pelo administrador unico.

12. A assemblea delibera e decreta soberanamente sobre todas e quaesquer questões podendo interessar a sociedade civil e indicadas nos avisos de convocação.

Nomeia e revoga todos os administradores, ouve seus relatorios e dá-lhes quitação.

Examina, rejeita ou autoriza todos os contractos, transacções, compromissos e modificações nos direitos das partes de fundador e resolve soberanamente sobre todas as questões interessando em qualquer gráo os portadores das partes. Confere aos administradores todos os poderes supplementares.

Póde ella modificar os presentes estatutos da sociedade civil.

13. A assemblea geral representa a totalidade dos portadores de partes, suas decisões obrigam todos os socios, mesmo os ausentes, incapazes ou dissidentes.

14. As despezas necessarias para funcionar a sociedade civil são adiantadas pela Sociedade Florestal e Industrial de S. Matheus e cobradas por ella sobre a parte dos lucros que cabem ás partes de fundador.

15. Os administradores da sociedade civil representam-na validamente, tanto requerendo como defendendo, perante a Sociedade Florestal e Industrial de S. Matheus e dos portadores das partes individualmente, que não poderão se prevalecer perante a sociedade civil da maxima «ninguem póde litigar em França por procurador».

TITULO X

MODIFICAÇÕES NOS ESTATUTOS, DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO

Art. 41. A assemblea geral póde por iniciativa do conselho de administração fazer nos presentes estatutos as modificações cuja utilidade fór reconhecida.

Póde resolver principalmente:

O augmento do capital social em uma ou mais vezes, seja por meio de entradas de bens, seja contra moeda corrente.

A criação de acções privilegiadas com o direito de participar antes das outras acções a divisão dos lucros ou a partilha do activo social, seja a ambas estas vantagens juntas.

A modificação dos direitos respectivos das acções de diferentes categorias, mas com a resalva da acceitação desta modificação pela assemblea especial dos accionistas cujos direitos tiverem sido modificados.

A redução do capital social por meio de reembolso, resgate, troca, supressão de acções ou de outro modo.

A modificação dos direitos das partes de fundador com resalva da approvação da assemblea dos portadores de partes prevista no art. 43.

O resgate das partes do fundador.

A prolongação, a redução da duração ou a dissolução antecipada da sociedade ou a fusão com uma outra sociedade.

A mudança da denominação social.

A transferência ou a venda a terceiros a quem pertencer, assim como a entrada para outra sociedade de parte ou de todos os bens, direitos e obrigações tanto activas como passivas da sociedade.

A transferência da presente sociedade em sociedade de outra forma, franceza ou estrangeira.

As modificações podem mesmo ser sobre o fim da sociedade mas sem poder mudal-o completamente ou alteral-o na sua essência.

Nestes diversos casos a assembleia é composta conforme o art. 29, mas ella não está regularmente constituída sinão quando os membros que a compõem representam a metade do capital social.

No caso que uma primeira assembleia composta conforme o art. 29 acima, não reunisse um numero de acções representando a metade do capital social, o conselho de administração poderá, procedendo a uma segunda convocação, ao menos com 10 dias francos de intervallo, decidir que todos os accionistas, mesmo aquelles possuindo uma unica acção poderão assistir á assembleia geral extraordinaria novamente convocada e que cada accionista terá tantos votos quantas as acções que representar, seja por elle mesmo, seja como mandatario sem limitação.

Mas no caso que se faça uso dessa faculdade os avisos de convocação deverão mencional-a.

As resoluções para serem validas deverão ser votadas por maioria de votos.

Art. 45. Em caso de perda das tres quartas partes do capital social os administradores devem convocar a assembleia geral dos accionistas para o fim de resolver sobre a questão de saber si ha lugar de declarar a dissolução da sociedade. A assembleia está regularmente constituída quando a metade do capital social está representada pelos accionistas presentes ou representados.

Na falta de convocação pelo conselho de administração, pelo ou pelos commissarios digo, o ou os commissarios podem reunir a assembleia geral.

No mesmo caso, todo accionista, sem esperar a convocação, pôde pedir em justiça a dissolução.

Art. 46. Na expiração da sociedade ou em caso de dissolução anticipada, a assembleia geral, por proposta do conselho de administração regula o modo de liquidação e nomeia, si for preciso, os liquidantes, dos quaes um pelo menos será escolhido entre os membros do conselho de administração em exercicio no momento da dissolução da sociedade.

Durante a liquidação, os poderes da assembleia geral continuam como durante a existencia da sociedade; ella approva as contas da liquidação e dá quitação aos liquidantes. Os liquidantes tem missão de realizar mesmo amigavelmente todo o activo movel e immovel da sociedade e de extinguir todo o passivo e além disto com autorização da assembleia geral e nas condições fixadas ou accetadas por ella, elles podem fazer a transferência ou a cessão a qualquer particular ou a qualquer sociedade, seja por meio de entradas contra especie ou contra titulos inteiramente integralizados; seja de outro modo, de todos ou parte dos direitos, acções e obrigações da sociedade dissolvida.

Depois da extincção do passivo, o saldo do activo será empregado antes do pagamento aos accionistas de sommas iguaes ao capital entrado sobre as acções e não amortizado, assim como ao pagamento dos juros accumulados ou ainda não entrado. E o saldo, si houver, constituirá lucro e será repartido entre as acções e as partes do fundador, proporcionalmente ao numero então existente dessas duas naturezas de typo. De modo que cada acção e cada parte tenham direito nessa divisão a uma somma igual.

TITULO XI

CONTESTAÇÕES

Art. 47. Todas as contestações que possam se levantar entre os accionistas sobre a execução dos presentes estatutos são submettidas á jurisdição dos tribunaes competentes do Departamento do Sena. As contestações relativas ao interesse geral e colectivo da sociedade não podem ser dirigidas contra o conselho de administração ou um de seus membros sinão em nome de todos os accionistas e em virtude de uma deliberação da assembleia geral.

Todo accionista que quizer provocar uma contestação desta natureza deve fazer, um mez pelo menos antes da proxima assembleia geral, o objecto de uma comunicação ao presidente do conselho de administração que terá de pôr a proposição na ordem do dia dessa assembleia. Si a proposição é

rejeitada pela assembleia, nenhum accionista a pôde reproduzir em justiça em nenhum interesse particular; si ella for acolhida, a assembleia designa um ou varios commissarios para seguir a contestação.

As notificações a que derem logar o processo são endereçadas unicamente aos commissarios. Nenhuma notificação individual pôde ser feita aos accionistas. Em caso de processo a opinião da assembleia geral deverá ser submettida aos tribunaes, ao mesmo tempo que o requerimento. Em caso de contestação, todo accionista terá de eleger domicilio em Paris e todas as notificações e assignações serão validas feitas no domicilio por elle eleito, sem considerar o domicilio real. Na falta de eleição de domicilio as notificações judiciais e extrajudiciais serão validamente feitas aos juizes do Tribunal Civil do Sena. O domicilio eleito formalmente e implicitamente trará a attribuição de jurisdição aos tribunaes competentes do departamento do Sena, tanto proseguindo como defendendo.

TITULO XII

CONDIÇÕES DA CONSTITUIÇÃO DA PRESENTE SOCIEDADE E DOS AUMENTOS DE CAPITAL

Art. 48. A presente sociedade não será definitivamente constituída sinão depois:

1º, que todas as acções terão sido subscriptas e que terá entrado o quarto do valor das ditas acções, o que será constatado por uma declaração feita pelo fundador, e por acto de tabellião junto aos presentes e a cuja declaração serão annexados a lista dos subscriptores e o estado das entradas effectuadas;

2º, uma primeira assembleia geral á qual todos os accionistas terão direito de assistir e que deverá representar pelo menos a metade do capital social terá;

3º, verificado a veracidade da declaração de subscrição e o estado das entradas;

4º, nomeado um ou mais commissarios para o fim de apreciar o valor dos bens trazidos pelo Sr. Charles Spitz e a causa das vantagens estipuladas nos presentes estatutos em seu favor e de fazer um relatorio a este respeito á segunda assembleia geral;

5º, e que uma segunda assembleia geral constituída da mesma forma terá, á vista do relatorio dos commissarios, que será impresso e posto á disposição dos accionistas cinco dias antes:

1. Approvado as entradas de bens feitas pelo Sr. Charles Spitz e as vantagens especiaes estipuladas em seu favor.

2. Nomeado os administradores por cinco annos.

3. Nomeado um ou mais commissarios de accordo com o art. 32, da lei de 24 de julho de 1867.

4. E constatar a acceitação dos administradores e commissarios presentes á reunião.

Estas duas deliberações deverão ser tomadas nas condições determinadas pela lei de 24 de julho de 1867.

A estas assembleias os accionistas poderão excepcionalmente se fazer representar por mandatarios estranhos á sociedade.

Por excepção as assembleias geraes constituintes da sociedade serão convocadas em annuncios feitos em um jornal de annuncios legais de Paris, com dous dias completos de intervallo para a primeira assembleia e com cinco dias completos para a segunda.

Esses prazos são applicaveis ás assembleias geraes que tiverem de resolver sobre a approvação de entradas de bens em caso de augmento do capital social.

E em caso de augmento de capital por meio de entradas em dinheiro, a assembleia que tiver de resolver sobre a verificação da sinceridade da declaração de subscrição e de entrada, poderá ser convocada com dous dias completos de intervallo.

Esses prazos não serão obrigatorios sinão quando todos os subscriptores e accionistas não estejam representados nas assembleias.

PUBLICAÇÕES

Para fazer publicar os presentes estatutos e as actas que se lhe seguirem, todos os poderes são dados ao portador de uma copia ou dos extractos das ditas actas.

A acceitação das funções de administrador da sociedade civil das partes do fundador, interveio o Sr. Poruin, acima citado, qualificado e domiciliado, o qual declarou acceitar as funções de administrador da sociedade civil das partes do fundador da Sociedade Florestal e Industrial de S. Mathieu que lhe foram conferidas pelo art. 13 dos presentes estatutos e attestado feito e passado em Paris, no cartorio de mr. Grange, tabellião, Anno de 1913, oito de fevereiro e leitura

feita aos presentes e interessados assignaram com o tabellião. (Seguem-se as assignaturas.)

Registrado em Paris (oitavo tabellião) a 14 de fevereiro de 1913, folio 67, caixa 7, volume 984.

Recebidos tres francos 75 centimos e mais tres francos e 75 centimos. — *Poujaud.*

Cópia em trinta e tres folhas e meia, contendo uma chamada approvada e vinte quatro palavras riscadas como nullas. — *Grange.* Carimbo em relevo de Henri Grange, tabellião em Paris — Corte de Appellagão. — *Grange.* Visto por nós Me. Barbier, juiz, para a legalização da assignatura de Me. Grange, tabellião, no impedimento do Sr. presidente do Tribunal de Primeira Instancia do Sena.

Paris, 9 de abril de 1913. — *Barbier.*

Traz o carimbo do Tribunal de Primeira Instancia do Sena. Visto para a legalização da assignatura de Me. Barbier, apposta na pagina anterior.

Paris, 10 de abril de 1913. Por delegação do guarda dos Sellos, ministro da Justiça. O chefe de secção, *Goucherel.*

Traz o carimbo do Ministerio da Justiça. O ministro dos Negocios Estrangeiros certifica verdadeira a assignatura de Me. Goucherel.

Paris, dez de abril de mil novecentos e treze, pelo ministro, pelo chefe de secção delegado. — *Reveillé.*

Traz o sello do Ministerio dos Negocios Estrangeiros, Republica Franceza.

Traz um carimbo com a seguinte inscripção: Agente da Contabilidade dos Negocios Estrangeiros, 10 de abril de 1913. Recebidos dous francos. Recibo 177, dous. Reconheço verdadeira a assignatura acima do Sr. Reveillé, consulado geral dos Estados Unidos do Brazil, 10 de abril de 1913. O 1º secretario delegação encarregado do consulado geral. — *J. P. de Souza Dantas.*

Esse documento deve ser apresentado ou no Ministerio das Relações Exteriores ou na Alfandega do Estado onde deve produzir effeito, para a necessaria legalização. Um sello consular da Republica do valor de tres mil réis inutilizado pelo carimbo do consulado geral do Brazil, em Paris. Recibi oito francos e sessenta centimos. Reconheço verdadeira a assignatura supra do Sr. J. P. de Souza Dantas.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1913, sobre duas estampilhas do Thesouro Nacional do valor de quinhentos réis e de cincoenta réis. — Pelo director geral, *L. L. Fernandes Pinheiro.*

Traz o carimbo da Secretaria das Relações Exteriores dos Estados Unidos do Brazil. Estão inutilizadas duas estampilhas sendo uma do valor de dez mil réis e outra do valor de quinhentos réis, com o carimbo da Recebedoria do Districto Federal, 29 de abril de 1913.

Nada mais continha ou declarava o referido documento que bem e fielmente verti do proprio original ao qual me reporto. Em fé do que passei o presente que assigno e sello de meu officio nesta cidade do Rio de Janeiro, aos cinco dias do mez de maio de 1913.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1913. — *D. L. Lacombe* (sobre estampilhas federaes no valor de \$5700).

Eu abaixo assignado traductor publico e interprete commercial juramentado da praça do Rio de Janeiro, por nomeação da meritissima Junta Commercial da Capital Federal, certifico pelo presente que me foi apresentado um documento escripto no idioma francez, affin de traduzil-o para o vernaculo que assim cumpro em razão do meu officio e cuja traducção é a seguinte:

TRADUCÇÃO

Sociedade Florestal e Industrial de S. Matheus. Cinco de abril de mil novecentos e treze. Deposito das actas das assembleas constituintes. M. Grange, tabellião em Paris, Boulevard Saint Martin, numero tres. Successor de Manoel Portefin. Quatro folhas estão selladas com o sello da Republica Franceza do valor de um franco e cincoenta centimos e mais dous decimos.

E aos cinco de abril de mil novecentos e treze, perante Manoel Grange, tabellião em Paris, abaixo assignado, compareceu o Sr. Frederic Lobstein, administrador da sociedade abaixo nomeada, morador em Paris, á rua de Vienne numero dous, o qual, pelas presentes, depositou nos registros do originaes de M. Grange, para que se façam os despachos cu extractos de que far preciso, os documentos abaixo, constatando a constituição definitiva da Sociedade Florestal e Industrial de S. Matheus, sociedade anonyma, tendo a sua sede em Paris, rua Drouot numero dezenove, cujos estatutos foram regulados, segundo a acta recebida por M. Grange, aos oito de fevereiro de mil novecentos e treze, cujos dizeres precedem. Estes documentos são:

1º, uma cópia da acta da deliberação da primeira assemblea constituinte em data de 18 de março de 1913;

2º, um extracto da acta da deliberação da segunda assemblea constituinte em data de 4 de abril de 1913, na qual foi modificado o art. 16 dos estatutos.

Em consequencia os documentos depositados estando certificados conforme por Sr. Emile Lobstein, presidente do conselho de administração, foram annexadas depois de citadas. Para as publicações legais são concedidos todos os poderes ao portador destes documentos. Registrado, feito e passado em Paris no cartorio de M. Grange, tabellião, no dia mez e anno acima citados. E depois do lido o comparecente assignou como o tabellião (seguem as assignaturas).

Registrado em Paris, (oitavo dos tabelliões) no dia 7 de abril de 1913, pelas 91. Caixa 14. Volume 986.

Recebido tres francos setenta e cinco centimos. — *Poujand.* (Segue o conteúdo dos annexos.)

I. Sociedade Florestal e Industrial de S. Matheus, primeira assemblea constituinte, no anno 1913, terça-feira, 18 de março, os accionistas da Sociedade Florestal e Industrial de S. Matheus, sociedade anonyma em formação, reuniram-se em primeira assemblea geral constituinte em Paris, rue Clusby n. 25. A assemblea designou para presidir a sessão o Sr. Emile Lobstein. O Sr. presidente convidou para escrutadores dous dos maiores accionistas presentes, que acceitaram e são o Sr. Pornin e o Sr. Maillard. A mesa assim constituída escolheu para secretario o Sr. Louis Lobstein.

O Sr. presidente verificou que as convocações para a presente assemblea foram feitas no numero de quinze. Março de 1913, das Petites Affiches, do qual um exemplar foi depositado sobre a mesa para ser junto á acta.

A folha de presente constata a presença pessoal ou por mandatarios de 37 accionistas, representando 15.000 acções, seja a totalidade do capital social. Foi lido a assemblea o registro feito por M. Grange, tabellião em Paris, no dia 14 de março de 1913, pelos termos da qual o Sr. Spitz, fundador, declara que as 15.000 acções de cem francos cada uma representam a somma de um milhão e quinhentos francos, formando o capital social da sociedade em formação, foram integralmente subscriptas e cada subscriptor entrou com a quarta parte da importancia de cada uma das acções por elle subscriptas.

Diversos documentos confirmando esta declaração foram depositados na mesa.

O Sr. presidente lembra em seguida que é conveniente, á vista dos bens que apresenta o Sr. Spitz e das vantagens particulares estipuladas nos estatutos em seu beneficio, a nomeação de um ou diversos commissarios encarregados de fazer um relatorio para ser apresentado á segunda assemblea geral sobre o valor dos ditos bens e as causas das vantagens estipuladas. Após algumas perguntas e explicações, passou-se á votação das resoluções:

PRIMEIRA RESOLUÇÃO

A assemblea declara ter tomado conhecimento da declaração da subscripção e entrada de capital social recebido por M. Grange, tabellião em Paris, aos quatorze dias de março de mil novecentos e treze, assim como dos documentos comprobatorios depositados na mesa. Ella approva tudo e reconhece a sinceridade da declaração do Sr. Spitz relativa á subscripção das quinze mil acções de cem francos cada uma e a entrada effectuada por cada subscriptor de vinte e cinco francos sobre cada uma das acções por elle subscripta.

Esta resolução sujeita á votação é adoptada unanimemente.

SEGUNDA RESOLUÇÃO

Visto os bens existentes com que entra o Sr. Spitz e as vantagens particulares em seu beneficio estipuladas nos estatutos. A assemblea nomeia o Sr. D. Maury, commissario, encarregado de verificar o valor dos ditos bens e a causa das vantagens particulares para em seguida apresentar, de accordo com a lei, um relatorio que será impresso e posto á disposição dos accionistas no prazo fixado pela lei. Esta resolução sujeita á votação foi adoptada por unanimidade.

Mas o Sr. Spitz que entra com os bens absteve-se de tomar parte na votação desta resolução. O Sr. D. Maury, presente, declara acceitar as funções que acabam de lhe ser conferidas. Foi levantada a sessão ás tres e meia horas da tarde. O presidente, *Emile Lobstein.* — Os escrutadores, *Maillard e Pornin.* — O secretario, *Louis Lobstein.*

Certificada conforme. — *Emile Lobstein.*

Registrada em Paris (oitavo dos tabelliões), sete de abril de mil novecentos e treze, folhas 91. Caixa 15. Volume 986.

Recebido tres francos e quinze centimos. — *Poujand.*

II. Sociedade Florestal e Industrial de S. Matheus. Extracto da segunda assemblea constituinte. No anno de mil novecentos e treze, Sexta-feira, quatro de abril, ás tres horas

da tarde, os accionistas da Sociedade Florestal e Industrial de S. Matheus, sociedade anonyma em formação, reuniram-se em segunda assembleia geral constituinte em Pariz, rue de Clichy numero vinte e cinco. A assembleia designa para presidir a sessão o Sr. E. Lobstein. O Sr. Presidente convida para escrutadores os dous maiores accionistas presentes, que acceitam e são o Sr. Maillard e o Sr. Merzbach. A Mesa assim composta escolheu para secretario o Sr. Louis Lobstein, está escripto e riscado Emile Lobstein.

O Sr. presidente verificou que as convocações para o presente reunião foram feitas no numero de vinte e nove de março de mil novecentos e treze das *Petites Affiches*, um exemplar do mesmo jornal foi depositado sobre a mesa para ser annexado á acta. A lista de presença constata a presença pessoal ou por mandatarios de trinta e sete accionistas, representando quinze mil accções, seja a totalidade do capital social. Foi lido á assembleia o relatorio apresentado em data de (28) vinte e oito de março pelo Sr. D. Maury, commissario, encarregado de avaliar o valor dos bens trazidos pelo Sr. Spitz, fundador, e a causa das vantagens estipuladas em seu beneficio nos estatutos cujo relatorio foi impresso e posto á disposição dos accionistas desde o dia vinte e nove de março de mil novecentos e treze.

Após algumas perguntas e explicações dadas, um dos accionistas pediu que o numero dos administradores fixado no art. 16, fosse elevado de 11 para 12 no maximo e passou a votação das resoluções.

PRIMEIRA RESOLUÇÃO.

A assembleia geral depois de ter tomado conhecimento do relatorio do Sr. D. Maury, commissario e adoptando as conclusões, declara approvar o dito relatorio e approva igualmente os bens existentes trazidos pelo Sr. Spitz, fundador e as vantagens particulares estipuladas em seu beneficio nos estatutos, tal qual está tudo estipulado nos estatutos da sociedade lavrados por Me. Grange, tabellião em Pariz, no dia 8 de fevereiro de 1913.

Esta resolução posta a votos foi adoptada por unanimidade, mas o Sr. Spitz, fundador, absteve-se de tomar parte na votação dessa resolução.

SEGUNDA RESOLUÇÃO

A assembleia de accordo com os arts. 16 e 18 dos estatutos, nomeia administradores por seis annos os Srs. Jean Ancoc, Georges Boni, Georges Hamelin, Emile Lobstein, Frederic Lobstein, Charles Spitz, Eugène Voelhal.

Esta resolução posta a votos é adoptada por unanimidade. Os Srs. Ancoc, Boni, Emile Lobstein, Charles Spitz, Eugène Voelhal, presentes á sessão, declaram acceitar as ditas funções de administradores, as quaes são também acceitas em nome do Sr. Georges Hamelin pelo Sr. Maillard, mandatario.

TERCEIRA RESOLUÇÃO

A assembleia nomeia commissarios para o primeiro anno o Sr. D. Maury e o Sr. Mauricio Denier, com a faculdade de agir juntos ou separadamente no caso de impossibilidade de um delles.

Esta resolução posta a votos foi adoptada por unanimidade. Os Srs. Maury e Mauricio Denier presentes á reunião declaram acceitar as ditas funções de commissarios.

QUARTA RESOLUÇÃO.

Em consequencia de terem sido adoptadas as resoluções, que precedem e acceitos os administradores e commissarios, a assembleia geral declara a sociedade definitivamente constituida. E todos os poderes são conferidos ao portador dos documentos para fazer as publicações legais.

Esta resolução posta a votos é adoptada por unanimidade.

QUINTA RESOLUÇÃO

A assembleia decide modificar o artigo 16 dos estatutos, que será redigido da seguinte maneira: a sociedade é administrada por um conselho composto pelo menos de cinco membros e de 12 membros no maximo, escolhidos entre os accionistas nomeados e destituiveis pela assembleia geral dos accionistas.

Esta resolução posta a votos é adoptada por unanimidade. Levanta-se a sessão ás tres e meia horas. O presidente, *Emile Lobstein*. — Os escrutadores, *Merzbach*. — *Maillard*. — O secretario, *Louis Lobstein*.

Certificado conforme. O presidente, *Emile Lobstein*.

Registrado em Pariz (oitava dos tabelliões) a 7 de abril de 1913. Folha. 91. Caixa 19. Volume 986. Recebidos 7,956 francos, 25 centimos. — *Poryand*. — *Grange*.

Copiado em 7 folhas e meia contendo tres annotações approvadas e tres palavras riscadas sendo nullas. — *Grange*.

Visto por nós Me. Barbier, juiz, para a legalização da firma de Me. Grange, tabellião, no impedimento do Sr. presidente do tribunal de primeira instancia do Sena. Pariz, 9 de abril de 1913. — Illegivel. Traz o carimbo do tribunal de primeira instancia do Sena.

Visto para a legalização da firma de Me. Barbier, junta. Pariz, 10 de abril de 1913. — Por delegação do guarda dos sellos.—Ministro da Justiça. Pelo chefe da secção. — *Gaucherel*. Traz o carimbo do Ministerio da Justiça.

O ministro dos negocios estrangeiros certifica verdadeira a firma de M. Gaucherel. Pariz, 10 de abril de 1913. — Pelo ministro.—Pelo chefe de secção.—Delegado, *Reveillé*.—Agente de contabilidade dos negocios estrangeiros, a 10 de abril de 1913.—Recebidos dous francos.—Registrado n. 117, cinco. (Está o carimbo do ministerio dos negocios estrangeiros da Republica Franceza.)

Reconheço verdadeira a firma retro do Sr. Reveillé. Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil em Pariz, 10 de abril de 1913.—O 1º secretario de Legação, encarregado do Consulado Geral, *J. P. de Souza Dantas*.

Este documento deve ser apresentado ou no Ministerio das Relações Exteriores ou na Alfandega do Estado, onde deve produzir effeito para a necessaria legalização. Está cancellada uma estampilha no valor de 3\$ do Serviço Consular com o carimbo do Consulado Geral do Brazil em Pariz. Recebi oito francos e 60 centimos. Reconheço verdadeira a assignatura supra do Sr. J. P. de Souza Dantas.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1913 (sobre duas estampilhas do Thesouro Nacional, uma do valor de 500 réis e outra de 50 réis está assignado). — Pelo director geral, *L. L. Fernandes Pinheiro*. Está o carimbo da Secretaria das Relações Exteriores dos Estados Unidos do Brazil. Estão cancelladas tres estampilhas do Thesouro Nacional do Brazil, sendo uma do valor de 2\$, outra do valor de 400 réis e outra do valor de 300 réis com o carimbo da Recebedoria do Districto Federal, 29 de abril de 1913. Está estampado em relevo na penultima pagina — *Henri Grange*, tabellião em Pariz.—Côrte de Appellação.

Nada mais continha ou declarava o documento que bem e fielmente verti do proprio original ao qual me reporto. Em fé do que passei o presente que assigno e sello com o sello do meu officio nesta cidade do Rio de Janeiro aos 5 dias do mez de maio de 1913.—*D. L. Lacombe* (sobre estampilhas federaes do valor de 2\$400).

Eu, abaixo assignado, traductor publico e interprete commercial juramentado da praça do Rio de Janeiro, por nomeação da Meritissima Junta Commercial da Capital Federal: Certifico pelo presente que me foi apresentado um documento escripto no idioma francez, afin de traduzil-o em vernaculo, o que assim cumpri em razão do meu officio e cuja traducção é a seguinte:

TRADUÇÃO

Sociedade Florestal e Industrial de S. Matheus, quatorze de março de mil novecentos e treze. Declaração de subscrição e entradas. Me. Grange, tabellião em Pariz, Boulevard Saint-Martin, numero tres. Successor de Me. Portifin. Em tres folhas de papel sellado com o sello da Republica Franceza do valor de um franco e cincoenta centimos e mais dous decimos, está escripta a citada declaração.

E no dia quatorze de março de mil novecentos e treze. Perante Me. Grange, tabellião em Pariz, abaixo assignado, compareceu o Sr. Carlos Spitz, capitalista, morador em Pariz, na Avenida Trudaine, numero vinte. O qual depois de ter declarado que segundo communicação recebida por Me. Grange, tabellião abaixo assignado, no dia oito de fevereiro proximo passado elle organizou os estatutos de uma sociedade anonyma com o capital de um milhão e quinhentos mil francos, com a denominação da Sociedade Florestal e Industrial de S. Matheus, tendo por fim a exploração da concessão florestal do antigo patrimonio da Municipalidade da Barra de S. Matheus, Estado do Espirito Santo (Brazil) e outros fins indicados na dita declaração, sendo a sua sede em Pariz, na rua Drouot, numero dezanove (novo arrondissement).

Fez saber pelas presentes declarações que as quinze mil accções de com francos cada uma, representando o capital social de um milhão e quinhentos mil francos da dita sociedade, foram subscriptas na sua totalidade e que cada subscriptor entrou com o quarto do valor de cada uma das accções subscriptas. Para confirmar a sua declaração apresentou ao tabellião, abaixo assignado, um documento contendo a lista nominativa dos subscriptores das ditas accções, mencionando para cada um delles os nomes, os prenomes, profissão e domicilio, o nu-

anero e o valor das acções por cada um delles subscriptas e o estado das entradas effectuadas. Este documento reconhecido verdadeiro pelo Sr. Spitz, ficou aqui annexado depois de mencionado. Cujo auto. Feito e passado em Pariz no cartorio de Ste. Grange, tabellião, nos dias mez e anno acima citados. E depois da leitura o outorgante assignou com o tabellião. Seguem as assignaturas.

Registrado em Pariz (oitavo tabellião) a 20 de março de 1913, a fls. 62, caixa 13, volume 985. Recebidos tres francos e 75 centimos. — *Poujaud*. Segue o carimbo do annexo. Sociedade Florestal e Industrial de S. Matheus. Lista dos subscriptores das 15 mil acções de 100 francos, representando o capital social e o estado das entradas. Numero de ordem. Nomes, sobrenomes, profissão e moradias dos subscriptores. Numero de acções subscriptas. Entradas effectuadas.

1º, Anese, João, capitalista, oitenta e sete, avenida de Wagram, Pariz, mil, com mil, vinte e cinco mil;

2º, Banco Commercial e Industrial, sociedade anonyma, vinte e cinco, rua de Clichy, Pariz, mil e quinhentos, cento e cincoenta mil, trinta e sete mil e quinhentos;

3º, Belcourt, Eugène, negociante, seis, rua Grange Batelière, Pariz, duzentos e cincoenta, vinte e cinco mil, seis mil e duzentos e cincoenta;

4º, Billara, Emile, corretor de navios no Havre, quinze, mil e quinhentos, trescentos setenta cinco;

5º, Boehm, Daniel, Guillaume, Jules, fabricante de cerveja, trinta e nove, rua de Berlín, Pariz, cincoenta, cinco mil, mil duzentos e cincoenta;

6º, Boehm, Jules, capitalista, trinta e dois, boulevard de Courcelles, Pariz, duzentos, vinte mil, cinco mil;

7º, Boin, Georges, capitalista, setenta e quatro, avenida de Wagram, Pariz, seiscentos e sessenta mil, quinze mil;

8º, Boulaut, Alfred, proprietario, vinte e quatro, rua Grange Batelière, Pariz, dois mil, duzentos mil, cincoenta mil;

9º, Madame Bruyère, (nascida Leconte Marie Constance, viúva de Achilles Léon Paul Edouard), capitalista, trinta e sete, boulevard Garibaldi, Pariz, vinte e cinco, dois mil e quinhentos, seiscentos e vinte e cinco;

10, de Caguy, Pierre Marie Joseph, advogado da Corte de Appellação, sete, rua de Cirque, Pariz, cincoenta, cinco mil, mil duzentos e cincoenta;

11, de Carpiagna, Vincent, banqueiro, vinte e um, Boulevard Hanssmann, Pariz, duzentos, vinte mil, cinco mil;

12, madame Jacomet, nascida em Paulette Desvernine, esposa do Sr. Jacomet, Francis, empregado no commercio e com autorização, Villa André em Beauchamps (Seine et Oise), vinte e cinco, dois mil e quinhentos, seiscentos e vinte e cinco;

13, Desvignes, Gabriel Laurent, empregado de banco, trinta e sete, Boulevard des Batelières, Pariz, vinte e cinco, dois mil e quinhentos, seiscentos e vinte e cinco;

14, Dronot, Pierre Charles, negociante, sete, rua Dronot, Pariz, vinte e cinco, dois mil e quinhentos, seiscentos e vinte e cinco;

15, Dusart, Pierre, proprietario, quarenta e nove, rua des Mathurins, Pariz, cincoenta e cinco mil, mil duzentos e cincoenta;

16, Grimaud, Fernand, Gustave, Désiré, Jacques, capitalista, quarenta e nove, avenida du Roule, Nenilly sur Seine, trezentos, trinta mil, sete mil e quinhentos;

17, Mamelin, Georges, engenheiro, onze, rua Louis le Grand, Pariz, cem, dez mil, dois mil e quinhentos;

18, Lambert, Mayor Henry, antigo procurador judicial, cento e cincoenta e nove, avenida Malakoff, Pariz, mil e quinhentos, cento e cincoenta mil, trinta e sete mil e quinhentos;

19, Lazart, Maurice, advogado, dois, rua Boularel, Pariz, cem, dez mil, dois mil e quinhentos;

20, Legru, Hector, banqueiro, onze, rua Louis le Grand, Pariz, dois mil e novecentos, duzentos e noventa mil, setenta e dois mil e quinhentos;

21, Lobstein, André, Emile, empregado no commercio, sete, rua Cauchois, Pariz, cincoenta, cinco mil, mil duzentos e cincoenta;

22, Lobstein, Emile, negociante, dezenove, rua Dronot, Pariz, oitocentos, oitenta mil, vinte mil;

23, Lobstein, Emile, Adrien, empregado no commercio, trinta e nove, rua de Berlín, Pariz, cincoenta, cinco mil, mil duzentos e cincoenta;

24, Lobstein, Frédéric, industrial, dois, rua de Vienne, Pariz, trescentos, trinta mil, sete mil e quinhentos;

25, Lobstein, Louis, empregado no commercio, dezenove, rua Dronot, Pariz, cincoenta, cinco mil, mil duzentos e cincoenta;

26, Lobstein, Paul, empregado no commercio, cento e cincoenta, avenida de Wagram, Pariz, cem, dez mil, dois mil e quinhentos;

27, Massy, Georges, negociante, quatorze, rua Halévy, Pariz, vinte e cinco, dois mil e quinhentos, seiscentos e vinte e cinco;

28, Maurice, Charles, Auguste, engenheiro, trinta e três, rua Dronot, Pariz, cento e cincoenta, quinze mil, tres mil setecentos e cincoenta;

29, Maury François Dominique, empregado de banco, vinte e sete, rua de Maubenge, Paris, cincoenta, cinco mil duzentos e cincoenta;

30, Paschoud, François, capitalista, nove, Lameysrassé, Itrasbourg, cincoenta, cinco mil, mil duzentos e cincoenta;

31, Roussel, Raymond, proprietario, vinte e cinco, boulevard Richard Wallace, Nenilly-sur-Seine, duzentos e cincoenta, vinte e cinco mil, seis mil duzentos e cincoenta, vinte e cinco mil, seis mil duzentos e cincoenta;

32, Sardou, Eugène, empregado no commercio, vinte, avenida Trudaine, Pariz, cincoenta, cinco mil, mil duzentos e cincoenta;

33, madame, Viúva Schmidt, nascida em Boehm, Emilie, capitalista, vinte e seis, avenida de Villiers, Pariz, cincoenta, cinco mil, mil duzentos e cincoenta;

34, Séquard, Léon, engenheiro, chimico, duzentos e dois, caes de Clichy, (Seine), cem, dez mil, dois mil e quinhentos;

35, Sloog, Jacques, negociante, cincoenta e oito, rua de Maubenge, Pariz, dez, mil, duzentos e cincoenta;

36, Spitz, Charles, capitalista, vinte, avenida Trudaine, Pariz, mil novecentos, cento e noventa mil, quarenta e sete mil e quinhentos;

37, Voelkel, Eugène, negociantes de madeiras, sete, rua do Aqueduc, Pariz, cem, dez mil, dois mil e quinhentos.

Totais, quinze mil, um milhão e quinhentos mil, trescentos e setenta e cinco mil.

Certificado verdadeiro. — *Spitz*. Registrado em Paris (oitavo tabellião), vinte de março de mil novecentos e treze, folio sessenta e dois, caixa quatorze, volume novecentos e oitenta e cinco. Recebidos tres francos, setenta e cinco centimos. — *Poujaud*. (A margem: Lançado em cinco folhas sem anotações, nem rasuras. — *Grange*. Acima o carimbo em relevo de Henri Grange, tabellião em Paris (Corte de Appellação). Assignatura de Grange. Visto por nós Me. Barbier, juiz para a legislação da assignatura de Me. Grange, tabellião no impedimento do Sr. presidente do tribunal de primeira instancia do Senna. Visto para a legislação da assignatura de Me. Barbier apposta na pagina anterior.

Paris, dez de abril de mil novecentos e treze. Por delegação do guarda dos sellos, ministro da Justiça, o chefe de secção, *Gouchere*. (Ao lado um carimbo do Ministerio da Justiça.)

O Ministro dos Negocios Estrangeiros certifica verdadeira a assignatura do Sr. Gauchere. Paris, dez de abril de mil novecentos e treze. — Pelo ministro. Pelo chefe de secção delegado, *Réveillé*. (Ao lado o carimbo do Ministerio dos Negocios Estrangeiros.) Republica Franceza. Traz um carimbo com a seguinte inscripção: Agente da Contabilidade dos Negocios Estrangeiros, dez de abril de mil novecentos e treze. Recebidos dois francos. Recibo cento e dezeseite — quatro. Reconheço verdadeira a assignatura acima do Sr. Réveillé.

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil, em Paris, dez de abril de mil novecentos e treze. — O primeiro secretario de Legação, encarregado do Consulado Geral, *J. P. de Souza Dantas*.

Esse documento deve ser apresentado ou no Ministerio das Relações Exteriores, ou na Alfandega do Estado, onde deve produzir effeito para a necessaria legalização. Um sello consular da Republica do valor de trez mil réis, inutilizado pelo carimbo do Consulado Geral do Brazil, em Paris. Recibi oito francos e sessenta centimos. Reconheço verdadeira a assignatura supra do Sr. J. P. de Souza Dantas. Rio de Janeiro, vinte e nove de abril de mil novecentos e treze. Sobre duas estampilhas do Thesouro Nacional, do valor de quinhentos réis e cincoenta réis. — Pelo director geral, *L. L. Fernandes Pinheiro*.

Traz o carimbo da Secretaria das Relações Exteriores dos Estados Unidos do Brazil. Estão inutilizadas duas estampilhas, sendo uma do valor de dois mil réis e outra do valor de cem réis com o carimbo da Recebedoria do Distrito Federal. Vinte e nove de abril de mil novecentos e treze.

Nada mais continha ou declarava o referido documento que bem e fielmente verti do proprio original ao qual me reporto. Em fé do que passei o presente, que assigno e sello com o sello do meu officio, nesta cidade do Rio de Janeiro, aos cinco dias do mez de maio de mil novecentos e treze. Rio de Janeiro, 5 de maio de 1913. — *D. L. Lacombe*. (Sobrg estampilhas federaes no valor de 1\$800.)

Eu, abaixo assignado, traductor publico e interpreté commercial juramentado da Praça do Rio de Janeiro, por nomeação da Meritissima Junta Commercial da Capital Federal;

Certifico pelo presente que me foi apresentado um documento escripto no idioma francez, affirm de traduzil-o para o vernáculo, o que assim cumprí, em razão do meu officio e cuja traducção é a seguinte:

TRADUÇÃO

Papel com sello da Republica Franceza, do valor de um Franco e cincoenta, mais dous decimos. Perante o Sr. Grange, tabellião em Pariz, abaixo assignado, compareceu o Sr. Frédéric Lobstein, administrador da sociedade abaixo nomeada, morador em Pariz, á rua de Vienna numero dous, agindo em nome da Sociedade Florestal e Industrial de S. Matheus, sociedade anonima, com sede em Pariz, rua Drouot numero dezenove. E autorizado por deliberação do conselho de administração de quatro de abril de mil novecentos e treze, do qual um extracto certificado conforme, pelo Sr. Emilio Lobstein, presidente do dito conselho, aqui ficou annexado depois de menção. O qual pelas presentes conferiu ao Sr. Dr. João Luiz Alves, morador no Rio de Janeiro (Brazil), os poderes necessarios aos effeitos seguintes: Proencher todas as formalidades e passar todos os consentimentos para fazer reconhecer a Sociedade Florestal e Industrial de S. Matheus, no Brazil, pelo Governo Federal e obter a autorização para o funcionamento da dita sociedade no Brazil. Dos effeitos acima passar e assignar todos os actos e documentos, eleger domicilio, consentir em todas as substituições nos poderes que precedem e geralmente fazer o que for necessario. Acto este, feito a passado em Pariz, no cartorio de Mr. Grange, no anno de mil novecentos e treze, a cinco de abril. E o outorgante assignou com o tabellião depois da leitura.

Registrado em Paris no dia 7 de abril de 1913, a fls. 97, compartimento 16, volume 985, recebidos tres francos e 75 centimos.— Poujaud.

Da deliberação precitada cujo extracto traz a mesma menção que acima conclue-se que o conselho de administração da Sociedade Florestal Industrial de S. Matheus é composto dos Srs. J. Lucoc, G. Boim, E. Lobstein, F. Lobstein, Ch. Spitz e E. Volkel.

Em virtude do art. 23 dos estatutos, conferiu ao Sr. Dr. João Luiz Alves, acima domiciliado, os mesmos poderes que os que foram reproduzidos litteralmente na procuração que preceda.

E em consequencia designou o Sr. Frederic Lobstein um de seus membros para assignar a dita procuração.— Grange.

A' margem escripto: Lançado em pagina e meia sem anotações nem palavras riscadas.— Grange.

Visto por nós Mr. Barbier, juiz.

Para a legalização da assignatura de Mr. Grange, tabellião no impedimento do Sr. presidente do Tribunal da Primeira Instancia do Sena.

Paris, 9 de abril de 1913. Assignatura illegivel. Traz o carimbo de Tribunal de Primeira Instancia do Sena. Visto para a legalização da assignatura de Mr. Barbier, aqui ao lado. Paris, 10 de abril de 1913.

Por delegação do guarda dos sellos.

Ministro da Justiça. Pelo chefe de secção, Gaucherel.

Traz o carimbo do Ministerio da Justiça. O ministro dos negocios estrangeiros, reconhece verdadeira a assignatura de M. Gaucherel.

Paris, 10 de abril de 1913. —Pelo ministro. Pelo chefe de secção delegado Réveillé. Traz o carimbo do agente da Centralidade dos Negocios Estrangeiros. 10 de abril de 1913. Recebidos dous francos. Registrado 117 cinco.

Traz mais o carimbo do Ministerio dos Negocios Estrangeiros da Republica Franceza.

No meio da pagina acha-se em relevo o carimbo de Henri Grange, tabellião em Paris (Corte de Appellação).

Reconheço verdadeira a assignatura acima do Sr. Réveillé. Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil, 10 de abril de 1913. — Pelo consul geral, o 1º secretario da legação, encarregado do consulado geral, J. G. de Souza Dantas.

A' margem — Este documento deve ser apresentado no Ministerio das Relações Exteriores ou na Alfandega do Estado onde deve produzir effeito, para a necessaria legalização.

Trazem sello consular do valor de 3\$, inutilizado por um carimbo do consulado geral em Paris da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

Reconheço verdadeira a assignatura supra do Sr. J. D. de Souza Dantas. Rio de Janeiro, 29 de abril de 1913. — Pelo director-geral, L. L. Fernandes Pinheiro.

Estão inutilizadas duas estampilhas, uma de quinhentos réis, outra de cincoenta réis. Ao lado traz um carimbo da Secretaria das Relações Exteriores. Estados Unidos do Brazil.

A' margem lê-se ainda: Recebi oito francos e sessenta. Abaixo, uma estampilha de 1\$, inutilizada por um carimbo da Recebedoria do Districto Federal.

29 de abril de 1913.

Nada mais continha ou declarava o referido documento, que bem e fielmente verti do proprio original ao qual me refiro.

Em fé do que passei o presente que assigno e sello com o sello do meu officio nesta cidade do Rio de Janeiro, aos cinco dias de maio de mil novecentos e treze. Rio de Janeiro, 5 de maio de 1913. — D. L. Lacombe (sobre estampilhas federaes no valor de 930 réis).

Substabeleço no Sr. Dr. André Pereira todos os poderes desta procuração. Rio de Janeiro, 14 de maio de 1913. — João Luiz Alves (sobre uma estampilha federal do valor de 1\$000).

(Estavam as firmas reconhecidas).

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

RECTIFICAÇÃO

Os 1ºs supplementes do substituto do juizo federal, nomeados por decretos de 21 do corrente mez para os municípios de Maroim e Laranjeira, na seccão de Sergipe, chamam-se Manoel Macieira Ferreira o Gonçalo Diniz do Faro Dantas, e não Manoel Macieira Moreira o Gonçalo Dias do Faro Dantas, como está publicado no *Diario Official* de 21 deste mez.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Por decretos de 21 do corrente mez e cartas-patentes, foi concedido privilegio de invenção, pelo prazo de 15 annos, reservando o Governo os direitos de terceiros e a sua responsabilidade quanto á novidade e utilidade das respectivas invenções, aos seguintes peticionarios:

N. 7.671, Luiz de Mello Marques, brasileiro, engenheiro, domiciliado nesta Capital, para «um novo aro amortecedor integral», para rodas de vehiculos, denominado «Perpetuo»;

N. 7.684, Santiago Bond, argentino, industrial, domiciliado em Buenos Aires, Republica Argentina, e representado por seu procurador Emilio L. Vigliani, argentino, director de banco, domiciliado nesta Capital, para «uma roda radio-elastica»;

N. 7.687, Phillip Travis Parker e John Ashley Parker, norteamericanos, industriaes, domiciliados em Chicago, Estado de Illinois, Estados Unidos da America do Norte, representados por seus procuradores Moura & Wilson, brasileiros, agentes de privilegios, domiciliados nesta Capital, para «um processo para a conservação de batatas doces com auxilio de construções adequadas para o mesmo fim».

— Por outros da mesma data e cartas-patentes, foi igualmente concedido privilegio de invenção, pelo prazo referido e sob identicas condições, aos seguintes peticionarios, representados pelos seus procuradores Leclerc & Comp., brasileiros, agentes de privilegios, domiciliados nesta Capital:

N. 7.672, James Gitsam, subdito britannico, metallurgista, domiciliado em Moonee Ponds, Victoria, Australia, para «um processo aperfeiçoado para recuperação do ouro e da prata contidos em minérios antimoniacos e arseniacos»;

N. 7.673, Joseph Forster e Dr. Rudolf Kacafrok, austriacos, o primeiro professor e o segundo industrial, domiciliados em Vienna, Austria, para «um motor de explosão de quatro tempos com uma pluralidade de cylindros e valvula de aspiração e valvula de escape communs a todos os cylindros»;

N. 7.674, Alfredo Hutchinson Coroles, norteamericano, engenheiro, domiciliado em Sewaren, Estado de Nova Jersey, Estados Unidos da America do Norte, para «um novo processo de fabrico simultaneo de acido chlorhydrico e de um aluminato alcali-silico»;

N. 7.675, o mesmo, para «aperfeiçoamentos em misturas de carga para producção de acido chlorhydrico e aluminato alcali-silico»;

N. 7.676, o mesmo, para «aperfeiçoamentos em fornos do tipo de tunnel»;

N. 7.677, Frederick Henry Addis, subdito britannico, industrial, domiciliado em Ajmer, India, para «aperfeiçoamentos relativos a apainelados ou almofadados de metal em vehiculos de estradas de ferro»;

N. 7.678, Albert Eugene Cook e Thomas Van-Tuyl, norteamericanos, o primeiro capitalista, e o segundo engenheiro, domiciliados em Kankakee, Condado de Kankakee, Estado de Illinois, Estados Unidos da America do Norte, para «aperfeiçoamentos em tractores»;

N. 7.679, Charles Ashton Henry Bulloch, subdito britannico, publicista, domiciliado em Londres, Inglaterra, para «uma machina aperfeçoada para fornecer e applicar estampilhas»;

N. 7.680, M. Rumly Company, norte-americana, industrial, com sede em Laporte, condado de Laporte, Estado de Indiana, Estados Unidos da America do Norte, cessionaria de Frederick James Behneman, domiciliado em S. Francisco, Estado da California, na mesma Republica, para «uma roda motriz da machina de tracção»;

N. 7.681, Paul Jules Ruer, francez, empresario theatral, domiciliado em Paris, França, para «um extintor de fogo para camaras cinematographicas»;

N. 7.682, Christian Christians, allemão, engenheiro, domiciliado em Barmen, Alemanha, para «aperfeçoamentos em geradores de vapor»;

N. 7.683, Walter Northcote Naylor e Stanley Page Hutton, subditos britannicos, o primeiro analysta, domiciliado em Londres, e o segundo fundidor, domiciliado em Kent, tudo na Inglaterra, para «aperfeçoamento em ligas de aluminio e em apparatus para fabrical-as»;

N. 7.685, United Shoe Machinery Company of South America, norte-americana, industrial, com sede em Portland, Maine, Estados Unidos da America do Norte, cessionaria de Laurence Elmer Tophan e Erastus Edwin Winkley, o primeiro domiciliado em Sevrampscott, e o segundo em Lynn, Massachusetts, na mesma republica, para «aperfeçoamentos em machinas de costura»;

N. 7.686, Antonio José Fontes Junior, brasileiro, negociante, domiciliado nesta Capital, para «um novo systema de botão duplo para prender punhos em mangas de camisa e para outros fins»;

N. 7.688, Dr. Conway Freihor von Gisevald, allemão, chimico, domiciliado em Berlin-Hatensee, Alemanha, para «um processo aperfeçoado de fabricar colla e semelhantes», como confirmação da patente concedida pelo governo allemão sob o n. 242.150, em 28 de novembro de 1911;

N. 7.693, o mesmo, para «um processo para extrahir gordura de ossos, de materias primas do fabrico de collas e semelhantes», como confirmação da patente concedida pelo governo allemão, sob o n. 243.243, em 4 de janeiro de 1912;

N. 7.690, Arthur Reginald Angus, subdito britannico, solicitador, domiciliado em Glenmore House, Minehead, condado de Somerset, Inglaterra, para «aperfeçoamentos nos apparatus de segurança para linhas ferreas E. E.», como confirmação da patente concedida pelo governo australiano, sob o n. 404, em 13 de junho de 1912.

— Por decreto de 21 de maio, foi nomeado o engenheiro agronomo Nuno Guimarães para exercer o cargo de inspector do 6º districto do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas.

— Por outros de 23 do igual mez:

Foram nomeados:

O Dr. Graciano dos Santos Neves para exercer o cargo de lente da 3ª cadeira dos cursos fundamentais de engenheiros agronomos e medicos veterinarios da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria;

O Dr. Ezequiel Candido de Souza Brito para exercer o cargo de substituto da 3ª cadeira dos cursos fundamentais de engenheiros agronomos e medicos veterinarios da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria.

Foi exonerado o Dr. Graciano dos Santos Neves do cargo de chefe da 2ª secção do Jardim Botânico.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 26 de maio de 1913

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Foi devolvida ao juiz de direito da 2ª Vara Cível do Districto Federal, devidamente cumprida, a carta rogatoria que acompanhou o officio de 15 de junho do anno passado, expedidas ás justicas da Belgica, a requerimento do Dr. Rodrigo Ignacio de Souza Menezes, para citação da Leon de Romas.

— Solicitaram-se do Ministerio da Fazenda as necessarias providencias afim de serem despachados, livres de direitos, na Alfandega desta Capital, 17 volumes contendo objectos para uso do Hospital Nacional de Albinados, sendo 13 volumes procedentes da Autuarpia, pelo vapor *Kollen* e cinco de Liverpool, pelo vapor *Pascal*.

— Transmittiram-se:

Ao procurador geral do Districto Federal, para providenciar como fir do direito, a carta de Candido Pires Armada, reclamando contra o facto de continuar preso, depois de haver cumprido a pena

de um anno a que foi condemnado pelo juiz de direito da 1ª vara criminal;

Ao juiz da 2ª Pretoria Criminal do Districto Federal, afim de ser informado e instruido, o requerimento de Mario José de Azevedo, pedindo permissão do resto da pena para dois annos de reclusão na Colonia Correccional de Deus Rios, a que foi condemnado pelo referido juiz;

Ao presidente do Estado do Espirito Santo cópia do aviso do Ministerio das Relações Exteriores, de 19 do corrente mez, solicitando informações sobre o subdito italiano Antonio Fusiol, fallecido no mesmo Estado;

Ao presidente do Estado de Santa Catharina, para ser tomado na consideração que merece, o requerimento em que Frederico J. Ramonch representa contra violencias soffridas na villa de Brusque, no mesmo Estado.

Expediente de 26 de maio de 1913

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Communicou-se:

Ao director geral de Contabilidade deste ministerio que, em data de 20 do corrente mez, o secretario interino desta directoria geral recolheu á Thesouraria do Thesouro Nacional a importancia de 250\$, proveniente do aluguel do terreno pertencente a esta repartição onde funciona o «Botafogo Foot Ball Club», relativo ao mez de abril ultimo;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil que a inspecção de saude requisitada para o machinista da 4ª classe da 4ª divisão daquella estrada Epiphânio Francisco Cardoso, deixou de ser levada a effeito por ter o mesmo funcionario mudado de residencia.

— Remetteram-se:

Ao 2º procurador da Republica, por cópia, as informações solicitadas no officio n. 217, de 8 do corrente;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, os laudos do exame de validez de Hermano Manoel Rodrigues, Arthur Fonseca, João Sabra, Augusto Pereira da Silva, Francisco Cotta de Mello, Alexandre Guimarães Martins, Norberto Rocha, Hermogenes Cabral, Pedro Barbosa, Antonio Coelho, Victorino Jorge, João Manoel Pereira Borges e João Pedro Maximo Cordeiro;

Ao director geral da Imprensa Nacional, o de Maria Penna Amoroso;

Ao director geral dos Correios, o de Alberto da Souza Cardoso;

Ao director geral dos Telegraphos, o de Renato Teixeira Gavião.

— Restituiu-se ao director geral da Directoria do Interior, devidamente informado, o requerimento do Dr. José Mendes Tavares.

— Solicitaram-se providencias ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro no sentido de terem despacho livre de direitos setenta caixas contendo dobradiças de aço, pesando 752 kilos, sob a marca D.G.S.P. — Rio de Janeiro, ns. 4/7, vindas de Nova York no vapor inglez *Verde* e destinadas a esta directoria geral.

Requerimentos despachados

Dia 24 de maio de 1913

Albino Gonçalves Travessa (3º districto).—Indeferido.

João Moreira Maia (3º districto).—Deferido.

Urbino Augusto Pires (6º districto).—Concedo 60 dias.

Delphina Rosa da Conceição Moreira (7º districto).—Deferido em 90 dias.

Manoel Jorge da Cruz (7º districto).—Deferido em 60 dias.

João da Silva Nunes (7º districto).—Deferido em 90 dias.

Jorge da Costa e Si (10º districto).—Deferido nos termos do parecer do Dr. delegado.

Francisco Germano Barreira (10º districto).—Deferido.

Antonio Joaquim Ferreira Junior (10º districto).—Concedo 90 dias.

Dia 26

Carlos Valente & Comp. (3º districto).—Certifique-se.

Jacomo Rosario Staffa (3º districto).—Certifique-se.

Polybio de Mattos Ferreira (1º districto).—Deferido.

Hermínia L. Ferreira Pinto da Fonseca (6º districto).—Queira comparecer á secção de engenharia.

Caria e Irmão (6º districto).—Queiram comparecer á secção de engenharia.

Cesar Augusto Lopes Ferreira (8º districto).—Concedo o prazo de 90 dias, sendo porém improrogavel.

C. Moreira & Comp.—Deferido.

Antonio Henrique Lacoste.—Deferido.

Antonio Henrique Lacoste.—Deferido.

Theodor Willo & Comp.—Deferido.

Empresa de Navegação Espirito Santo e Caravellas.—Deferido.

Antonio Henrique Lacoste.—Declare os portos de procedencia e escala.

Ministerio das Relações Exteriores

Entrega de credenciaes pelo Enviado Extraordinario em missão especial da Nação Argentina

O Presidente da Republica; em audiencia de apresentação de credencial, a que assistiram os Ministros de Estado, a Casa Civil e a Casa Militar da Presidencia, os Secretarios e Ajudantes de ordem dos Ministros, recebeu hontem, ás 3 horas da tarde, no Palacio do Cattete, o Sr. Dr. D. Lucas Ayarragaray, que, ao entregar a sua credencial de Enviado Extraordinario em missão especial da Nação Argentina, leu o seguinte discurso:

«Exmo. Señor Presidente:

«Su Excelencia el Presidente de la Nacion Argentina inspirado en la opinion, en los sentimientos y en las tradiciones de cortesia de mi pais hacia el gobierno y el pueblo del Brasil, se ha dignado encommendar-me la altissima mision de retribuir la cordial y honrosa adhesion con la cual este gran pais realizó las fiestas commemorativas del centenario de la independencia Argentina y, es en virtud de tal antecedente, que me permito poner en manos de Vuestra Excelencia la credencial que me inviste en el caracter de Enviado Especial.

«Al asociarse este Noble Pais a un acontecimiento de tan magna significacion realizó un acto de solidariedad transcendental porque á pesar de las diferencias externas que determinaron los procesos historicos de la secesion y de las diferencias subsiguientes de organizacion institucional de nuestras respectivas colonias, aquellos hechos no solo implicaron el advenimiento glorioso de nuevas entidades independientes á la vida internacional, sino que por la gravitacion de leyes y evoluciones ineludibles ambos pueblos prepararon desde luego la constitucion de grandes democracias. Estas similitudes en nuestra formacion historica y en nuestros destinos, fortificadas por afinidades de raza, mancomunidad de ideales y de fines, armonias economicas y profundas correspondencias de capacidades y deficiencias que nos son comunes, han impreso al Brasil y á la Argentina, lo mismo que á las outras Naciones de Sud-America, una singular unidad moral y politica que al destacarlas en una homogeneidad continental sin precedentes en la Historia, las orientan hacia formas nuevas de politica exterior, extranas á las modalidades clásicas y á los métodos de la diplomacia tradicional.

«Mientras las viejas naciones sobre las que gravita una fatalidad historica, encuentranse á menudo obligadas á sustentar una politica internacional encaminada á la conquista ó replegada en defensa contra la agresion posible y, es por consiguiente su diplomacia una preparacion para la guerra, la nuestra que, viene y vá á puntos opuestos, debe perseguir por métodos contrarios, la preparación de la concordia y del equilibrio pacifico de potencias destinadas á formar la base de la gran fraternidad latina.

«En síntesis, nuestra diplomacia debe ser un instrumento que contribuya á organizar la civilizacion, pero no la agresion ó la discordia. No afirmo una utopia, ni tampoco incurro en lugar común de retorica, si declaro que, sobre las individualidades colectivas que forman la geografia politica de este Continente, patrias parciales ó fragmentarias que la Historia ó la fuerza de las cosas constituyó, flota como una entidad superior y permanente, una Patria Americana.

«Toda politica de turbulencia, de caviliosidad ó de injusticias comerciales y de tarifas que el absurdo fiscal pudiera establecer pasageramente entre paises tan vinculados por el sentimiento y el interés

reciproco, como son el Brasil y la Argentina, nos crearia una situacion de desconcierto y de estenuacion, erigiendo una politica que solo serviria en razon de su despropósito, para ser aprovechada por un tercero en discordia, que la explotaria para fines contrarios á los nuestros.

«Dignosé Vuestra Excelencia aceptar los votos que por mi intermedio formula el Excmo. Señor Presidente de la Nacion Argentina por la grandeza y prosperidad de la República de los Estados Unidos del Brasil y por la ventura personal de Vuestra Excelencia.»

O Presidente respondeu:

«Senhor Enviado Especial—E' com vivo prazer que recebo das vossas mãos a carta autographa pela qual o meu grande e bom amigo o Presidente da Nação Argentina vos acredita no caracter de Enviado Extraordinario em Missão Especial junto ao Governo dos Estados Unidos do Brazil.

O elevado objecto da vossa missão vem ainda mais apurar os fortes sentimentos de cordial amizade entre os nossos dous paizes, pois aos brasileiros e ao seu Governo é sumamente agradavel ter a confirmação de que a parte que tomaram nas festas do Centenario da Independencia da vossa grande Republica foi apreciada pelo povo argentino e pelo seu Governo no sentido exacto da sua affectuosa significação e leaes intuitos.

O Brasil, por uma politica internacional obediante ao influxo immutavel da sua tradição, tem procurado cooperar, com feliz exito, já por numerosos actos convencionaes e missões de cortezia, já por seus bons officios, na grande obra de manter a paz, a concordia e a mesma communhão de ideaes entre todas as Republicas do Continente Americano.

Dentro em poucos dias, ainda por effeito do mesmo pensamento, os Estados Unidos da America hão de ter, em retribuição, a amistosa visita de um dos membros do meu Governo; e, no presente momento, nas aguas do Prata fluctua o pavilhão nacional ao lado do argentino, levando as sinceras e effusivas saudações de todos nós brasileiros ao povo amigo e ao seu primeiro magistrado.

Agradeço os votos cordiaes que me trazeis da parte de vosso alto Governo e, por minha vez, formulo os mais affectuosos e ardentes pela constante prosperidade da Nação Argentina e pela ventura pessoal do seu illustre Presidente.»

O Sr. Dr. Alfredo de Barros Moreira, Ministro Plenipotenciario, serviu de introductor diplomatico.

O Sr. Dr. Lucas Ayarragaray, acompanhado do Introductor, do 1º e 2º Secretarios da Missão Especial, Srs. Raymundo Parravicini e Leguizamon Pondal, e do Addido Militar Tenente-Coronel Manoel J. da Costa, foi ao Palacio e delle sahiu em landau do Ministerio das Relações Exteriores, escoltado por um esquadrão de lanceiros do 1º regimento de cavallaria, commandado pelo Capitão Antenor de Santa Cruz Pereira de Abreu.

O 56º batalhão de caçadores, commandado pelo Tenente-Coronel Onofre Muniz Ribeiro, fez as continencias do estylo, em frente ao Palacio do Cattete, á entrada e á sahida do Ministro, ao som do Hymno Nacional Argentino.

As tropas estavam em 1º uniforme.

Boletim da imprensa

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 27 do corrente, foram nomeados:

Para a Collectoria das Rendas Federaes em S. Pedro d'Aldéa, Estado do Rio de Janeiro, collector, Antonio Homem Cardoso da Motta, e escriptão, Henrique Manoel da Silveira;

Agentes fiscaes dos impostos de consumo no mesmo Estado: Luiz José Cardoso para 11ª circumscripção, José Izidro Teixeira Leite para a 17ª e João Carvalho Franca para a 20ª; sendo exonerados desses cargos, respectivamente, Antonio José Leite de Oliveira, Serafim José Gonçalves Bastos e Bertholino Joaquim Gonçalves.

— Por outros da mesma data, foram exonerados Antonio Lopes Ribeiro e Francisco José dos Santos Junior dos logares que exercem, respectivamente, de collecter e escrivão das rendas federaes em São Pedro d'Aldéa, Estado do Rio de Janeiro.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

José Gonçalves Fontes, pedindo por aforamento as ilhas Comprida e Manguinhas, situadas na baía do Rio de Janeiro, entre as ilhas de Paquetá, Ferros e Redonda.—De accôrdo com o parecer. O pedido não pôde ser attendido.

Arthur Henrique Magalhães de Almeida, 3º escripturario da Alfandega de Manaus, pedindo pagamento de ajuda de custo.—Indefido, à vista do parecer.

Processo relativo à habilitação de meio soldo pretendido por José Claudio da Silva, interdito, pae do capitão de corveta José Claudio da Silva Junior.—Satisfaça a exigencia.

Pelo Sr. director:

Candido Eloy Tassara de Padua, agente do Correio em Ouro Preto, pedindo contagem de tempo de serviço.—Selle novamente os documentos de fls. 2 a 3.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de maio de 1913

Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 81—Communico-vos que foi attendida a requisição constante do aviso desse minist. rio n. 796, de 17 do corrente mez, no sentido de ser recolhido aos armazens da Alfandega desta Capital o material destinado ao Corpo de Bombeiros, vindo de Nova York pelo vapor nacional *Tocantins*.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Viação de Obras Publicas:

N. 116—Junto vos devolvo, para os fins convenientes, o aviso n. 1.393, desse ministerio, de 27 de março de 1913, com o respectivo processo, referente ao pagamento de £. 87-10-0 ao cambio de 16 3/32 a Trajano de Medeiros & Comp., visto não haver o Tribunal de Contas registrado a despesa dentro do exercicio de 1912.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 117—Communicando-vos que o Thesouro Nacional, seguindo constata da representação da Directoria Geral de Contabilidade Publica, de 18 de janeiro ultimo, não reteve, conforme estabelece a clausula LXI do contracto approved pelo decreto n. 7.003, de 2 de julho de 1908, ao realizar os pagamentos devidos à empresa contractante as obras do porto de Recife pelos trabalhos executados semestralmente, a importancia de francos 4.436.416,93, resultante da differença entre os juros de 5 % pagos pelo Governo pela emissão de francos 40.000.000,00, destinada à construcção do mesmo porto e aos juros de 2 % abonados pelo deposito feito no Comptoir National d'Escompte de Paris, relativos ao periodo do primeiro semestre de 1909 o segundo de 1912, inclusive, peço vos digneis de providenciar, afim e que, nos avisos que o ministerio a vosso cargo expedir, autorizando pagamentos à referida empresa, seja sempre mencionada a quota ue, por conta do referido debito de francos 4.436.416,99, deve ser etida no Thesouro.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 118—Junto vos devolvo, para os fins convenientes, o aviso desse ministerio n. 695, de 1 de março de 1913, referente ao pagamento de 983\$ à Companhia Agricola e Industrial Oeste de Minas, visto não haver o Tribunal de Contas registrado a despesa dentro do exercicio de 1912.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 119—Junto vos devolvo, para os fins convenientes, o aviso desse ministerio, n. 1.296, de 26 de março de 1913, com o respectivo processo, referente ao pagamento de 169\$500 a Laport Irmão & Comp., visto não haver o Tribunal de Contas registrado a despesa dentro do exercicio de 1912.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 120—Junto vos devolvo, para os fins convenientes, o aviso desse ministerio n. 1.352, de 27 de março de 1913, com o respectivo processo, referente ao pagamento de 132:581\$155 à Companhia Estradas de Ferro Federaes Brazileiras, visto não haver o Tribunal de Contas registrado a despesa dentro do exercicio de 1912.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 121—Junto vos devolvo, para os fins convenientes, o aviso desse ministerio n. 987, de 13 de março de 1913, com o respectivo processo, referente ao pagamento de 2:670\$ a Moss, Irmão & Comp.,

visto não haver o Tribunal de Contas registrado a despesa dentro do exercicio de 1912.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 122—Junto vos devolvo, para os fins convenientes, o aviso desse ministerio n. 567, de 20 de fevereiro de 1913, com o respectivo processo, referente ao pagamento de £ 135-0-0, ao cambio de 16 3/16, a Norton, Megaw & Comp. Limited, visto não haver o Tribunal de Contas registrado a despesa dentro do exercicio de 1912.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 123—Junto vos devolvo, para os fins convenientes, o aviso desse ministerio n. 1.139, de 19 de março de 1913, com o respectivo processo, referente ao pagamento de £ 290-14-0 ao cambio de 16 3/32 a Percy Grant & Comp., Limited, visto não haver o Tribunal de Contas registrado a despesa dentro do exercicio de 1912.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 26 de maio de 1913

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 390—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereram Braga, Carneiro & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta Capital, representantes da Société Les Ateliers Metallurgiques de Bruxelles, Belgica, em petição de 22 do corrente, resolveu, por acto da mesma data, autorizar-vos a permittir que os requerentes despachem, mediante o pagamento dos direitos devidos, o material constante dos inclusos documentos, chegado pelo vapor *Lechfeld*, e o que se acha em viagem a bordo do vapor *Leopoldo II*, material esse que, conforme allegam os peticionarios, veio, por equívoco, consignado à Delegacia Fiscal de Bello Horizonte.

N. 392—Em solução à consulta constante do vosso officio n. 902, de 21 de junho do anno passado, sobre si, à vista do disposto no art. 39 da lei n. 2.524, de 31 de dezembro do anno anterior, a cobrança em ouro deve attingir somente ao expediente ou abranger igualmente aos 10 % adicionais, communico-vos, para os devidos fins, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 12 do vigente, que o dispositivo invocado, cogitando apenas de expediente e não de adicionais, devem estes ser arrecadados em papel sobre a totalidade do expediente.

N. 393—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido à Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 116, de 22 de janeiro ultimo, relativo ao recurso interposto pela The Gourock Ropework Export Company Limited da decisão pela qual mandastes classificar como brim de algodão da taxa de 2\$ por kilo, a mercadoria contida nos fardos ns. 2 e 7 da marca O—GRG, e submettida a despacho pelo recorrente como lona de algodão da taxa de 1\$200 por kilo, do art. 474 da tarifa, resolveu, por despacho de 12 do corrente, negar provimento ao alludido recurso para confirmar a decisão recorrida.

N. 394—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente a nota da Legação Britannica enviada, por cópia, com aviso do Ministerio das Relações Exteriores n. 144, de 18 de abril ultimo, na qual aquella legação solicita a entrada livre de generos e equipamentos da expedição scientifica que deve vir brevemente ao Brazil, afim de proceder a investigações zoologicas e da qual fazem parte os Srs. J. P. Hill Jolyell, professor de zoologia na Universidade de Londres, e G. S. Sansom, assistente no departamento de zoologia daquela universidade, bem como solicita isenção geral de impostos durante o periodo de sua permanencia no Brazil, resolveu por acto de 12 do corrente autorizar o despacho nesta alfandega, nos termos dos arts. 2º § 11 e 5 das preliminares da tarifa, do material destinada ao consumo da alludida expedição.

N. 395—De accôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 22 do corrente, ficas autorizado a providenciar sobre o despacho, livre de direitos, e a entrega à Caixa de Amortização, de seis caixas contendo notas do Thesouro ouvidas pela American Bank Note Company, volumes esses vindos de Nova York pelo vapor *Tennyson*, esperado proxima mente neste porto.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 280—Remetto-vos, para os fins convenientes, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro de 18 de março ultimo, o incluso processo de fiança, no valor de 360\$, prestada por D. Julia Maria de Oliveira Reis, em moeda corrente, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no logar de agente do Correio em Maubucaba, no Estado do Rio de Janeiro.

N. 281—Remetto-vos, para os fins convenientes, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 15 de março ultimo, o incluso processo de fiança, no valor de 360\$, prestada por D. Francisca Leopoldina de Brito, em uma caderneta da Caixa Economica, de que é proprietaria, sob o n. 381.776, com o deposito de igual quantia, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no logar de agente do Correio em Buraco Fundo, no Estado do Rio de Janeiro.

—Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 30—Communico-vos, para os devidos fins, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 22 do corrente, que, nesta data, foi a

Alfandega do Rio de Janeiro autorizada a providenciar sobre o despacho, livre de direitos, de seis caixas contendo uma remessa de notas do Tesouro, enviadas pela American Bank Note Company, vindas pelo vapor *Tennison*, esperado proximoamente neste porto.

— Sr. inspector de Seguros:

N. 176 — Junto vos devolvo, assignada pelo Sr. ministro, a Carta Patente n. 72, de 19 do corrente mez, expedida por essa Inspectoria a Sociedade Anonyma de Seguros «Garantia Mineira», com sede em Cataguazes, e a que se refere o vosso officio n. 265, de 20 deste mesmo mez.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 19 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 17, de 14 de fevereiro ultimo, relativo ao recurso interposto pela companhia «Edificadora» da vossa decisão, mandando cobrar com revalidação, o selo devido pelos juros de seus *debentures*, relativos ao segundo semestre de 1912, visto não se ter apresentado para satisfazer o pagamento do dito imposto, dentro do prazo legal, resolveu, por despacho de 20 do corrente, dar provimento ao alludido recurso, por equidade.

N. 20 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso aviso do Ministerio da Guerra, n. 392, de 17 de maio deste anno, acompanhado de uma copia autentica do decreto de 15 do corrente, concedendo a João Cesar Ferreira dispensa do lapso de tempo para poder satisfazer a importancia do selo da patente que lhe confere as honras do posto de alferes do Exercito.

— Sr. presidente do conselho fiscal da Caixa Economica e Monte de Socorro do Rio de Janeiro:

N. 175 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo a que já foram definitivamente tomadas as contas de José Corrêa Guimarães, agente do Correio em Gavea do Jardim, nesta capital, conforme consta do officio n. 446 do Tribunal de Contas, de 25 de abril do anno passado, resolveu, por despacho de 8 do mez proximo findo, autorizar a entrega da caderneta desse estabelecimento, n. 264.024, da 3ª série, com o deposito de 720\$000 e de propriedade de aquelle responsavel, que se achava caucionada na thesauraria geral do Tesouro Nacional, constituindo parte da garantia offerecida pelo mesmo para exercer aquelle cargo.

N. 177 — Communico-vos, para os fins convenientes, que se acha caucionada na thesauraria geral do Tesouro Nacional a caderneta desse estabelecimento, sob n. 381.776, com o deposito de 360\$000, de propriedade de D. Francisca Leopoldina de Britto, afim de garantir sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de agente do correio em Buraco Fundo, no Estado do Rio de Janeiro, cuja fiança é daquella quantia.

— Sr. director-gerente do Lloyd Brasileiro:

N. 177 — De ordem do Sr. ministro, peço providencias no sentido de serem concedidas passagens, em 1ª classe, entre o porto desta Capital e o de Manáos, ao 2º escripturario da alfandega daquella cidade Ricardo Clementino Freire de Mello e sua esposa, bem assim transporte da respectiva bagagem.

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 46 — Relativamente ao assumpto do vosso telegramma de 14 de março ultimo, em que solicitaes a concessão do necessario credito para occorrer á despesa com o pagamento da ajuda de custo de preparos de viagem ao escripturario da Delegacia Fiscal de Manáos Francisco Jorge de Souza, addido a essa repartição o mandado regressar á que pertence, declaro-vos, para os fins convenientes, que tal pedido deixa de ser attendido, por ter o Sr. ministro resolvido que o dito funcionario ali continue com exercicio, conforme vos foi communicado em telegramma de 17 do corrente.

Outrasim vos recomendo que em casos futuros deveis providenciar para que sejam fornecidos ao Tesouro os elementos indispensaveis á solução do assumpto, na forma regulamentar.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 181 — Devolvendo-vos o incluso processo, transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 44, de 28 de abril ultimo, e relativo a um recurso da firma dessa praça Nagib Chiffi, recomendo-vos providencias para que seja cobrado com revalidação o selo da petição de fls. 6 a 8 do alludido processo, que opportunamente me restituireis.

N. 182 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 12 deste mez, resolveu indeferir o requerimento transmittido com o vosso officio n. 26, de 20 de fevereiro ultimo, e em que José Pedro da Silva Medeiros, escriptão da Collectoria das Rendas Federaes em Capivary, nesse Estado, pede sua admissão como contribuinte do montepio civil, visto como o requerente não conta mais de 10 annos de serviço de Fazenda, conforme exige o art. 6º n. 2 do decreto n. 942 A, de 1890.

Dia 27

Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 94 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 624, de 22 do corrente, resolveu, em sessão de 20, julgar idonea e sufficiente a fiança no valor de 360\$, constituída por uma caderneta da Caixa Economica n. 28.578, série A, com o deposito de igual quantia, e

prestada por Alcides Pereira de Souza, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de agente do Correio de Nossa Senhora da Ajuda do Bom Jardim, termo de Santo Amaro da Purificação, conforme o processo encaminhado com o vosso officio n. 9, de 15 de janeiro de 1913.

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 47 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 23 do corrente, nomeando Antonio Nogueira Pinheiro para o lugar de agente fiscal dos impostos de consumo na quarta circumscripção desse Estado.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 82 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 23 do corrente, nomeando José Alves Serrão para o lugar de collector das rendas federaes em S. Bento, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 187 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 609, de 20 do corrente, resolveu, em sessão de 16, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 900\$000, constituída por uma caderneta da Caixa Economica n. 22.975, com o deposito de 900\$000, e prestada por Pedro Guerra da Silva, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de encarregado da arrecadação das rendas federaes no municipio de Villa Divinópolis, conforme o processo encaminhado com o vosso officio n. 38, de 10 de fevereiro de 1913.

N. 188 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 609, de 20 do corrente, resolveu, em sessão de 16, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 900\$, constituída por uma caderneta da Caixa Economica n. 22.814, com o deposito de 900\$ e prestada por Christovam da Faria, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de encarregado da arrecadação das rendas federaes em villa de Pirapora, conforme o processo encaminhado com o vosso officio n. 9, de 6 de fevereiro de 1913.

N. 189 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 628, de 22 do corrente, resolveu, em sessão de 20, julgar idonea e sufficiente a fiança no valor de 490\$, constituída por uma caderneta da Caixa Economica, com o deposito de 490\$ e prestada por Augusto José Alves Fagundes, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de escriptura da Collectaria das Rendas Federaes do municipio de Rio Preto, conforme o processo encaminhado com o vosso officio n. 36, de 10 de fevereiro de 1913.

N. 190 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 628, de 22 do corrente, resolveu, em sessão de 20, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 490\$, constituída por uma caderneta da Caixa Economica n. 22.911, com o deposito de 490\$, e prestada por Modesto Augusto de Oliveira, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de encarregado da arrecadação das rendas federaes no municipio de Rezende Costa, conforme o processo encaminhado com o vosso officio n. 49, de 25 de fevereiro de 1913.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 130 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 625, de 22 do corrente, resolveu, em sessão de 20, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 450\$, constituída por uma caderneta da Caixa Economica, n. 32.934, com o deposito de 450\$, e prestada por Virgínio Rufino Ferreira, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de collector das rendas federaes em Barreiros e Rio Formoso, conforme o processo encaminhado com o vosso officio n. 20, de 8 de fevereiro de 1913.

Directoria da Receita

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 26 de maio de 1913

N. 115 — Transmitto aos Srs. Miguel José Vaccani, João Luiz de Campos Filho e Aleeste Cruz as estatísticas dos impostos de consumo e de transporte do anno de 1912, remetidas pelas delegacias fiscaes nos Estados do Maranhão e Ceará.

— Sr. delegado fiscal no Estado de Alagoas:

N. 24 — Transmitto-vos, por copia, o parecer da commissão d tariffa da Alfandega do Rio de Janeiro, relativo á classificação de mercadorias de que trata o vosso officio n. 56, de 19 de outubro de 1912. Acompanham as respectivas amostras.

— Sr. delegado fiscal no Estado de S. Paulo:

N. 44 — Restituindo o incluso processo de restituição de direito da Estrada do Ferro Araraquara, recomendo-vos providencias no sentido de ser presente o dito processo á Alfandega de Santos, para informar a respeito.

N. 45 — Restituindo o incluso processo de restituição de direito da Companhia Puglise, de que trata o officio dessa delegacia n. 61, de 20 do corrente, recomendo-vos providencias no sentido de ser presente o dito processo á Alfandega de Santos, para informar a respeito.

N. 46.—Restituindo o incluso processo de restituição de direitos da Estrada de Ferro de Araraquara, recommendo-vos providencias no sentido de ser presente o dito processo á Alfandega de Santos, para informar a respeito.

PORTARIA

N. 8.—Autorizo o Sr. collector das rendas federaes de São Fidelis a aguardar a chegada do agente fiscal dos impostos de consumo Antonio Valentim de Souza, que se acha exercendo a fiscalização dos mesmos impostos no municipio de Santo Antonio de Padua, afim de dar cumprimento á portaria desta Directoria n. 7, deste mez.

Recebedoria do Districto Federa

Requerimentos despachados

Dia 27 de maio de 1913

Alvaro Ramos & Comp.—A' 2ª Sub-directoria.
Oscar Marques & Comp.—Idem.
Jorge Caloch e João Aldrech.—Reduza-se o valor locativo a 960\$, nos termos do parecer.
Antonio da Silva Ribeiro.—Transfira-se.
Constança Marques de Carvalho.—Reduza-se o valor locativo a 2:160\$, nos termos do parecer.
Albano Ferreira.—Reduza-se o valor locativo a 2:400\$, nos termos do parecer.
Antonio de Souza Durães Fernandes.—Satisfaca a exigencia.
Felix Sans Arantes.—Reduza-se o valor locativo a 2:160\$, nos termos do parecer.
Esdras do Nascimento.—Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.
Dr. Guilherme Pedro Bastos da Silva.—Satisfaca a exigencia.
Guilherme Pedro Bastos da Silva.—Transfira-se.
Maia Carqueira.—Idem.
Hans Wernaez.—Idem.
Fernando A. de Carvalho Junior.—Reduza-se o valor locativo a 3:600\$, na forma do parecer.
Moreira, Grenha & Comp.—Pague o debito accusado.
Abilio Garcia.—Satisfaca a exigencia.
Francisco Branco Mendes.—Inscreva-se, nos termos do parecer. Imponho a multa de 50\$, na forma do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.
Bacharel Benjamin do Carmo Braga.—Idem, idem.
Sociedade Anonyma de Seguros «União Internacional».—Idem, idem.
Manoel Salgado.—Reduza-se o valor locativo a 1:920\$, nos termos do parecer.
Francisco de Paula Ribeiro.—Idem a 1:560\$, idem.
Domingos Freitas.—Complete com revalidação o sello do documento de fl. 1.
Antonio da Costa Torres.—Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, nos termos do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.
Dr. Arthur de Castro Lima.—Anulle-se o lançamento, nos termos do parecer, inutilizando-se a respectiva certidão de divida.
João Martins Gonçalves de Miranda.—Restitua-se a quantia de 22\$500, solicitando-se credito pela verba «Reposições e Restituições».
Americo Ferreira Martins.—Officie-se.
Baptista & Nunes.—Restitua-se a quantia de 100\$, levando-se a despesa a «Receita a annullar».
Companhia Sul Americana.—Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, na forma do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.
Pinto Castro & Comp.—Cencido a prorrogação por oito dias.

Auto n. 71

Contra J. Fernandes, estabelecido á rua das Laranjeiras n. 396, foi lavrado auto, por estar commerciendo em generos sujeitos ao imposto de consumo, sem o competente registro. Julgo, á revelia, procedente o auto, visto não ter o autoado se defendido, e estando provada a infracção para o fim de impor a J. Fernandes a multa de 200\$, maximo do art. 122, n. 1, lettra a do decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906.—Intime-se.

Auto n. 74

Contra Santos & Santos, estabelecidos á rua do Lavradio n. 142, foi lavrado auto, por estarem commerciendo em generos sujeitos ao imposto de consumo, sem o competente registro. Intimados, nada allegaram em sua defesa. Julgo, pois, á revelia, procedente o auto e provada a infracção para impor a Santos & Santos a multa de 200\$, maximo do art. 122, lettra a n. 1 do decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906.—Intime-se.

Auto n. 72

Contra Jeronymo F. Guimarães, estabelecido á praça Tiradentes n. 39, foi lavrado auto, por estar commerciendo em generos sujeitos ao imposto de consumo, sem o competente registro. Intimado, nada allegou em sua defesa. Julgo, pois, á revelia, procedente o auto e provada a infracção para impor a Jeronymo F. Guimarães a multa de 200\$, maximo do art. 122, lettra a n. 1 do decreto n. 5.890 de 10 de fevereiro de 1906.—Intime-se.

Caixa de Conversão

Movimento do dia 27 de maio de 1913

Moedas	Entradas	Saídas
Libras.....	1.045-0-0	51.989-10-0
Francos.....	200	3.440
Marcos.....	20	760

Lastro

Ouro em deposito.....	372.832:972\$203
Responsabilidade do Thesouro: lei n. 2.357 e decreto n. 8.512.....	19.339:775\$016
Total.....	392.172:748\$219

Emissão

Notas em circulação.....	392.170:420\$000
Moeda subsidiaria.....	2:328\$219
Total.....	392.172:748\$219

O escripturario, Decio Cesario Alvim.

Inspectoria de Seguros

DESPACHO DO SR. INSPECTOR

Dia 21 de maio de 1913

Sociedade de Seguros Americana.—Façam-se as notificações convenientes.

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 21 de maio de 1913

Ao delegado regional na 3ª circumscripção:

N. 272 — Recommendando reclamar da agencia do Corroio em Recife sobre o extravio do officio n. 154, de 16 de abril, que capeava o processo incompleto e não sellado da companhia O Futuro da Família.

Dia 22

Ao director da Imprensa Nacional:

N. 273 — Remettendo, afim de ser publicada, no *Diario Official*, cópia da carta-patente n. 71, expedida á sociedade de neculios e neções Vitalicia Pernambucana.

Ministério da Marinha.

Secretaria da Marinha.

SEGUNDA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 27 de maio de 1913

Sr. ministro interino das Relações Exteriores:

N. 842 — Em resposta a vosso aviso n. 7, 3ª secção, de 22 de abril ultimo, em que solicitastes os esclarecimentos de que carece a Legação Britannica sobre passaportes provisorios expedidos por funcionarios brasileiros na Inglaterra, tenho a honra de passar ás vossas mãos cópia das informações prestadas pela Superintendencia de Portos e Costas e um exemplar do regulamento aprovado pelo decreto n. 6.617, de 29 de agosto de 1907, para clucidação completa do assumpto.

— Sr. ministro interino da Fazenda:

N. 836 — Accusando o recebimento do vosso aviso n. 32, de 9 do corrente, tenho a honra de agradecer-vos a comunicação da ha-verdes assumido naquella dia o exercicio do logar de ministro interino da Fazenda, para o qual fostes nomeado por decreto da referida data.

N. 839 — Tenho a honra de solicitar-vos a expelição das necessarias ordens para que a Delegacia Fiscal do Thesoure Nacional no Estado do Rio Grande do Sul transfira para a Directoria Geral do Contabilidade deste ministerio a importancia de 200\$ que fora des-

contada ao fiel de 1ª classe Cecilio Pinto Ferreira de Menezes, para constituir sua caução, quando serviu na Escola de Aprendizes Marinheiros e na torpedeira *Pedro Affonso*, da extincta flotilha daquelle Estado.

— Sr. director geral da Contabilidade da Marinha:

N. 837 — De accordo com o que informastes em officio sem numero, 2ª secção, de 19 do corrente, declaro-vos, para os devidos effeitos, que resolvi deferir o requerimento da Irmandade de Nossa Senhora dos Navegantes da Marinha Nacional, representada por seu provedor Eduardo Augusto Verissimo de Mattos, pedindo lhe sejam extensivas as garantias para as consignações que forem feitas por officiaes e demais funcionarios deste ministerio, nos termos da 4ª disposição do art. 46 da lei n. 1.473, de 9 de janeiro de 1906.

N. 838 — De accordo com o que informastes em officio n. 217, 2ª secção, de 10 do corrente, declaro-vos, para os devidos effeitos, que resolvi deferir o requerimento da União Beneficente dos Militares, representada por seu presidente I. de Araujo e Silva, pedindo lhe sejam extensivas as garantias para as consignações que forem feitas por officiaes e funcionarios deste ministerio, nos termos da 4ª disposição do art. 46 da lei n. 1.473, de 9 de janeiro de 1906.

N. 843 — De accordo com o que informastes em officio n. 213, 2ª secção, de 7 do corrente, podeis mandar abonar aos officiaes que tem de tomar parte no conselho de investigação a que vae responder o 1º tenente medico Dr. Antonio Barbosa Gomes, em Santos, Estado de S. Paulo, a ajuda de custo da tabella B da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, e a diaria de 7\$ aos officiaes superiores e a de 6\$ aos subalternos.

Requerimentos despachados

Irmandade de Nossa Senhora dos Navegantes. — Deferido.
União Beneficente dos Militares. — Deferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Dia 27 de maio de 1913

— Sr. contra-almirante reformado superintendente interino do Pessoal:

N. 841 — Em referencia a vosso officio n. 456, 4ª secção, de 13 de abril ultimo, tenho a honra de scientificar-vos que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu o fiel de 1ª classe Cecilio Pinto Ferreira de Menezes, solicitou do Ministerio da Fazenda as necessarias providencias afim de que seja transferida para a Directoria Geral de Contabilidade da Marinha a importancia de 200\$, que, como caução, foi descontada ao requerente, durante o tempo em que serviu na Escola de Aprendizes Marinheiros e na torpedeira *Pedro Affonso*, da extincta flotilha daquelle Estado.

N. 844 — Em referencia a vosso officio n. 336, 5ª secção, de 28 de fevereiro ultimo, tenho a honra de levar ao vosso conhecimento que o Sr. ministro resolveu que fossem abonada aos officiaes que tem de tomar parte no conselho de investigação a que vae responder o 1º tenente medico Dr. Antonio Barbosa Gomes, em Santos, Estado de S. Paulo, a ajuda de custo da tabella B da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, e bem assim a diaria de 7\$ aos officiaes superiores e a de 6\$ aos subalternos.

— Sr. capitão de mar e guerra honorario director geral de Contabilidade da Marinha:

N. 819 — Em referencia ao vosso officio n. 433, 1ª secção, de 5 do corrente, tenho a honra de levar ao vosso conhecimento que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu o fiel de 1ª classe Cecilio Pinto Ferreira de Menezes, solicitou do Ministerio da Fazenda as necessarias providencias afim de que seja transferida para essa directoria geral a importancia de 200\$, que, como caução, foi descontada ao requerente durante o tempo em que serviu na Escola de Aprendizes Marinheiros e na torpedeira *Pedro Affonso*, da extincta flotilha daquelle Estado.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 27 do corrente mtof nomeados:

Alfredo Storni, desenhista da 2ª classe da Repartição do Estado Maior do Exercito;

Bernardo Augusto do Figueiredo, agente de compras do Arsenal de Guerra de Matto Grosso;

O 1º tenente Honorio da Costa Maia, auxiliar do serviço de engenharia do quartel general da inspecção permanente da 12ª região.

— Por outra da mesma data foi dispensado, a pedido, do lugar do desenhista de 2ª classe da Repartição do Estado Maior do Exercito Alfredo Reis Junior, visto ter sido nomeado 3º official da Secretaria do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

— Foi declarada sem effeito a portaria de 17 do mez proximo findo, que nomeou Antonio Pedro Marques de Figueiredo para o lugar de agente de compras do Arsenal de Guerra de Matto Grosso.

Requerimentos despachados

Dia 27 de maio de 1913

Dr. Elysio de Araujo. — Declare o fim para o qual deseja a certidão.

Primeiro tenente João da Costa Mesquita, 2º sargento Carlos Menna Barreto Monclaro, 1º tenente Norbertino Pereira de Azavedo, Eurico Guerreiro Marques, João de Souza Caetano, cabo de esquadra voluntario da Patria José Thomaz Duarte, Alfredo Antonio Arcas, major reformado do Exercito Antonio Coelho, alferes reformado do do Exercito Manoel Januario da Anunciação, cabo de esquadra Pedro de Andrade e A. Malerme. — Indeferidos.

Segundo sargento voluntario da Patria Joaquim Antonio Polydo. — O recorrente deve produzir nova justificação em que sejam preenchidas as formalidades legais.

Ex-cabos de esquadra asylados Manoel Izidro da Silva e Valeriano José dos Santos. — Indeferidos, em vista das informações.

Capitão graduado veterinario José Alexandrino Corrêa. — Prove por meio de certidão, e não attestados, seu tempo de serviço durante o periodo revolucionario de 1893 a 1894.

Maria Cruz, Amalia Cruz e Maria de Jesus Cruz. — Juntem a respectiva procuração e declarem com precisão o fim para que querem a certidão.

Antonio Rodrigues dos Santos Filho. — Não ha o que deferir.

Ex-2º sargento do 53º batalhão de caçadores Tarquino Ferreira da Silva. — Indeferido, em vista da informação da 2ª secção do G. 1.

Dr. Alfredo do Nascimento e Silva. — Indeferido. A designação em nada alterou a situação do requerente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 27 de maio de 1913

Ao Ministerio da Fazenda foram remetidos os seguintes processos de aposentadoria:

De Emygdio de Oliveira Horta, no lugar de agente dos correios de 2ª classe em Casa Branca, Estado de S. Paulo (aviso n. 271, de 27 do corrente);

De José Gomes, no de mestre de linha de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil (aviso n. 272).

— Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional foram enviados os processos de montepio de D. Cherubina Rodrigues Pombo de Miranda, viuva de Francisco de Paula Corrêa de Miranda, 3ª official da Administração dos Correios do Estado de Minas Geraes (officio n. 140, de 27 do corrente) e de D. Belicia Maria de Oliveira, mãe do telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, Luiz Odilon de Oliveira (officio n. 141).

— Ao mesmo director foi tambem remetido o processo de montepio de D. Margarida de Menezes Braga, viuva do Jorge José da Silva Braga, carteiro de 2ª classe da Directoria Geral dos Correios (officio n. 142).

Requerimentos despachados

D. Etelvina Ramos Neves, pedindo para si e filhos os favores do montepio, na qualidade de viuva de Luiz de Araujo Neves, amanuense aposentado da Directoria Geral dos Correios. — Prove, por meio de certidão, o pagamento das contribuições do montepio de novembro e dezembro de 1912, quando já aposentado o finado contribuinte.

D. Balbina Maria de Aguiar, pedindo para si e filhos os favores do montepio, como viuva de Antonio Joaquim de Aguiar, conferente de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil. — Apresente nova certidão do pagamento de joia e contribuições, da qual constem a data da readmissão do finado contribuinte e os ordenados simples que percebeu no periodo de março de 1899 a julho de 1911.

D. Mercedes Domingos de Lima Andrada, por seu procurador Felipe Pereira de Andrada, pedindo para si e filha Ruth os favores do montepio, como viuva de Aristides Felipe Pereira de Andrada, carteiro de 3ª classe da Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro. — Prove, por certidão, que a sua filha Ruth nada percebe dos cofres federaes a titulo de pensão de montepio.

D. Bemvinda da Nobrega Fonseca e outros, viuva e filhos do finado contribuinte Ladislau Augusto de Oliveira Fonseca, ex-auxiliar de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Pernambuco, pedindo, por seu procurador Francisco Jayme Domingues, os favores do montepio. — Deferido.

D. Anna Teixeira da Costa, pedindo os favores do montepio, na qualidade de viuva de Antonio Lopes da Costa, guarda-fio de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos. — Deferido.

DD. Rosa Braga de Lima, Catolina de Oliveira e Olga de Oliveira Lima, viuva e filhas maiores, solteiras, do finado contribuinte Anto-

nio de Oliveira Lima, agente de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo os favores do montepio.—Deferido.

Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia. — Companhia nesta secção.

Directoria Geral de Viação

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portarias de 27 de corrente, foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saúde:

Na Estrada de Ferro Oeste de Minas, de 15 dias com a metade da diaria ao trabalhador da 1ª turma Manoel Mendes.

Na Estrada de Ferro Central do Brazil:

De 30 dias em prorrogação com a metade da diaria ao foguista de 2ª classe, Firmino Ferreira Lemos;

De 90 dias em prorrogação com a metade da diaria ao concertador de 4ª classe da 3ª Divisão, Francisco Antonio Linhares Tinoco;

De 90 dias com a metade do ordenado ao conferente de 1ª classe, Antonio Pereira Caranta;

De 30 dias com o ordenado ao telegraphista de 4ª classe, Eduardo Barata Ribeiro de Pinho;

De 90 dias em prorrogação com o ordenado ao conferente especial Sebastião Ribeiro Fontes;

De 20 dias com a metade da diaria ao guarda-freios de 3ª classe, Sizenando Francisco Garcia.

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 27 de maio de 1913

Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil, pedindo autorização para limitar a emissão de bilhetes nos trens nocturnos entre Porto Alegre e Santa Maria aos passageiros de 1ª classe.—Indeferido, devendo ser mantido na composição dos trens o carro para a 2ª classe, ou carro misto.

Alvim, Coelho & Comp., propondo a compra do material impres-tavel da Estrada de Ferro Great Western.—Encaminhem a solicitação á companhia, a quem cabe resolver sobre o pedido.

Directoria Geral de Obras Publicas

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portaria de 26 do corrente mez, foi nomeado para o cargo de desenhista da Comissão das Obras da Lagoa Mirim, o Sr. Carlos Jayme y Parejo, com os vencimentos que lhe competirem.

— Por outra da mesma data, foram concedidos dous mezes de licença, com o respectivo ordenado, para tratamento de saúde, na forma da lei, a Americo Francisco de Almeida Costa, desenhista de 3ª classe da Inspectoria de Obras contra as Seccas.

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Obras Publicas—1ª secção—N. 86—Rio de Janeiro, 27 de maio de 1913

Communique-vos, de ordem do Sr. ministro, em solução ao vosso officio n. 168, de 26 de marco ultimo, que o Ministerio da Mariuha, attendendo ao que lhe foi solicitado, acaba de declarar, por aviso n. 806, de 10 do corrente, que expediu as necessarias ordens á Capitania do Porto de Pernambuco no sentido de serem por essa repartição recebidas e conservadas as tres boias illuminativas que estavam a cargo da fiscalização das obras daquello porto.

Saude e fraternidade. — *Leandro Costa*. — Sr. inspector federal do Portos, Rios e Canaes.

SEGUNDA SECÇÃO

Por portaria de 27 do corrente, foi exonerado Izidoro Moraes do cargo de estafeta da Repartição do Aguas e Obras Publicas e nomeando para aquelle cargo Innocencio José de Almeida Junior, com os vencimentos que lhe competir.

Expediente de 27 de maio de 1913

Autorizou-se o fiscal do Governo junto á City Improvements Company limited, a providenciar no sentido de serem feitas pela mesma companhia as installações sanitarias na fabrica de biénagas do David & Comp., sita á rua Ponte da Saudade, correndo a respectiva despesa, por conta da importancia de \$ 10.000 a que se refere a clausula 13ª do termo celebrado com a dita companhia em 13 de dezembro de 1899 (aviso n. 35).

Directoria Geral dos Correio

Por portarias de 24 do corrente:

Foram promovidos, por merecimento, a carteiro de 1ª classe desta directoria geral o de 2ª, Pedro Alves de Moraes, e a carteiro de 2ª classe o de 3ª desta directoria geral, José Costa;

Foi removido para carteiro de 3ª classe desta directoria geral o da agencia do Correio de S. Francisco Xavier, Alexandre José Meira.

Requerimentos despachados

Dia 26 de maio de 1913

Candilo Eloy Tassara de Padua, agente postal de Ouro Preto, no Estado de Minas Geraes, pedindo 60 dias de licença, para tratamento de sua saúde, com ordenado, nos termos de art. 456, § 1º, do regulamento em vigor.—Concedo, nos termos da lei.

Pedro Velloso, carteiro da agencia postal de Ouro Preto, no Estado de Minas Geraes, pedindo 60 dias de licença, para tratamento de sua saúde.—Como requer.

Francisco de Moraes Lemos, carteiro da agencia postal de Sylvestre Ferraz, no Estado de Minas Geraes, pedindo noventa dias de licença, para tratar de sua saúde.—Concedo, nos termos da lei.

João Carlos Vieira, pedindo restituição do distracto da firma Si-queira & Vieira.—Sim, mediante recibo.

Francisco Emiliano de Alacida Baptista, praticante de 1ª classe da Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, pedindo seis mezes de licença para tratar de sua saúde.—Concedo.

Antonio Pinheiro da Cunha Junior, 2º official da Administração dos Correios do Estado de S. Paulo, pedindo 60 dias de licença para tratar de sua saúde.—Concedo.

Manoel Joaquim de Sant'Anna, servente de 1ª classe, pedindo 60 dias de licença.—Submetta-se a inspecção de saúde.

José Maria Antunes de Azevedo Junior, carteiro de 3ª classe, pedindo 60 dias de licença, em prorrogação.—Requize-se inspecção de saúde.

Directoria Geral de Correios, Telegraphos e Illuminação

SEGUNDA SECÇÃO

Por portarias de 26 do corrente foram concedidas a funcionarios da Repartição Geral dos Telegraphos as seguintes licenças, nos termos do n. 1 do art. 1º do decreto n. 2.736, de 10 de janeiro do corrente anno, para tratamento de saúde:

De seis mezes, com ordenado, ao inspector de 4ª classe Elias Salles;

De tres mezes, em prorrogação, com ordenado, ao telegraphista de 3ª classe José Raphael Brusque;

De tres mezes, em prorrogação, sem a respectiva diaria, ao mensageiro Leão Brusque, para tratar de seus interesses.

Expediente de 27 de maio de 1913

Autorizou-se:

O director geral dos Telegraphos:

A encomendar á firma J. Carpentier, de Pariz, peças de sobrasalentes e accessorios deapparellhos Baudot, na importancia de 100.000 francos;

A adquirir no mercado 1.000 pranchões de sucupira pelo preço de 78900 cada pranchão, de accordo com a proposta apresentada pelo Sr. Oscar de Almeida Gama;

A encomendar á Companhia Brasileira de Electricidade Siemens-Schuckertwerke, pelo preço de 12.750 marcos, postos no porto desta Capital, 600 acumuladores em vasos de vidro, com 30 ampères-horas, inclusive acido sulphurico.

A Repartição Geral dos Telegraphos:

A considerar como officiaes os telegrammas que, em objecto de serviço, forem apresentados pelos Srs. John Nicholson Taves, director interino do Posto Zootechnico do Ribeirão Preto, Estado de S. Paulo, e Alfredo Gonçalves Moreira, presidente do 2º Congresso da União dos Criadores, no Rio Grande do Sul, e bem assim, a Directoria Geral dos Correios a attender ás requisições de sellos official que forem feitas pelo referido Sr. Alfredo Gonçalves Moreira.

Deu-se conhecimento ao Ministerio da Agricultura dessas providencias;

A providenciar no sentido de serem considerados como officiaes os telegrammas que, em objecto de serviço, forem apresentados pelo Sr. Felix Charlier, director da estação experimental para a cultura da mungoba e mangabeira, no Estado da Bahia.

Dessa providencia deu-se conhecimento ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

— Communicou-se á Directoria Geral dos Telegraphos, em referencia ao officio n. 821, de 10 do corrente, solicitando permissão para encomendar ás firmas Haupt & Comp. e Companhia Brasileira de Electricidade Siemens-Schuckertwerke material para a linha telegraphica do Rio de Janeiro a S. Paulo, na importancia total de 268.500\$, que o Sr. ministro resolveu autorizar a mandar abrir com currencia publica para aquisição do alludido material, nos termos do aviso-circular n. 9, de 5 de outubro de 1912.

— Declarou-se á Repartição Geral dos Telegraphos que o telegraphista de 2ª classe Manoel Geminiano da Luz Costa deve primeiramente promover o reconhecimento da gratificação adicional de 20%, a que se julga com direito e, posteriormente, requerer o que lhe for devido por exercicios findos.

— Foi expedido aviso ao Ministerio da Justiça solicitando providencias no sentido de ser posto á disposição deste ministerio o antigo edificio da Faculdade de Direito do Recife, afim de nelle ser installada provisoriamente a Administração dos Correios de Pernambuco, visto ter de ser demolido o predio em que actualmente funciona, para, na respectiva area, ser construido o futuro edificio dos Correios e Telegraphos.

Requerimento despachado

Alberto da Oliveira Figueiredo, 3º escripturario da Repartição dos Telegraphos, pediu a restituição de documentos. — Restitua-se, mediante recibo.

Inspectoria de Obras contra as Seccas Secretaria Geral

Por portaria de 22 de maio corrente foram concedidos sessenta dias de licença com ordenado, de accordo com o § 1º, do art. 106, do regulamento approvado pelo decreto n. 9.256, de 28 de dezembro de 1911, ao engenheiro de 2ª classe, Fidelis José Alves Barcellos, para tratamento de saúde, devendo entrar no gozo dentro de 60 dias, a contar daquela data.

Repartição Geral dos Telegraphos

Expediente de 27 de maio de 1913

Foram removidos os telegraphistas: o da 3ª, José da Silva Vasconcellos da estação de Cachoeira (Sul) para a de Florianópolis; o de 4ª, Alcebiades Valério Silveira, da estação de Rio Grande para a de S. Sapé, como encarregado; os regionaes: Renato Cunha da estação de Arassuaí para a de Sabará como auxiliar; Heitor Magno Vieira, da estação de Petropolis para a de Desengano como encarregado; Alyrio Gouvêa, provisoriamente, da estação de Cuyabá para a sucursal da mesma; os estagiarios: Orlando Maia, da estação da Bahia para a de Pojuca e desta para aquella, Euclides Pereira da Conceição; Antão de Fraga Bezerra da estação de Fortaleza para a de Pojuca; Aristides da Silva Tinoco, da estação da Bahia para a de Pojuca; os diaristas: Antonio de Oliveira, da estação de Solidade para a de Cruzeiro; Eduardo Carneiro Lima, do 3º para o 1º trecho da 2ª secção do 1º districto de Minas Geraes e deste ultimo trecho dessa mesma secção e districto, José Candido de Oliveira; Joaquim Campos Valladares, da 1ª para a 4ª secção do districto de Minas Geraes; o guarda-fio de 1ª, José Antonio de Oliveira, para a 4ª secção do districto de Alagoas na renovação de linhas telegraphicas de Bahia a Recife e o de 2ª, José Gabul de Almeida do 1º para o 2º districto da Bahia; os mensageiros: Thomaz Niclão Frediam, da estação de Banco para a de Bomfim; Raymundo Rodrigues Alcoforado, da estação de Fortaleza para a de Arraial e Raul Pinheiro de Araújo, da estação de Campos para a de S. Pedro de Itabapoana, como encarregado.

— Foram dispensados: os inspectores: o de 1ª, Octaviano Ramos em comissão da comissão de renovação de linhas telegraphicas da Bahia; o de 2ª, Jaymino Chagastelles visto ter sido nomeado ajudante da comissão de trabalhos preliminares da construção da Estrada de Ferro de Joazeiro a Theresina; os de 4ª, Atalila Ferreira encarregado interino da 3ª secção do districto de Ceará ficando como auxiliar da referida estação e Henrique Rodrigues em comissão no districto do Rio de Janeiro, por se ter ausentado sem conhecimento da chefia do mesmo districto, deixando de effectuar o pagamento do pessoal da 4ª secção, da qual é encarregado; o auxiliar de escripta do 1º districto da Bahia, Durval de Souza Britto Cortina; os diaristas: Manoel Ferreira da Silva, encarregado do 9º trecho da 2ª secção do districto de Ceará, por negligencia no cumprimento dos seus deveres e José Alexandre Gonçalves, encarregado do 7º trecho da mesma secção e districto por igual facto; os guardas-fios de 2ª, João Dias, em comissão da comissão de renovação de linhas telegraphicas de Rio a Bahia e Maldonado Jaguaribe das a mesma comissão; os estafetas de 3ª, Carlos da Silva Oliveira, da estação Central; Euclides Teixeira Jardim, da estação de Sampaio e Antonio Lisboa, da estação urbana da Luz.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Industria e Commercio PRIMEIRA SECÇÃO

Privilegios de invenção

dia 26 de maio de 1913

Para obtenção de privilegios foram depositados nesta seção relatorios e outras peças concernentes ás seguintes invenções:

«Um novo processo para a fabricação de materias corantes [pretas contendo enxofre], de Naegeli & Comp.;

«Um novo processo para tornar radio-activos objectos de qualquer natureza e forma e novos productos industriaes obtidos pelo dito processo», do Dr. Gioachino Carlo Prezeruti;

«Um processo para augmentar a produção das arvores do Pará (hevea brasiliensis), da Reichs Kolonialamt;

«Aperfeiçoamentos em processos e apparatus para o tratamento de cellulose e de massas similares», de Herman Arledter.

Opportunamente serão convidados os inventores para assistir á abertura dos involucros relativos a essas invenções.

Directoria Geral de Agricultura

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portarias de 23 foram nomeados:

O engenheiro **Guilherme Krümel** para exercer o cargo de chefe da comissão fundadora do Nucleo Colonial «Anitapolis», no estado de Santa Catharina;

Eurico Bessen, para, em comissão, exercer o cargo de chefe de cultura da fazenda modelo de criação, em Ponta Grossa, no estado do Paraná;

Francisco Raymundo Villa-Nova para exercer o cargo de encarregado da contabilidade da fazenda modelo de criação, em Caxias, no estado do Maranhão.

— Por outra de 21 foi exonerado o engenheiro agronomo **Nunzio Giannatasio** do cargo de director do Campo de Demonstração de Macahyba, no Estado do Rio Grande do Norte.

— Por outra de 23 foi exonerado o Dr. **Ezequiel Candido de Souza Britto** do cargo de preparador-repetidor da 3ª cadeira da Escola de Agricultura, annexa ao Posto Zootecnico Federal em Pinheiro.

— Foram concedidas as seguintes licenças:

De tres mezes, para tratamento de saúde, ao Sr. **Armando Frago**, preparador de Toxidermia do Museu Nacional;

De 60 dias, para tratamento de saúde, ao Sr. **Joaquim Francisco Barroso Nunes Filho**, auxiliar de 2ª classe da secção da Zootecnia e Veterinaria do Posto Zootecnico Federal de Pinheiro.

Expediente do dia 26 de maio de 1913

Sr. director do Posto Zootecnico Federal em Pinheiro:

Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 22 do corrente, foram concedidos 60 dias de licença, para tratamento de saúde, ao Sr. **Joaquim Francisco Barroso Nunes Filho**, auxiliar de 2ª classe da secção da zootecnia e veterinaria desse posto.

O titulo correspondente á referida licença foi entregue ao interessado (officio n. 1.764).

Identica comunicação, por officio n. 1.765, foi feita ao director da Despesa Publica.

— Sr. director do Serviço da Inspeção e Defesa Agricolas:

Communico-vos, para os devidos fins, que, por decreto de 21 do corrente foi o Sr. **Nunzio Gianattazio** nomeado para exercer o cargo de inspector Agrícola do 6º Districto, Estado do Rio Grande do Norte, na vaga occorrida com o fallecimento do antecessor.

O titulo correspondente á referida nomeação foi entregue ao interessado (officio n. 1.766).

Identica comunicação, por officio n. 1.767, foi feita ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte:

Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 21 do corrente, foi o Sr. **Nunzio Gianattazio** exonerado do cargo de director do Campo de Demonstração da Macahyba, nesse Estado por ter accitado outro cargo (officio n. 1.768).

— Sr. **Abram S. Gabriel**, ajudante tecnico, interino da Secção Agronomica da Estação Experimental para o cultivo intensivo do algodoeiro, em Coroatá, no Estado do Maranhão:

De ordem do Sr. ministro, communico-vos que deveis vos apresentar ao Sr. **Manoel Hypolito de Oliveira**, vice-presidente da Associação Commercial da Parahyba do Norte, de quem solicitareis uma relação dos agricultores que se queiram dedicar ao plantio e cultivo do algodoeiro.

Para o desempenho da vossa incumbencia podereis requisitar, do Campo de Demonstração de Macahyba, os arados e demais instrumentos que julgardes necessarios ao serviço, bem como da Inspectoria Agrícola do 6º districto, que tambem vos fornecerá as necessarias passagens (officio n. 1.769).

— Sr. Presidente da Camara Municipal de Salinas no Estado de Minas:

Accusando o recebimento de vossa carta, de 1 do corrente mez, communicando a inauguração do Campo Pratico de Demonstração Agrícola, agradeço-vos, de ordem do Sr. ministro, a gentileza da participação, congratulo-me com vossa pela fundação do referido estabelecimento e faço votos pela prosperidade do mesmo (officio n. 1.770).

— Sr. director da Directoria do Meteorologia e Astronomia.

De ordem do Sr. ministro, junto vos remetto, por cópia, afim de que o informeis, o officio do encarregado da installação da Estação

Experimental de Coroatá, no Maranhão, solicitando a instalação de um posto meteorológico, no referido estabelecimento (officio n. 1.771).

— Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária:

Communico-vos para os devidos fins que, por despacho de 21 do corrente, concedeu o Sr. ministro, licença para matricular-se nessa escola, independente do exame de admissão, ao Sr. Francisco Augusto de Sales Moraes, cumpridas que sejam as disposições restantes do art. 123 do regulamento da escola (officio n. 1.772).

— Idêntica comunicação, por officio n. 1.773, foi feita ao director da mesma escola, referente a outro candidato, o Sr. José Maria da Silva.

— Sr. director da Escola Agrícola da Bahia:

Communico-vos, para os devidos fins que, nesta data, deferiu o Sr. ministro, o requerimento do alumno dessa escola Alexandre Peixoto Guedes, a quem foi concedida gratuidade de matrícula, attentas as razões de todo ponto justas, allegadas pelo requerente e por vós subscriptas em a vossa informação (officio n. 1.774).

— A' S. Ex. o Sr. Dr. Alberto Fialho, ministro do Brazil em Roma:

Accusando o recebimento do exemplar da *Revista Coloniale*, agradeço a V. Ex. a presteza com que foi attendida, em o seu pedido, esta directoria.

Queira acceitar, Sr. ministro, os protestos da minha attenciosa estima e mui distincta consideração (officio n. 1.777).

— Sr. Avelino Borges—Caçapava—Estado de S. Paulo:

Em relação ao vosso telegramma, de 20 do corrente, relativo a offerta de 500 saccos de sementes de trigo, cumpre-me informar-vos que, este anno, não ha necessidade da aquisição dessas sementes (officio 1.778).

Requerimentos despachados

Alberico Moreno, pedindo certidão dos motivos que determinaram a sua exoneração do cargo de escriptuario do nucleo colonial «Bandeirantes», e bem assim o que consta nos assentamentos do Ministerio a seu respeito.—Em vista das informações, indeferido.

Antonio de Prumera, pedindo um auxilio pecuniario em recompensa dos serviços prestados á cultura do sobreiro.—Em vista das informações, não tem logar o que requer.

SEGUNDA SECÇÃO

(Marcas de animaes)

Requerimentos despachados

Dia 20 de maio de 1912

Miguel dos Santos Brazeiro, João Pedro Ferreira, João Setembrino dos Santos, João Estevão Garcia, João Candido da Rosa Junior, João Amelio Noguez, João Manoel Severo, João Mauricio da Silva, João Antonio de Souza, João Ferlich, João Francisco da Silva, João Candido Vasconcellos, João Paulo Furtado, João Fagundes Ferreira, João Satyro da Cunha Sobrinho, Juan Olabarriaga, João Candido Neves, João Eufrazio Barbosa, João Ignacio Baptista, João José Avocho, João Castro, Mauricio da Silva Carvalho, Maria Lydia Cossara, Manoel Roque da Costa, Luiz Benites, Luiz de Almeida Ferraz, Lopes Garcia & Comp., Laurindo Bento de Almeida Sobrinho, Leonardo de Avilla Rodrigues, Leopoldo Gomes Guimarães, Luiz Benite Pinto, Leonido Transito Pinto, Liberato Alto de Miranda, Leonor Cunha, João Silvino de Ornellas, João Francisco Madruga, Paulino Candido da Costa, Pulcerio Raymundo Flores, Silverio Silva, Severo Lusardo, Piegas Irmão y Reguera, Perciliano Damasceno Trindade, Pedro Gonçalves dos Santos, Policarpo Machado Soares, Maria Carlota Martins, Marcos Larré Junior, Maria Rodrigues da Silva, Maria Vidalvina da Silva, Vicente Quirino, Umbelina Machado de Freitas, Virginia Antonia de Carvalho, Vasco Lopes, Valentim Fagundes, Victor José Goulart, Maria Constancia da Silva, Zeferino Fagundes, Marcellino Lusardo, requerendo, na forma do art. 21 do regulamento anexo ao decreto n. 7.917, de 24 de março de 1910, registro e archivo das marcas que actualmente usam, para assignalar o gado maior de sua propriedade.—De accordo com as informações, indeferido.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamentos

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 27 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Avisos:

Ns. 1.938 e 1.961, de 20 e 21 do corrente, pagamentos de 6:237\$400 e 14:016\$504 a diversos, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, no corrente anno;

Ns. 1.941 e 1.959, da mesma data, idem de 26:155\$334 e 3:192\$864 a diversos, idem, idem, idem.

N. 1.919, de 19 do corrente, idem de 1:286\$300 a Moniz & Comp. de fornecimentos para os trabalhos de assentamentos de registros de inc nlio, a cargo da Repartição de Aguas e Obras Publicas, em março ultimo.

—Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Avisos:

N. 2.197, de 17 do corrente, pagamento de 158\$900 á Companhia Nacional de Navegação Costeira, de passagens concedidas em proveito do Serviço do Povoamento, no corrente anno;

N. 2.195, da mesma data, idem de 5:000\$ á Lloyd Guatier Britain Publishing Company, de fornecimento de 50 exemplares da obra *Impressão do Brazil no 20º seculo*, a este estabelecimento;

N. 2.916, da mesma data, idem de 16:080\$ a diversos, do aluguel da embarcação para o serviço de desembarque e embarque de imigrantes e suas bagagens, em janeiro e fevereiro ultimos;

N. 2.194, da mesma data, idem de 285\$ á Sociedade Anonyma Martinelli, de passagem concedida em proveito do Serviço de Povoamento, no corrente anno.

N. 2.216, de 22 do corrente, idem de 800\$, de folhas das diarias que competem ao fiscal das obras da Estação Experimental de Cana de Açúcar em Campos Roberto Musso e da gratificação que compete ao ajudante do referido fiscal Antonio de Oliveira Pinto, em abril ultimo.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 2.195, de 19 do corrente, pagamento de 2:000\$ a diversos deputados, de ajudas de custo;

N. 2.190, de 17 do corrente, idem de 427\$777 ao bacharel Leopoldo Augusto de Lima, de gratificação.

—Ministerio da Fazenda:

Officio n. 390 da Casa da Moeda, de 11 de março, pagamento de 550\$, a Raunier & Comp., de fornecimentos áquella repartição, em janeiro ultimo.

Exercícios findos:

Requerimentos:

De Rodrigues Teixeira e Borges, pagamento de 2:015\$, de di-vida de exercicio findo.

De João da Costa e S. Mendes & Comp., idem de 959\$994 e 803\$780, idem, idem.

—Ministerio da Marinha:

Avisos ns. 700 e 771, de 23 de abril e 12 do corrente, pagamento de 183:457\$879 á Société Française d'Entrepries au Brésil, de obras executadas em janeiro ultimo.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

SEGUNDA CAMARA EM 27 DE MAIO DE 1913

Não houve sessão por falta de numero legal de juizes.

PUBLICAÇÃO

Carta testemunhavel n. 41.

Agravos da petição ns. 399, 605, 620, 674, 675, 679, 683, 692 700 e 714.

EDITAES

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

De convocação de credores da fallencia de Fernando Costa Filho & Comp., para se reunirem em assemblea geral no dia 28 do corrente, á 1 hora da tarde, no Forum, á rua Menezes Vieira n. 152, afim de deliberarem sobre a proposta de concordata apresentada pelos fallidos

O Dr. João Coelho do Rago Barros, juiz da 3ª Vara Civil neste Districto Federal:

Faz saber aos que este edital virem ou delle conhecimento tenham, que tendo os fallidos Fernando Costa Filho & Comp. apresentado neste juizo proposta de concordata para pagarem a todos os seus credores 50 % de seus respectivos creditos, por saldo, e á vista, por este convoco os ditos credores da referida fallencia a se reunirem em assemblea geral, no dia 28 do corrente, a 1 hora da tarde, no Forum, á rua Menezes Vieira n. 152, antiga dos Invalidos, afim de deliberarem sobre a dita proposta de concordata, cujo parecer do liquidatario se acha em cartorio, á disposição dos interessados. E para que chegue a noticia a todos, mandei passar este e mais dous de igual teor, que serão publicados pela imprensa e um delles affixado no lugar publico do costume, do que o porteiro dos auditórios lavrará certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 9 de maio de 1913. Eu, Manoel Estanislau Cruz Galvão, escrivão, ó subscrevi. — João Coelho do Rago Barros.

Juizo de Direito da Quarta Vara Cível

Fallencia de Luiz de Souza Moreira

De citação, com o prazo de 20 dias, aos credores da fallencia de Luiz de Souza Moreira, e a quem interessar possa, para sciencia e dizerem sobre uma reclamação de credito, que faz o Banco Nacional Ultramarino, na forma abaixo

O Dr. Eliezer Gerson Tavares, juiz de direito da Quarta Vara Cível, desta cidade do Rio de Janeiro, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que por elle citam-se os credores da fallencia de Luiz de Souza Moreira e a quem interessar possa, para sciencia e dizerem sobre uma reclamação de credito que faz o Banco Nacional Ultramarino para o fim de ser incluído como credor por uma nota promissoria da quantia de 19:835\$40, emitida em favor de Casemiro Pereira Cotta e por esta endossada e descontada no dito banco, cujo requerimento acompanhado de declaração com informação e parecer se acha no cartorio do escrivão que este subscrive, á disposição dos mesmos credores e interessados durante o prazo de 20 dias, dentro do qual poderão apresentar as impugnações ou contestações que entenderem, sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito, na forma do art. 87, da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. E, para constar passaram-se o presente edital e mais dous de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 23 de maio de 1913. E eu, Arnaldo da Silva Filho, escrivão interino, o subscrevi. — *Eliezer Gerson Tavares.*

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

Fallencia de José Lima & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão, coronel Dario, communica aos credores da fallencia de José Lima & Comp. que a assembléa foi adiada para o dia 29 do corrente, á 1 hora da tarde.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1913. — O escrivão, *Dario Cunha.*

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

Fallencia de Oadi Bedran

AVISO AOS CREDITORES

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia do negociante Oadi Bedran, estabelecido á rua Senador Alencar n. 153, com negocio de fazendas e armarinho e na forma abaixo:

O Dr. Luiz Augusto da Carvalho e Mello, juiz de direito da 5ª Vara Cível desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, a requerimento de M. Wellische & Comp., devidamente instruído, e depois de prezençadas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia do negociante Oadi Bedran, estabelecido á rua Senador Alencar n. 153, por sentença deste juizo de 20 de maio de 1913, á 1 hora da tarde, fixando o seu termo para os efeitos legais de 2 de abril de 1913. Foi nomeado syndico o credor Dr. Democrito Barreto Dantas, residente á rua do Hospício n. 124, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia, que será realizada no dia 19 de junho de 1913, á 1 hora da tarde, na sala das audiências, no Fórum desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 21 de maio de 1913. Eu, Dario Teixeira da Cunha, escrivão, o subscrevi. — *Luiz Augusto da Carvalho e Mello.*

Juizo da Terceira Pretoria Cível

Freguezia de Santa Anna

JUIZ, DR. VENANCIO HEMETERIO LOBO LABATUT; ESCRIVÃO, DR. CORREA DUTRA

Foram afixados editaes do casamento de Adolpho Ferreira da Silva e Doloros Damasceno.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal*De citação do réo Pedro Lima com o prazo de 10 dias*

O Dr. Carlos Affonso de Assis Figueiredo, juiz da 5ª Pretoria Criminal do Districto Federal:

Faz saber ao réo Pedro Lima, que pelo presente edital fica citado para comparecer neste juizo, á rua de S. Christovão n. 394, ás 12 horas do dia, na audiência do primeiro dia útil depois de findo o prazo de 10 dias da publicação deste, afim de se ver processar pela Justiça Publica como incurso nas penas do art. 193 do Código Penal, e julgar, sob pena de revelia; outrossim, ficando citado para

os demais termos do processo até final sentença e sua execução. E para que chegue ao seu conhecimento ou ao de quem possa interessar, mandou passar o presente de que se extrahiou traslado e outro de igual teor que será afixado no lugar publico do costume. Rio de Janeiro, Quinta Pretoria Criminal, 24 de maio de 1913. Eu, Pedro Brant Paes Leme, escrivão, o subscrevi. — *Carlos Affonso de Assis Figueiredo.*

Juizo da Quinta Pretoria Criminal

De citação aos réos Adelino dos Santos e Manoel da Silva, com o prazo de 10 dias

O Dr. Carlos Affonso de Assis Figueiredo, juiz da 5ª Pretoria Criminal, etc.:

Faz saber aos réos Adelino dos Santos e Manoel da Silva que pelo presente edital ficam citados para comparecerem neste juizo, á rua de S. Christovão n. 394, ás 12 horas do dia, na audiência do primeiro dia útil depois de findo o prazo de 10 dias da publicação deste, afim de se verem processar pela justiça publica como incurso nas penas do art. 303 do Código Penal, e julgar, sob pena de revelia; outrossim ficando citados para os demais termos do processo até final sentença e sua execução. E para que chegue ao seu conhecimento, ou ao de quem possa interessar, mandei passar o presente de que se extrahiou traslado e outro de igual teor, que será afixado no lugar publico do costume. Rio de Janeiro, Quinta Pretoria Criminal do Districto Federal, 24 de maio de 1913. Eu, Pedro Brant Paes Leme, escrivão, o subscrevi. — *Carlos Affonso de Assis Figueiredo.*

Juizo da Quinta Pretoria Criminal

De citação ao réo Augusto Severino dos Santos com o prazo de 10 dias

O Dr. Carlos Affonso de Assis Figueiredo, juiz da 5ª Pretoria Criminal, etc.:

Faz saber ao réo Augusto Severino dos Santos que pelo presente edital fica citado para comparecer neste juizo, á rua de S. Christovão n. 394, ás 12 horas do dia, na primeira audiência do primeiro dia útil depois de findo o prazo de 10 dias da publicação deste, afim de se ver processar pela justiça publica como incurso nas penas do art. 303 do Código Penal, e julgar sob pena de revelia; outrossim fica citado para os demais termos do processo até final sentença e sua execução. E, para que chegue ao seu conhecimento ou ao de quem possa interessar, mandou passar o presente de que se extrahiou traslado e outro de igual teor que será afixado no lugar publico do costume. Rio de Janeiro, 27 de maio de 1913. Eu, Pedro Brant Paes Leme, escrivão, o subscrevi. — *Carlos Affonso de Assis Figueiredo.*

TERMO DE CONTRACTO**Ministerio da Viação e Obras Publicas****Directoria Geral de Contabilidade**

Cópia—Contracto celebrado entre a Directoria Geral dos Correios e os Srs. Alberto de Almeida & Comp. para o fornecimento de material a esta repartição durante o corrente anno

Aos vinte e tres dias do mez de maio de mil e novecentos e treze, presente na Directoria Geral dos Correios o Sr. director geral, coronel Ernesto Lirio de Siqueira, compareceram os Srs. Alberto de Almeida & Comp., proponentes que mais vantagens offereceram, rigorosamente observadas as disposições do artigo cincoenta e quatro, alíneas a a g, da lei numero dous mil duzentos e vinte e um, de trinta de dezembro de mil novecentos e nove, revigoradas pela actual lei orçamentaria, na concorrência para o fornecimento do material a esta repartição durante o corrente anno, aberta pelo edital de dous de outubro de mil novecentos e doze, publicado no *Diario Official* de seis do mesmo mez e anno, e propostas publicadas no *Diario Official* de cinco e sete de novembro do mesmo anno, conforme o processo «Diversos» numero dous mil setecentos e trinta e dous, de dous de outubro de mil novecentos e doze, do protocollo desta directoria, resolvendo de commun accordo firmar o presente contracto para o fornecimento de material a esta repartição durante o corrente anno sob as seguintes condições:

Primeira — Obrigam-se os contractantes Alberto de Almeida & Comp. a apresentar dentro de quarenta e oito horas, contadas do recebimento dos pedidos, os objectos requisitados por esta directoria

Segunda — A Directoria Geral dos Correios reserva-se o direito de rejeitar os objectos que não forem fornecidos de accordo com a amostras ou a designação da proposta, devendo em tal caso os contractantes fazer novo fornecimento dentro do prazo estipulado acima

Terceira — Quando não forem satisfeitos os pedidos no prazo indicado, poderá a directoria mandar comprar no mercado os objectos, ainda mesmo de qualidade superior, correndo qualquer diferença para mais no preço por conta dos contractantes, que ficarão também sujeitos ás multas de que trata a clausula quinta.

Quarta — Quando não se encontrar no mercado material superior, sujeitar-se-hão os contractantes ao abatimento que a directoria arbitrar sobre o preço do fornecido em desaccordo com o contracto, até que possam cumpril-o ou até que se encontre no mercado material superior; além do que ficam sujeitos ás multas de que trata a clausula seguinte.

Quinta — Ficam os contractantes sujeitos a multas de quinhentos mil réis (500\$) a um conto de réis (1:000\$), a juizo da directoria, quando infringirem qualquer das clausulas do presente contracto. As importancias oriundas das penalidades tratadas nas clausulas terceira, quarta e quinta, quando não forem immediatamente pagas pelos contractantes, serão descontadas do deposito feito no Thesouro Nacional e constante da clausula oitava, sendo, neste caso, obrigados os contractantes a completar aquelle deposito sob pena de rescisão do contracto.

Sexta — Deverão os contractantes apresentar mensalmente a esta directoria a conta dos fornecimentos organizada á vista dos pedidos, sobre os quaes será passado recibo, á entrega dos objectos, sendo as contas processadas e enviadas ao Ministerio da Viação e Obras Publicas para serem pagas no Thesouro Nacional por conta da verba segunda—Correios—artigo quarenta e nove da lei numero dous mil setecentos e trinta e oito, de quatro de janeiro de mil novecentos e treze, salvo as contas da sub-consignação «Aluguel e conservação de casas, etc.», que serão pagas na thesouraria desta repartição, correndo a acquisição dos diferentes artigos pelas sub-consignações constantes da relação de objectos que a este acompanha.

Setima — Nos casos previstos nas clausulas terceira, quarta e quinta, as contas só serão processadas depois que os contractantes apresentarem na Sub-Directoria de Contabilidade quitação da diferença de preço ou da multa que porventura lhes seja imposta.

Oitava — Para garantia da execução do presente contracto os contractantes depositaram no Thesouro Nacional a caução de um conto de réis (1:000\$), representada pela apolice ao portador numero quinze mil novecentos e dezoito, emprestimo de mil novecentos e tres, do valor de um conto de réis, conforme consta do recibo numero cento e vinte e sete, de vinte e um de fevereiro de mil novecentos e treze, passado por aquella repartição e apresentado nesta directoria.

Essa caução ficará depositada até a terminação do presente contracto, só podendo ser levantada depois de verificado não se acharem os contractantes em debito com a Fazenda Nacional.

Nona — No caso de reincidência dos contractantes em infringirem o presente contracto, poderá a directoria rescindir-o; e, neste caso, ficarão os contractantes sujeitos á perda da caução feita no Thesouro Nacional para garantia da execução do presente contracto.

Decima — O presente contracto só começará a ter execução depois de approved pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas; e, sendo approved, vigorará até trinta e um de dezembro do corrente anno, na forma do artigo setenta, paragrapho terceiro, do decreto numero dous mil quatrocentos e nove, de vinte e tres de dezembro de mil oitocentos e noventa e seis.

Undecima — O sello proporcional devido pela importancia total deste contracto será cobrado de accordo com o numero dezeseite do artigo quarto e na forma da ultima parte do numero oito, paragrapho primeiro, do artigo dezanove da lei numero tres mil quinhentos e sessenta e quatro, de vinte e dous de janeiro de mil novecentos. Achando-se, assim, as partes contractantes de pleno accordo, eu, Bento José Ramos, amanuense desta directoria, lavrei o presente contracto, que, depois de lido e achado conforme, vac assignado pelas partes contractantes e pelas testemunhas abaixo. Rio de Janeiro, vinte e tres de maio de mil novecentos e treze. — *Ernesto Livio de Siqueira*. — *Alberto de Almeida & Comp.* Testemunhas: *José Pedro Soares*. — *Thales Pragana Pinto*. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor de dezeseite mil e trescentos réis. Relação dos objectos a que se refere o contracto supra, de Alberto de Almeida & Comp.: «Artigos de expediente e escriptorio, etc.»: canivetes Rodgers, grandes, com uma folha (um) um mil e quatrocentos réis. Pincas (uma) seiscentos e cincoenta réis. Pinceis finos (um) trescentos réis. Porta-fios de metal (um) dous mil e duzentos réis. Trenas metallicas (Chesterman, trinta e quatro L) de cincoenta metros (uma) vinte e tres mil réis. «Acquisição, conservação e reparação de moeis, etc.»: Arame de cobre recosido (kilo) tres mil e quinhentos réis. Abecedario de metal dez centimetros a letra (um) seis mil réis. Idem, idem, cinco centimetros a letra (um) dous mil e oitocentos réis. Algarismo de metal, dez centimetros o algarismo (de zero a nove) (collecção) quatro mil e quatrocentos réis.

Idem, idem, cinco centimetros o algarismo (de zero a nove) (collecção) um mil duzentos réis. Azite doce (litro) um mil e quinhentos réis. Adriza (peça) dous mil seiscentos réis. Agua-raz (litro) um mil réis. Arruelas (uma) setenta réis. Ancorote (kilo) um mil réis. Alumínio (kilo) oito mil réis. Alcatrão (kilo) trescentos e cincoenta réis. Alvaíade (kilo) setecentos réis. Arrebites de cobre (kilo) tres mil e seiscentos réis. Borracha em lençol (kilo) seis mil e quinhentos réis. Borracha para junta (kilo) seis mil e quinhentos réis. Brocha (uma) um mil e seiscentos réis. Balão (um) doze mil réis. Bacia e jarro de louça (par) cinco mil e oitocentos réis. Bandeja para copos (uma) um mil novecentos e cincoenta réis. Banco de ferro para talha (dm) dous mil e setecentos réis. Breu (kilo) trescentos e cincoenta réis. Cabide e m tres cabeças (um) um mil réis. Cabide com cinco cabeças (um) um mil e setecentos réis. Cadeado de latão com duas chaves (um) dous mil e duzentos réis. Cabo de linho (kilo) um mil e seiscentos réis. Chave ingleza (uma) seis mil réis. Copo para lubrificante (um) quatorze mil réis. Corrente galvanizada (kilo) um mil e seiscentos réis. Cabo de manilha (kilo) um mil seiscentos e cincoenta réis. Cabo de lima (um) trescentos réis. Corrente patente (kilo) um mil e quinhentos réis. Capachos de côco (um) tres mil e duzentos réis. Idem idem, de um metro e vinte cinco centimetros por setenta centimetros (um) onze mil réis. Caçarola de ferro estanhado (uma) novecentos réis. Escova para carimbo (uma) oitocentos réis. Idem para marcar malas (uma) um mil e quinhentos réis. Espatula de aço (uma) setecentos e cincoenta réis. Escada americana de abrir (degrão) dous mil e novecentos réis. Escarradeira hygienica (uma) sete mil e oitocentos réis. Espiriteira de cobra numero dous (uma) oito mil réis. Idem idem, numero tres (uma) dez mil réis. Idem de folha numero dous (uma) um mil e cem réis. Idem idem, numero tres (uma) um mil e trezentos réis. Escova para fundo (uma) setecentos e cincoenta réis. Idem para tubo (uma) tres mil réis. Estopa de primeira qualidade (kilo) um mil réis. Fio asbesto (kilo) cinco mil e setecentos réis. Fio de algodão (kilo) dous mil e trezentos réis. Fio de vela (kilo) dous mil e duzentos réis. Furadores (um) seiscentos e cincoenta réis. Fuil (um) um mil e duzentos réis. Fechadura com duas chaves (uma) dous mil réis. Fogareiro para alcool (um) um mil e cem réis. Faca de volta para correio, marca Blanchard (uma) um mil e oitocentos réis. Gaxeta de algodão (kilo) seis mil e trezentos réis. Gaxeta patente (kilo) tres mil novecentos e cincoenta réis. Gazolina (litro) trescentos e vinte réis. Giz (kilo) duzentos e sessenta réis. Graxa (kilo) oitocentos e oitenta réis. Grelha (kilo) quatrocentos e vinte réis. Kaol, tamanho numero quatro (lata) oitocentos réis. Lanterna (uma) doze mil réis. Lanterna patente (uma) dezeseite mil réis. Lenha (acha) cento e trinta réis. Lima bastarda (pollegada) cento e quarenta réis. Lima murça (pollegada) cento e quarenta réis. Linha de barca (kilo) oito mil réis. Lavatorio de ferro com espelho (um) tres mil e novecentos réis. Massa para limpar metaes (lata) cem réis. Moringue para quatro litros (um) dous mil e quinhentos réis. Oleo de colza (litro) setecentos e cincoenta réis. Oleo de Englebert (litro) oitocentos réis. Oleo de espermacete para machina de costura (litro) dous mil e quinhentos réis. Oleo de linhaça (litro) um mil duzentos e cincoenta réis. Oleo de ricino (litro) novecentos réis. Oleo lubrificante (litro) quatrocentos e quarenta réis. Oleo patente (kilo) oitocentos réis. Papelão asbesto (kilo) um mil trezentos e cincoenta réis. Pregos sortidos (kilo) seiscentos réis. Raspadeira triangular (uma) um mil e oitocentos réis. Seccante branco (kilo) um mil e duzentos réis. Serrote (um) dous mil e quinhentos réis. Torcidas para espiriteiras (duzia) onze mil e quatrocentos réis. Torquez (uma) um mil e oitocentos réis. Tarracha (caixa) oitenta mil réis. Tarracha com caçonete (uma) cento e dez mil réis. Terebentina (litro) tres mil e duzentos réis. Tintas azul, branca, preta, roxa ou verde (kilo) um mil e duzentos réis. Tintas de diversas cores (kilo) um mil e duzentos réis. Tintas patentes (kilo) quatro mil e quinhentos réis. Vassoura de piassava para lavagem de casa (uma) setecentos e setenta réis. Verniz preto (kilo) cinco mil réis. Vidro para caldeira (um) um mil e quatrocentos réis. Alicato com cabo isolado (um) tres mil e novecentos réis. Arame de aço (kilo) dous mil e oitocentos réis. Benzina (litro) dous mil e setecentos réis. Badame (um) mil e oitocentos réis. Bigorna (kilo) um mil e quinhentos réis. Chumbo em grão (kilo) seiscentos e oitenta réis. Chave ingleza, grande (uma) quatro mil e quinhentos réis. Chave ingleza, pequena (uma) cinco mil réis. Chave de parafuso de fenda pequena (uma) um mil e duzentos réis. Gazolina (litro) trescentos e vinte réis. Jogo de aspiraes brocas americanas, de um dezesseis até meia pollegada (jogo) doze mil réis. Malho de aço com cabo kilo novecentos e noventa réis. Massa para soldar (tubo) seiscentos réis. Oleo glycerina (litro) dous mil e setecentos réis. Pá para lixo, grande (uma) um mil e oitocentos réis. Talhadeira (uma) um mil e quinhentos réis. Tesoura para cortar folha (uma) seis mil e quatrocentos réis. Tintas para marcar malas azul, preta ou encarnada (lata) quatrocentos e oitenta réis. Talha de barro para quarenta litros (uma) doze mil e quinhentos réis. Torno de bancada (um) quarenta e tres mil réis. Verniz preto (galão) dezeseis mil e seiscentos réis. Verruma de aço de um dezeseis até meia pollegada (jogo) dous mil e oitocentos réis. «Aluguel e conservação de casas, etc.»: Alcool de trinta e seis grãos (litro) setecentos e oitenta réis. Copo de vidro para agua (um) seiscentos réis. Copo de crystal para agua (um) um mil e duzentos réis. Kerozene (litro) trescentos e oitenta réis. Kerozene em latas do dezoito litros

litro) duzentos e oitenta réis. Sabão (kilo) quatrocentos e quarenta réis. Sabonete nacional (barra) setecentos e quarenta réis. Potassa (kilo) duzentos e quarenta réis. Rio de Janeiro, vinte e tres de maio de mil novecentos e treze. (Assignados) *Ernesto Lirio de Siqueira*. — *Alberto de Almeida & Comp.* (Testemunhas) (assignados) *José Pedro Soares*. — *Thales Pragana Pinto*. (Estavam colladas e deviam ser inutilizadas est ampilhas federaes no valor de quinze mil e novecentos réis). Confere — *Thales Pragana Pinto*. Visto — Pol. chefe da secção, *Domingos Machado Pereira*, 2º official.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Contabilidade

Termo de additamento ao contracto celebrado neste ministerio a cinco de novembro do anno passado com o Sr. André Francisco da Cruz, para construção do edificio destinado á estação meteorologica da cidade de Campos, Estado do Rio de Janeiro

Aos vinte e seis dias do mez de maio de mil novecentos e treze, nesta secretaria de Estado, perante o Sr. Mario Barbosa Carneiro, director geral de contabilidade, compareceu o Sr. André Francisco da Cruz, construtor, estabelecido na cidade de Campos, que em seguida será denominado o contractante, e declarou accitar, de accordo com a sua proposta de 7 de março do corrente anno, o compromisso de executar as obras que adiante vão especificadas, observando-se as seguintes condições:

I. O contractante obriga-se a incluir nas obras de construção do edificio destinado á estação meteorologica da cidade de Campos, a que se referiu o contracto firmado em 5 de novembro do anno passado, os seguintes trabalhos:

a) Cento e trinta e cinco (135) metros da alvenaria de tijolos, com a altura de dois (2) metros de espessura de 0^m,13, com pilares mestres na distancia da dous (2) metros, e alicerces de pedra, com as dimensões de 0^m,40 x 0^m,40, e emboço e reboco de argamassa de cal e areia.

b) quarenta (40) metros de gradil de ferro, com dous portões de ferro em 1^m,50 de altura, com muro de alvenaria de tijolos na parte inferior do gradil e alicerces de pedra, e com soleiras, tambem de pedra, nos portões; nivelamento dos terrenos ao redor das construções;

c) acrescimo de um (1) metro de parede de alvenaria de tijolos no abrigo metallico, com porta e oculo, solo empedrado e escada exterior para o abrigo metallico;

d) serviço de installação de canos de descargas e fossa para capacidade diaria de mil e quinhentos (1.500) litros de agua;

e) serviço completo para o abastecimento de agua potavel com caixa receptora de capacidade de quinhentos (500) litros de agua;

f) serviço de derrubada de cinco palmeiras junto aos terrenos.

II. O prazo para a conclusão de todas as obras previstas no referido contracto de 5 de novembro, compreendendo tambem os trabalhos de que trata a clausula anterior, fica prorogado até o dia 14 de agosto do corrente anno.

No caso de ser excedido esse prazo ficará sujeito o contractante á multa de cem mil réis (100\$000) diarios, salvo motivo de força maior, a juizo do Sr. ministro.

III. Si o contractante suspender ou abandonar as obras, ou parte dellas, ficará rescindido o presente contracto, desde que não apresente uma justificação documentada de sua conducta, dentro de dez dias após a communicação do facto pelo fiscal.

IV. Sendo aceita pelo Sr. ministro a justificação, poderá o contractante continuar as obras. No caso contrario, o Governo, considerando desde logo rescindido o contracto, providenciara para que sejam as obras terminadas independentemente do contractante, perdendo este as quantias que lhe forem devidas.

V. No caso de duvida ou contestação entre o contractante e o fiscal, será o caso submettido á decisão do Sr. ministro; e, si o contractante não se conformar com essa decisão, recorrer-se-ha ao arbitramento, escolhendo cada uma das partes o seu arbitro, dentro do prazo de sete (7) dias. Si os arbitros nomeados não chegarem a um accordo, cada uma das partes escolherá, dentro de igual prazo, dous outros, e a sorte designará dentre os quatro o desempatador. A falta de notificação da escolha dos arbitros, dentro do prazo estipulado, por parte de um dos contractantes, importa em decisão a favor do outro.

VI. Na falta de cumprimento de qualquer das clausulas do presente contracto, para a qual não esteja comminada outra pena, o contractante incorrerá em multa cinquentá a cem mil réis (50\$ a 100\$), a juizo do ministro, e no caso de rescidencia será rescindido o contracto.

VII. O contractante receberá pelas obras constantes deste termo, depois de concluidas e aceitas pelo fiscal, a quantia de dez contos e oitocentos mil réis (10:800\$), conjuntamente com a ultima prestação, a que se refere a clausula XI do contracto de 5 de novembro do anno passado.

VIII. Os pagamentos acima indicavlos serão effectuados no Thesouro Nacional, na forma da legislação vigente, e correrão por conta da verba 12ª, titulo «Material», consignação «Para construção de um pavilhão destinado á Estação Meteorologica da cidade de Campos, Estado do Rio de Janeiro», da vigente lei orçamentaria.

Para firmeza e validade do que acima fica estipulado e tendo em vista a minuta previamente approvada pelo Sr. ministro, lavrou-se o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, vai assignado pelo Sr. director geral de Contabilidade, na forma do artigo trinta e um, paragrapho quinto do regulamento anexo ao decreto numero oito mil oitocentos e noventa e nove, de onza de agosto do mil novecentos e onze, pelo contractante senhor André Francisco da Cruz, pelas testemunhas Roberto de Mello Campbell, Creso Braga, o por mim, Dermeval de Sá Lessa, segundo official da segunda secção da Directoria Geral de Contabilidade, que o escrevi.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 1913. (Assignados) Mario Barbosa Carneiro e André Cruz. (Como testemunhas) Roberto de Mello Campbell, Creso Braga e Dermeval de Sá Lessa. (Estavam colladas e deviam ser inutilizadas trinta e oito estampilhas federaes no valor total de vinte e nove mil réis (29\$000).) — Confere a copia, *Cerqueira e Silva*, 2º official. — Visto. O director da secção, *Oldemar Murinho*. — Visto. O director geral, *Mario B. Carneiro*.

NOTICIARIO

Presidencia da Republica

Em audiencia solemne, o Exmo. Sr. Presidente da Republica recebeu hontem, ás 3 horas da tarde, no Palacio do Governo, o Dr. Lucas Ayarragaray, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario da Republica Argentina, para entrega da carta autographa ao Sr. Dr. Saenz Peña, Presidente daquella Republica, agradecendo ao Governo do Brazil a sua participação nas festas da independencia daquella nação.

O Sr. ministro foi recebido no salão de honra, achando-se o chefe do Estado acompanhado dos Srs. ministros de Estado e das Casas Civil e Militar.

Prestou as honras militares o 36º batalhão de caçadores.

— S. Ex. o Sr. Presidente da Republica telegraphou ao Sr. barão de Ibirocahy, dando pezames pelo fallecimento de sua filha, D. Lucilla do Ibirocahy Delamare.

— Realiza-se hoje, ás 2 horas da tarde, no Palacio do Governo, o despacho colectivo do ministerio.

— Estiveram hontem no Palacio do Cattete os Srs. senadores Pinheiro Machado, Gabriel Salgado, Antonio Azeredo, Raymundo de Miranda e Victorino Monteiro; deputados Olegario Pinto, Coelho Netto, Marcelino Barreto, Souza e Silva e Alfredo de Carvalho. Dr. Balthazar Tavora, chefe de Policia; Dr. Armonio Jouvin, coronel Henrique Coutinho, Dr. Alvaro de Tefé, coronel Felipe Aché, coronel Dr. Ferreira do Amaral e Dr. Corrêa de Menezes.

— S. Ex. o Sr. Presidente da Republica recebeu hontem o seguinte telegramma:

Florianopolis, 26 — Foram trasladados hontem os despojos do fuzilado de Santa Cruz para o cemiterio publico. A' cerimonia assistiu a população em peso. A commissão incumbida do piedoso encargo pede venia para reiterar a V. Ex. os seus mais fervorosos agradecimentos por ter autorizado a restituição á familia das ossadas dos seus entes queridos. Respeitosas saudações. — *Germano Wendhausen*. — Capitão *Nestor Passos*. — *João Silva Ramos*. — *Alcino Caldeira*. — Tenente *Carlos Nuno Gama*. — *Aristides Alelo*.

— O Exmo. Sr. Presidente da Republica dirigiu hontem um telegramma de felicitações ao Sr. barão de Lucena, por motivo do seu anniversario natalicio.

Justiça e Negocios Interiores

O Sr. ministro devolveu ao juiz de direito da 2ª Vara Cível do Districto Federal, devidamente cumprida, a carta rogatoria expedida às justicas da Belgica, a requerimento do Dr. Rodrigo Ignacio de Souza Menezes, para citação de Leon de Rennes.

— O Sr. ministro solicitou do Ministerio da Fazenda as necessarias providencias afim de serem despachados, livres de direitos, na Alfandega desta Capital, 17 volumes destinados ao Hospital Nacional de Alienados.

— Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro os Srs. senador Augusto de Vasconcellos; deputados Aurelio Amorim, Costa Rodrigues, Alfredo de Carvalho, Nicanor do Nascimento, Alfredo Mavingnier e Natalicio Camboim; Drs. Borges Monteiro, Goulart de Andrade, Ibrahim Machado, Licinio Cardoso, João Lopes e Octavio Werneck; coronéis Cunha Martins e Josuino de Mello e intendente Alberico de Moraes.

— Foi naturalizado cidadão brasileiro Manoel Evaristo Pessoa, natural de Portugal e residente no Estado do Espirito Santo.

— Obtava seismezas de licença, para tratamento de saúde, Eliseu d'Angelo Visconti, professor extraordinario da Escola Nacional de Bellas Artes.

— O Sr. ministro transmittiu ao Sr. governador do Estado de Alagoas, afim de que se digne providenciar a respeito, cópia do telegramma em que o coronel commandante superior interino da Guarnição Nacional daquelle Estado reclama contra as violencias que tem sido praticadas no municipio de União, por um grupo de cangaceiros juntamente com a Força Policial.

— Por acto de hontem do Sr. ministro foi nomeado o bacharel Adhemar de Souza Monteiro para exercer o logar de sub-official do Registro de Hypothecas do 3º districto desta Capital.

— O Sr. ministro remetteu ao juiz da 3ª Pretoria Criminal do Districto Federal, afim de ser informado e instruido, o requerimento em que Joaquim Thomaz Rodrigues e João Baptista da Silva Breves pedem prdão do resto das penas de dous e tres annos de reclusão na Colonia Correccional de Dous Rios, a que foram condemnados por aquelle juizo.

— O serviço para hoje, na Brigada Policial, é o seguinte:

Superior de dia, major Alvaro do Mello.

Official de dia á brigada, capitão Pereira Bacellar.

Medicos: de dia ao hospital, Dr. Lobato Ayres; de promptidão, capitão graduado Dr. Rocha Frota e interno de dia, alferes honorario Catão Moreau.

Dia á pharmacia, o pharmaceutico Oswaldo Silva e pratico Arnaldo dos Santos.

Ronda de visita, alferes Souto Mayor.

Rondam as patrulhas, alferes Vieira da Cruz e nove inferiores.

Rondam no 4º districto o tenente Edmundo Paranhos e um inferior.

Pavilhão Internacional, alferes Mario Limociro.

Promptidão permanente: no 4º batalhão, Cesar Barrão; na cavallaria, alferes Meira Lima.

Guardas: Caixa de Amortização, alferes Sabino da Cunha; Caixa de Conversão, alferes Saint Clair de Freitas; Thesouro, alferes Paula Madureira; Casa da Moeda, alferes Mello Silva.

Estado-maior nos corpos: no 1º batalhão, capitão Geofre de Proença; no 2º, capitão Izidro de Sá; no 3º, capitão Cecilio Guimarães; no 4º, alferes Silva Telles; no 5º, alferes Carlos Vital; na cavallaria, capitão Odorico Neves, e no corpo de serviços auxiliares, tenente Barbosa Lima.

Uniforme 8º, com polainas pretas.

Fazenda

Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro os Srs. deputados Olegario Pinto, Antonio Nogueira e Aurelio Amorim; Dr. Eduardo

Xavier, Dr. Luiz Arthur Lopes, Raul Lopes Cardoso, Oscar Costa, Augusto José Ferreira e Miguel Dias.

— O Sr. Frank Carney, secretario do Sr. embaixador americano, conferenciou hontem com o Sr. ministro.

— O Tribunal de Contas julgou idoneas as fianças prestadas por diversos collectores, escriptães e agentes postaes nos Estados.

— Com o Sr. ministro interino da Fazenda conferenciou hontem, no Thesouro, o Sr. general Bento Ribeiro, prefeito do Districto Federal.

— Por ter resolvido que o escripturario addido á Delegacia Fiscal no Ceará Francisco Jorge dos Santos alli continue, o Sr. ministro indeferiu o requerimento em que o mesmo pedia ajuda de custo para regressar á Delegacia de Minas, a cujo quadro pertence.

— O Sr. ministro negou deferimento ao requerimento de José Pedro da Silva Madeiros, escriptão da Collectoria das Rendas Federaes de Capivary, S. Paulo, pedindo permissão para contribuir para o montepio civil, visto não contar mais de 10 annos de serviço.

— Pelo Sr. ministro foi autorizado o despacho livre de direitos de generos e equipamento da expedição scientifica que deve chegar brevemente ao Brazil, para proceder a investigações zoologicas, conforme solicitou o Sr. ministro das Relações Exteriores.

— O Sr. ministro, por equidade, deu provimento ao recurso interposto pela Companhia Edificadora da decisão do director da Recebedoria do Districto Federal mandando cobrar com revalidação o sello devido pelos juros de seus debentures, relativos ao 2º semestre de 1912, não pagos no prazo legal.

— De accordo com o despacho do Sr. ministro, exarado na consulta do Sr. inspector da Alfandega desta Capital, sobre si, á vista do disposto no art. 30 da lei n. 2.524, a cobrança em ouro deve atingir somente o expediente ou abrangr igualmente os 10 % adicionais, o Sr. director do Gabinete do Thesouro communicou ao dito inspector que o dispositivo invocado cogita apenas do expediente e não de adicionais, devendo estes ser arrecadados em papel sobre a totalidade do expediente.

— O Sr. ministro negou provimento ao recurso interposto pela The Gourcock Ropervosk Export Company Limited-Company, da decisão do inspector da Alfandega desta Capital mandando classificar como brim, da taxa de 2\$ por kilo, a mercadoria submettida a despacho pela recorrente.

— Pelo Sr. ministro foram hontem nomeados: Antonio Homem Cardoso da Motta, collector, e Henrique Manoel da Silveira, escriptão das rendas federaes em S. Pedro d'Aldêa, Estado do Rio; Luiz José Cardoso, José Izidro Teixeira Leite e João Carvalhal França, agentes fiscaes dos impostos de consumo, respectivamente, nas 11ª, 17ª e 20ª circumscrições do mesmo Estado.

— O Sr. ministro, attenlen to ao que requereram Bragá Carneiro & Comp., representantes nesta Capital da Société Les Ateliers Metallurgiques de Bruxelles, Belgica, autorizou o inspector da Alfandega desta Capital a permitir que os requerentes, mediante o pagamento dos direitos, despachem o material chegado pelo vapor *Lechfeld*, vindo por equívoco consignado á Delegacia Fiscal em Bello Horizonte.

— Por titulos de hontem, o Sr. ministro exonou os seguintes funcionarios: Antonio Lopes Ribeiro e Francisco José dos Santos Junior, dos logares de collector e escriptão das rendas federaes em S. Pedro da Aldêa, Estado do Rio; Antonio José Leite de Oliveira, Serafim José Gonçalves Bastos e Bertholino Joaquim Gonçalves, agentes fiscaes dos impostos de consumo, respectivamente, nas 11ª, 17ª e 20ª circumscrições do mesmo Estado.

— O Sr. ministro pediu ao da Viação que nos avisos que expedir autorizando pagamento à Empresa Contractante das Obras do Porto do Recife, pelos trabalhos executados, seja sempre mencionada a quota que deve ser retida no Thesouro por conta do debito de francos 4.336.416,99, resultante da differença entre os juros de 5 % pagos pelo Governo pela emissão de francos 40.000.000 destinados às ditas obras.

— O Sr. ministro devolveu ao da Viação o aviso solicitando o pagamento de 132:331\$153 à Companhia Estradas de Ferro Federaes Brasileiras, o qual não foi registrado pelo Tribunal de Contas.

— O Sr. ministro interior da Fazenda communicou ao do Interior ter sido attendido o seu pedido relativo ao recolhimento aos armazens da Alfandega do material, vindo de Nova York pelo vapor nacional *Tocantins*, destinado ao Corpo de Bombeiros.

— Não tendo o Tribunal de Contas registrado o pagamento de 87-10-0 a Trajano de Medeiros & Comp., solicitado por aviso n. 1.343 do Sr. ministro da Viação, o Sr. ministro lhe devolveu o citado aviso.

— Pelo Sr. ministro foi concedida licença de 60 dias ao operario da Imprensa Nacional Manoel da Costa Guerra.

— O Sr. ministro, afim de poder resolver sobre o pedido de aforam nto de terrenos de marinha situados no lugar denominado Porto, no municipio de S. Pedro da Aldêa, Estado do Rio, feito por Antonio Homem Cardoso da Motta, solicitou do seu collega da Marinha providencias afim de que sobre o mesmo se manifeste a Capitania do Porto.

— Pelo Sr. ministro foi devolvido ao da Marinha o aviso n. 213, referente ao pagamento de 1:808\$845 à Companhia Ceramica Brasileira, visto ter havido equívoco na deducção dessa despesa do saldo da respectiva verba.

— Attendendo ao que requereu o agente fiscal dos impostos de consumo na 2ª circumscripção do Estado do Rio Grande do Sul, João Elphio Tavares Guerreiro, o Sr. ministro concedeu-lhe permissão para contribuir para o montepio.

— O Sr. ministro approvou os modelos dos bilhetes do plano n. 2.0 da Companhia de Loterias Nacionais do Brazil.

— Para que resolva a respeito, o Sr. ministro remetteu ao seu collega da Marinha a demonstração da Delegacia Fiscal na Bahia relativa ao credito que se faz necessario ao pagamento dos vencimentos de inactividade do contra-almirante reformado Dr. Francisco Muniz Ferrão de Aragão.

— O Sr. ministro assignou actos declaratorios dos vencimentos que competem aos seguintes funcionarios apresentados: Luiz Joaquim Dias, ajudante de agente da estação especial; José Egypto de Andrade, conductor da trem de 1ª classe; Horacio Alves de Araujo, mestre de linha de 1ª classe; Manoel da Silva Borges, agente de estação de 2ª classe; Antonio de Souza Barbosa, machinista de 1ª classe; Manoel José da Silva, machinista de 1ª classe; Antonio Joaquim Fernandes e Bellarmino Gurgel da Cunha Amaral, mestres de linha e de officina; e Carlos Alberto Pereira Cardoso, agente de 3ª classe, todos da Estrada de Ferro Central do Brazil; Horacio Ernesto de Campos, 1º official da Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal; Alx Honorato de Menezes, carteiro de 1ª classe dos Correios do Maranhão; e João Peixoto de Camargo, carteiro de 1ª classe dos Correios de S. Paulo.

— O Thesouro Nacional remetterá hoje, pelo *Aragon*, aos seus agentes financeiros em Londres quatro cambiaes, na importancia total de francos 282.029,47, para attender a diversos pagamentos.

— O Sr. Dr. Leoncio Corrêa, por motivo de sua recente nomeação para o cargo de director geral da Imprensa Nacional e *Diário Official*, ainda recebeu felicitações em cartas e telegrammas das seguintes pessoas:

Senador Inilio do Brazil, senador Muniz Freire, Dr. Mellô Moraes Filho, Estevão Neiva, Circulo dos Operarios da União, representado pelo seu presidente, Abilio de Sant'Anna; D. Maria Adelaide de Oliveira Vallim, senhoritas Hercilia e Bertha Vallim, Firmo Caetano de Araujo, tenente-coronel João Sampaio, major Carlos Alberto do Espírito Santo, senador Alcindo Guanabara, Dr. Pedro Alves Carneiro, Dr. Bemfica Nazareth Menezes, almirante Araujo Pinheiro, tenente J. Tiberio Alves Barreto, Felix H. Mandroni, coronel Frederico Augusto Xavier do Britto, capitão Manoel Augusto de Athayde, monsenhor F. H. Gomes Angelan, Dr. Benjamin de Mattos, Dr. Cincinato Lopes, Dr. Leonel Loreti e D. Herondina. Loreti, M. A. da

Ilvoira Netto, José Ferreira da Silva, Dr. Henrique José de Sá, professor Soares Dias, J. Vigier Filho, director d'O *Brazil Moderno*; U. Estacio, Dr. Affonso Costa, Dr. Vergne de Abreu, F. Nunes, Dr. Eurico Lemos, Luzin Carvoliva, major Clementino Guimarães, Octaciano de Mello, tenente-coronel Affonso Monteiro, Henrique Autran, D. Afra Arcas Chagas, Augusto Porto Alegre, D. Symphronia Medeiros, Léon Annibal, familia Posada, José Raymundo da Costa Baccellar, capitão Osmundo Pimentel, directoria do Aero Club Brasileiro, representado pelo 1º secretario Ricardo Kirk.

Marinha

O Sr. ministro não compareceu hontem ao seu gabinete de trabalho, em seu ministerio.

S. Ex. conservou-se em sua residencia, onde esteve estudando diversos papeis dependentes de sua solução.

— A divisão naval, composta dos cruzadores *Barroso*, *Tamoyo* e *Tupy*, que foi á Republica Argentina para representar o Brazil nas festas alli levadas a effeito para commemorar a data da independencia daquela Republica deixou hontem a cidade de Buenos Aires, com destino a Montevideo, onde tomará carvão. De Montevideo regressará ao Rio de Janeiro, devendo aqui chegar no dia 29 do corrente mez.

— No gabinete do Sr. almirante Manoel Ignacio Belford Vieira, ministro da Marinha, esteve hontem o deputado Antonio Nogueira.

Guerra

Apresentaram-se ao Departamento da Guerra os seguintes officiaes:

Capitães Henrique Silva, do 20º regimento de infantaria, por ter sido transferido; Augusto P. de Alencastro Junior, por ter sido nomeado professor da Escola Militar; medico Dr. João Silvário da Costa Oliveira, por ter sido mandado servir no Collegio Militar de Barbacena; 1ºs tenentes Armando Paiva Chaves, por ter sido julgado prompto, Mario Berlink, do 2º regimento de artilharia, por ter sido nomeado ajudante da 3ª divisão da Fabrica de Cartuchos do Realengo; Boaventura Gonçalves de Abreu, do 53º batalhão de caçadores, por ter sido transferido; Horacio Alves da Silva, do 45º batalhão de caçadores, por ter de recolher-se a seu corpo; medico Dr. Herminio Leal, por ter sido requisitado pelo juiz da 5ª Pretoria afim de depor em um processo; o intendente Ulysses B. Souza Martins, por ter sido mandado servir no Collegio Militar desta Capital; 2º tenente Alvaro Antunes da Cruz, aggregado á arma de cavallaria, por ter de seguir para a Bahia e aspirantes a official Sebastião das Chagas Leite e Oscar Pereira de Mello, por terem de effectuar matricula na Escola Militar.

— Apresentou-se tambem hontem o major Arthur Lauro da Matta do 3º regimento de cavallaria, por ter concluido a licença em cujo gozo se achava para seu tratamento de saude.

— O Sr. ministro approvou o termo do ajuste celebrado, em 17 do mez findo, pela commissão de compras do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar com os negociantes Bragança Cid & Comp., para o fornecimento ao mesmo laboratorio de drogas e medicamentos estrangeiros, durante o corrente anno.

— Foram mandados servir do Hospital Central do Exercito os capitães medicos Drs. Alarico Damasio e Carlos Eugenio Guimarães.

— Foram concedidos quatro mezes de licença para tratamento de saude, podendo gozar-os nesta Capital, ao capitão intendente Galvão Jacintho Fernandes e seis mezes ao 1º tenente Felisberto do Amaral Peixoto, podendo gozar-os na Europa.

— Foi mandado servir na 9ª região militar o 2º tenente veterinario Edgard Brigger, que se acha na 12ª região.

— Foi mandado servir no Collegio Militar desta Capital o 1º tenente medico Dr. Raymundo Theophilo de Moura Ferreira, em substituição ao capitão medico Dr. Alarico Damasio.

— Pelo quartel general da 9ª região foram mandadas desligar do quartel do morro da Conceição as praças que ali se achavam e que foram distribuidas pelos corpos das brigadas estrategicas e mixta.

8ª região e 2ª batalhão de engenharia, as quaes hontem mesmo seguiram destino.

— Foi servir addido á brigada mixta o 1º sargento amanuense Julio José do Valle.

— Realiza-se hoje, ás 8 horas da manhã, no quartel general da 9ª região da inspecção, o jogo da guerra.

— Requerem, para gozar no Estado de Alagoas a licença de 90 dias, que obtve para tratamento de saúde, o 2º tenente Manoel Guilherme de Almeida.

— No dia 29 do corrente, ao meio dia, reune-se, na secção de justiça da 9ª região, o conselho de guerra a que respondem os sargentos José Antonio de Sant'Anna, do 1º regimento de infantaria e Humberto Gris, do 2º regimento da mesma arma, do qual são testemunhas: aspirante a official Octavio Monteiro Aché, 3º sargento Jorge dos Reis Santos, Jonathas Pedreira Maia e soldado Ataliba de Paula Duarte.

Fazem parte como juizes os seguintes officiaes: capitão Affonso de Faria Simões, 1º tenentes Hippolyto Duarte Nunes, Honorio de Magalhães Carneiro, 2º tenentes Joaquim Araripa, Francisco Lemos e João Moreira da Castro e Silva.

— Requerem ao general ministro da Guerra matricula na Escola Militar o 2º tenente Clito Castorino de Faria.

— Serviço para hoje :

Superior de dia, capitão Adelino Soares de Oliveira.

A brigada estrategica dá o official para o serviço da 9ª região, as guardas do Ministerio da Guerra e Hospital Central, serviço de extraordinario e patrulhas.

Auxiliar do official de dia, amanuense Paulo.

A brigada mixta dá o official para ronda, a guarda do Palacio do Catete e as patrulhas para as estações de Madureira e D. Clara. Uniforme, 3º.

Viação e Obras Publicas

Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro os Srs. senador Indio do Brazil; deputados Antonio Nogueira, João Simplicio e Bento Borges; coronel Castro Meneses, Drs. Luiz van Erven, Julio Koeler, Luiz de Andrade Sobrinho, Henrique Hasslocher, Ferreira Vianna Filho, Jeronymo Monteiro, Gaspar Nunes Ribeiro e J. Rodrigues Saldanha.

— Despediu-se hontem do Sr. ministro, por ter de embarcar para a Europa, afim de tomar parte no Congresso Internacional de Estradas de Ferro, a reunir-se em Londres, como delegado do Brazil, o Dr. Gaspar Nunes Ribeiro.

O Dr. Barbosa Gonçalves far-se-ha representar no seu embarque pelo seu official de gabinete, coronel Poveas Junior.

— Esteve hontem no gabinete do Sr. ministro, em visita de agradecimentos, Sir Edwin Morgan, embaixador da Republica dos Estados Unidos da America do Norte, acompanhado de seu secretario particular, Sr. Frank Carney.

— O Sr. ministro, encarregou o seu official de gabinete Henrique Romaguera, de comprimentar, em seu nome, o Dr. Ramos Mejia, ministro da Viação da Republica Argentina, por occasião de sua passagem, hontem, em nosso porto, a bordo do *Princesa Matilde*.

— O Sr. ministro solicitou ao seu collega da Fazenda as necessarias providencias para que seja concedida isenção de direitos para 20 toneladas dos explosivos «XXXX» «Blasting-Gelatina» e «Gelenite», necessarios aos serviços de melhoramento do porto do Recife, de que se acha incumbida a Société de Construction du Port de Pernambuco.

— «Cabe ao Congresso Nacional resolver sobre o pedido de augmento de diarias» — foi o despacho do Sr. ministro no requerimento em que José Moreira da Silva e outros, serventes da Administração dos Correios de Santa Catharina, pedem augmento da respectiva diaria.

— O Dr. Barbosa Gonçalves incumbiu o seu official de gabinete Dr. Chermont de Britto de representá-lo na conferencia reali-

zada pelo Dr. Roquette Pinto, na Bibliotheca Nacional sobre «Aborigenes e Ethnographos.»

— Pelo Sr. ministro foi reiterado o pedido feito por aviso n. 349, de 20 de dezembro do anno proximo passado, ao «seu collega» da Fazenda no sentido de providenciar para que o delegado fiscal em Minas Geraes entregue ao engenheiro-chefe do districto as chaves do proprio nacional á rua do Ouvidor, em Ouro Preto, afim de ser para elle transferida a estação telegraphica daquela cidade.

— Pelo Sr. ministro foi designado o seu official de gabinete Fausto de Carvalho para acompanhar o curso electro-technico que vai ser iniciado na Escola Polytechnica, sob a direcção do Dr. Francisco Böhring.

— O Sr. ministro autorizou a Directoria Geral dos Telegraphos a abrir comendencia publica para a aquisição do material necessario á linha telegraphica do Rio de Janeiro a S. Paulo.

— Pelo Sr. ministro foram concedidas licenças: de seis mezes, ao inspector de 4ª classe Elias Salles, e de tres mezes, ao telegraphista de 3ª classe José Raphael Brusque e ao mensageiro Leão Brusque, todos da Repartição Geral dos Telegraphos.

— O Sr. ministro passou ás mãos do Sr. ministro das Relações Exteriores uma planta e as informações necessarias sobre a construção da avenida Rio Branco, levada a effeito nesta Capital, attender, assim á solicitação feita pela Legação da Bolivia, que por sua vez attende a um pedido do Conselho Municipal de La Paz, que pretende levar a effeito a construção de uma avenida atravessando aquella cidade.

— Por acto de hontem, o Sr. ministro exonou do cargo de estafeta da Repartição das Aguas e Obras Publicas Izidro Moraes, sendo nomeado para o mesmo cargo Innocencio José de Almeida Junior.

— Foram remetidos ao Ministerio da Fazenda os processos de aposentadoria de Emylio de Oliveira Ilhota, no lugar de agente do Correio de Casa Branca, no Estado de São Paulo, e de José Gomes, no de mestre de linha da Estrada de Ferro Central do Brazil.

— Foram enviados á Directoria da Despesa Publica os processos de montepio da DD. Cherubina Rodrigues Pombo de Miranda, Margarida de Menezes Braga e Belisia Maria de Oliveira.

— Foi declarado á Repartição Geral dos Telegraphos que ao telegraphista Manoel Geminiano da Luz Costa primeiramente assistir promover o reconhecimento do seu direito á gratificação adicional, para depois requerer o que lhe for devido por exercicios findos.

— O Sr. ministro concedeu franquia telegraphica, em objecto de serviço, ao director interino do Posto Zootechnico de Ribirão Preto, John Nicholson Taves, ao director da Estação Experimental para a Cultura da Maniçoba, Felix Charlier, e ao presidente do 2º Congresso da União dos Criadores, no Rio Grande do Sul, Alfredo Gonçalves Moreira, sendo tambem mudadas attender as requisições de sello official que fizer este ultimo.

— Foi autorizada a Directoria Geral dos Telegraphos a adquirir no mercado mil pranchões de sapucaia, pelo preço de 7\$900 cada um, bem como a encomendar á Companhia Brasileira de Electricidade Siemens-Schuckertwerke 600 acumuladores em vasos de vidro, com 30 ampères-hora, postos no porto desta Capital, pelo preço de 12.750 marcos.

— Foram dados despachos pela Directoria Geral de Contabilidade nas petições sobre montepio, da DD. Etelvina Ramos Neves, Balbina Maria de Aguiar, Mercedes Domingues de Lima Andrade, Bem-vinda da Nobrega Fonseca, Anna Teixeira da Costa e Rosa Braga de Lima, sendo os tres ultimos de deferimento.

— Pela Directoria Geral dos Telegraphos foram dispensados: Os inspectores: de 1ª, em commissão, Octaviano Ramos, da commissão de renovação de linhas telegraphicas da Bahia; de 2ª, Jaymino Chagastelles, por ter sido nomeado ajudante da commissão de trabalhos preliminares da construção da Estrada de Ferro de Joãozeiro a Therezina; de 4ª, Ataliba Ferreira, encarregado interino da 3ª secção do districto do Ceará, ficando como auxiliar da referida estação, o Henrique Rodrigues, em commissão no districto do Rio de Janeiro, por se ter ausentado sem conhecimento da chefia do mesmo districto, deixando de effectuar o pagamento do pessoal da 4ª secção, da qual é encarregado;

O auxiliar de escripta do 1º districto da Bahia Durval de Souza Britto Cortina;

Os diaristas Manoel Ferreira da Silva, encarregado do 9º trecho da 9ª secção do districto do Ceará, por negligencia no cumprimento dos seus deveres, e José Alexandre Gonçalves, encarregado do 7º trecho da mesma secção e districto, por igual facto:

Os guardas-fios de 2ª, em commissão, João Dias, da commissão de renovação de linhas telegraphicas do Rio a Bahia, e Maldonado Jaguaribe, dessa mesma commissão.

Os estafetas de 3ª Carlos da Silva Oliveira, da estação Central; Euclides Teixeira Jardim, da estação de Sampaio, e Antonio Lisboa, da estação urbana da Luz.

Foram removidos na Repartição Geral dos Telegraphos:

Os telegraphistas: de 3ª José da Silva Vasconcellos, da estação de Cachoeira (Sul) para a de Florianopolis; de 4ª Alcebiades Valério da Silva, da estação de Rio Grande para a de S. Sepé, como encarregado; os regionaes, Renato Cunha, da estação de Arassulhy para a de Sabará, como auxiliar; Heitor Magno Vieira, da estação de Petropolis para a de Desengano, como encarregado; Ayrão Gouvêa, provisoriamente, da estação de Cuyabá para a succursal da mesma; os estagiarios Orlando Maia, da estação de Bahia para a de Pojuca e desta para aquella Euclides Pereira da Conceição; Antônio de Fraga Bezerra, da estação de Fortaleza para a de Pojuca; Aristides da Silva Tinoco, da estação de Bahia para a de Pojuca;

Os diaristas Antonio de Oliveira, da estação de Soledade para a de Cruzeiro; Eduardo Carneiro Lima, do 3º para o 1º trecho da 2ª secção do 1º districto de Minas Geraes, e deste ultimo trecho dessa mesma secção e districto, José Candido de Oliveira; Joaquim Campos Valadares, da 1ª para a 4ª secção do districto de Minas Geraes;

O guarda-fio de 1ª José Antonio de Oliveira, para a 4ª secção do districto de Alagoas, na renovação de linhas telegraphicas de Bahia a Recife, e o de 2ª José Gabul de Almeida, do 1º para o 2º districto da Bahia;

Os mensageiros Thomaz Nicolão Frediam, da estação de Banco para a de Bomfim; Raymundo Rodrigues Alcoforado, da estação de Fortaleza para a de Arraial, e Haul Pinheiro de Araujo, da estação de Campos para a de S. Pedro de Itabapoana, como encarregado.

Foram concedidas licenças pelo Sr. ministro: de 90 dias, ao conferente de 1ª classe Antonio Pereira Carauta; de 30 dias, ao telegraphista de 4ª classe Eduardo Barata Ribeiro da Pinho; de 90 dias, ao conferente especial Sebastião Ribeiro Fontes; de 30 dias, ao foguista de 2ª classe, Firmino Ferreira Lemos e ao guarda-freios de 3ª Sizenando Francisco Garcia; de 90 dias, ao concertador Francisco Antonio Linhares Tinoco, todos da Estrada de Ferro Central do Brazil.

Agricultura, Industria e Commercio

Para obtenção de privilegios, foram depositados na 1ª secção da Directoria Geral de Industria e Commercio relatorios e outras peças concernentes ás seguintes invenções:

Um novo processo para a fabricação de materias corantes pretas contendo enxofre, de Nageli & Comp.;

Um novo processo para tornar radioactivos objectos de qualquer natureza e forma e novos productos industriaes obtidos pelo dito processo, do Dr. Gioachino Carlo Prezerutti;

Um novo processo para augmentar a producção das arvores do Pará (Hevea brasiliensis), da Reichs Kolonialam;

Apurfeioamentos em processos e aparelhos para o tratamento de cellulose e massas similares, de Herman Arledter.

Opportunamente serão convidados os interessados para assistir á abertura dos envolveros relativos a essas invenções.

O Sr. ministro determinou ao Sr. Abram S. Gabriel, ajudante tecnico interino da secção agronomica da Estação Experimental, de Coroa, no Estado do Maranhão, que se apresentasse ao Sr. Manoel Hippolyto de Oliveira, vice-presidente da Associação Commercial da Parahyba do Norte, o qual lhe deverá fornecer uma relação dos agricultores que se queiram dedicar ao plantio e cultivo do algodoeiro. Para desempenho da sua missão poderá o Sr. Abram requisitar do Campo de Demonstração de Macahyba, no Rio Grande do Norte, os arados e demais instrumentos que julgar necessarios, o mesmo podendo fazer da Inspectoria Agricola do 6º Districto, que lhe fornecerá as passagens de que precisar.

Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro os seguintes Srs.: Dr. Pontes de Miranda, Hilario Noronha Castro, J. J. Mello Souza, deputado Pires Ferreira, Antonio Gama Gonzaga. Dr. Octavio Drummond Milanez, deputado Juvenal Lamartine, Dr. Hugo Braga, Dr. Celso Lemos, Carlos Ribeiro Franco, deputado João Simplicio, Margarito Pires e Dr. M. de Barros Bittencourt.

Reuniu-se, hontem, ás 11 horas da manhã, na Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, a commissão julgadora

do concurso para provimento dos cargos de lente e substituto da cadeira de chimica organica e biologica daquelle estabelecimento, afim de proceder ao julgamento das provas exibidas pelos concorrentes.

Após a leitura das provas escriptas e apreciação dos pareceres sobre os oraes, resolveu a commissão, por unanimidade de votos, classificar em 1º lugar o Dr. Renato Guimarães de Souza Lopes e em 2º o Dr. Othon Drummond Furtado de Mendonça.

Teve inicio hontem, no mesmo estabelecimento, o concurso para provimento da cadeira de desenho a mão livre, geometrico, de aquarella e topographico, sendo realizada a primeira prova pratica e a escripta.

Estabelecimentos de instrucção

São chamados a comparecer na Escola Militar, nos dias abaixo designados, afim de prestarem os exames das disciplinas que lhes faltam, os candidatos á matricula nesta escola:

Dia 28—Todos aquelles que ainda não fizeram oral de mathematica.

Dia 29—Exame de sciencias para todos os que fizeram o oral de mathematica em 26, 27 e 28.

Dia 31—Terá lugar a ultima prova escripta de mathematica para todos os candidatos que ainda não fizeram e os que deram parte de doente por occasião da escripta realizada em 26 ultimo.

Aviso—Os candidatos nesta ultima prova escripta de mathematica devem vir apparelhados para fazerem uma prova graphica de desenho.

E. F. Central do Brazil

Pelo Dr. Humberto Antunes, sub-director da 3ª divisão, foram designados para ter exercicio: em Piedade, o praticante Arnaldo Pereira da Motta; em Bicalho, o praticante Mario de Faria Neves.

Tiveram ordem de regressar aos seus logares os telegraphistas João Evangelista Leal Pacheco, em Cachoeira e João da Cruz Azevedo e Souza, em Itabira.

Deu parte de doente o telegraphista Luiz Antonio de Menezes, de Bicalho.

O movimento de gado, no dia 26, foi o seguinte:

Matadouro, recebidas, 192 rezes; abatidas, 574 rezes; Cruzeiro, embarcadas, 264 rezes; a embarcar, nenhuma; Bemfica, embarcadas, 180 rezes; a embarcar, nenhuma; Sitio, embarcadas, 228 rezes; a embarcar, nenhuma; Rezende, a embarcar, 230 rezes.

O movimento de mercadorias, na Maritima, no dia 26, foi o seguinte:

Foram remetidos 144 carros com 1.501.776 kilogrammas de mercadorias, 35 com 225.963 kilogrammas de mercadorias da estrada, 8 com 160.000 kilogrammas de carvão de particulares e 74 com 1.036.000 kilogrammas de carvão da estrada.

Importação:

Mercadorias, 34.370 volumes com 1.648.100 kilogrammas; mercadorias da estrada, 370 volumes com 399.000 kilogrammas; carvão de particulares, 70.000 kilogrammas; carvão da estrada, 812.000 kilogrammas. Total, 2.929.100 kilogrammas.

Exportação:

Mercadorias diversas, 4.456 volumes com 184.209 kilogrammas; minerio, 450.000 kilogrammas; milho, 739 saccos com 45.953 kilogrammas; café, 19 carros com 1.811 saccas, pesando 107.877 kilogrammas. Total 788.039 kilogrammas.

Movimento do café:

Saccas existentes, 8.467, com 512.253 kilogrammas; saccas descarregadas, 1.705, com 103.152 kilogrammas; retiradas, 1.970, com 119.185 kilogrammas; ficaram 8.202 ditas, com 496.220 kilogrammas.

A renda dessa estação no dia 24 foi de 40.082\$200.

A renda de S. Diogo no dia 24 foi de 4.043\$100.

O movimento de mercadorias na mesma estação no dia 26 foi o seguinte:

Importação:

Mercadorias, 11.156 volumes com 227.171 kilogrammas; matcrias, 2.427 volumes com 34.639 kilogrammas. Total 13.583 volumes com 261.810 kilogrammas.

Exportação :

Marcadorias 4.887 volumes com 218.251 kilogrammas; materias 24.561 kilogrammas com 415.909 kilogrammas; carne verde, 1.081 volumes com 110.460 kilogrammas; encomendas, 2.520 volumes com 34.831 kilogrammas. Total, 33.049 volumes com 779.451 kilogrammas.

—Vão servir :

Em Cachoeira, o praticante Olivio Rocha ; em Ewbanck, o conferente Joaquim Gomes Pereira ; em Serraria, o praticante Acacio Leal ; em Mogy, o praticante Aristides Bassos e em Mathias Barbosa, o praticante Joaquim Victorino de Souza.

— Ao Ministerio da Vição foram remetidos os seguintes requerimentos de licença dos funcionarios :

Luiz Simões, 1.294; Joaquim Alves Faria, 1.295; Arthur Castilho, 1.296; Lucindo Teixeira Leite, 1.297; Sebastião Luiz Teixeira, 1.298; Miguel Alves Cruz, 1.299; Dario João Barroso, 1.300; Manoel Roque Corrêa, 1.301; Francisco Tenoris, 1.302; Jorge Martins Sant'Anna, 1.303; Agostinho Rodrigues do Prado, 1.304; Guilherme Belfort Duarte, 1.305; Gordiano Candara Martins, 1.306 e Carlos Braga, 1.307.

— O Sr. Dr. Paulo de Frontin esteve hontem em Rodeio, em serviço de inspecção.

S. S. regressou à noite.

Diversas noticias

O Dr. Belisario Tavora, chefe da Policia, recebeu no dia de seu anniversario telegrammas, cartas e cartões de cumprimentos das seguintes pessoas :

Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica; senador Pinheiro Machado e S. Exma. familia, Dr. Pedro de Toledo, ministro da Agricultura; Dr. Barbosa Gonçalves, ministro da Vição; almirante Belfort Vieira, ministro da Marinha; coronel Franco Rabello, governador do Ceará; contra-almirante Marques da Rocha; deputado Mario Hermes, Dr. Jesuino Cardoso, Dr. Alvaro Mendes, deputado Figueiredo Rocha, general Bento Ribeiro, prefeito do Districto Federal; barão Peixoto Serra, viúva general Percilio, Dr. Julio Furtado, coronel Tristão Araripe e familia, Dr. Frota Pessoa, general Thomé Cordeiro e familia, 1º tenente Oscar Souza, ajudante do Sr. ministro da Guerra; Dr. Francisco Valladares, senador Arthur Lemos, tenente-coronel Cunha Martins e officialidade da Brigada gada Policial; capitão de frazada Jorge da Fonseca, chefe da Casa Militar da Presidencia da Republica; Dr. Edmundo Muniz Barreto, ministro do Supremo Tribunal Federal; almirante Pereira Guimarães, Alfredo Guanabara, Dr. Rivadavia Corrêa, ministro da Justiça; deputado Frederico Borges; general Vespasiano de Albuquerque, ministro da Guerra; tenente Dr. Alves Tavora, deputado Theotônio de Britto, viúva Orozimbo Muniz Barreto e filhos, Dr. Mario de Menezes, inspector de Fazenda Alberto Pitanga, José Francisco Kahl, senador Oliveira Valladão; capitão Pedro Paulo de Albuquerque Lima, major Antonio Alves Brazil, Dr. Taciano Accioly Monteiro, Dr. Leal Teixeira, marechal Francisco José Teixeira Junior, ministro do Supremo Tribunal Militar; engenheiro Bernardo Ribeiro de Freitas, Dr. Mello Moraes Filho, tenente-coronel Cruz Sobrinho, assistente do Ministerio da Justiça; Dr. João Baptista Gonçalves, coronel Frederico Xavier de Britto, agente da Prefeitura; general Caetano de Faria, deputado Sabino Barroso, general Benjamin Barroso e senhora, coronel Setembrino, secretario do Ministerio da Guerra; marechal Francisco de Paula Argollo, ministro do Supremo Tribunal Militar; general Marques Porto, chefe do estado maior do Exército; senador Alcindo Guanabara, coronel Adolpho Pereira da Motta, director do gabinete do Ministerio da Justiça; Dr. Franco Vaz, director da Escola Quinze de Novembro; 1º tenente João F. Velho Sobrinho, senador Francisco Glycerio, viúva capitão Salomão, Arlindo de Lima, tenente Alfredo Lemos, Antonio José Martins Tinoco, engenheiro João Proença, coronel Costa Velho, João Carlos de Araújo, coronel José Muniz, Paschoal Segreto, major Macedo Guimarães, tenente Leonidas da Fonseca, Dr. E. Azurem Furtado, capitão Mauricio C. da Fonseca, coronel José Pinto de Azevedo Coutinho, Dr. Dario de Mendonça, irmã Ricard, superiora do Collegio da Immaculada Conceição de Botafogo, coronel Dr. Teixeira de Carvalho, Dr. Elyzio de Carvalho, Dr. Bruno Menescal, coronel Damaso de Proença Gomes, Dr. Sergio Barreto, deputado Costa Rodrigues, Dr. Jeronymo Monteiro, senador Mendes de Oliveira, senhora Carmen Lacerda, coronel Manoel Cosmo Pinto, Dr. Pereira Junior, official de gabinete do ministro da Justiça, Dr. Hermeto Lima e senhora, senador Leopoldo de Bulhões, Dr. Ovidio Romero, coronel Jansen Andrew, Dr. Costa Rego, Dr. Felix José da Costa e Souza, Dr. Georges Bodin, coronel José Lopes A. Junior, commendador Charles Schmidt, coronel Innocencio Pederneras e senhora, Dr. Paranhos da Silva, deputado Firmo Braga e

senhora, Ministro Plenipotenciario da Republica do Paraguay, Dr. Ramon Lira Castro, alferes Castello Branco, deputado Moreira da Silva, viúva Lima Torres e familia, major Cyrillo Brillante, Dr. Moura Brazil Filho, Dr. Oliveira Botelho, presidente do Estado do Rio de Janeiro, Dr. Estanislão Pamplona, director dos Telegraphos, familia Abilio Borges, senador Tavares da Lyra e familia, Dr. Rego Lopes, coronel Joaquim Ignacio, commandante do 1º de cavallaria; Paulo Vidal, official de gabinete do ministro da Agricultura; Companhia Cinematographica Brasileira, senhores Urbano e Antonio Azarolo, Dr. Capote Valente e familia, engenheiro Raja Gabaglia, capitão João Mendonça e familia, baroneza de Alagoas, deputado Cunha Vasconcellos, Dr. Mario Moreira da Silva, official de gabinete do Presidente da Republica, Dr. Lednel de Alcantara, Dr. Eduardo Saboya, intendente coronel Leite Ribeiro, Dr. Francisco de Castro, Dr. Arthur Cherubin, Dr. Oliveira Santos, Dr. Carmo Netto, Dr. Castantino, Dr. João José de Moraes, Dr. Raul de Moraes, coronel Thomaz Pereira, Dr. Ferreira Vianna Netto, coronel Avelino Chaves, Francisco Satamine, Maria Antonietta de Navarro, Dr. Augusto Bezerra, coronel Gabriel da Cruz, Dr. Lycurgo Cruz, Dr. Moraes Costa, general Julio de Almeida e familia, Dr. Eryaldo Barbosa, deputado Simeão Leal, ministro Herminio do Espirito Santo, presidente do Supremo Tribunal Federal; capitão Jayme Almeida, Dr. Dario Almeida Rego, Dr. Fructuoso Aragão, deputado Francisco Bressane, Dr. Francisco Salema, Dr. Alberto Salom, deputado Dr. Olegario Pinto, governador eleito de Goyaz; marechal Cardoso Junior, Dr. Oliveira Botelho, escrivão Durão Faria, Francisco Guimarães, do *Jornal do Brasil*; Abilio Couto, Nolasco Ferreira, familia Silvino de Almeida, fudcionarios da portaria da Policia Central, Carmen Tavares, Alexandre Miranda, Antonio Salles e senhora, Dr. Carlos Eugenio e senhora; Hildebrando Albano e senhora; capitão Oliveira Junior, Godofredo José de Menezes, Drs. Eurico Arruda, Augusto de Carvalho, Saul Bello e Francisco Madureira, Firmino Tavares, Drs. Luiz Faro e tenente Gregorio da Fonseca, secretario da Prefeitura; Arthur Gomes de Mattos e senhora, tenente Jaguaribe de Mattos, Dr. Bento Pinheiro, Benigno Vicente de Souza, Manoel Rodrigues Corrêa e familia; funcionarios do 19º districto, coronel Meira Lima e familia, capitão Alberto Moreira da Silva, José da Gama Muihães, Roberto Etchabarri, capitão José Alexandre, tenente João Pinheiro de Campos, alumnos da Escola de Menores Abandonados, pharmaceutico Alfacio de Souza, commissario Paula Ramos, funcionarios da 3ª Delegacia Auxiliar, tenente Armando Salles, capitão Edgar Sampaio, Arnaldo Saturnino, inspector de vehiculos; capitão Antonio Duarte Baptista, Luiz Emygdio Mello, Juvenio Gonçalves Leite, Sylvio Neves, funcionarios da Colonia Correccional, Ruy Rocha, major Pedro Diarte, deputado Alfredo Rodrigues, Guido Ferreira, Demetrio Paz de Aguiar, Arlindo F. Campos, capitão Isaias Maia e familia, senhora Anna Rozende, capitão Candido C. Chaves e familia, Dr. Alberto Rodrigues e familia, Dr. Luiz Gurgel do Amaral, Dr. Eduardo do Amaral, Dr. Evaristo de Vasconcellos, Dr. Luiz Barreto e familia, Dr. José Serpa, capitão Americo Marciano dos Santos, Hildebrando P. da Silva, Fernando Granthier Junior, Candido Pinheiro, Athos Bahia, capitão Antonio P. Serpa, capitão Joaquim da Paiva Galvão, Orlanino da Silva Loureiro, capitão Azevedo Silva; Israel Teixeira Mendes e familia; capitão Ricardo Machado e familia, Samuel Hoffmann, funcionarios do 2º districto policial, capitão Araújo Mello e familia, funcionarios do 6º districto policial, coronel Amaro Caetano e familia, capitão Thibau e familia; capitão Manoel Gomes Pinto e familia; capitão Eduardo Alvim e familia, Dr. Bento Pinheiro, Dr. Eduardo Franca, Dr. Jacyntho de Barros, Dr. Francisco de Siqueira Andrade, major Antonio Alves Brazil, Dr. Pinheiro Guimarães, coronel Laudelino Benigno, Dr. Raul Guimarães, Dr. Cid Brauna, delegado do 10º districto; capitão Abilio Perrone, Americo de Araripe Paiva, capitão Dilemano Albuquerque, escrivão do 17º districto; tenente José Emilio de Almeida Mello, Dr. Edgar Jordão, delegado do 7º districto; Dr. Arthur Peixoto e funcionarios do 2º districto policial; Dr. Edgar Pahl; Dr. José de Moraes, chefe da policia do Estado do Rio; Dr. Alfredo Barbosa, capitão de mar e guerra Libanio Lamenha, Dr. Carlos Fallor, marechal Pedro Paulo, Dr. Franklin Galvão e familia, Dr. Osvaldo Puisségur, Dr. Pacheco Dantas, major Ernesto Cesar, major Tertuliano Potyguara, Dr. Neves da Rocha, Dr. Climaco Barbosa e familia, Dr. Julio Barbosa e familia, capitão Zacarias Maia e familia, major Arthur Rodrigues e familia, Dr. Francisca Gavião Peixoto, major Antonio Edmundo Falcão, Luiz Pastorino e familia, Dr. Alberto Mussi e senhora, Alvaro Estanislau de Faria, Vallemar Falcão, capitão Injio Nova e senhora, desembargador Nabuco de Abreu, deputado Coelho Netto, deputado Virgilio Brigido, Dr. Luiz Bandeira de Gouveia; Dr. Miguel de Carvalho, provedor da Santa Casa de Misericordia, Dr. Ubaldino de Mello Bastos, Dr. Francisco Giffoni e familia, Dr. M. da Costa Lima e Castro, Dr. Rodrigo S. Paulo, D. Cecilia de Moraes Costa, Dr. Eutropio de Faria, Luiz Pastorino, deputado coronel Caetano de Albuquerque, capitão Raymundo Barbosa, capitão Pinto Machado por si e em nome da Confederação do Trabalho, coronel Castro Menezes, viúva Clarindo de Quesiroz e filhos, Dr. Eurico S. Paulo, capitão Antonio Nunes da Silva, almirante Baptista Franco, Theresza Simonetto, Nilo Amazonas, Lima Torres, Gavião de Castro, Dr. Alvaro Berford, Dr. Edmundo da Oliveira Figueiredo, Dr. Felicissimo Fernandes

Lima e família, D. Serafina Domingues, Aldemar Mesquita e senhora, Dr. Mello Reis, chefe do serviço medico da policia militar; Elilde Souza, Dr. Fabio Amaral, José Taciano Pereira de Oliveira, Mario de Faria, Gentil Dias, Dr. Alberto Velho de Souza, Dr. Nazareth Menezes, familia coronel Ayres, coronel José Ricardo, do Albuquerque, Dr. Valentim Dunham, tenente Dr. José Pinheiro Bezerra, Dr. Daniel do Queiroz, tenente Dr. Palmyrio Pulchrio, Dr. Fausto Barreto e familia, Dr. Carlos Olyntho Braga, José Francisco de Oliveira Moraes e familia, capitão Constantino Chaves e familia, capitão Francisco Ciraccyolo Nery e familia, capitão Julio André e familia, Narciso João Paine, Adão Lima, Fausto Barreto Góes, Thomaz Pará e familia, Manoel Campello e familia, commissario Pessoa, padre João do Carmo da Cruz Magno, coronel Elpidio de Souza, Barroso Pereira & Matheus, capitão Octaviano Santos e familia, coronel Pedro Avelino, Almeida Pires e familia, Arthur Freitas, coronel José Faustino da Silva e familia, coronel Pedro Aureliano de Faria, Paulo Chaves, coronel Servulo Dou-rado e familia, Annauias Fernandes, tenente José da Silva Barbosa, coronel Carlos Gusmão e familia, Pedro Arthur, Henri Abbonati e senhora, Dr. Eloy Moura, Dr. Durval Ferreira da Cunha e senhora, D. Anna Bastos e filhas, coronel Jacques Lins, Alberto G. Godinho, D. Maria do Carmo Torres, Dr. Luiz Barbosa, desembargador J. de B. Raja Gabagli, D. Marianna Pitanga, coronel Manoel Eugenio de Moraes Costa, mosenhor Antonio Lopes da Araujo, Dr. Estellita Lins, Dr. Honorio de Souza Junior, Dr. Humberto Antunes, Dr. Pilar Filho, Dr. Joaquim Salgado Filho, coronel Damasio Oliveira, senador João Luiz Alves, irmã Antonieta Barcellos, Victor Silveira, Monteiro Junior, coronel Lobo Botelho e familia, D. Amelia Silva, Dr. Mario Ramirez e senhora, Dr. Flavio Ramos, Manoel Gonçalves Reguff, Dr. Daniel Alves de Quiroz Lima, Dona Maria Carneiro Savaget, deputado Souza e Silva, Dr. Paranhos de Macedo e familia, coronel José Grillo e familia, Dr. Celso Vieira, Dr. Manoel Vatro G. da Silva, capitão Joaquim Brillante, coronel Henrique Jacome de Campos, funcionarios do 9º districto policial, major Francisco R. Bessa, Dr. Bernardino Machado, ministro de Portugal, D. Henriqueta Herms, D. Dolores Vieira Leitão, Dr. A. Ferreira de Almeida Carvalho, secretario da legação de Portugal, Domingos José Dias e familia, Julio Rodrigues e senhora, Mario Lisboa e senhora, João Barcellos, Balthazar Tavora, Theocrito Azavedo e senhora, Rolando Carlos, Esteves Hugo, Jorge Magalhães, capitão José Ribeiro Osorio, Adalberto Mello, José Francisco Fernandes Ferreira, Joaquim Antonio Alves, Paulo Sizenando, Adolpho do Carvalho Bittencourt, Manoel Dario de Oliveira Junior, Julio Dias Teixeira, Francisco Masqueira Junior, Octavio Vieira e senhora, Heitor de Faria, José Marques Pires Vaz, Castro Silva, viúva Accacio de Faria, D. Anna Jaguaribe de Mattos, Major Jonas Coube, Dr. Raul Caracas, Vizira Nunes e filhos, Dr. Getulio dos Santos, Cozolino Theberge, senhora Albertina Fonseca, senhora Marietta Menezes, familia Souza, coronel Miguel do Nascimento Xavier e familia, dr. Pires Ferreira, delega do 1º districto; dr. Alvaro Tefé e senhora, Drs. Paulo Pessoa, Ferreira de Almeida e Eudalio Monteiro, delegados auxiliares; Dr. Leoncio Braz Silgado, viúva Lima Torres, senhora Cota Souza Mendes, senhora Sinhá Souza Mendes, D. Maria Souza Mendes, Dr. Augusto Mendes, Hygino Santos, major José Senna, Dr. Aguiar Moreira, Carlos de Castro, viúva Meira Guimarães, José Pinto dos Santos, capitão Victor Marks, coronel Priano Sobral, e familia academico José Lopes Netto, Oswaldo Moncorvo Franklin, Madame Lucren, Mademoiselle Berthe Lucren, Claudino do E. Santo Junior, Mariano Segadas Vianna, Leonardo Monteiro da Silva Guimarães, José P. de Castro Pereira, Americo Facé, Irineu Meira Guimarães, Claudionor de Sá, Jucelino Ribeiro, Leonidas Freire, funcionarios da 2ª Delegacia Auxiliar, Dr. Frota Pessoa e familia, capitão de corveta Reginaldo Teixeira, sub-chefe da Casa Militar da Presidencia, Dr. Eduardo Cerqueira, secretario do ministro da Agricultura, coronel Pio Dutra, deputados Pires de Carvalho, Dr. Leoncio Corrêa, Director da Imprensa Nacional, Dr. Americo Lopes, chefe de Policia de Minas Geraes, Elpidio João da Boa Morte, sub-director do Thesouro, senador Lauro Sodré, Waldemiro Tavora, Dr. Eurico Teixeira, Dr. Eurico Cruz e senhora, Dr. João Gonçalves Ferreira e senhora, Carloto Tavora, Dr. A. C. Moreira de Carvalho, director do Banco do Brazil, desembargador Affonso Claudio, José Fernandes Tavora, Manoel Victor de Castro, José Adhemar Tavora, Dr. Albuquerque Mello, procurador da Republica, Poncilet Alves de Lima Tavora, Luiz Bacurau, deputado Manoel Reis, José Durval Cavalcante, Lafayette Santos, Dr. Daniel Carneiro, Enéas Carneiro, coronel A. Vieira, major Pedrosa, telephonistas da Policia, Oliveira, Marinho e Aristides, Antonio Rosa, Amelia Freire, Poley & Ferreira, Emilio Hallais, Dr. Gotardo e filha, Barreiros, instructor da guarda civil do Ceará; Dr. Pedro Fonseca de Carvalho, Deolindo Fonseca de Carvalho, general A. G. de Souza Aguiar, Dr. Alfredo de Almeida Russell, Dr. Americo Carlos de Gouvea e senhora, coronel Sergio de Hollanda e senhora, Dr. Paulo Fonseca e senhora, dr. Manoel Dias Prates dos Santos, José Candido de Vasconcellos, Dr. Celso de Souza, major Luiz Gama, A. V. Gurgel do Amaral, Carlos Antonio Barreto, Dr. José Elysis do Couto, Eugenio Gonçalves Pinheiro, capitão Luiz Daniel Baronto e familia, Dr. José Jacome de Oliveira, Carlos Ferreira

Campos, Silva Vianna, Manoel M. Ramos Junior, D. Anna Vieira, senhora Maria de Nazareth Vieira, Alfredo Carlos Soares da Camara, senhora Blondine Aguiar, major José Augusto de Hollanda, Mme. Francisco Salles, Dr. Paulo Frontin, Julio Cesar de Hollanda e senhora, Durval Ferreira da Cunha, Octaviano Nascimento, José Falcão Pinheiro, Juvenal José da Silva, Viúva Carlos de Castro, Osmau Mastrangelo, Godofredo José de Menezes, D. Maria de Jesus Hollanda, coronel Balthazar Lopes Lima e senhora, Coronel Joaquim Torcapió, Dr. A. Campello, major Torcapió Ferreira, Dr. Octavio Andrade, Geminiano Libre, coronel Horacio Machado, Dr. Souza Leão, coronel Francisco de Assis Hollanda, Benedicto de Oliveira Junior, coronel Henrique Aderne, capitão Carlos Reis, Amadeu de Beaupère Rohan e familia, Dr. Carlos Seidl, Dr. Mario Buleão, senhora Carmen de Hollanda, major Francisco Gaudioso de Góss e senhora, deputado Dr. Alfredo de Carvalho senhora e fillos, major Flavio de Hollanda, desembargador Athaulpho Napolos de Paiva, Gervasio Martins, Dr. Dias de Barros, Dr. Vasco de Abreu, coronel Hermenegildo Firmeza, Francisco da Macedo e familia, Dr. Rodolpho Mamale, viúva Ascanio Faria e fillos, Ladislau Camara, Julio Pio T. Bastos, D. Deolinda de Aguiar e familia, Luiz Rosa, Juvenio Carniro, D. Comba de Tiburcio Tavora, Dr. Mario Cardoso de Castro, Norberto Cordeiro, empregados da Casa Ouvidor, João José Fernandes da Silva, Boaventura Pinto, Dr. Aleixo de Vasconcellos e senhora, Oscar Rieger, Dr. Oliveira de Menezes, Dra. Myrthes de Campos, Renato Campos, Dr. Guimarães Filho, major D. Armevil e familia, Directorio Centro Republicano Mario Hermos, Dr. Silvestre Machado, 4º tenente Thiago de Bonoso, Dr. Manoel do Nascimento Fernandes Tavora, coronel Joaquim Costa Souza, Gastão Gracie e senhora, Honorio de Figueiredo, Vasco Borges e familia, Al-melchior Pinheiro de Campos e senhora, D. Deolinda Leite da Foussea e Silva, Mario Carneiro, Julio Braga, Camillo de Oliveira, A. Barbosa da Paixão, José Pessoa e familia, José Maria de Macedo, Antonio Vieira C. da Motta, Romão José da Silva, desembargador Eliziario Tavora, presidente do Tribunal de Appellação do Cruzeiro do Sul; Dr. Muniz Paula, marechal Manna Barreto, Arthur Innocencio Machado, coronel Bernardino Tavora, intendente do Jaguaribe Mirim, major Benedicto de Araujo e senhora, Jovita Eloy, major Silvestre Rocha, José da Silva Reis, Custodio Menelende Pontes, irmã Julia de Pontes e senhora Marilita de Pontes, Olivio e Francisco, Luiz Esteves, irmã Therza, do Hospital da Gambôa, Joaquim da Silva Cardoso, ajudante da guarda dos Vigilantes Nocturnos do 15º districto, Luiz Barbosa, Dr. José de Mattos Vasconcellos, deputado Marcelino Barreto, padre Pedro Frota Pessoa e Jacob Mangueira.

Prefeitura

Entre outras deliberações tomadas na reunião de hontem da comissão glorificadora da memoria do prefeito Dr. Pereira Passos, ficou resolvido que serão oradores na sessão civica no Theatro Municipal, além do orador official, Sr. Dr. Leoncio Corrêa, mais os Srs.: Dr. Castro Barbosa, pelos engenheiros municipaes; Dr. Herundino Sá, pelo functionalismo municipal, e Diniz Junior, redactor da *Gazeta de Noticias*, pela imprensa.

Foi nomeada uma comissão, composta dos Srs. Fidelino Leitão, coronel Souza e Silva e Drs. Herundino Sá e Theodomiro Vieira, para, por parte da comissão glorificadora, receber os despojos do pranteado governador da cidade e comparecer a todas as homenagens que devem ser prestados a esse grande servidor.

Foi tambem resolvido que só é obrigatorio o traje de rigor aos membros da comissão glorificadora e demais comissões parciais.

O Sr. Annibal Porto, director d'«A Carioca», offerceen á comissão glorificadora 1.000 photographias do Dr. Pereira Passos, o que foi acceito e agradecido.

Aquella comissão dirigiu convites a todos os directores geracs e funcionarios das repartições municipaes para assistirem á sessão civica.

De ordem do Sr. prefeito, a Directoria Geral de Policia Administrativa, Archivo e Estatistica expediu circular aos agentes dos 1º ao 49º districtos, para porem á disposição do Sr. sub-director F. M. Amorim Carrão determinado numero de guardas municipaes, no total de 160, uniformizados de azul, os quaes deverão comparecer no palacio da Prefeitura (lado da rua do Nuncio) duas horas antes da designada para a entrada do vapor que conduz os despojos do immortel remodelador da cidade do Rio de Janeiro.

— A comissão de engenheiros municipaes, composta dos Srs. Drs. Miranda Ribeiro, Tobias do Amaral e Evaristo de Vasconcellos, e nomeada pelo Sr. prefeito, apresentou hontem o seu parecer sobre o apparelho de salvação Higgins, no qual declara ser o mesmo apparelho muito aproveitavel para o fim a que é destinado.

— As 2 horas da tarde de 9 de junho vindouro encerra-se a concurrencia aberta na Directoria Geral de Obras e Viação Muni-

cial para a construção de uma galeria de aguas pluvias na rua Costa Pereira.

— Foram impostas multas por infracção de posturas pelos agentes dos districtos abaixo indicados:

De S. José — A Sylvestre & Comp., de 200\$, por terem instalado um motor electrico sem licença, á rua Silva Jardim n. 17;

Do Sacramento — A Amadeu Augusto Pimenta, de 400\$, por mandar vender leite em vasilhame não rotulado, procedente da rua Riachuelo n. 428;

De Inhaúma — A Izidro Borba Amigo, de 200\$, por estar construindo um predio sem licença, á rua Martha da Rocha, junto ao n. 20, sendo intimado por edital ao embargo das obras até sua legalização, no prazo de 10 dias;

Da Gloria — A Benjamin Antonio da Rocha Faria, de 400\$, por ter feito obras sem licença á rua Senador Vergueiro n. 92;

A Martins & Azevedo, de 30\$, por falta de aferição em seu negocio á rua Bento Lisboa n. 92.

— Pelos engenheiros municipais será vistoriado o predio n. 137 da rua das Laranjeiras, de Senhorinha Thereza Gomes Brandão, ás 2 1/2 horas da tarde de 30 do corrente.

— Foi designada a guardiã Idalina dos Santos Oliveira para ter exercicio na 2ª escola feminina do 12º districto.

— Foi declarada sem effeito a portaria que designou a adjunta de 3º classe Guiomar França Leite, para a 4ª escola masculina do 9º districto.

— Na sub-directoria de Policia Administrativa Municipal foram registradas, pelo official Resse, em 24 do corrente, 102 guias das diversas importancias arrecadadas e recolhidas á Sub-Directoria de Rendas pelos agentes dos districtos abaixo, no total de 1:572\$000:

Inhaúma: 50\$ de multas, 21\$ de matricula de cães e 171\$ de enterramentos;

Irajá: 134\$ idem e 6\$ de multas;

Jacarépaguá: 31\$ de enterramentos;

Santa Cruz: 66\$ idem e 4\$ de multas;

Campo Grande: 6\$ idem e 14\$ de impostos;

Engenho Novo: 119\$ idem e 76\$ de multas;

Tijuca: 400\$ idem;

Andaraí: 44\$ idem e 7\$ de matriculas de cães;

Santa Rita: 7\$ idem, 30\$ de multas e 10\$ de impostos;

Sacramento: 110\$ idem;

S. José: 19\$ de leilões e 460\$ de multas;

Gloria: 124\$ idem;

Lagoa: 20\$ idem;

Sant'Anna: 400\$ idem;

Espirito Santo: 120\$ idem e 20\$ de impostos.

— O Sr. prefeito deu as seguintes denominações ás praças e ruas recentemente abertas nos terrenos situados entre as ruas Mariz e Barros, S. Francisco Xavier, General Canabarro, Campo Alegre: «Dr. André Rebouças», á praça circular; «General Portinho», á praça rectangular; «Moracs e Silva», á rua que começa na de S. Francisco Xavier e termina na de Campo Alegre; «Professor Gabizo», á rua que começa em seguimento á travessa de S. Salvador, a qual ficará também com aquella denominação, e «Dr. Otto de Alencar», a rua que começa na rua General Canabarro e termina na praça circular.

Adquiriram immoveis

Antonio Pereira Gabriel, predio á rua do Lavradio n. 413, por 25:000\$000;

Manoel Henrique de Almeida, predio á Ladeira Schmidt de Vasconcellos XX, por 9:000\$000;

Bartholomeu Alonso R. Gonçalves, predio á rua Venancio Ribeiro n. 146, por 6:000\$000;

Companhia de Seguros Argos Fluminense, predios á rua da Camba ns. 161, 123 e 163, por 66:000\$000;

Joaquim Gomes da Fonseca, predio á rua Livramento n. 70, por 12:000\$000;

Valentin do Couto Torres, predio á rua Dr. João Ricardo n. 72, por 7:000\$000;

Antonio Ferreira Leite, predio á rua 28 de Agosto n. 127, por 10:000\$000;

Antonio Moreira Pacheco, terreno á rua Barão de Bom Retiro, por 4:000\$000;

Alexandre Brigade, predio á rua Amazonas n. 36, por 4:000\$000.

Requerimentos despachados

Pelo Ministerio da Viação:

Alvim, Coelho & Comp. — Encaminhem a solicitação á companhia, a quem cabe resolver sobre o pedido.

Companhia Ces-ionaria das Docas do Porto da Bahia. — Companhia na 2ª secção da Directoria Geral de Contabilidade.

Alberto de Oliveira Figueiredo. — Restitua-se mediante recibo.

— Pelo Sr. ministro da Agricultura:

Alberico Moreno, pedindo certidão dos motivos que determinaram a sua exoneração do cargo de escripturario do nucleo colonial Bandeirantes, e bem assim o que consta nos assentamentos do ministerio a seu respeito. — Em vista das informações, indeferido.

Antonio de Prumera, pedindo um auxilio pecuniario em recompensa dos serviços prestados á cultura do sobreiro. — Em vista das informações não tem lugar o que requer.

— Pelo Prefeitura:

Alvaro Alvim (Dr.), Alfredo Clemente Peres, Adolpho Martinho (engenheiro), Gomes & Irmão, Antonio Palma Guimarães, Pinto, Cerqueira & Comp., João Ribeiro & Irmão, Luiz Gonçalves de Mattos, Miguel dos Santos Guimarães e Manoel Esteves. — Indeferidos.

José Rodrigues e outros e Ornstein & Comp. — Não ha que deferir.

Euclydes Ferreira. — Deferido, pagando os emolumentos em 48 horas.

J. Rodrigues & Comp. — Deferido, de accôrdo com a informação.

Joaquim de Magalhães Leite, Manoel Hermida Bulhosa, Rio Soares & Comp. e Souza Gomes & Comp. — Deferidos.

Jovino Carvalho Vieira. — Conceda-se a licença para a construção da platibanda.

Rosa Silva Guimarães. — Conceda-se a licença em vista da informação.

Alves M. & Comp. — Prove o pagamento das licenças correspondentes ao exercicio passado.

José Moreira da Silva. — Apresento projecto de accôrdo com o capitulo VI do decreto n. 391, de 10 de fevereiro de 1903, visto não se tratar de logradouro publico.

Companhia S. Christovão (petição n. 6.530). — Indeferido.

Companhia Ferro Carril Villa Izabel (petição n. 6.549). — Indeferido.

Bernardino Vieira Lima. — Passe-se alvará.

Bernardino F. Silva. — Deferido.

Visconde de Gonçalves Pinto, Manoel Luiz Couto Rodrigues e José Bento Pereira. — Deferidos de accôrdo com a informação.

Dr. Luiz da Rocha Miranda. — Passe-se alvará para chanfrar o meio-fio sómente.

Auselmo Pereira da Silva, Dr. Carlos Arthur Passos Pimentel, Dr. Basilio Taborda e José do Amaral. — Deferidos, deixando o local para o plantio das arvores.

Manoel Marques Costa Braga Junior. — Já foi marcado no local a altura da soleira.

— Exame do machinista effectuado no dia 22 do corrente:

Manoel Vieira de Andrade, aprovado.

Gastão de Souza Maia, Severino Lyra, Julio Kanitz. — Satisfam as exigencias.

Middletown Gas & Comp. — Complete as explicações pedidas. Napoleão Luiz & Comp., Silva & Comp., J. do Amaral, Antonio da Costa Moreira & Comp., Antonio José Ventura, Ferreira & Oliveira, Demetrio Antonio Basilio, coronel Dr. Joaquim De Lamare, Felix Rutigliam & Comp., Florencio A. dos Santos Magalhães, Pires & Pexoto e Manoel Fernandes Pereira. — Indeferidos.

José Ferreira Pinto da Costa. — Faça as paredes diversas do predio a predio, de accôrdo com o projecto approved.

Manoel Ribeiro de Paiva. — Rectifique o numero do predio.

Joaquim da Silva Leitão. — Mantenho o despacho da circumscripção.

Santos Pereira & Comp. — Passe-se alvará, depois de assignado o termo, de accôrdo com a informação.

João Pedro Caminha. — Mantenho o despacho da circumscripção.

José Fernandes Gil, Francisco Pinhão e Claudio de Araújo Silva. — Passem-se alvarás, depois de assignado o termo.

Joaquim Rodrigues Loureiro, Victorino Vaz Pinto do Amaral, Joaquim de Oliveira, Annibal Fortuna, Lidonio Nery de Carvalho, José Fernandes Gonzalez, Antonio Maria de Oliveira, Domingos Fontain Sanchez, Dr. Jeronymo F. Coelho, Gioletto Baptista, Alexandra Bertho, Maria de Jesus Pavão, Luiz de Rezende & Comp., Oscar Guimarães Rodrigues, Bento Joaquim da Costa Pereira, José Pacheco da Castro, João José & Irmão, Dr. Manoel Goulart de Souza, Manoel

Brazil da Silva, Luiz de Gonzaga Fernandes Braga, José Lopes Martins, Joaquim Eulalio de Menezes Nunes e Guilhermina Placida Martins.—Passem-se alvarás.

Maria Candida Leonardo.—Facilite o exame da cobertura.
Companhia Constructora Empreiteira.—Satisfaça as exigências.

Baroneza de Bomfim.—Declare o local.

Harrison & Comp.—Junte seção longitudinal e faça assignar o projecto por constructor licenciado.

Elpidio Genesio de Oliveira Sales.—Compareça para esclarecimentos.

Antonio Carneiro Freitas & Comp.—Passe-se guia.

Albano Pereira Caldas e Dr. Francisco de Castro Junior (Mem de Sá n. 171 e Aprazível n. 85).—Podem habitar.

Espolio do Conde de Wilsom e Daudt & Laguinilla.—Compareçam.

João de Souza Cruz.—Requeira a prorrogação em separado.

Bento da Cruz & Irmão.—Indique as dimensões da placa.

Companhia de Cordoaria e Cellulosa.—Dê as dimensões da placa.

Armando Queiroz de Vasconcellos.—Facilite o exame das paredes.

Pestana & Comp.—Indique em projecto as modificações que quer executar.

Adelaide Tavares.—Dê todas as dimensões da placa.

Nicolão Luiz Cardoso Guimarães.—Prove posse legal do predio que quer reconstruir.

Augusto S. Pinheiro.—Habilite-se.

José de Almeida Marques.—Compareça.

Eugenia Rosa Gonçalves e João de Souza Barros Sobrinho.—Passem-se guias.

Carolina Baragozzoni Bellosta, Alberto Gomes Patricio e Bernardino Pinto Ribeiro.—Podem habitar.

Anna Torres da Silva.—Satisfaça a exigencia.

Thereza Martins.—Passe-se guia.

Thereza Rosa Corrêa dos Santos.—Satisfaça a exigencia.

Olga Fonseca.—Passe-se guia.

Maria Rosa Varela e José Pinto Teixeira.—Requeiram pelas ruas aceitas.

Antonio da Rosa Pereira.—Providenciado.

Antonio de Paiva Brito e João Teves Ferreira.—Passem-se guias.

José Alves Fernandes.—Cumpra a exigencia.

Esteves Manoel Barbosa.—Prove o pagamento da multa ou a sua relevação.

Antonio Pacs Loureiro.—Satisfaça a exigencia.

José Dias Duarte.—Dê cumprimento ao ultimo despacho.

Ernesto L. da Costa, Manoel Tavares & Comp., Luiz Flores, José Ramos, José Duarte, Belisario R. dos Santos, Luiz Russi, Pinto & Monteiro, Agostinho G. Alves, Bernardino V. Cardoso, Francisco S. Giovaliz, Jorge & Martins, José M. Mendes, Ernesto M. de Almeida, Silva Curcio & Comp., Francisco B. Reis, Francisco P. da Costa, Gastão M. Botelho, Christovão & Comp., Fernandes & Seraphim, Alves Lopes & Comp., Medina & Fraga, Alvaro J. de Oliveira e Manoel Orpheu.—Deferidos.

Antonio Pinto, Nunes Vilhena & Comp. e Oliveira Martins & Comp.—Indeferidos.

Benjamin Abitta, Antonio Pinheiro, Adelino Monteiro & Comp., Castro & Costa, Joaquim M. dos Santos Salvador & Cunha e Francisco Estide.—Deferidos.

Malvina A. da Silveira.—Idem, na forma do estabelecido.

João R. da Silva Passos.—Nos termos da informação.

G. Poock.—Dê-se baixa.

Belmiro P. Pombom.—Sim.

Fonseca Sampaio.—Sim, pagando a taxa devida.

José P. da Fonseca, Jorge Cine & Comp., Gabriel José e Alves & Musella.—Indeferidos.

Bernardino C. Machado, Manoel F. Botelho & Comp., Felipe Duço, Daniel de Castro, J. de Aquino & Comp., Daniel Figueiredo do Couto, Pops & Irmão, M. Gomes, Carlos da Silva Machado, Victorino dos Santos Guedes, Antonio da C. Pereira & Comp., Moura & Pires, José Amaro, Bernardino J. Teixeira, José de Souza, Soares & Reganuzzi, José P. Leite, Seraphim Martins & Comp., José D. de Figueiredo, Oliveira Pimenta & Comp., Antonio L. Fernandes Carvalho, empreza de M. e T. Ancora, José M. de Souza, Aurelio Simões & Corrêa e J. Oliveira Brigido.—Satisfaçam as exigências.

Dr. Eugenio Guimarães Rebello.—Certifique-se o que constar.

Francisca de Souza Monteiro.—Sim, mediante recibo.

Movimento dos Hospitais

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Casca-dura, foi, no dia 26 de maio de 1913, o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	942	846	1.788
Entraram.....	42	31	73
Sahiram.....	50		50
Falleceram.....	9	2	11
Existem.....	925	849	1.774

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 1.167 consultantes, para os quaes se aviaram 1.238 receitas.

Fizeram-se 45 extracções de dentes e 157 pequenas operações.

Obituario

Sepultaram-se no dia 26 do corrente 45 pessoas, sendo: nacionais 37 e estrangeiras 8; do sexo masculino 25 e do sexo feminino 20; maiores de 12 annos 30 e menores de 12 annos 15; indigentes 8.

Loterias

Realizou-se nontem sob a presidencia do Sr. Manoel Cosmo Pinto, fiscal do Governo, a extracção da 28ª loteria da Capital Federal, plano n. 249, sendo premiados os seguintes numeros:

Premios de 20:000\$000 a 1:000\$000

4.347.....	20:000\$000
24.873.....	2:000\$000
3.501.....	1:500\$000
9.530.....	1:200\$000
25.683.....	1:000\$000

Premios de 200\$000

21.869	6.247	18.354	14.543	27.250	25.458
20.015	11.867	5.032	23.819	23.233	14.343
	20.458	19.440	4.733	9.719	

Premios de 100\$000

21.225	20.352	24.110	17.273	10.351	17.838
11.990	20.818	27.852	17.009	90	15.483
28.453	4.769	6.143	28.498	19.973	27.192
20.233	20.708	11.438	12.596	24.372	6.893
27.420	25.726	27.777	25.974	24.211	979
27.574	12.656	29.903	2.490	25.928	28.314
		27.063			

Aproximações

4.346 a 4.348.....	200\$000
24.872 e 24.874.....	180\$000
3.500 a 3.502.....	120\$000

Dezenas

4.341 a 4.350.....	30\$000
24.871 a 24.880.....	20\$000
3.501 a 3.510.....	10\$000

Centenas

4.301 a 4.400.....	12\$000
24.801 a 24.900.....	10\$000
3.501 a 3.600.....	8\$000

Todos os numeros terminados em 47 tem 8\$ e os terminados em 7 tem 4\$, exceptuando-se os terminados em 47.

Directoria de Meteorologia e Astronomia—Secção de Meteorologia e Physica do Globo—Estado do tempo ao meio dia de Greenwich—Rio de Janeiro, 24 de maio de 1913.

ESTAÇÕES	COORDENADAS GEOGRAPHICAS		ALTITUDE	PRESSÃO AO NIVEL DO MAR	TEMPERATURA			TENSÃO DO VAPOR	CHUVA EM 24 HORAS	VENTO		ESTADO DO CÉO	ESTADO DO TEMPO E PHENOMENOS DIVERSOS
	Latitude	Longitude W. Grw.			A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera			Direcção	Fôrça		
			ms.	°	°	00 +	m/m	m/m	m/m				
Turiassú.....	4° 45'	45° 15'	45	61.4	25.7	28.9	22.3	21.5	46.2	SE	2	8	
S. Luiz do Maranhão.....	2° 15'	44° 16'	20	60.8	27.3	31.2	29.6	23.7	3.0	E	2	6	Incerto.
S. Bento.....	2° 40'	44° 44'	11	60.0	26.7	30.0	22.3	23.1	14.3	SE	2	9	Nevoeiro, denso.
Fernando Noronha.....	3° 50'	32° 25'	93	60.4	26.7	27.7	24.6	22.5	4.5	SW	1	4	Bom.
Natal.....	5° 16'	35° 12'	28	63.4	27.2	28.6	24.5	22.0	6.0	SE	3	8	Incerto.
Barra do Corda.....	5° 53'	45° 23'	81	61.5	26.4	24.6	20.2	18.4	0.1	E	2	4	Orvalho.
Iguatú.....	6° 25'	39° 40'	212	—	25.0	—	—	17.5	—	SSE	4	7	Orvalho.
Ondina.....	13° 00'	38° 30'	47	64.7	26.9	29.7	21.5	18.9	6.2	SE	3	8	Incerto.
Caetité.....	14° 02'	42° 37'	900	66.6	18.5	26.3	15.4	11.7	—	SE	5	10	
Ilhéos.....	14° 47'	39° 63'	3	65.1	23.4	28.4	22.5	17.0	3.2	SW	6	8	Incerto.
Goyaz.....	15° 54'	50° 08'	500	61.2	24.0	—	16.1	14.9	—	ESE	3	5	
Pyrenopolis.....	16° 20'	48° 28'	792	66.5	20.8	25.5	16.4	11.2	—	E	4	8	Incerto.
Montes Claros.....	16° 41'	43° 52'	618	61.9	20.0	28.3	8.8	11.5	—	N	1	4	
Pirapera.....	17° 20'	44° 20'	472	61.5	19.8	27.2	14.1	16.2	—	C	0	0	Bom, nev. ten.
Theophile Ottoni.....	18° 10'	41° 20'	305	65.8	20.0	25.2	15.8	14.5	—	C	0	4	Nevoeiro.
Corumbá.....	19° 00'	57° 39'	153	67.2	21.6	28.7	17.7	13.2	—	E	2	0	Bom, orvalho.
Bello Horizonte.....	19° 55'	30° 13'	857	64.1	20.2	25.0	9.8	15.0	0.1	ENE	3	10	Incerto.
Ouro Preto.....	20° 23'	43° 30'	1.150	66.6	13.0	18.1	—	10.1	—	—	—	9	Nevoeiro, orvalho.
Franca.....	20° 32'	47° 24'	1.002	66.8	17.4	22.3	12.6	10.4	2.0	N	1	0	Bom, orvalho.
Ribeirão Preto.....	21° 10'	47° 49'	559	66.4	18.4	27.9	10.4	10.6	0.2	E	2	1	Bom, orvalho.
Barbacena.....	21° 16'	43° 47'	1.090	69.9	13.6	18.4	12.4	8.6	—	SE	5	9	Incerto.
Lavras.....	21° 20'	44° 55'	868	68.0	15.8	24.6	10.6	10.5	—	E	4	9	
Muzambinho.....	21° 21'	46° 35'	1.036	68.3	15.1	22.8	9.7	10.2	—	E	4	8	Orvalho.
Palmyra.....	21° 27'	42° 49'	832	67.9	15.0	20.0	12.0	10.2	—	SE	3	10	
Campos.....	21° 45'	41° 30'	40	69.4	17.8	23.8	14.6	14.8	—	NW	1	3	Bom, orvalho.
Juiz de Fora.....	21° 45'	43° 20'	682	69.5	17.6	23.1	10.0	10.3	—	SE	1	4	Bom.
Caxambú.....	21° 57'	44° 56'	891	70.4	10.8	23.4	5.8	9.4	—	C	0	1	Bom, nevoeiro.
S. Carlos do Pinhal.....	22° 02'	47° 50'	842	77.6	17.6	23.8	7.0	9.4	—	NE	2	1	Bom, orvalho.
Friburgo.....	22° 18'	42° 41'	802	—	15.6	—	—	9.9	—	C	0	—	Bom, nevoeiro.
Passa Quatro.....	22° 21'	44° 53'	937	65.5	12.0	21.8	4.9	8.7	—	NW	1	0	Bom, orvalho.
Macabé.....	22° 23'	41° 50'	4	69.2	21.4	24.5	15.6	15.0	—	C	0	0	Bom, orvalho.
Vassouras.....	22° 25'	43° 12'	436	67.8	19.0	24.2	13.8	12.9	—	NE	2	5	
Rezende.....	22° 28'	41° 53'	431	69.0	15.9	25.1	15.1	12.9	—	E	1	10	Nevoeiro, orvalho.
Pinheiro.....	22° 30'	43° 41'	402	69.2	16.8	24.6	13.7	12.4	—	C	0	5	
Petropolis.....	22° 31'	43° 12'	813	67.1	14.2	20.1	9.8	10.6	—	E	3	2	Bom, nev. ten. orv.
Mendes.....	22° 32'	42° 28'	434	68.2	17.0	24.0	13.0	12.9	—	C	0	7	Nevoeiro.
Piracicaba.....	22° 45'	47° 40'	550	67.8	13.6	21.8	9.8	10.3	—	C	0	0	Bom.
Capital (Rio).....	22° 54'	43° 10'	61	69.4	19.1	22.9	19.5	14.7	—	NNW	2	4	Nevoeiro ton. orv.
S. Paulo.....	23° 34'	46° 35'	820	69.0	14.2	21.4	10.5	10.7	6.0	NE	4	9	Nevoeiro denso.
Santos.....	23° 56'	48° 39'	40	69.5	23.1	24.3	17.5	13.5	—	E	1	0	Bom, orvalho.
Paranaguá.....	25° 31'	48° 30'	3	68.8	20.5	24.5	16.5	16.2	31.0	NE	1	4	Incerto.
Blumenau.....	26° 55'	49° 03'	24	71.4	17.4	26.0	14.9	13.3	2.5	C	0	10	Nevoeiro, orvalho.
Camboriú.....	27° 04'	48° 38'	5	69.5	15.0	25.4	13.4	12.1	—	SSE	1	10	
Brusque.....	27° 05'	48° 55'	25	66.9	14.2	26.0	14.0	11.8	0.3	SW	2	6	
Florianopolis.....	27° 35'	48° 33'	3	69.7	19.4	24.5	17.5	14.2	—	C	0	0	Bom.
Cruz Alta.....	28° 37'	54° 15'	473	—	17.6	22.6	11.1	12.4	—	NE	2	0	Bom, orvalho.
Torres.....	29° 17'	49° 44'	25	66.7	15.8	24.9	13.6	12.1	—	C	0	0	Bom, orvalho.
Santa Maria.....	29° 41'	53° 43'	146	—	20.2	24.3	11.1	11.3	—	C	0	0	Bom.
Uruguayana.....	29° 45'	58° 00'	74	63.5	18.2	26.1	19.6	13.1	—	C	0	0	Bom, orvalho.
Porto Alegre.....	30° 02'	51° 00'	26	70.1	15.6	25.5	13.0	11.2	—	C	0	3	Nevoeiro, orvalho.
Cachoeira.....	30° 29'	52° 50'	65	68.3	16.2	25.3	12.5	11.4	—	NE	2	2	Bom, orv. nev. ten.
Bagé.....	31° 20'	54° 00'	224	66.3	18.3	25.0	15.2	12.0	—	N	2	10	Bom, orvalho.
Pelotas.....	31° 47'	52° 30'	8	67.5	15.1	23.5	15.1	11.5	—	C	0	4	Incerto orv. nev. den.
Rio Grande.....	32° 02'	52° 00'	3	67.8	17.1	22.1	17.2	14.2	—	N	1	0	Mão, nev. denso.
Jaguarão.....	32° 34'	53° 00'	17	67.0	15.9	25.6	16.7	12.0	—	NE	1	3	Orvalho.
Montevideo.....	34° 54'	56° 12'	—	65.2	18.5	21.0	16.0	14.3	—	NNW	3	8	

Occurencias — Em Paranaguá choveu hoje. Em Barra do Corda e Ouro Preto chuveu hoje. Em Turiassú, S. Luiz do Maranhão e Franca choveu hontem. Em Ribeirão Preto chuveu hontem.
As temperaturas mínimas da vespera verificam-se: em Caxambú com 5°.8 e em Passa Quatro com 4°.9.

Directoria de Meteorologia e Artronomia—Secção de Meteorologia e Physica do Globo—Estado do tempo ao meio dia de Greenwich—Rio de Janeiro, 25 de maio de 1913.

Estações	Coordenadas Geographicas		Altitude	Pressão ao nível do mar	Temperatura			Tensão do vapor	Chuva em 24 horas	Vento		Estado do céu	Estado do tempo e phenomenos diversos
	Latitude	Longitude W. Grw.			A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera			Direcção	Força		
Curassú.....	1° 45'	45° 15'	15	60.2	25.0	31.1	21.4	19.8	1.3	C	0	—	Mão.
S. Bento.....	2° 40'	41° 44'	11	60.4	27.7	30.8	21.7	24.2		C	0	8	Incerto.
Fortaleza.....	3° 43'	38° 30'	30	60.9	25.4	31.6	21.7	20.0	3.0	SE	3	5	Bom.
Fernando de Noronha.....	3° 50'	32° 23'	95	60.4	25.5	27.9	22.2	22.3	7.9	S	6	10	Mão.
Guamiranga.....	4° 17'	39° 00'	780	—	19.4	26.8	19.2	15.5		SW	7	10	Mão.
Quixeramobim.....	5° 16'	36° 15'	207	62.2	24.6	28.3	22.8	18.8		SSE	3	7	Incerto, orvalhou.
Natal.....	5° 43'	35° 12'	28	63.3	24.6	28.6	20.0	19.5		S	4	10	Incerto.
Barra do Corda.....	5° 53'	45° 23'	81	61.1	26.2	31.4	21.0	18.0		C	0	—	Orvalhou.
Iguatú.....	6° 25'	39° 40'	212	61.4	21.0	—	—	—		SSE	5	6	
Parahyba.....	7° 06'	34° 56'	48	—	26.2	29.8	23.0	20.8		C	0	4	Bom.
Campina Grande.....	7° 10'	36° 02'	535	62.2	19.6	28.5	15.2	10.5		SE	2	10	Mão.
Goyanna.....	7° 34'	35° 00'	14	62.2	27.4	31.4	19.4	21.3		E	5	9	Mão.
Nazareth.....	7° 49'	35° 16'	82	61.9	24.2	29.2	18.4	20.1		SE	3	10	
Jaboatão.....	8° 03'	34° 52'	50	63.1	28.8	27.8	19.3	17.1	11.6	S	4	8	Incerto.
Recife.....	8° 05'	34° 51'	30	61.9	27.6	29.5	23.0	20.4	3.1	SE	6	9	Incerto.
Pesqueira.....	8° 26'	37° 14'	663	64.6	22.0	28.8	19.1	14.2	7.3	SE	6	6	
Pão de Açúcar.....	9° 43'	37° 28'	49	64.4	24.4	26.4	21.4	19.8	2.0	SE	1	9	
Aracajú.....	10° 35'	37° 04'	4	63.1	16.4	25.0	23.7	21.3	28.5	SE	4	7	Incerto.
S. Bento Lagas.....	12° 35'	38° 45'	32	63.5	22.0	27.5	20.9	17.2	5.5	S	5	10	Incerto.
Ondina.....	13° 00'	38° 30'	47	63.0	23.8	28.5	23.4	20.6	0.8	S	3	9	Mão.
Cactité.....	14° 02'	42° 37'	900	67.6	19.4	25.5	15.8	11.3		SE	5	0	Bom.
Ilhéos.....	14° 47'	39° 03'	3	64.0	24.8	27.7	20.8	17.2		SW	6	8	Incerto.
Cuyabá.....	15° 35'	50° 00'	235	67.3	23.6	29.3	2.1	18.7	1.0	C	0	8	Incerto.
Goyaz.....	15° 54'	50° 04'	500	—	23.0	—	17.7	12.3		Nuc	2	0	Bom.
S. Luiz da Caceres.....	16° 16'	57° 38'	180	67.5	22.8	32.9	14.0	17.0		N	1	0	Bom, orvalhou.
Pyrenopolis.....	16° 20'	48° 28'	792	65.5	2.07	26.0	17.5	11.3		E	6	0	Bom.
Montes Claros.....	16° 43'	43° 52'	618	63.5	19.4	28.8	9.0	11.9		C	0	0	
Pirapora.....	17° 20'	44° 20'	472	63.5	18.6	28.0	12.3	15.0		C	0	5	Nevoeiro.
Theophilo Ottoni.....	18° 10'	41° 20'	305	65.4	18.8	24.6	16.4	14.0		C	0	10	Mão, nev. den.
Corumbá.....	19° 00'	57° 39'	155	66.3	24.8	28.6	17.4	14.1		E	1	0	Bom, orvalhou.
Ballo Horizonte.....	19° 35'	30° 13'	857	65.8	18.2	25.8	10.2	11.6		C	0	8	Incerto.
Ouro Preto.....	20° 23'	43° 30'	1.150	66.2	14.2	20.3	—	9.6		NE	5	6	Mão, orv., nev. den.
Aquidauana.....	20° 29'	55° 18'	169	65.0	18.1	30.6	14.7	14.6		SE	1	0	Bom.
Ribeirão Preto.....	21° 10'	47° 49'	550	66.2	17.4	26.6	20.7	9.5		E	2	2	Bom, orvalhou.
Barbacena.....	21° 33'	43° 47'	1.090	68.6	13.1	18.1	10.5	7.8		SE	5	10	
La. ras.....	21° 20'	44° 55'	868	68.2	13.8	21.8	10.6	8.9		NE	2	9	
Muzambinho.....	21° 24'	46° 35'	1.036	67.8	13.7	22.1	10.1	9.3		SE	2	3	Bom, orvalhou.
Palmyra.....	21° 27'	42° 19'	832	67.3	14.0	20.8	13.0	10.8		C	0	10	Mão, nev. den.
Campos.....	21° 40'	41° 30'	10	68.5	20.0	26.0	13.0	15.1	0.3	S	2	6	Bom.
Juiz de Fora.....	21° 45'	43° 20'	682	69.9	13.8	22.0	10.8	10.4		SE	1	4	Bom,
Caxambú.....	21° 57'	44° 56'	891	69.6	9.8	22.5	4.4	8.6		C	0	2	Bom, nev. den.
S. Carlos Pinhal.....	22° 02'	47° 50'	842	66.7	17.2	24.0	7.4	8.3		NE	3	0	Bom, orvalhou.
Friburgo.....	22° 18'	42° 41'	802	63.5	19.2	26.0	17.0	15.3		C	0	8	Bom, nev. den.
S. Paulo dos Agudos.....	22° 18'	49° 05'	602	65.2	15.1	25.2	10.1	11.7		SE	1	0	Bom, orvalhou.
Passa Quatro.....	22° 24'	44° 58'	937	67.8	13.8	20.5	5.5	2.0		SE	1	1	Bom, orvalhou.
Macahé.....	22° 25'	41° 50'	4	68.4	20.3	25.3	14.0	15.7		C	0	7	Incerto.
Vassouras.....	22° 25'	43° 12'	436	67.8	15.4	24.8	11.8	12.2		NE	2	5	
Rio Claro.....	22° 25'	47° 35'	620	67.5	13.0	26.3	11.5	10.5		S	2	0	Bom, nev. ten.
Rezende.....	22° 28'	41° 53'	431	68.1	15.1	25.5	13.3	12.7		E	1	8	Bom, orv. nev. ten.
Pinheiro.....	22° 30'	43° 41'	402	68.9	14.6	24.8	13.5	12.1		C	0	6	Nevoeiro tenue
Petropolis.....	22° 31'	43° 12'	813	66.3	15.1	20.3	9.8	10.1		E	1	2	Bom, orvalhou.
Mendes.....	22° 32'	42° 28'	434	67.9	15.1	24.7	14.0	12.1		C	0	10	Incerto.
Capital (Rio).....	22° 54'	43° 10'	61	68.5	21.4	24.5	18.7	13.8		N	1	3	
Campinas.....	22° 54'	47° 04'	665	68.2	16.4	22.5	11.9	9.1		SE	1	0	Bom, orvalhou.
S. Paulo.....	23° 34'	46° 35'	820	68.5	17.7	21.6	10.6	9.9		NE	3	7	Incerto.
Iguapa.....	24° 12'	47° 30'	10	71.5	17.0	26.0	14.0	13.2		NW	1	1	Bom, nev. tenue.
Guarapava.....	25° 23'	51° 25'	1.116	70.2	11.5	26.2	9.2	9.6		E	3	0	Bom.
Paranaguá.....	25° 34'	48° 30'	3	68.2	21.5	23.5	15.5	15.6		W	1	4	
Blumenau.....	26° 55'	49° 03'	24	69.8	17.4	24.8	13.9	14.0		C	0	10	Nevoeiro den.
Camboriú.....	27° 04'	48° 38'	5	67.4	14.8	28.4	13.8	9.3	3.5	C	0	10	Nevoeiro.
Brusque.....	27° 05'	48° 55'	25	69.9	16.4	25.3	16.0	13.6		SW	2	6	Incerto, nev.
Florianopolis.....	27° 35'	48° 33'	3	68.3	20.2	24.5	17.6	15.6	2.2	N	2	4	
S. Luiz de Missões.....	28° 25'	54° 56'	202	66.1	17.5	24.6	13.7	11.0		N	2	0	Bom, orvalhou.
Guaporé.....	28° 56'	51° 00'	550	—	9.8	24.3	7.7	8.4		C	0	0	Bom, orvalhou.
Torres.....	29° 17'	49° 44'	25	63.4	17.0	24.5	13.6	12.2		C	0	0	Bom, orvalhou.
Santa Maria.....	29° 41'	53° 43'	146	68.9	20.0	28.2	11.9	10.8		NE	4	0	Bom.
Porto Alegre.....	30° 02'	58° 00'	26	67.8	16.2	26.0	10.4	11.6		C	0	0	Bom, orv., nev. ten.
Bagé.....	31° 20'	51° 00'	221	65.8	19.3	24.5	14.7	12.3		N	3	0	Bom.
Pelotas.....	31° 47'	52° 30'	8	64.4	16.0	26.0	10.6	11.1		N	2	0	Bom, orv., nev. ten.
Rio Grande.....	32° 02'	52° 00'	3	65.2	19.3	22.9	17.0	13.2		N	2	0	Bom, orv., nev. ten.
Jaguarão.....	32° 34'	53° 00'	17	64.5	16.2	26.1	10.6	10.0		N	1	0	Bom, orvalhou.
Montevideo.....	34° 54'	56° 12'	—	60.0	19.0	23.0	16.6	11.4		NNW	5	7	Bom.

Ocorrências — Em Fernando Noronha, Natal, Parahyba, Campina Grande, Jabotão, Recife, Pão de Açúcar, Aracajú, Ondina e Cuyabá, choveu. Em Barra do Corda, Nazareth, Theophilo Ottoni e Barbacena chuveu hoje. Em Caxambú caiu geada esta madrugada. Em Goyanna, Nazareth, Pesqueira, Pão de Açúcar, Aracajú, Campos, Macahé, Camboriú e Florianopolis choveu ontem. Em Paranaguá chuveu ontem.

As temperaturas mínimas da vespera verificaram-se: em Caxambú com 4°,4 e em Passa Quatro com 5°,5

Directoria da Meteorologia e Astronomia—Secção de Meteorologia e Physica do Globo—Estado do tempo ao meio-dia de Greenwich—
Rio de Janeiro, 28 de maio de 1913

ESTAÇÕES	COORDENADAS GEOGRAPHICAS		ALTITUDE	PRESSÃO AO NIVEL DO MAR	TEMPERATURA			TENSÃO DO VAPOR	CHUVA EM 24 HORAS	VENTO		ESTADO DO CÉU	ESTADO DO TEMPO E PHENOMENOS DIVERSOS
	Latitude	Longitude W. Gr. W.			A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera			Direcção	Força		
Turiasú.....	16° 42'	45° 15'	45	700 +	61.5	24.0	30.8	21.7	21.8	SW	2	10	Mão.
S. Luiz do Maranhão.....	2° 15'	44° 16'	20	61.2	27.0	31.7	22.3	17.5	8.3	E	2	8	Incerto.
S. Bento.....	2° 40'	44° 44'	41	64.2	26.9	32.5	46.8	21.8		C	0	7	Incerto.
Fortaleza.....	3° 43'	38° 30'	30	61.2	23.9	31.5	22.5	18.3	3.0	S	3	3	
Fernando de Noronha.....	3° 50'	32° 23'	95	60.9	27.2	26.8	22.5	20.1		SE	2	0	Bom.
Guaramiranga.....	4° 17'	30° 00'	780	—	19.8	21.0	19.2	16.8		SW	3	10	Mão.
Quixeramobim.....	5° 16'	39° 15'	207	61.6	23.2	28.0	21.8	16.5		SE	3	3	Incerto, orvalho.
Barra Corda.....	5° 53'	43° 23'	81	61.7	24.7	31.4	19.9	19.3		C	0	0	Bom, orvalho.
Iguatú.....	6° 25'	39° 40'	212	61.2	24.7	—	—	16.4		S	2	0	Bom, orvalho.
Paratyba.....	7° 06'	34° 56'	48	67.7	27.0	29.4	22.2	20.3	8.1	SE	2	6	Incerto.
Campina Grande.....	7° 40'	26° 02'	535	62.3	19.5	28.6	15.1	10.2	10.8	NNE	2	8	Mão.
Joyanna.....	7° 34'	33° 00'	11	61.9	26.2	20.8	21.4	22.4	6.3	N	5	10	
Nazareth.....	7° 49'	35° 16'	82	61.4	26.2	26.6	21.0	20.4	14.7	SSE	4	9	Incerto.
Taboatão.....	8° 03'	34° 52'	50	63.7	26.5	25.8	22.0	19.3	12.0	SE	6	8	—
Recife.....	8° 05'	34° 51'	30	62.0	24.8	28.1	24.2	22.1	9.6	E	5	6	Incerto.
Pesqueira.....	8° 26'	37° 14'	663	63.5	20.1	28.0	18.9	15.2		ESE	4	5	Incerto.
P. de Assucar.....	9° 43'	37° 28'	49	63.9	23.8	29.3	20.9	19.5	2.0	SE	2	9	Incerto, nev. den.
Aracajú.....	10° 55'	37° 01'	4	62.7	26.4	29.0	23.0	21.7	1.4	SE	5	9	Incerto.
S. Bento das Lages.....	12° 35'	38° 45'	32	64.2	22.3	25.5	20.4	19.2	12.6	SSE	3	10	
Dindima.....	13° 06'	38° 30'	47	63.4	23.0	29.9	22.4	20.3	66.5	C	0	10	Mão.
Facilite.....	14° 02'	42° 37'	900	65.1	19.8	25.7	14.6	13.9		SE	4	10	—
Ilheus.....	14° 47'	39° 03'	3	64.5	23.0	28.5	21.2	19.8	24.3	SE	1	10	—
Cuyabá.....	15° 35'	56° 06'	235	68.3	23.5	29.6	22.0	19.1	2.3	SE	2	7	Bon.
Joiaz.....	15° 54'	50° 08'	500	—	24.2	—	16.0	11.1		S	2	10	
S. Luiz de Cáceres.....	16° 16'	57° 38'	130	68.2	23.2	32.0	14.6	18.6		N	1	6	Bom, orvalho.
Pyrenopolis.....	16° 20'	48° 28'	792	66.8	19.7	27.5	15.8	11.0		E	6	10	Incerto.
Montes Claros.....	16° 43'	43° 52'	618	65.1	20.0	27.8	15.0	14.8		C	0	0	—
Pirapóia.....	17° 20'	44° 20'	472	64.3	18.6	27.6	12.1	15.6		W	2	8	Bom, nevoeiro
Theophilo Ottoni.....	18° 10'	41° 20'	305	65.5	19.0	22.2	15.8	15.4	5.4	C	0	10	
Corumbá.....	19° 00'	57° 39'	155	65.8	23.4	28.7	17.4	18.1		SE	1	4	Orvalho.
Bello Horizonte.....	19° 55'	30° 13'	857	68.8	18.8	26.3	8.2	11.8		ENE	3	10	Incerto.
Puro Preto.....	20° 23'	43° 30'	1.150	66.7	14.0	19.2	—	9.8		NE	5	8	Orvalho.
Aquidauana.....	20° 29'	54° 48'	169	63.0	18.1	30.9	17.0	14.8		C	0	0	Bom.
Liberal Preto.....	21° 10'	47° 49'	550	66.7	17.2	26.7	11.0	11.1		NE	1	5	—
Barbacena.....	21° 15'	43° 47'	1.090	67.3	16.1	16.7	9.2	9.8		NE	3	7	
Avras.....	21° 20'	44° 55'	868	67.7	15.2	22.4	8.8	10.6		NE	2	9	
Itazambinho.....	21° 21'	46° 35'	1.036	68.7	12.1	21.5	—	10.5		C	0	1	Nevoeiro.
Calmyra.....	21° 27'	42° 49'	832	66.2	17.0	17.0	11.0	11.8		C	0	8	
Campos.....	21° 40'	41° 30'	10	68.3	19.0	25.6	16.0	16.0	4.0	W	2	10	
Quiz de Fóra.....	21° 45'	43° 20'	682	68.4	15.0	20.0	8.1	11.3		—	0	7	Nevoeiro.
Passagem.....	21° 57'	41° 56'	891	69.3	11.8	20.6	2.6	9.3		C	0	10	Bom, nevoeiro.
S. Carlos do Pinhal.....	22° 02'	47° 50'	842	66.4	17.8	23.8	10.0	9.9		NE	4	4	Orvalho.
Itabirgo.....	22° 18'	42° 41'	802	66.8	24.0	24.5	11.6	18.4		C	0	10	Incerto.
S. Paulo dos Agudos.....	22° 18'	49° 05'	602	65.3	16.2	25.0	15.2	12.4		C	0	0	Bom, orvalho.
Passa Quatro.....	22° 24'	41° 58'	937	69.6	11.2	22.6	6.7	8.9		C	0	7	Incerto, orv.
Local.....	22° 25'	41° 50'	4	67.9	20.1	25.2	16.0	15.7		C	0	10	Incerto.
Passouras.....	22° 25'	43° 12'	436	66.6	17.8	23.8	12.2	13.0		C	0	7	
Cezende.....	22° 28'	44° 53'	431	67.8	14.5	23.8	14.0	12.3		C	0	10	Bom, nev. orv.
Itaipira.....	22° 30'	43° 41'	402	68.6	14.2	23.2	11.7	11.9		C	0	10	Nevoeiro.
Itapopolis.....	22° 31'	43° 12'	813	66.0	15.4	20.0	9.8	10.9		E	3	8	Bom, orvalho.
Andres.....	22° 32'	42° 28'	434	67.0	16.0	24.2	12.0	11.5		C	0	7	Nevoeiro orvalho.
Capital (Rio).....	22° 51'	43° 10'	61	67.7	20.3	24.8	19.2	14.7		NNE	2	4	Orvalho.
Umpinas.....	22° 54'	47° 04'	665	67.5	16.6	23.5	10.2	10.5		C	0	5	Nevoeiro tenue.
Itabati.....	23° 03'	43° 25'	583	69.6	14.8	21.8	12.2	11.1		C	0	8	Nevoeiro tenue.
S. Paulo.....	23° 31'	46° 35'	82	68.0	12.5	30.2	9.3	10.7		NE	3	10	Nevoeiro.
Antos.....	23° 56'	48° 39'	10	67.2	23.1	24.0	17.3	12.7		N	2	1	Bom, orvalho.
Uape.....	24° 42'	47° 30'	10	—	19.0	26.0	15.0	14.7		NW	1	0	Bom, nev. ten.
Marapava.....	25° 23'	51° 25'	1.116	66.5	11.0	23.3	9.0	9.5		ESE	1	5	
Itiriba.....	25° 25'	49° 15'	908	67.4	13.8	19.3	4.9	10.7		NE	1	4	Bom, nevoeiro.
Itaunguá.....	25° 34'	48° 30'	3	67.2	20.5	24.5	16.5	15.4		NW	1	7	Incerto.
Umenay.....	26° 55'	49° 03'	24	69.0	15.6	24.2	14.9	12.6		C	0	10	Nevoeiro, denso.
Imborid.....	27° 04'	48° 38'	5	67.1	11.6	25.0	10.2	9.7		C	0	6	Bom.
Uisque.....	27° 05'	48° 55'	25	68.3	12.8	23.4	14.2	10.8		C	0	6	Nevoeiro.
Prianopolis.....	27° 35'	48° 33'	3	67.2	18.6	24.3	18.5	13.8		N	2	3	Bom.
Caporé.....	28° 56'	51° 00'	550	—	9.0	24.3	6.7	8.0		W	1	0	Bom, orvalho.
Itres.....	29° 17'	49° 44'	25	64.2	16.0	24.3	13.6	11.0		C	0	0	Bom, orvalho.
Uguayana.....	29° 45'	58° 00'	74	62.0	16.9	26.3	15.1	10.4		C	0	9	Bom, orvalho.
Uto Alegre.....	30° 02'	51° 00'	26	67.2	16.4	26.9	10.9	10.7		C	0	0	Bom, orv. nev. ten.
Chocira.....	30° 20'	52° 50'	65	69.9	13.0	27.2	8.7	4.4		NE	2	0	Bom, orvalho.
Ugé.....	31° 20'	51° 00'	221	64.2	17.7	25.0	14.7	9.5		N	1	8	Incerto.
Uotas.....	31° 47'	52° 30'	8	63.5	16.5	23.7	10.5	10.1		NW	2	4	Incerto, orv. nev. ten.
U Grande.....	32° 02'	52° 06'	3	64.4	19.3	23.1	16.9	11.7		N	1	5	Nov. tenue, orvalho.
Uarã.....	32° 34'	53° 00'	17	63.3	15.6	26.1	11.0	10.5		NW	2	1	Orvalho.
Untevidéo.....	34° 54'	56° 12'	—	62.5	15.4	22.4	14.6	11.0		ENE	5	10	Mão.

OCCURRENCIAS — Em S. Bento, Parahyba, Campina Grande, Recife, Aracajú, Ordina, Ilhéos, Cuyabá, Campos e Montevideo havem hoje. Em Goyana, Pão de Assucar, S. Bento das Lages e Throphilo Ottoni, chuveitou hoje. Em S. Luiz do Maranhão, Goyanna, Nazareth, Jabotão, Recife, Pão de Assucar, e S. Bento das Lages choveu hontem. Em Throphilo Ottoni e Paranaçu, chuveitou hontem. As temperaturas minimas da vespera verificaram-se: Em Caxambú com 2º,6 e em Curitiba com 4º,9.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Boletim Meteorologico — Rio de Janeiro, 23 de maio de 1913.

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		CÉO	
					Velocidade	Direcção	Quantidade	Navens
	m/m	°	m/m	%	Ms.p.seg.			
1/2 noite.....	762.5	21.5	13.6	71	2.3	E	9	A-Cu, Cu, Fr-Cu
3 m.....	762.0	20.6	14.2	79	0.0	Calma	2	Ci-St
6 m.....	762.0	20.2	14.6	83	0.0	Calma	4	St, Fr-St
9 m.....	763.3	21.5	15.4	81	2.6	NNE	1	Fr-St
1/2 dia.....	762.7	22.1	14.8	75	4.7	SSE	1	Cu,
3 t.....	761.3	22.2	14.9	75	8.5	SSE	1	Cu
6 t.....	761.6	21.6	14.6	76	9.1	SSE	5	Cu, St-Cu
9 n.....	762.6	21.4	15.3	81	3.5	SE	8	A-Cu, St-Cu, Cu

Temperatura: maxima, 22º,9 às 10 hs. 30 m. m.; minima, 19º,5 às 7 hs. 15 m. m. Evaporação em 24 horas, 5m/m1. Chuvia cahida em 24 horas, 0m/m0. Ozona: 7 hs. m., 2; 7 hs. n., 2. Insolação, 9 hs. 42 m. Orvalho abundantemente de madrugada e houve corôa lunar do noite. Nota — Observações extrahidas da série horaria.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Boletim Meteorologico — Rio de Janeiro, 24 de maio de 1913

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		CÉO	
					Velocidade	Direcção	Quantidade	Navens
	m/m	°	m/m	%	Ms.p.seg.			
1/2 noite.....	762.7	20.9	14.7	80	3.3	ESE	3	A-Cu, Ci-Cu, Ci
3 m.....	762.4	20.5	14.3	80	0.0	Calma	0	Limpo
6 m.....	762.6	19.6	14.4	85	2.0	NNE	2	Cu, Fr-St
9 m.....	764.0	19.1	14.7	89	3.4	NNW	4	St, Cu
1/2 dia.....	763.2	24.0	13.1	59	2.7	N	1	Cu
3 t.....	761.9	23.1	13.9	66	8.5	SSE	1	Cu, Fr-St
6 t.....	762.2	21.8	14.1	72	10.0	SE	3	Ci-Cu, Fr-Cu
9 n.....	763.0	21.5	13.2	69	9.1	E	3	A-Cu

Temperatura: maxima, 24º,6 a 1 h. 5 m. t.; minima, 18º,7 às 7 hs. 50 m. m. Evaporação em 24 horas 5m/m3. Chuvia cahida em 24 horas, 0m/m0. Ozona: 7 hs. m., 4; 7 hs. n., 3. Insolação, 8 hs. 18 m. Houve nevociro tenue pela manhã. Nota — Observações extrahidas da série horaria.

Directoria de Meteorologia e Astronomia—Observatorio Nacional—Boletim meteorologico—Rio de Janeiro, 25 de maio de 1913.

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		CÉO	
					Velocidade	DIRECÇÃO	Quantidade	Navens
	m/m	°	m/m	%	Ms.p.seg.			
1/2 noite.....	763.0	21.3	12.6	67	1.2	ENE	3	A-Cu, St-Ca, Cu
3 m.....	762.2	20.7	12.9	71	2.3	E	10	St-Cu; A-Cu; Cu
6 m.....	762.1	19.9	13.4	78	0.0	Calma	4	A-Cu, St-Cu, Cu
9 m.....	763.2	21.4	14.1	74	1.2	N	3	St-Cu, A-Cu
1/2 dia.....	762.4	23.5	13.4	62	1.9	SSE	3	Cu, Fr-Cu
3 t.....	760.7	23.0	14.1	67	7.4	SSE	3	Cu, Ci-Cu
6 t.....	764.0	22.1	13.6	69	6.2	SE	5	Ci-Cu, St-Cu
9 n.....	762.0	21.6	13.2	69	3.5	SE	8	A-Cu, St

Temperatura: maxima, 24º,8 às 11 hs. e 30 m. m.; minima, 19º,2 às 4 hs. e 10 m. m. Evaporação em 24 horas, 6m/m7. Chuvia cahida em 24 horas, 0m/m0. Ozona: 7 hs. m., 4; 7 hs. n., 4. Insolação: 8 hs. e 42 m. Houve nevociro no correr da manhã. Nota — Observações extrahidas da serie horaria.

Malas do Correio

Hoje:

Pelo *Frisia*, para Europa, via Lisboa, recebendo impressos até às 8 horas da manhã, cartas para o exterior até às 9.

Pelo *Itapema*, para Paraná, S. Francisco e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até às 8 horas da manhã, cartas para o interior até às 8 1/2, ditas com porte duplo até às 9.

Pelo *Aragon*, para Bahia, Recife, Madeira e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até às 8 horas da manhã, cartas para o interior até às 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 9.

Pelo *Anna*, para Santos, Parauaguá, Itajahy, S. Francisco e Florianópolis, recebendo impressos até às 4 horas da manhã, cartas para o interior até às 6 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até às 7.

Amanhã:

Pelo *Itapuna*, para Victoria, Bahia, Maceió e Pernambuco, recebendo impressos até às 5 horas da manhã, cartas para o interior até às 5 1/2, ditas com porte duplo até às 6 e objectos para registrar até às 6 1/2 horas da tarde de 28.

Pelo *Iris*, para Victoria, Caravellas, Ilhéos, Bahia, Sergipe e Villa Nova, recebendo impressos até às 6 horas da manhã, cartas para o interior até às 6 1/2, ditas com porte duplo até às 7 e objectos para registrar até às 6 horas da tarde de hoje.

Nota — Saques para Portugal e vales postaes para o interior nos dias uteis, até às 2 1/2 da tarde.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira nos mesmos dias, das 8 horas da manhã às 5 da tarde, até a vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da Compagnie Messageries Maritimes; e entrega tambem nos mesmos dias das 10 da manhã às 2 da tarde.

PARTE COMMERCIAL

Rio, 28 de maio de 1913.

ASSEMBLEIAS GERAES

estão convocadas as seguintes:

Dia 29 — Companhia Industrial do Espirito Santo, á 1 hora, para contas e eleições.

Nacional de Tecidos de Juta, ás 2 horas, para contas e eleições.

Dia 31 — Construcções Civis, á 1 hora, para prestação de contas.

Dia 31 — Mutua Federal, ás 4 horas, para alterar os seus estatutos.

Dia 31 — «A Familia», ás 3 horas, geral extraordinaria.

Junho:

Dia 2 — Fabril Paulistana, ás 2 horas, para reforma dos estatutos.

Dia 5 — Companhia N. S. Mutuo Contra Fogo, ás 2 1/2 horas, para prestação de contas e eleições.

Dia 9 — Banco Hypothecario do Brazil, ás 2 horas, para contas e eleições.

Dia 10 — Companhia Predial e de Saneamento, á 1 hora, para prestação de contas e eleições.

PAGAMENTOS AVISADOS

Juros:

Companhia Vulcano, desde já, os juros de suas *debentures*.

Companhia Manufactora Progresso, desde já, os juros de suas *obrigações*.

Fabrica de Tecidos Corcovado, desde já, o *coupon* vencivel de suas *debentures*.

Mercado Municipal, desde já, o 11º *coupon* de juros.

Fabrica de Tecidos Magéense, desde já, o 2º *coupon* de juros.

F. e Tec. Maracaná, desde já, os juros de suas *obrigações*.

Companhia Transportes e Carruagens, desde já, os juros das *debentures*.

Companhia Madeiras Nacionais, os juros do 1º semestre, desde já.

Companhia Brazilia, desde já, os juros de suas *debentures*.

Tecidos S. Pedro de Alcantara, desde já, o semestre findo.

E. F. Therezopolis, desde já, os juros de suas *debentures*.

Companhia S. Bernardo Fabril, desde já, os juros vencidos.

Companhia Industrial de Electricidade, os juros das *debentures*, desde já.

Fiação e Tecidos Alliança, de 2 em diante, os juros vencíveis a 31.

Companhia Manufatura Fluminense, de 2 a 7, os juros vencíveis a 30.

Fabril Paulistana, desde já, os juros de suas *obrigações*.

Dividendos:

Cantareira e Viação, o dividendo semestral, desde já.

Light and Power, o 15º dividendo, desde já.

CHAMADAS DE CAPITAL

Fabril de Tecidos Santa Rosa, até o dia 30, a primeira entrada de 20 % por acção.

A «Mundial», uma entrada de 30 % por acção, até 31 do corrente.

Industrial de Além Parahyba, a segunda entrada de 10\$ por acção, até 13 de junho.

O CAMBIO

Funcionou hontem o mercado do cambio inalterado e com pouca procura, tanto do bancario para remessas como do particular para cobertura.

O Banco do Brazil forneceu letras a 16 3/32 d. até ás 11 horas para o *Aragon*, a sahir hoje para a Europa, e os estrangeiros a 16 1/32 e 16 1/16 d. Regulavam para o papel particular os limites de 16 1/8 e 16 5/32 d. sem que houvesse muitas letras offerecidas.

Foram reproduzidas as tabellas officiaes de 16 1/32 e 16 3/32 d. pelo Banco do Brazil e as de 16, 16 1/32 e 16 1/16 d. pelos estrangeiros, sobre Londres.

O mercado fechou calmo e inalterado.

TAXAS OFFICIAES

Bancos estrangeiros

Praças:

A 90 dias de vista

Londres (por pence).....	16 a 16 1/16
Paris (por francos).....	596 a 594
Hamburgo (por marco).....	736 a 732

A' vista

Londres, por pence.....	15 13/16 a 15 29/32
Paris, por franco.....	\$603 a \$600
Hamburgo, por marco.....	\$744 a \$741
Italia, por lira.....	\$598 a \$590
Portugal, réis fortes.....	\$300 a \$296
Provincias portuguezas.....	\$303 a \$298
Hespanholas, por peseta.....	\$572 a \$558
Nova York, por dollar.....	\$5125 a \$5115
Turquia, por pence.....	15 13/16 a 15 27/32
Austria, por pence.....	15 13/16 a 15 27/32

Rio da Prata:

Argentina, por peso.....	\$5045 a \$5030
Uruguay, por peso.....	\$5265 a \$5240

Sobre taxa:

Café, por franco.....	\$604 a \$598
-----------------------	---------------

Operações realizadas:

Bancario.....	16 1/16 a 16 1/32
Particular.....	16 1/18 a 16 3/32

Banco do Brazil

Praça	A 90 d/v	A 3 d/v
Londres, por pence.....	16 1/32 a 16 3/32	— 15 7/8 a 15 15/16
Paris, por franco.....	\$595 a \$593	— \$601 a \$599
Hamburgo, por marco.....	\$735 a \$732	— \$742 a \$741

Sobre taxa:

Café, por franco.....	— \$599
-----------------------	---------

Alfandega:

Vales, ouro por 1\$.....	— 1\$687
--------------------------	----------

Por telegramma:

Praças	A' vista
Londres, por pence.....	15 13/16 a 25 1/16
Paris, por franco.....	603 a 601
Hamburgo, por marco.....	745 a 743

Operações:

Bancario.....	— 16 3/32
Particular.....	— 16 5/32

A BOLSA

O mercado de fundos funcionou hontem bastante movimentado, sendo negociados grande numero de papeis.

Regularam calmas as apolices geraes e estaduais, assim como as municipais.

Os papeis de jogo, estiveram tambem regularmente activas, sendo negociadas varias açções das Docas da Bahia a 90\$000.

Esses papeis ficaram com compradores a 87\$500 e vendedores a 89\$500.

Os das Docas de Santos, tambem melhoraram de preços e foram bastante trabalhados, tendo ficado com compradores a 58\$500.

Tudo o mais carecia de importancia, como se vê das vendas e ofertas adiante.

OFFERTAS

Vendedores Compradores

Apolices geraes:

Antigas, 5 %	987\$000	984\$000
Emprestimo de 1912, 5 %	983\$000	982\$000
Emprestimo de 1911, 5 %	980\$000	977\$000
Emprestimo de 1909, 5 %	988\$000	983\$000
Emprestimo de 1897, 6 %	1:003\$000	993\$000
Emprestimo de 1903, 5 %	1:028\$000	1:026\$000

Apolices estaduais:

Rio, de 100\$, 4 %	88\$500	88\$000
Rio, de 500\$, 6 %	493\$000	495\$000
Minas, de 1:000\$, 5 %	945\$000	940\$000
Espirito Santo, 6 %	830\$000	870\$000

Apolices municipais:

Empr. de 1906 (nom.)	—	202\$000
Idem 1906 (port.)	203\$500	201\$000
Ouro £ 20, (port.)	295\$000	292\$000
Ouro £ 20 (nom.)	295\$000	292\$000
Emprestimo de 1909	187\$500	186\$000

Debentures:

Mercado Municipal	203\$000	202\$000
Luz Stearica	197\$000	196\$000
Tecidos Progresso	—	201\$000
Tecidos Botafogo	194\$000	—
Tecidos Confiança	200\$000	195\$000
Tecidos Magéense	180\$000	—
Docas de Santos	204\$000	203\$000
Fluminense de Força e Luz	100\$000	95\$000
America Fabril	—	192\$000
Tecidos Sapopemba	205\$000	198\$000
Industrial Mineira	—	195\$000
Fabril Paulista	195\$000	—
Companhia Brazilia	170\$000	—

LETRAS

Banco Credito Real Minas, 7 %	—	102\$000
-------------------------------	---	----------

AÇÕES DIVERSAS

Vend. Comp.

Bancos:

Do Brazil	260\$000	258\$000
Do Commercio	209\$000	200\$000
Commercial	—	220\$000
Lavoura	170\$000	160\$000
Mercantil	268\$000	265\$000

Companhias de tecidos:

Confiança	210\$000	202\$000
Botafogo	200\$000	—
Progresso	310\$000	270\$000
Alliança	—	233\$000
Santo Aleixo	130\$000	—
S. Felix	70\$000	—

De Seguros:

Vargistas	194\$000	183\$000
-----------	----------	----------

Companhias diversas:

Docas da Bahia	89\$500	87\$500
Loterias Nacionais	41\$000	39\$000
Réde Sul Mineira	85\$000	80\$000
Docas de Santos	—	584\$000
Norte do Brazil	—	36\$000
M. S. Jeronymo	13\$000	11\$500

VENDAS OFFICIAES

Apolices geraes

Antigas, 5 %, 1, 11, 19, 4, 23, 4, 8, 12, 5, 10, 14, 20, 1, 3, 3, 2 e 3	982\$000
Idem item 10, 12, 15	981\$000
Idem item 3, 2	985\$000
Idem item 3	989\$000
Mudas de 500\$, 2	1:020\$000
Provisorias, 5 %, 10	983\$000
Emprestimo de 1909, 6, 100	985\$000
Emprestimo de 1909, 1, 1, 2, 2, 6	984\$000
Emprestimo de de 1907, 1, 3	1:000\$000
Emprestimo de 1903, 5	1:026\$000

Estaduais

Minas, de 1:000\$, 22	943\$000
-----------------------	----------

Municipaes

Guro, £ 20, port., 5	292\$000
----------------------	----------

Bancos

Mercantil, 80	258\$000
Lavoura, 50	165\$000

Companhias

Tecidos Petropolitana, 100	250\$000
Docas de Santos, port., 25, 25	585\$000
Docas de Santos, port., 50	590\$000
Docas de Santos, nom., 100	580\$000
Docas de Santos, nom., 36	573\$000
Docas da Bahia, 100	90\$000
Docas da Bahia, 100, 100, 100	87\$000
Docas da Bahia, v/c, 30 dias, 100, 200, 300	90\$000
Docas da Bahia, v/c, até 9 de junho, 100	90\$000
M. S. Jeronymo, 100	12\$000

Debentures

Linho Sapopemba, 25, 30	200\$000
Mercado Municipal, 25, 30, 50	203\$000
Luz Stearica, 10, 40	195\$000

Por alvará

4 Emprestimo de 1897, nom.	1:000\$000
----------------------------	------------

BOLSA DE MERCADORIAS

Foram registrados hontem os seguintes negocios:

Assucar:

Por kilogr:

50saccos branco crystal superior de Pernambuco a....	\$430
100ditos mascavo superior de Pernambuco a.....	\$220

Algodão:

Por 10 kilos

500 fardos em rama de Mossoró, para junho, a.....	9\$800
---	--------

Sebo:

Por kilogr:

50 pipas systema platino da fronteira do Rio Grande do Sul, chegar á.....	\$660
---	-------

O CAFÉ

Foram ainda desfavoraveis as ultimas evoluções das bolsas dos centros consumidores, o mesmo se verificando na abertura de hontem.

Deante disso, o mercado de café aqui apresentou-se bastante fraco e com os preços novamente depreciados.

Com effeito, os possuidores divulgaram o limite de 9\$500 sobre o tipo 7, mas sem negocios de interesse, porque os compradores retrahiram-se por completo quasi.

O genero americanista era negociavel a 9\$, mas não encontrava compradores em vista de não haver ordens para novas aquisições dessa qualidade.

Foram vendidas para exportação cerca de 2.000 saccas, contra 2.000 da vespera.

O mercado fechou frouxo, com compradores a 9\$300 e vendedores a 9\$400.

MOVIMENTO DO DIA

Entradas verificadas

	Saccas
Barra dentro.....	—
Cabotagem.....	—
E. F. Leopoldina.....	4.100
E. F. Central do Brazil.....	1.783
Total.....	5.883

Desde 1 de julho..... 2.667.913

Vendas declaradas:

Hontem.....	2.000
Ante-hontem.....	2.000
Desde o dia 1 de janeiro.....	81.000
Desde 1 de julho.....	1.677.030

Passagem :

Por Jundiaby, para Santos.....	5.500
Pauta da semana, 660 réis.	

MOVIMENTO ESTATISTICO

Stock em 1ª e 2ª mãos:	Saccas
Dito anterior.....	190.690
Entradas de hontem.....	5.883
Total.....	196.573
Embarques de hontem.....	2.380
Stock actual.....	194.193

ENTRADAS DISCRIMINADAS

De 1 a 26:	Saccas	Kilogrs.
E. F. Leopoldina.....	61.712	3.702.720
E. F. Central.....	32.220	1.933.200
Por via maritima.....	11.226	673.560
Total.....	105.158	6.309.480

De 1 a 27:	Saccas	Kilogrs.
E. F. Leopoldina.....	65.012	3.948.720
E. F. Central.....	34.003	2.040.180
Por via maritima.....	11.226	673.560
Total.....	111.041	6.662.460

EMBARQUES DISCRIMINADOS

Dia 27:	Saccas	Kilogrs.
Estados Unidos.....	1.945	116.700
Europa.....	—	—
Rio da Prata.....	—	—
Pacifico.....	—	—
Cabo.....	—	—
Cabotagem.....	435	26.100
Total.....	2.380	142.800

De 1 a 26:	Saccas	Kilgs.
Estados Unidos.....	30.200	1.812.000
Europa.....	31.784	1.907.040
Rio da Prata.....	3.779	226.740
Pacifico.....	4.439	266.340
Cabo.....	300	18.000
Cabotagem.....	11.659	699.540
Total.....	82.161	4.929.660

Desde 1 de julho..... 2.726.962 163.617.720

COTAÇÃO POR ARROBA

Ceforme a qualidade

Tipos:

N. 3.....	40\$500 a 40\$400
N. 4.....	40\$300 a 40\$200
N. 5.....	40\$100 a 40\$000
N. 6.....	9\$900 a 9\$800
N. 7.....	9\$500 a 9\$400
N. 8.....	9\$100 a 9\$000
N. 9.....	8\$800 a 8\$700

EM SANTOS

O mercado do café nessa praça regulava completamente paralyzando, sendo puramente nominaes as condições dos preços.

As entraram de ante-hontem foram de 7.332 saccas e as sahidas de 237, tendo passado por Jundiaby hontem 5.500 saccas.

Foram recebidas desde 1 do mez 114.482 saccas, na média de 4.403 e das de 1 de julho 8.236.190, sendo o stock de 1.250.129 saccas.

CENTROS CONSUMIDORES

Oscillações da abertura das bolsas

Dia 26:

Nova York, baixa de 13 a 16 pontos nas opções e de 1/8 c.no disponivel do Rio e de Santos.

Opção de julho, 10.88 centimos por libra.

Havre, baixa de 1 franco.

Opção de julho, 69.25 francos por 50 kilos.

Hamburgo, baixa de 25 pfennigs.

Opção de julho, 56.50 pfennigs por 1/2 kilo.

Londres, baixa de 3 a 6 d.

Opção de julho, 50 shs. por 112 libras.

VENDAS ANTERIORES

Mercados	Saccas
Nova York.....	20.000
Havre.....	20.000
Hamburgo.....	30.000
Londres.....	7.000
Total.....	77.000

ABERTURA DE HONTEM

Dia 27:

Nova York, baixa de 8 a 15 pontos.

Havre, inalterado.

Hamburgo, baixa de 25 a 75 pfennings.

Londres, baixa de 3 a 6 d.

Opções:

Havre—Julho, 69.25; setembro, 69.25; dezembro, 69.25 e março, 69.25 francos.

Hamburgo—Julho, 53.75; setembro, 56; dezembro, 56 e março, 56 pfennings.

Londres—Julho, 49 sh. e 6 d.; setembro, 50 sh. e 3 d.; dezembro, 50 sh. e março, 49 sh. e 9 d.

SEGUNDA CHAMADA

Nova York, baixa de 13 a 15 pontos.

Havre, baixa de 25 centimos.

Hamburgo, baixa de 25 a 75 pfennings.

MOVIMENTO DO PORTO

ENTRADAS DO DIA 27

Do Pará e escalas—Paquete nacional *Jaguaribe*, commandante Fernandes Leal; carga á Companhia Commercio e Navegação.

Do Itabapoana—Hiate nacional *Monte Alegre*, commandante Penha Rocha; madeira a Alves Vasconcellos.

De Genova e escalas—Paquete italiano *Principessa Mafalda*, commandante Parad; passageiros: Mercedes e Claudia Affonso, Giuseppe Castelluci, Mathias Villalongo e familia, Mr. Strauss e senhora, José e S. Gongora, Jane Gyta, Lea Dada, Posetti Creto, Wock Giuseppe, Eudorico Caeslitz, 25 em 2ª e 225 em 3ª classes e mais 639 em transitó; carga a Martinelli.

De Wellington e escalas—Paquete inglez *Rotorua*, commandante Sutcliffe, trazendo dous passageiros para o Rio e 263 em transitó; carga a Wilson Sons.

De Mijelones e escalas—Vapor norueguez *Hans B*, commandante Wilse; salitre á ordem.

De Buenos Aires e escala. — Paquete allemão *Sierra Ventana*; commandante, Bolte; passageiros: Eurides Carvalho e senhora, Orlando Bastos, coronel Don E. R. Fello e familia, Lazaro Gaetano e familia, Ed. Zebello e senhora, Izabel Peixoto de Loureiro e senhora, Maria Ventura, Carlos Sergel, Emilio S. Caio, nove em 2ª e 3ª classes e 290 em transitó: carga a Herm. Stoltz.

Do Paraná.—Vapor italiano *Pasquale P*, commandante Rosso; carga a Amaral Southerland. Este vapor entrou arribado para tomar carvão.

De Bahia Blanca.— Vapor inglez *Cotovia*, consignado ao Moinho Inglez.

De Cabo Frio. — Hiates *Estrela do Norte* e *Julio Macedo*, trazendo cal á ordem.

De Porto Alegre e escala o paquete nacional *Itapura*, commandante Milles, passageiros: Julio Galvão, A. Gueigh, Emilio Krieger, Edmundo Osnan, Asp. Antonio C. Pinto, H. Stouder, Rene Picard, Albert Bollack, Dr. Adalberto Corrêa, José Barretto e senhora, E. Bragmann e familia, Antonio Carlos Teixeira, Manoel Rodrigues da Costa, Rubens Antonio Maciel, Armindo Azevedo, Francisco Lopes, tenentes Alcobiades Botelho, e Patrocínio da Costa, Manoel Dias Ribeiro, Maximino da Silva, Juvenal Barbosa, Miguel Antonio da Luz, M. B. Banßsenn, aspirante Ulysses de Britto e 21 em 3ª classe; carga a a Lage Irmão.

De Manóas e escalas — Paquete nacional, *Olinda*; commandante, Mendes; passageiros: Dr. Candido Mariano, Alfredo Machado, N. B. Lund, tenente Modesto de Moraes, Arthur de Almeida e familia, C. Ribeiro Guimarães, tenente Emygdio de Andrade e familia, Francisco Nogueira, Francisco Leão e filho, Antonio Ribeiro, D. Mario Baptista, Dr. E. C. Martins, Manoel Freire e familia, Heitor Conde, Dr. Mario Lyra e familia, tenente A. G. de Vasconcellos e filhos, Maria J. de Mello, coronel Manoel de Oliveira, capitão Manoel de Oliveira, Manoel Paes Leme e familia, Dr. Tancredo de Moraes e familia, tenente Alfredo França, Arthur Ribeiro e filhos, Orlando Duarte, capitão-tenente Matta Ferraz, Manoel Ozorio, João Reis, Benedicto Moraes, T. Costa, Guillermo Reis, Ildelfonso Monteiro, Deodoro Ferreira, Descartes Maia, Alcides Pinto, Celestino Silva e 137 em 2ª e 3ª classes; carga ao Lloyd Brasileiro.

SANTAS DO DIA 27

Para Buenos Aires e escalas — Paquete italiano *Princesessa Mafalda*, commandante Parodi; passageiros: Oscar de Almeida Gama, Marcondes de Castro, Julio Nogueira da Costa e Silva, Dr. Guilherme G. de Castro, e 10 em 2ª e 3ª classes.

Para Bremen e escalas — Paquete alemão *Sierra Ventana*, commandante Belto; passageiros: Wilhelm Loewe e senhora, Dr. Rudolph Alirens, J. Kingean, Fritz Emmel, Benhard Sowachow, Doménico Amecucci, Antonio Francisco Caldas, José Fonseca Novaes, Joaquim José Rodrigues, Manoel Ignacio de Macedo e familia, Pastor de Oliveira e filha, João Marques e senhora, Manoel José Lopes e familia, Walter Traube, Dr. Didimo Agapito Fernandes da Veiga, Candido de Castro e familia, Carlos Sergel, 25 em 2ª e 22 em 3ª classes.

Para Caravellas e escalas — Paquete nacional *Rio S. Matheus*, commandante, Madeira.

Para Nova Orleans e escalas — Paquete inglês *Horace*, commandante, Moss.

Para Santos — Paquete alemão *Wurzburg*, commandante, Dicks.

Para Las Palmas — Vapor inglês *Partreah*, commandante, Roberts.

Para Caravellas e escalas — Paquete nacional *Arassuahy*, commandante, Barrós.

Para S. João da Barra — Paquete nacional *S. João da Barra*, commandante, Valente.

Para Bahia Blanca — Vapor inglês *Sabiá*, commandante, Larkin.

Para Santa Lucia — Vapor norueguês *Ilans B*, commandante, Wiese.

VAPORES ESPERADOS

Rio da Prata <i>Aragón</i>	28
Hamburgo e escalas, <i>Sparta</i>	28
Portos do sul, <i>Itapema</i>	28
Rio da Prata, <i>Frisia</i>	28
Recife, e escalas, <i>Itaquera</i>	28
Buenos Aires e escalas, <i>Amazonas</i>	28
Liverpool e escalas, <i>Desna</i>	29
Santos, <i>Koln</i>	29
Santos, <i>Itaipava</i>	29
Santos, <i>Cordoba</i>	29
Nova York e escalas, <i>Tennyson</i>	30
Hamburgo e escalas, <i>Finisterre</i>	30
Liverpool e escalas, <i>Tilian</i>	30
Hamburgo e escalas, <i>Hohenstaufen</i>	31
Bremen e escalas, <i>Aachen</i>	31
Bordões e escalas, <i>Lige</i>	31
Portos do sul, <i>Orion</i>	31

Junho:

Portos do sul, <i>Itajubá</i>	1
Amsterdam e escalas, <i>Zeelandia</i>	1
Portos do norte, <i>Ceará</i>	1
Bordões e escalas, <i>Burdigala</i>	1
Rio da Prata, <i>Provence</i>	1
Marselha e escalas, <i>Italia</i>	1
Rio da Prata, <i>Cap Vilano</i>	1
Nova Zelândia, <i>Rangatira</i>	2
Portos do norte, <i>Itaituba</i>	3
Rio da Prata, <i>La Gascogne</i>	3
Hamburgo e escalas, <i>Bahia</i>	3

Southampton e escalas, <i>Amazon</i>	3
Bremen e escalas, <i>Sierra Cordoba</i>	3
Santos, <i>San Nicolas</i>	3
Santos, <i>Cap Roca</i>	3
Portos do norte, <i>Aymoré</i>	3
Nova York, <i>Vasari</i>	3
Liverpool e escalas, <i>Orita</i>	4
Rio da Prata, <i>Brasile</i>	4
Callão e escalas, <i>Oriana</i>	4
Rio da Prata, <i>Vandyck</i>	4
Santos, <i>Wurzburg</i>	5
Portos do sul, <i>Prudente de Moraes</i>	5
Nova Zelândia, <i>Pakeha</i>	5
Liverpool e escalas, <i>Terence</i>	6
Liverpool e escalas, <i>Cardergrave</i>	6
Rio da Prata, <i>Desado</i>	6
Hamburgo e escalas, <i>San Nicolas</i>	7
Portos do sul, <i>Jupiter</i>	7
Portos do norte, <i>Maranhão</i>	8

VAPORES A SAIR

Victoria e escalas, <i>Candelaria</i>	28
Florianopolis e escalas, <i>Anna</i>	28
Southampton e escalas, <i>Aragón</i>	28
Portos do sul, <i>Itapema</i>	28
Amsterdam e escalas, <i>Frisia</i>	28
Hamburgo e escalas, <i>Sparta</i>	29
Portos do norte, <i>Itapura</i>	29
Villa Nova e escalas, <i>Iris</i>	29
Villa Nova e escalas, <i>Satellite</i>	29
S. Fidélis e escalas, <i>Teixeirinha</i>	29
Rio da Prata, <i>Desna</i>	29
Bremen e escalas, <i>Koln</i>	30
S. Matheus e escalas, <i>Mayrink</i>	30
Portos do norte, <i>Pará</i>	30
Hamburgo e escalas, <i>Cordoba</i>	30
Portos do norte, <i>Itaipava</i>	30
Natal e escalas, <i>Bocaina</i>	30
Portos do sul, <i>Gualyba</i>	31
Rio da Prata, <i>Cap Finisterre</i>	31
Pará e escalas, <i>Mossoró</i>	31
Rio da Prata, <i>Liger</i>	31
Portos do sul, <i>Itaquera</i>	31
Laguna, <i>Rio Itapemirim</i>	31

Junho:

Laguna e escalas, <i>Laguna</i>	1
Rio da Prata, <i>Burdigala</i>	1
Rio da Prata, <i>Zeelandia</i>	1
Marselha e escalas, <i>Provence</i>	2
Montevideo e escalas, <i>Acre</i>	2
Hamburgo e escalas, <i>Cap Vilano</i>	2
Londres, por Plymouth, <i>Rangatira</i>	2
Rio da Prata, <i>Italia</i>	2
Rio da Prata, <i>Amazon</i>	3
Hamburgo e escalas, <i>Cap Roca</i>	3
Bordões e escalas, <i>La Gascogne</i>	3
Rio da Prata <i>Sierra Cordoba</i>	3
Rio da Prata, <i>Vasari</i>	4
Liverpool e escalas, <i>Oriana</i>	4
Genova e escalas, <i>Brasile</i>	4
Nova York, <i>Vandyck</i>	4
Callão e escalas, <i>Orita</i>	4
Londres e escalas, <i>Pakeha</i>	5
Portos do Rio Grande, <i>Mantiqueira</i>	5
Portos do sul, <i>Itaituba</i>	6
Bremen e escalas, <i>Wurzburg</i>	6
Southampton e escalas, <i>Desado</i>	6
Montevideo e escalas, <i>Acre</i>	6
Manóas e escalas, <i>Bahia</i>	6
Manóas e escalas, <i>Jaculy</i>	7

CAMARA SYNDICAL

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	16 3/64	15 57/64
Sobre Paris.....	\$594	\$601
Sobre Hamburgo.....	\$733	\$741
Sobre Italia.....	—	\$595
Sobre Portugal.....	—	\$302
Sobre Nova York.....	—	\$5119
Libra esterlina — em mooda.....	—	15\$012
Ouro nacional — em vales, por 1\$000.....	—	1\$687

Apólices geraes miúdas de 5 %	1:020\$000
Apólices geraes de 1:000\$, 5 %	983\$000
Apólices geraes de 1:000\$, 5 % (títulos provisórios)	983\$000
Apólices do empréstimo nacional de 1897, nom.	1:000\$000
Apólices do empréstimo nacional de 1903, port.	1:026\$000
Apólices do empréstimo nacional de 1909, nom.	983\$000
Apólices do empréstimo municipal de 1904, port.	292\$000
Apólices de Minas Geraes de 1:000\$, nom.	943\$000
Banco da Lavoura e Commercio	163\$000
Banco Mercantil do Rio de Janeiro	258\$000
Companhia Estrada de Ferro Minas de São Jeronymo	12\$000
Companhia Docas da Bahia	87\$750
Companhia de Tecidos Petropolitana	250\$000
Companhia Docas de Santos	582\$500
Debentures Luz Stearica	196\$000
Debentures Tecidos de Linho Sapopemba	200\$000
Debentures Mercado Municipal	203\$000

Vendas a prazo

100 Companhia Docas da Bahia v/c até 2 de junho	90\$000
100 Companhia Docas da Bahia v/c até 9 de junho	90\$000
200 Companhia Docas da Bahia v/c 30 dias	90\$000
300 Companhia Docas da Bahia v/c 30 dias	90\$000

Venda por alvará

4 apólices do empréstimo nacional de 1897, nom.	1:000\$000
Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 27 de maio de 1913. — A. Simonsen, syndico.	

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos da Capital Federal, em sessão de hoje, resolveu admitir a negociação e respectiva cotação official na Bolsa as acções nominativas da Companhia Antarctica Paulista, em numero de 42.500, do valor nominal de 200\$ cada uma, integralizadas, representativas do seu capital social de 8.500:000\$000.

Na secretaria desta camara se acham archivados um exemplar da cautela de acções e demais documentos legais.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 27 de maio de 1913. — A. Simonsen, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO DE ALGODÃO

	Fardos
Entradas em 26	—
Sahidas em 26	4.101
Existencia em 27	14.947
Mercado frouxo.	

Observações

Mercado de Liverpool quatro pontos de baixa.

MERCADO DE ASSUCAR

	Saccos
Entradas em 26	4.746
Sahidas em 26	5.681
Existencia em 27	242.632
Mercado frouxo.	

Observações

As entradas foram de Pernambuco.

Mercado de café:

O mercado de café abriu hoje frouxo tendo-se realizado vendas de 328 saccas, na base de 9\$500 por arroba, para o typo 7 (desen-saccado).

Durante o dia realizaram-se vendas de mais 1.448 saccas aos preços de 9\$500, fechando o mercado frouxo.

Total das vendas conhecidas 1.776 saccas.

Entradas conhecidas:

	Saccas
Cabotagem	—
Barra dentro	—
E. F. Leopoldina	4.400
E. F. Central	1.783
Total	5.883

O syndico, J. Severino.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Rio de Janeiro

MEZ DE MAIO DE 1913

Renda arrecadada do dia 1 a 26	1.817:513\$730
Renda arrecadada no dia 27	59:718\$575

Total 1.877:232\$305

Em igual periodo de 1912 1.723:261\$104

Renda do dia 27 de maio de 1913

Consumo:

Fumo	1:340\$000
Bebidas	4:113\$800
Phosphoros	4:000\$000
Calçado	3:053\$000
Velas	3:000\$000
Perfumarias	230\$000
Especialidades pharmaceuticas	1:530\$000
Vinagre	223\$200
Conservas	8
Chapéos	2:262\$000
Tecidos	6:251\$500
Bengalas	60\$000
Registro	820\$000
	26:883\$500

Renda arrecadada de 1 a 26 1.016:033\$860

Total 1.042:919\$360

Em igual periodo de 1912 917:058\$380

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE MAIO DE 1913

Renda arrecadada no dia 27:

Em ouro	183:337\$192
Em papel	289:057\$168
Total	474:394\$360

Renda arrecadada de 1 a 27 de maio de 1913 9.318:259\$629

Em igual periodo de 1912 9.154:721\$368

Diferença a maior em 1913 163:538\$261

MARCAS REGISTRADAS

N. 8.791

A Companhia Fiat-Lux, com escriptorio nesta Capital á rua dos Ourives n. 87, apresenta a marca acima, collada, que consiste em um triangulo aureolado de raios, tendo no centro o olho da «Providencia», na parte superior as palavras «Marca registrada» e na inferior «Fiat-Lux». Esta marca, que poderá variar em cores e dimensões, serve para assignalar os phosphoros e todos os productos de sua fabricação e é para ser applicada nas caixinhas, pacotes, caixotes e outras embalagens; é também renovação da marca registrada nessa junta, sob n. 2.606, em 16 de junho de 1898. Sobre uma estampilha de 300 réis, o seguinte: Rio de Janeiro, 28 de abril de 1913. — Pela Companhia Fiat-Lux, A. Bevilacqua, director-secretario.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas e 15 minutos do dia 29 de abril de 1913. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 8.791 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 5 de maio de 1913. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Fazenda

Procuradoria Geral da Fazenda Publica do Thesouro Nacional

De ordem do Sr. procurador geral da Fazenda Publica são conhecidos todos os devedores dos concertos de hydrometros do exercicio de 1912 a comparecerem nesta Procuradoria, afim de satisfazerem seus debitos amigavelmente no prazo improrogavel de oito dias, a contar desta data, sob pena de, si o não fizerem no dito prazo serem remettidos ao Juizo Federal para a cobrança executiva de accordo com a lei.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica, 22 de maio de 1913. — Renato Gomes Flores, servindo de ajudante.

Directoria do Patrimonio Nacional

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM PREDIO DESTINADO A DELEGACIA FISCAL EM PORTO ALEGRE

De ordem do Sr. Dr. director do Patrimonio Nacional, faço publico que, até o dia 25 de junho de 1913, ao meio-dia, na Directoria do Patrimonio, neste ministerio, recebem-se propostas para a construção de um predio destinado á Delegacia Fiscal na cidade de Porto Alegre, nas condições seguintes:

Primeira

As propostas deverão ser entregues dentro de envolvero fechado e lacrado, em duas vias, ambas sem emendas nem rasuras ou outro qualquer defeito que possa dar lugar a duvidas.

As duas vias, das quaes a primeira deverá ser sellada na forma da lei, terão a rubrica ou assignatura do concorrente em cada folha e virão acompanhadas do conhecimento do deposito de 3:000\$ (tres contos de réis), feito em moeda corrente no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela Directoria do Patrimonio, no Thesouro, ou pela mesma delegacia, quando entregue nessa repartição.

Essa quantia servirá como caução de garantia da proposta a que acompanhar, devendo ser elevada a 30:000\$ (trinta contos de réis), também em moeda corrente, no acto da assignatura do contracto de empreitada que o concorrente preferido terá de assignar, garantindo esta ultima quantia de 30:000\$ a execução do referido contracto, bem como o pagamento das multas que acaso venham a ser impostas ao contractante.

Segunda

No caso de não se apresentar o concorrente preferido para assignar o contracto dentro do prazo de 10 (dez) dias contados da data da publicação do despacho de preferencia no *Diario Official*, perderá esse concorrente a quantia depositada em favor da Fazenda Nacional.

Terceira

Cada concorrente reunirá em envolvero distincto do da proposta, mas também fechado e lacrado, todas as provas que puder apresentar de sua idoneidade, assim como documentos demonstrando estar quite com a Fazenda Nacional, e ter pago o imposto de industria e profissão.

Esse envolvero, será entregue na Directoria do Patrimonio Nacional, até o dia marcado para o recebimento das propostas.

Quarta

Julgada a idoneidade na forma da circular do Ministerio da Fazenda, n. 14, de 30 de abril de 1911, serão convidados os concorrentes, por edital, no *Diario Official*, para assistirem á abertura de todas as propostas apresentadas á concurrencia, as quaes serão lidas e rubricadas pelos que comparecerem.

Fica entendido que a ausencia de alguns concorrentes, ou ainda mesmo de todos elles, no acto da abertura das propostas, não invalidará a concurrencia.

Abertas as propostas, serão as segundas vias enviadas ao *Diario Official* e nelle publicadas. Não serão abertas as propostas dos concorrentes que não tenham sido julgados idoneos, as quaes poderão ser devolvidas.

Quinta

A concurrencia versará exclusivamente sobre o preço global da construção do edificio, de accordo com os desenhos e especificações que ficam á disposição dos interessados na Directoria do Patrimonio deste ministerio, não devendo este

preço exceder a quantia de 1.129:019\$000 (mil cento e vinte nove contos e dezenove mil e novecentos réis).

O preço global será justificado por um orçamento detalhado, contendo as obras especificadas e suas quantidades pregos de unidades e totaes das obras á executar e que cada proponente juntará á sua proposta, para poder servir de base á comparação e julgamento das mesmas.

Sexta

A preferencia caberá ao concorrente que propuzer o preço global mais reduzido; por minima que seja a differença, tendo, porém, em vista as obras especificadas no orçamento detalhado que acompanha cada proposta e de que trata a clausula acima.

Entretanto, o governo reserva-se o direito de não aceitar nenhuma das presentes, caso isso convenha aos interesses da Fazenda.

Sétima

O inicio dos trabalhos de construção terá lugar dentro do prazo de trinta dias (30) a contar do da data do registro do Tribunal de Contas; a terminação dos mesmos trabalhos dar-se-ha até dous annos depois da data do registro do Tribunal de Contas. Caso o contractante exceda um desses prazos ou ambos pagará por dia de excesso de cada um (100\$) cem mil réis de multa até o maximo de (15) quinze dias. Si, porém, ainda ultrapassar esses quinze dias, ficará rescindido o contracto, perdendo o contractante, em favor da Fazenda Nacional, a caução de (30:000\$), trinta contos de réis.

Oitava

Uma vez as obras em andamento não deverá o contractante paralisal-as por mais de (8) oito dias, salvo força maior, segundo a lei comprovada perante o Sr. ministro da Fazenda. A desobediencia a esta condição importa na pena de multa de 100\$ (cem mil réis) por dia de suspensão do serviço, até o prazo maximo de quinze (15) dias; findos estes, se não houverem continuado as mesmas obras, ficará rescindido o contracto de modo igual ao estabelecido na condição sétima.

Nona

As multas impostas ao contractante serão deduzidas da sua caução. Todas as vezes que a caução do contracto for assim desfaleada de qualquer quantia, será o contractante obrigado a integral-a no prazo de 48 (quarenta e oito horas) contadas do recebimento do respectivo aviso, sob pena de multa de 100\$ (cem mil réis) até (8) oito dias.

Findos estes e não cumprida a obrigação aqui exigida, ficará rescindido o contracto, ainda de modo igual ao estabelecido nas condições oitava e nona.

Decima

Rescindido o contracto nos termos das condições sétima, oitava e nona, nenhuma indemnização será devida ao contractante, além do pagamento dos trabalhos realizados de accordo absolutamente com os desenhos e especificações a que se refere a condição quinta e o orçamento de que trata a clausula 13.

Decima primeira

Os trabalhos a que se refere o presente edital deverão ser executados rigorosamente conforme com as especificações sob pena de demolição, sendo esta feita dentro do prazo que a fiscalização determinar. Não satisfeita esta ultima obrigação, reserva-se este ministerio o direito de demolir as obras á sua conta, descontando da caução do contracto o preço da demolição addicionado ao dos trabalhos que della decorrem.

Decima segunda

Todas as ordens, instrucções ou em geral qualquer especie de relações concernentes aos serviços entre este ministerio e o contractante serão sempre por escripto feitas por intermedio do engenheiro designado para fiscalização do contracto. Não poderá o contractante allegar, em caso algum e para qualquer fim, ordens ou declarações verbaes, que nenhum valor terão para os effeitos do contracto.

Decima terceira

O orçamento de que trata a clausula quinta, servirá não sómente para o calculo das prestações devidas ao empreiteiro, de accordo com a clausula seguinte, como também para a fiscalização das obras principais, secundarias e complementares por parte do fiscal nomeado pelo Governo

Decima quarta

Os pagamentos serão feitos bimensalmente de accordo com as obras effectuadas e acceitas, servindo de base para o calculo o orçamento de que trata a clausula quinta.

Em qualquer caso, a ultima prestação só será paga depois de concluidas e acceitas todas as obras, nos termos das especificações e desenhos a que se refere o presente edital.

Não poderá o contractante allegar falta ou atraso de pagamentos, suspender o serviço ou reduzir o pessoal que, a juizo do engenheiro fiscal, fôr necessario para a terminação das obras dentro do prazo fixado na condição oitava. Quando entretanto fôr esta ultima obrigação desattendida, incorrerá o contractante na multa estabelecida pela condição nona.

Decima quinta

As contas que o contractante apresentar para o pagamento das prestações de que trata a condição decima quarta deverão ser endereçadas ao engenheiro encarregado da fiscalização que as examinará e depois de visadas serão remetidas, acompanhadas de requerimentos, á Delegacia Fiscal de Porto Alegre.

Decima sexta

As propostas não podem conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as condições do presente edital e o preço que os concurrentes offerecerem. Não serão tomadas em consideração quaesquer offerlas de vantagens não previstas no presente edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Sub-Directoria Technica do Património, 24 de maio de 1913. — *Edras do Prado Seixas*.

Caixa de Amortização

Faço publico que a Junta Administrativa desta caixa, em sessão de 17 do corrente mez, resolveu prorogar até 31 de dezembro deste anno, o prazo para recolhimento, sem desconto, das notas de 5\$, das estampas ns. 8, 9, 10, 11 e 12; de 10\$, das estampas ns. 8, 9 e 10; de 20\$, das fabricadas na Inglaterra e das estampas ns. 10 e 11; de 50\$, das fabricadas na Inglaterra e das estampas ns. 9, 10 e 11; de 100\$, das fabricadas na Inglaterra e das estampas ns. 10 e 11; de 200\$, das fabricadas na Inglaterra e das estampas ns. 10 e 11; e de 500\$, das fabricadas na Inglaterra e das estampas ns. 8 e 9; de que tratam os editaes desta inspectoría, datados de 21 de novembro de 1912 e de 18 de março de 1913; devendo começar, em 1 de janeiro de 1914, o desconto marcado pelo art. 13 da lei n. 3.313, de 16 de outubro de 1886, a que se refere o art. 203 do decreto n. 6.711, de 7 de novembro de 1907.

Caixa de Amortização, 26 de maio de 1913. — O inspector, *M. C. de Leão*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Contrabando

Edital de citação com prazo de 15 dias

Pela inspectoría, intimo o dono, ou consignatario, conductor ou quem suas vezes fizer, de quatro malas, marca AN, ns. 1 a 4 vindas no vapor inglez *Oropesa*, entrado de Liverpool e escalas em 20 do corrente, e apprehendidas no mesmo vapor, nessa mesma data ás 8 horas da noite, pelo Sr. ajudante de guarda-mór Carlos de Brito Bayma Belchior, a vir, dentro do prazo improrogavel de 15 dias, produzir sua defesa, testemunhas e documentos, na forma da legislação vigente, sob pena de correr á revelia o respectivo processo.

Alfandega do Rio de Janeiro, 24 de maio de 1913. — *Antonio dos Reis Carvalho*, 2º escriptuario.

Alfandega do Rio de Janeiro

Contrabando

Edital de citação, com prazo de 15 dias

Pela inspectoría, intimo João Joaquim Ribeiro, passageiro do vapor francez *La Gasgogne*, entrado de Bordéus em 19 do corrente na qualidade de dono, consignatario ou conductor do quatro malas marca JJR, ns. 1 a 4, vindas no referido vapor, apprehendidas pelo Sr. ajudante de guarda-mór Godofredo Coelho Furtado, a vir, no prazo improrogavel de 15 dias, produzir sua defesa, testemunhas e documentos, na forma da legislação vigente, sob pena de correr á revelia o respectivo processo.

Alfandega do Rio de Janeiro, 24 de maio de 1913. — *Antonio dos Reis Carvalho*, 2º escriptuario.

Alfandega do Rio de Janeiro

Por esta secção se communica ao interessados que seis barris marca PA n. 4.306/11, vindos no vapor francez *Amiral Ponty*, consignados a P. de Azevedo, acham-se vasando no armazem n.2 interno do caes do porto, afim de que, nos termos do art. 231 da Consolidação das Leis das Alfandegas, prestem á sua mercadoria os cuidados necessarios no prazo de cinco dias, sob pena de serem taes barris considerados abandonados e vendidos para consumo.

Primeira secção, 26 de maio de 1913. — O chefe, *M. F. Barr*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 21

Pela inspectoría da Alfandega do Rio de Janeiro, se faz publico que as portas dos armazens ns. 1, 2, 5 e 9, do Caes do Porto serão vendidos em hasta publica, livre de direitos e no estado em que se acharem, a quem melhor lance offerecer, em primeira praça, no dia 29, em segunda, no dia 31 do corrente, e em terceira, no dia 3 de junho proximo, ás 12 horas dos ditos dias, as mercadorias e volumes ao deante mencionados.

CAES DO PORTO

ARMAZEM N. 1

Lote n. 1

ABC: Quarenta e nove barris de quinto sem numero, contendo vinho tinto, não especificado, até 11 grãos, pesando bruto dous mil quatrocentos quarenta e quatro kilos e liquido real mil quatrocentos e sessenta e oito kilos; um barril de quinto, vasio, vindos do Havre no vapor *Wynerie*, entrado no dia 21 de dezembro de 1911 e consignados a Alvaro de Barros & Comp.

Lote n. 2

Alvaro de Barros: Um barril desmanchado sem numero, pesando quinze kilos;

APQ: Um barril desmanchado sem numero, pesando quinze kilos;

JFC: Um barril desmanchado sem numero, pesando quinze kilos, todos vindos do Havre no vapor *Ceylan* no dia 12 de setembro de 1911 e consignados, respectivamente, aos Srs. Alvaro de Barros & Comp., Caldas Bastos & Comp. e J. Ferreiro & Comp.

Lote n. 3

LB: Vinte e oito caixas ns. 1128, contendo frascos de vidro ordinario, escuro, sem rolha e sem boeca esmerilhada, pesando bruto, dous mil trezentos e quarenta e seis kilos e liquido legal, mil seiscientos e quarenta e tres kilos, vindas do Havre no vapor *Ceylan*, no dia 12 de setembro de 1911 e consignadas a Teixeira Borges & Comp.

Lote n. 4

LB: Duas caixas ns. 29 e 30, contendo caixas de papelão, abalade pesando liquido duzentos e trinta e quatro kilos, vindas do Havre, no vapor *Ceylan*, entrado no dia 12 de setembro de 1911, e consignadas a Teixeira Borges & Comp.

Lote n. 5

MRPS: Um barril sem numero, vasio;

TCC: Um barril sem numero, vasio, vindos do Havre no vapor *Ceylan*, entrado no dia 12 de setembro de 1911, e consignados a Teixeira Costa & Comp.

Lote n. 6

LB: Uma sacco n. 31, contendo cortiça ou rolhas, pesando bruto, dez kilos, vindo de Havre no vapor *Ceylan*, que entrou no dia 12 de setembro de 1911, consignado á Teixeira Borges & Comp.

Lote n. 7

Triangulo — LC contramarca ACS: Uma caixa n. 45 contendo papel para desenho, liso, pesando bruto, cento e cinco e sete kilos.

Idem: Uma caixa n. 46, contendo papel para desenho, liso, pesando bruto, cento e quarenta e cinco kilos, vindas de Londres no vapor *Arion*, que entrou no dia 22 de setembro de 1911, consignadas á ordem.

Lote n. 8

ACC: Dous barris sem numero, vasio, vindo do Havre no vapor *Macedonia*, que entrou no dia 12 de agosto de 1911, consignados á Almeida Chaves & Comp.

Lote n. 9

Triângulo—CT: Um barril sem numero, vasio, vindo de Hamburgo no vapor *Macedonia*, no dia 12 de agosto de 1911, consignado a Carlos Taveira & Comp.

Lote n. 10

Carrijo Lima & Irmão: Dous barris, vasio, vindos de Hamburgo no vapor *Macedonia*, no dia 12 de agosto de 1911, consignados a Carrijo Lima & Irmão.

Lote n. 11

GZC: Dous barris sem numero, vasio, vindos de Hamburgo no vapor *Macedonia*, no dia 12 de agosto de 1911, consignados a Gonçalves Zenha & Comp.

Lote n. 12

M M C: Uma caixa n. 3.007, contendo o seguinte: agulhas para costura e crochet de aço, pesando bruto, vinte e tres kilos e meio; agulhas de crochet de aço com cabos de osso, pesando bruto, dous kilos oitocentas e noventa grammas; alfinetes para fralda de fio de ferro envernizados, pesando bruto, deztoite kilos; alfinetes de cobre, simples, pesando bruto, seis kilos quatrocentas e noventa grammas; colchetes de cobre, pesando bruto, dezeseite kilos; grampos de fio de ferro, pesando bruto, trez kilos e novecentas grammas; dedaes de aço, pesando bruto, vinte e trez kilos; fitas de medir de panno, pesando bruto, dezeseite kilos e meio; obras não classificadas de osso (agulhas de crochet), pesando bruto, nove kilos duzentas e cincuenta grammas; escovas para dentes com cabos de osso, vinte e trez duzias e nove escovas; vinda de Hamburgo no vapor *Macedonia*, no dia 12 de agosto de 1911, consignada á ordem.

Lote n. 13

AG: Um engradado n. 9, contendo frascos communs, de vidro ordinario, azulados, sem rolha e sem bocca esmerilhada; pesando bruto, cento e nove kilos e liquido legal, setenta e sete kilos;

AG: Um engradado n. 10, contendo frascos communs de vidro ordinario, azulados, sem rolha e sem bocca esmerilhada, pesando bruto cento e vinte kilos e liquido legal oitenta e quatro kilos.

Idem: Um engradado n. 11, contendo frascos communs de vidro ordinario, azulados, sem rolha e sem bocca esmerilhada, pesando bruto cento e onze kilos e liquido legal setenta e oito kilos.

Idem: Um engradado n. 12, contendo frascos communs de vidro ordinario, azulados, sem rolha e sem bocca esmerilhada, pesando bruto cento e vinte kilos e liquido legal oitenta e quatro kilos.

Idem: Um engradado n. 13, contendo frascos communs de vidro ordinario, azulados, sem rolha e sem bocca esmerilhada, pesando bruto cento e dezeseis kilos e liquido legal oitenta e dous kilos.

Idem: Um engradado n. 14, contendo frascos communs de vidro ordinario, azulados, sem rolha e sem bocca esmerilhada, pesando bruto cento e quinze kilos e liquido legal oitenta e um kilos.

Idem: Um engradado n. 15, contendo frascos communs de vidro ordinario, azulados, sem rolha e sem bocca esmerilhada, pesando bruto cento e dez kilos e liquido legal setenta e sete kilos.

Idem: Um engradado n. 16, contendo frascos communs de vidro ordinario, azulados, sem rolha e sem bocca esmerilhada, pesando bruto cento e doze kilos e liquido legal setenta e nove kilos.

Idem: Um engradado n. 17, contendo frascos communs de vidro ordinario, azulados, sem rolha e sem bocca esmerilhada, pesando bruto cento e dez kilos e liquido legal setenta e sete kilos.

Idem: Um engradado n. 18, contendo frascos communs de vidro ordinario, azulados, sem rolha e sem bocca esmerilhada, pesando bruto cento e dezeseite kilos e liquido legal oitenta e dous kilos, vindos de Hamburgo no vapor *Aachen*, no dia 28 de agosto de 1911 e consignados a E. Charles Vautelet.

Lote n. 14

CBC: Um barril sem numero, vasio, vindo de Hamburgo no vapor *Aachen*, no dia 28 de agosto de 1911 e consignado a Antonio da Costa Barbosa.

Lote n. 15

DRC: Dous engradados e uma caixa ns. 1/3, contendo, frascos de vidro ordinario, branco, com bocca e tampa de rosca e

arruela de borracha, pesando bruto, trezentos oitenta e quatro kilos, liquido legal, duzentos e sessenta e nove kilos, volumes esses vindos de Hamburgo no vapor *Aachen*, no dia 28 de agosto de 1911 e consignados a E. Charles Vautelet.

Lote n. 16

Mourão & Comp.: Um barril sem numero, vasio, vindo de Hamburgo no vapor *Aachen*, no dia 28 de agosto de 1911 e consignado a Mourão & Comp.

ARMAZEN N. 2

Lote n. 17

CG: Uma caixa n. 4, com setenta e oito kilos, de obras não classificadas de ferro batido simples, vinda de Buenos Aires no vapor *Voltaire*, no dia 22 de fevereiro de 1912 e consignada a Pestana & Comp.

Lote n. 18

DTC: Um pacote n. 507.752, com um kilo e oitocentas grammas, peso bruto, de obras de cobre simples, vindo de Nova York no vapor *Vasari*, no dia 8 de junho de 1911 e consignado a Joseph Bauer.

Lote n. 19

NG: Uma caixa n. 886, com revólver de cinco tiros cada um, vinda de Nova York no vapor *Vasari*, no dia 8 de junho de 1911 e consignada a Joseph Bauer.

Lote n. 20

Parallelogrammo: JRC: Quatro relos ns. 14/17, com seis mil e setecentos e vinte kilos, peso bruto, de fio de cobre coberto de chumbo para instalação electrica, ad valorem, vindos de Nova York no vapor *Tennyson*, no dia 26 de junho de 1911 e consignados a João Ramos & Comp.

Lote n. 21

LH—Contramarca JL: Cincos caixas ns. 1/5, contendo, vinte e tres kilos, peso bruto, de verniz não especificado; cento e vinte nove kilos, peso bruto, de tintas preparadas a oleo, vindas de Nova York no vapor *Tennyson*, no dia 26 de junho de 1911 e consignadas a Luiz Honorio.

Lote n. 22

Govam: n. 1, mil e sessenta e seis kilos, peso liquido, de ferro guza em linguados, vindos de Liverpool no vapor *Carour*, no dia 10 de junho de 1911 e consignados a Hime & Comp.

Lote n. 23

CLL: Duas caixas ns. 4 e 4 bis, com quarenta e um kilos, peso liquido, de elixir medicinal de Duchamp;

Idem: Nove caixas ns. 6/11, com quinhentos e oitenta e dous kilos, peso bruto, de agua mineral natural;

Idem: Uma caixa n. 15, com doze kilos, peso bruto, de livros impressos com capa de papelão;

Idem: Uma caixa n. 17, com oito kilos, peso bruto, de estampas-annuncios e dous kilos, peso bruto, de livros impressos;

Idem: Uma caixa n. 17.743, com oitenta e um kilos, peso liquido, legal, de emplastros adhesivos; vindas de Antuerpia no vapor *Ebuoon*, no dia 15 de julho de 1911 e consignadas a C. L. Louce.

Lote n. 24

FM: Uma caixa n. 5, com cento e trinta e seis kilos, peso bruto, de estampas não especificadas, vinda de Hamburgo no vapor *Asuncion*, em 25 de julho de 1911.

Lote n. 25

8.962, entre aspas com contramarca A—C, cruz e S: Quatro fardos ns. 41/4, com mil oitenta e seis kilos, peso bruto, de papel para impressão, vindos de Hamburgo no vapor *Asuncion*, no dia 25 de julho de 1911 e consignados á ordem.

Lote n. 26

JAA—VB—CZC: Um barril sem numero, de decimo vasio, vindo de Hamburgo no vapor *Asuncion*, no dia 25 de julho de 1911 e consignado a Gonçalves Zenha & Comp.

Lote n. 27

SR: Duas caixas ns. 453/4, com quatrocentos e trinta e nove kilos, peso bruto, de cartão branco em folhas, vindas de Hamburgo no vapor *Asuncion*, no dia 25 de julho de 1911 e consignadas á ordem.

Lote n. 28

LC: Quatro caixas ns. 88191, com oitocentos e doze kilos, peso bruto, de cartão em folha de duas cores, vindas de Liverpool no vapor *Camoens*, no dia 18 de setembro de 1911 e consignadas a Leuzinger & Comp.

Lote n. 29

Triangulo Z: Uma caixa n. 52, com oitenta e dois kilos e oitocentas grammas, peso liquido, de casemira de lã, pura, pesando até 450 grammas por m2, vinda de Liverpool no vapor *Camoens*, no dia 18 de setembro de 1911 e consignada á ordem.

Lote n. 30

João Calheiro: Cincoenta barris de quinto sem numero, vassios, vindos de Fiume no vapor *Abrouhir*, no dia 19 de outubro de 1910.

Lote n. 31

Ribeiro Costa: Uma caixa n. 1.177, com cincoenta e um kilos, peso liquido, legal, de vidros de vidraças brancas, vindo Fiume no vapor *Zingaro*, no dia 27 de setembro de 1910 e consignada a Ribeiro Costa.

Lote n. 32

ENI: Um rolo sem numero, com cincoenta kilos, peso bruto, de fio de ferro, simples, vindo de Fiume no vapor *Zingaro*, no dia 27 de setembro de 1910 e consignado a Hime & Comp.

Lote n. 33

Angulo O, contramarca AC: Um amarrado sem numero, com oitenta e oito kilos, peso liquido, de folhas de cobre, vindo de Liverpool no vapor *Rossetti*, no dia de março de 1911.

Lote n. 34

JSS: Quinze barris de decimo sem numero, vindos do Havre no vapor *A. Jaureguibery*, no mez de julho de 1910.

Lote n. 35

GIR: Um pacote n. 4.313, com quatro kilos, peso bruto, de ferramentas para artes e officios manuaes, vindo de Hamburgo no vapor *Pernambuco*, no dia 30 de agosto de 1910 e consignado á ordem.

Lote n. 36

TBC: Uma caixa n. 6, com trinta e oito kilos, peso liquido, legal, de sal de cosinha, puro, refinado, vinda de Hamburgo no vapor *Camoens*, no dia 13 de agosto de 1910 e consignada a Teixeira Borges & Comp.

Lote n. 37

CM, contramarca S: Duas quartolas sem numero, vassias, vindas de Liverpool no vapor *Camoens*, no dia 10 de agosto de 1910.

Lote n. 38

Dous trapezios empazados, tendo no centro MS: Uma peça n. 8.081, de louça n. 1, com trese kilos, peso liquido, vinda de Antuerpia no vapor *Bellevue*, no dia 12 de março de 1912 e consignada a Hopkens Causer Hopkens.

Lote n. 39

SDC: Uma caixa n. 1, com trinta e dois kilos, peso liquido, de vidro em ladrilho grosso, branco, vinda de Antuerpia no vapor *Christian Horn*, no dia 16 de abril de 1912 e consignada á ordem.

ARMAZEM N. 5

Lote n. 40

TdM& e TMC: Dezoito caixas ns. 3.850/58 e 1.950/08, contendo seis mil cento e noventa e dois kilos, peso liquido, de obras, não classificadas, de ferro batido, simples, vindas de Antuerpia no vapor allemão *Kohn*, entrado neste porto em 13 de janeiro proximo findo, sendo consignadas a Trajano de Medeiros & Comp.

ARMAZEM N. 9

Lote n. 41

Losango 51: Oito quartolas, contendo oleo de linhaca, impuro, pesando liquido mil e quinhentos kilos, vindas pelo vapor inglez *Ardmount*, descarregadas em 14 de fevereiro de 1913.

AVISO

No dia do leilão as mercadorias que tiverem de ser arrematadas ou suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso se dirigirem, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 23 de maio de 1913. — O ajudante do inspector, Antonio Dias S. do Lago.

Alfandega do Rio de Janeiro

CAES DO PORTO

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela Inspectoria desta alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retirar-as no prazo de 30 dias, sob pena de findo este, serem vendidas por sua conta nos termos do titulo 6º, capitulo 5º da Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique o direito de allegar contra os effeitos desta venda.

Armazem n. 6

Manifesto n. 1.736—Duzentos volumes, marca JUC, ns. 401/500 e 901/1.000, vindos pelo vapor allemão *Pernambuco*, procedente de Hamburgo a 24 de novembro de 1912, consignados a Julio Couto & Comp.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª secção, 27 de maio de 1913.— O chefe, M. Antonino de S. Aranha.

Alfandega do Rio de Janeiro

TERCEIRA SECÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO E NOTIFICAÇÃO A HENRY DOLLER E JOÃO ANTONIO DE AZEVEDO, POR NÃO TEREM APRESENTADO RECURSO DENTRO DO PRAZO LEGAL

Pela 3ª secção desta alfandega faz-se publico e intima-se a Henry Doller e a João Antonio de Azevedo que, estando findo o prazo legal dentro do qual deviam ter apresentado recurso da sentença que os condemnou no processo do contrabando, foi lavrado nesta data o termo abaixo transcripto:

Aos vinte e sete do mez de maio de mil novecentos e treze, nesta terceira secção da Alfandega do Rio de Janeiro, em observancia ao despacho e sentença do Sr. inspector, de vinte e dois de abril do corrente anno, que julgou procedente para todos os effeitos, da forma da lei, a apprehensão de doze malas que Henry Doller tentou embarcar para Montevideo, como bagagem, no vapor nacional *Saturno*, que seguia viagem de cabotagem por portos nacionaes, tendo para isso como seu agente ou preposto João Antonio de Azevedo, que procurou subornar o guarda encarregado da fiscalisação, offerecendo-lhe dinheiro, ficando ambos igualmente condemnados como solidarios em tal delicto e portanto sujeitos o mesmo Doller e Azevedo á pena da perda das mercadorias no valor official de trinta e sete contos cento e trinta e sete mil quatrocentos e cinco réis, cujos direitos da Fazenda Publica são de vinte e um contos quinhentos e cincoenta e um mil quatrocentos e setenta e dois réis e mais a multa de cincoenta por cento do referido valor official, e mais um e outro dos referidos condemnados, sujeitos á privação da entrada nas repartições da Fazenda Nacional e penas perante a justiça publica.

E porque acaba de findar o prazo de trinta dias em que a mesma sentença deve ser cumprida e executada como consta e nella se contém e se fez publico em edital de vinte e cinco de abril citado, constante do *Diario Official* numero noventa e cinco e notificações respectivas sem que os indicados contraventores houvessem, em dentro do citado prazo, apresentado requerimento de recurso, na forma da lei, lavrou-se o presente termo de perempção, não só pela força da mesma sentença, como tambem pelo despacho do Sr. inspector, do hontem lançado sobre o requerimento do apprehensor das mesmas malas, ajudante interino do guarda-mór, 1º escripturario Manoel da Castro Lima: E para constar, eu Antonio Carneiro da Gama Malcher, primeiro escripturario desta repartição, designado pelo Sr. chefe, lavrei o presente termo que vae assignado pelo mesmo Sr. chefe e por mim que escrevi — O chefe, M. Antonino de S. Aranha. — O 1º escripturario, Antonio Carneiro da Gama Malcher. Está conforme. Alfandega do Rio de Janeiro, 27 de maio de 1913. — O 3º escripturario, Benedicto Pacheco. — Visto: Alfandega do Rio de Janeiro, data supra. — O chefe, M. Antonino.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspeção desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de faltas, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

(Continuado do n. 119)

Vapor allemão *Petropolis*, entrado em abril de 1913:

Cães do Porto—Armazem n. 2—HA: 1 dita n. 2, repregada.
JMSC: 1 dita n. 1.117, idem.
JMC: 1 dita n. 42.928, idem.
LGC: 1 dita n. 898, idem.
MMC—CDC: 1 dita n. 6.007, idem.
M—D: 1 dita n. 562, idem.
Idem: 2 ditos ns. 60 e 2.589, idem.
MSI: 1 dita n. 027, idem.
NA: 1 dita n. 11, idem.
2.720: 1 engradado n. 826, idem.
Idem: 1 dito n. 715, repregado e avariado.
PSR: 1 caixa n. 4.103, repregada.
Idem: 1 dita n. 2.311, idem.
Idem: 1 dita n. 2.313, idem.
Pinheiro: 1 dita n. 2.546, idem.
RW: 1 dita n. 22.250, idem.
Idem: 1 dita n. 22.247, avariada.
Rodrigues: 1 dita n. 4.158, idem.
Silverio: 1 dita n. 682, repregada.
2.720: 1 engradado n. 727, idem.
Vapor inglez *Amazou*, entrado em abril de 1913:
Armazem n. 6—SACR: 1 caixa n. 1.187, repregada.
S. G. Casa da Misericórdia: 1 dita n. 2.089, idem.
SGC—S—B: 1 dita n. 112, idem.
Vapor allemão *Petropolis*, entrado em abril de 1913:
Cacs do Porto—Armazem externo R—JRS: 4 caixas sem numero, repregadas.
Idem: 3 ditos sem numero, idem.
Prista Cº: 1 dita sem numero, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 21 de maio de 1913.—O ajudante do inspector, Antonio Dias S. do Lago.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspeção desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com os signaes de avarias e de falta, devendo os donos ou consignatarios apresentarem-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Vapor francez *Ville de Rouen*, entrado em março de 1913:

Armazem n. 10—ARO: 1 caixa n. 5.373, repregada e avariada.
Drogaria Mattos: 1 dita n. 9.006, idem.
ER: 2 ditos ns. 885 e 887, avariada.
FC: 1 dita n. 2.239, idem.
M: 2 ditos ns. 3.016 e 3.017, repregada e avariada.
MJM: 1 dita n. 24.244, idem.
P&F: 1 dita n. 2, idem.
R&M—Pharmacia: 1 dita n. 3.368, idem.
Idem: 2 ditos ns. 3.371 e 3.370, idem.
SE: 2 ditos ns. 37 e 28, idem.
M: 1 dita n. 911, idem.
JB—A—C—C: 1 dita n. 101/21, idem.
Casa Claudino: 1 dita n. 2.261, idem.
M: 2 ditos ns. 3.011 e 3.013, idem.
Idem: 1 dita n. 3.010, idem.
Vapor sueco *Prinsee Ocean*, entrado em abril de 1913:
Armazem n. 10—L: 1 fardo sem numero, avariado.

Vapor allemão *Habsburg* entrado em maio de 1913:

Armazem n. 15—FPM: 1 caixa sem numero, avariada.
M. P. S. Aguiar: 1 dita idem, aberta.
Sem marca: 1 mala idem, avariada.
Vapor francez *La Gascoigne*, entrado em 1913:
Armazem n. 4—BB: 1 caixa n. 3.755, avariada.
BE: 1 dita n. 180, repregada.
CB: 2 ditos ns. 12.563 e 12.566, idem.
Idem: 1 dita n. 12.549, idem.
Idem: 2 ditos ns. 12.538 e 12.539, idem.
Casa Sucena: 1 dita n. 9.335, idem.
Idem: 1 dita n. 4.113, idem.
DEE: 1 dita n. 1.782, idem.
EG: 1 dita n. 543, idem.
EB: 1 dita n. 972, idem.
ER: 1 dita n. 4, idem.
FBC: 1 dita n. 9.248, idem.
JJM: 1 dita n. 443, idem.
JPS: 2 ditos ns. 9.331 e 9.330, idem.
LC: 1 dita n. 1.377, idem.
KJ&C: 1 dita n. 573, idem.
MN: 3 ditos ns. 636, 636 e 633, idem.
Idem: 3 ditos ns. 640, 638 e 639, idem.
NSC: 2 ditos ns. 294 e 203, idem.
PSC: 1 dita n. 8.173, idem.
RG: 1 dita n. 999, idem.
RA: 1 dita n. 9.353, idem.
SMC: 1 dita n. 14, idem.
TBC: 3 ditos ns. 3, 15 e 10, idem.
TC: 1 dita n. 380, idem.
Vianna: 1 dita n. 358, idem.
Vapor inglez *Vandijk*, entrado em maio de 1913:

Armazem n. 3—DC: 1 banco n. 670, repregado.
Idem: n. 674, repregada e avariada.
Idem: 2 ditos ns. 747 e 746, avariadas.
Idem: 2 ditos ns. 745 e 719, idem.
Idem: 1 dita n. 610, idem.
GC: 1 dita n. 1.702, repregada.
JIC: 1 caixa n. 307, idem.
MAC—305: 2 barricas sem numero e 81, idem.
MACC—3.828: 1 engradado n. 6.653, avariado.
GC: 1 caixa n. 40.101, repregada.
ACC: 1 dita n. 3, idem.
AMK: 1 dita n. 5.679, avariada.
AL: 4 ditos ns. 93, 92, 90 e 94, repregadas.
AL: 1 dita n. 169, repregada e avariada.
HM: 1 dita n. 501, idem.
EJS: 1 dita ns. 400/403, avariada.
JICC—C: 1 dita n. 45, repregada.
JIC: 1 dita n. 306, idem.
LHC: 3 ditos ns. 1.175 e sem numero, idem.
Machado—45: 1 dita n. 1, idem.
SCC: 1 dita n. 1, idem.
SGC: 1 dita n. 1, avariada.
CC: 2 barricas ns. 11 e 12, repregadas.
HMC: 2 caixas ns. 4 e 30, repregadas e avariadas.

Vapor sueco *Amue Johuso*, entrado em maio de 1913:

Armazem n. 9—J do B: 1 bobina n. 1.250, avariada.
RJ: 1 caixa n. 7.440, repregada.
Vapor inglez *Aragon*, entrado em maio de 1913:

Armazem n. 10—AF: 1 caixa n. 250, repregada e avariada.
SGC ou Casa Rannier: 1 dita n. 267, idem.
ESC: 1 dita n. 6.470, repregada.
Idem: 1 dita n. 6.469, idem.
GC—D 19.454 860: 1 dita n. 2, avariada.
JARC: 2 ditos ns. 36 e 23, repregadas.
Idem: 2 ditos ns. 40 e 41, idem.
JAOC: 1 dita n. 383, idem.
JH—IP: 1 dita n. 9.245, idem.
LG: 1 dita n. 2.195, avariada.
SCR: 1 dita n. 45.582, repregada.
MD—4.032: 2 ditos ns. 44 e 32, avariadas.
RSC: 1 dita n. 1.077, avariada e repregada.

20—C: 1 dita n. 302, repregada.
CR—90—C: 1 dita n. 1.078, avariada e repregada.

Vapor inglez *Oropeza*, entrado em maio de 1913:

Bagagem—Armazem n. 9—Antonio G. Gonçalves: 1 caixa sem numero, repregada.
Antonio R. Vallerio: 1 dita idem, idem.
Cyrillo Augusto Miranda: 1 dita idem, idem.

Sem marca: 1 mala, aberta.

A. R. Junior: 1 dita, idem.

F. S. Clara: 1 caixa, idem.

VS: 1 engradado, avariado.

Santos: 1 mala, aberta.

Sem marca: 1 dita, idem.

Vapor inglez *Danube*, entrado em maio de 1913:

Armazem e Bagagem—L. Alonso: 1 mala, aberta.

Sem marca: 1 mala sem numero, aberta.

Idem: 1 dita idem, idem.

A. R. Silva: 1 chapeleira idem; idem.

Vapor italiano *San Paulo*, entrado em maio de 1913:

Armazem n. 8—ASP—FF: 1 caixa n. 1.206, repregada e avariada.

AS&C: 2 ditos ns. 9.876 e 9.877, repregadas.

BC: 1 dita n. 1.409, idem.

Idem: 1 dita n. 4.278, repregada e avariada.

CHC: 3 ditos ns. 6, 8 e 9, idem.

Idem: 2 ditos ns. 2 e 14, avariadas.

Drogaria Berrine: 1 dita n. 45.808, repregada e avariada.

DMC: 1 dita n. 689, idem.

ES&C: 1 dita n. 40.598, repregada.

FT&C: 4 ditos ns. 24, 24, 42 e 42, idem.

FSSM: 1 dita n. 929, idem.

FB: 6 ditos ns. 6, 3, 4, 8, 7 e 11, avariada.

Idem: 5 ditos ns. 9, 10, 2, 1 e 4, idem.

GHIC: 1 dita n. 4, repregada e avariada.

HR&C: 1 dita n. 5.269, avariada.

JAC: 1 dita n. 358, idem.

Idem: 2 barricas ns. 328 e 329, idem.

Idem: 1 dita n. 330, repregada e avariada.

LC: 1 caixa n. 225, avariada.

MOB: 3 ditos ns. 238, 984 e 979, repregada.

NZE: 2 ditos sem numero, idem.

PC: 2 ditos ns. 1.043 e 1.050, avariada.

RG: 1 dita n. 6.130, repregada e avariada.

RGAC: 1 caixa n. 20.943, repregada.

Dois triangulos: 1 dita n. 30, idem.

VUC: 1 dita n. 10.449, avariada.

Idem: 1 dita n. 10.451, idem.

Idem: 2 ditos ns. 10.433 e 10.448, idem.

Idem: 1 dita n. 10.452, repregada.

A—C—M: 2 ditos ns. 1.178 e 1.177, idem.

Idem: 1 dita n. 1.179, idem.

Vapor allemão *Cordoba*, entrado em maio de 1913:

Armazem n. 11—LC: 2 caixas ns. 9.819 e 9.820, repregadas.

MHC: 1 dita n. 917, idem.

Idem: 2 ditos ns. 3.618 e 3.614, idem.

PA—PSRR: 1 dita n. 504, idem.

GS: 4 ditos ns. 104, 100, 102 e 101, idem.

SPC: 2 ditos ns. 1.243 e 1.243, idem.

SAC: 2 ditos ns. 1.760 e 8.934, idem.

S—R—H—M: 1 dita n. 496, repregada e avariada.

J—C—M—M: 1 dita n. 253, repregada.

170—Sancosta: 1 dita n. 127, idem.

30—Maia: 1 dita n. 504, idem.

J—M—C—M: 1 dita n. 24.234/2, idem.

J—C—H—M: 1 dita n. 1.345, idem.

J—R—C—C: 2 ditos ns. 52 e 53, idem.

JECC: 2 ditos ns. 2 e 3, idem.

JFCC: 1 dita n. 5.296, idem.

AAT: 1 dita n. 370, idem.

AC: 2 ditos ns. 270/1 e 270/3, idem.

Armazem n. 11—A: 1 caixa n. 52.756, avariada.

E III—BASF: 3 ditos sem numeros, idem.

GPO—Rio—LK: 1 dita n. 197, repregada.

CC R: 1 dita n. 23.234/14, idem.

EB: 1 engradado n. 9.841, avariado.
 Casa Edison: 1 caixa n. 2.173, avariada e repregada.
 ELN: 1 dita n. 846, repregada.
 HS: 1 dita n. 15.261, avariada e repregada.
 J—G—H—M: 1 dita n. 10.263/2, idem.
 Samens: 1 dita n. 21.086.96/13, idem.
 M H & C: 1 dita n. 6.527, idem.
 C F C: 1 amarrado n. 7, avariado.
 FW: 2 caixas ns. 2.022 e 2.021, repregadas.
 K: 1 dita n. 15/7, idem.
 E & B—J—M—M: 1 dita n. 254, idem.
 2: 1 dita n. 22, idem.
 J L C C—MJ: 1 dita n. 5, idem.
 CPC: 1 dita n. 613, idem.
 G 450—FTUL: 1 dita n. 33, idem.
 E. Mahal: 4 ditas sem numeros, idem.
 Idem: 2 malas sem numeros, idem.
 ASC: 4 caixas, idem, idem.
 E—C—H: 4 ditas idem, idem.
 J—E—C: 1 dita idem, idem.
 Primeira Secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 22 de maio de 1913.—O ajudante do inspector, Antonio Dias S. do Lago.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspeccão desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volums abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito:

Vapor allemão *Petropolis*, entrado em abril de 1913:

Caes do Porto — ACC: 1 caixa n. 5.050, repregada.

ACC: 1 dita n. 2.109, idem.
 A: 1 dita n. 1.036, idem.
 AVC: 1 dita n. 7.262, idem.
 MCC: 1 dita n. 2.744, idem.
 C: 2 ditas ns. 301 e 10.728, idem.
 I: 1 dita n. 302, idem.
 CFC—Rio: 1 dita n. 196, idem.
 C: 1 dita n. 193, idem.
 CM: 1 dita n. 512, repregada e avariada.
 C: 2 ditas ns. 4.735 e 4.752, idem.
 Idem: 1 dita n. 4.730, idem.
 C: 1 dita n. 1.137, idem.
 F: 1 dita n. 20.302, repregada e avariada.

GAC—1004: 1 caixa n. 1, repregada.
 GL: 1 dita n. 7.111, idem.
 Huber Comp.: 2 pacotes ns. 1.400, 1.500, rotos.

Huber Comp.: 2 pacotes ns. 1.309, 1.200, rotos.

Huber Comp.: 2 pacotes ns. 2.395, 1.400, rotos.

JFC: 1 caixa n. 337, repregada.

KNS: 1 dita n. 2.216, repregada e avariada.

Vapor francez *Circe*, entrado em abril de 1913:

Caes do Porto—Armazem 3 externo—NC: 2 caixas ns. 308.339 e 309.363, avariadas.

CMC: 4 ditas sem numeros, idem.

JFC: 5 ditas idem, idem.

TBC: 1 dita n. 3.199, idem.

Figueiredo Mariuho & Comp.: 1 dita sem numero, idem.

OLSC: 1 dita n. 793, idem.

Vapor allemão *Petropolis*, entrado em abril de 1913:

Armazem n. 2—AS: 1 caixa n. 56, repregada.

BD: 1 dita n. 72.066, idem.

CPC: 1 dita n. 4.452, avariada.

I—2.079: 1 dita n. 210, idem.

EMC: 2 ditas ns. 343 e 342, idem e repregada.

FSC: 1 dita n. 20.283, avariada.

Gianteremo Schitine: 1 dita sem numero, repregada.

JS: 1 dita n. 846, avariada.
 Kosmos: 1 dita n. 1.294, repregada.
 MD: 1 dita n. 2.950, idem.
 MSA: 1 dita n. 0.428, avariada.
 59: 2 ditas ns. 16/2 e 16/3, avariadas.
 2.920: 1 engradado n. 725, idem.
 C—100—B: 1 caixa n. 5.583, idem.
 C—100—B: 1 dita n. 5.576, repregada.
 Pinheiro: 1 dita n. 2.523, idem.
 Rodrigues: 1 dita n. 4.159, idem.
 SACR: 2 ditas ns. 1.949 e 1.943, avariadas.
 Idem: 1 dita n. 1.952, avariada e repregada.

SD: 1 dita n. 9.120, idem.

VAC: 1 dita n. 24.092, idem.

Vapor francez *Circe*, entrado em abril de 1913:

Caes do Porto—Armazem externo n. 9 — AOERD: 2 fardos ns. 3.354 e 3.353, avariados.

Casa Sucena: 2 caixas ns. 9.223 e 9.390, avariadas e repregadas.

CC: 1 barrica sem numero, repregada.

DMC: 3 caixas ns. 28, 30 e 27, avariadas.

Idem: 1 engradado n. 29, idem.

D: 1 caixa n. 32, avariada e repregada.

D—GCC: 1 dita n. 8.582, repregada.

GG: 3 barricas ns. 2, 37 e sem numero, idem.

HSC: 1 caixa n. 515, idem.

JPSG: 1 dita n. 3.723, idem.

LLC: 1 fardo n. 3.350, idem.

MP: 2 caixas ns. 423 e 424, idem.

MDSC: 1 dita n. 26, idem.

S: 1 dita n. 2.066, idem.

SSB—C: 1 dita n. 1.235, repregada.

VVC: 1 dita n. 26/1, avariada.

WJC: 2 ditas ns. 1.784 e 1.783, idem.

Armazem externo n. 3—SBC: 1 dita sem numero, avariada.

NSC—C: 3 ditas idem, idem.

ASC: 1 dita n. 1.071, idem.

G—M—C: 1 dita n. 13, idem.

Idem: 1 dita n. 7, idem.

Idem: 1 dita n. 33, idem.

TC: 2 ditas sem numero, idem.

CDC: 4 ditas idem, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.

DC: 2 ditas idem, idem.

Vapor inglez *Amazon*, entrado em abril de 1913:

Armazem n. 6—Oliveira Maia: 1 caixa n. 7, repregada.

Idem: 1 dita n. 6, idem.

OPC: 1 dita n. 4.655, idem.

Idem: 1 dita n. 4.671, idem.

Idem: 1 dita n. 4.675, idem.

Idem: 1 dita n. 4.650, idem.

Idem: 1 dita n. 4.653, idem.

Idem: 1 dita n. 4.665, avariada.

Idem: 1 dita n. 4.670, idem.

Vapor inglez *Bishopsgate*, entrado em abril de 1913:

Armazem n. 10—Brazil: 1 barrica n. 1.110, repregada.

CXNC: 1 caixa n. 12, idem.

D&C amp.: 1 encapado n. 6.386, avariado.

Idem: 1 dito n. 6.385, idem.

Idem: 1 dito n. 6.358, idem.

Idem: 1 dito n. 6.389, idem.

Idem: 1 dito n. 6.373, idem.

Idem: 1 dito n. 6.370, idem.

FF: 1 caixa n. 2, repregada.

C—F—C—&: 1 caixa n. 410, idem.

MD: 1 dita n. 17, idem.

Idem: 1 dita n. 13, idem.

41: 1 dita n. 1.219, idem.

RGT: 1 dita n. 3, idem.

SI: 1 dita n. 468, idem.

Idem: 1 dita n. 633, idem.

Vapor inglez *Amazon*, entrado em abril de 1913:

Caes do Porto, armazem n. 6—DC: 1 caixa n. 228, repregada.

EMO: 1 dita n. 5.034, idem.

Idem: 1 dita n. 5.033, idem.

ESJ: 1 dita n. 45.533, idem.
 EG: 1 dita n. 2, idem.
 FA: 1 dita n. 327, idem.
 FS: 1 dita n. 294, idem.
 GRANADO: 1 dita n. 4.999, idem.
 Idem: 1 dita n. 4.964, idem.
 Idem: 1 dita n. 4.990, idem.
 Idem: 1 barrica n. 4.977, idem.
 HNS: 1 caixa n. 357, idem.
 HSBRECH: 1 dita n. 2, idem.
 JRE: 1 dita n. 4.827, idem.
 JCT: 1 dita n. 0.117.565, idem.
 LCR: 1 dita n. 45.021, idem.
 L—GBP—C: 1 dita n. 98, idem.
 LHC: 1 dita n. 37, idem.
 MJ: 1 dita n. 244, idem.
 MC: 1 dita n. 1, idem.
 MS: 1 dita n. 4.521, idem.
 46: 1 dita n. 3.751, idem.
 116: 1 dita sem numero, idem.
 232: 1 dita sem numero, idem.
 Idem: 1 dita sem numero, idem.
 Idem: 1 dita sem numero, idem.
 28: 1 dita n. 2.235, idem.
 CPC—D: 1 caixa n. 3.803, repregada.
 Idem: 1 dita n. 3.800, idem.
 Idem: 1 dita n. 3.794, idem.
 CD: 1 dita n. 342, idem.
 C: 1 dita n. 154, idem.
 Idem: 1 dita n. 180, idem.
 Idem: 1 dita n. 167, idem.
 C—CP: 1 dita n. 652, avariada.
 CLC: 1 dita n. 92, repregada.
 Idem: 1 dita n. 88, idem.
 Idem: 1 dita n. 323, idem.
 Idem: 1 dita n. 325, idem.
 Idem: 1 dita n. 350, idem.
 Idem: 1 dita n. 84, idem.
 Idem: 1 dita n. 91, idem.
 Idem: 1 dita n. 98, idem.
 Idem: 1 dita n. 90, idem.
 Idem: 1 dita n. 35, idem.
 Idem: 1 dita n. 85, idem.
 Idem: 1 dita n. 20, idem.
 CAL: 1 dita n. 105, idem.
 CDS: 1 dita sem numero, idem.
 CS: 1 dita n. 251, idem.
 Casa Sucena: 1 dita n. 128, idem.
 Idem: 1 dita n. 327, idem.
 Cesarinho: 1 dita n. 3.404, idem.
 Dr. Adolpho Lima Freire: 1 dita sem numero, idem.

Vapor allemão *Petropolis*, entrado em abril de 1913:

Armazem externo B—GZC—Adriano: 3 caixas sem numero.

GZC—Q: 4 ditas sem numero.

Vapor *Brazil*, entrado em abril de 1913:

Armazem n. 6—FCC: 5 caixas sem numero, avariadas.

Idem: 5 ditas sem numero, idem.

Idem: 5 ditas sem numero, idem.

Idem: 5 ditas sem numero, idem.

Idem: 5 ditas sem numero, idem.

Idem: 5 ditas sem numero, idem.

Idem: 5 ditas sem numero, idem.

Idem: 5 ditas sem numero, idem.

Idem: 5 ditas sem numero, idem.

Idem: 5 ditas sem numero, idem.

Idem: 5 ditas sem numero, idem.

Idem: 5 ditas sem numero, idem.

Idem: 5 ditas sem numero, idem.

Idem: 5 ditas sem numero, idem.

Idem: 5 ditas sem numero, idem.

Idem: 5 ditas sem numero, idem.

Idem: 5 ditas sem numero, idem.

Idem: 5 ditas sem numero, idem.

Vapor inglez *Amazon*, entrado em abril de 1913:

BNIC: 1 caixa n. 193, repregada.

Idem: 1 dita n. 175, idem.

CLG: 1 dita n. 25, idem.

Vapor alemão *Albenga*, entrado em abril de 1913:

Cães do Porto—Armazem n. 3—C.—1.228: 1 engradado n. 4.351, repregado.
C: 1 caixa n. 4.833/1, idem.
CE: 2 ditas ns. 14.118 e 14.138, idem.
Idem: 2 ditas ns. 16.133 e 16.143, idem.
Idem: 2 ditas ns. 16.122 e 16.126, idem.
Idem: 2 ditas ns. 16.131 e 16.121, idem.
Idem: 2 ditas ns. 16.125 e 16.137, idem.
DFCB: — FMC: 2 ditas ns. 6.374/10 e 6.375/10, idem.
MF: 2 ditas ns. 6.366 e 4.248, idem.
Idem: 1 dita n. 6.270, idem.
GCR—100: 1 dita n. 2.496, idem.
RJ: 2 ditas ns. 2.846 e 2.837, idem.
Idem: 1 dita n. 2.835, idem.
SS: 1 dita n. 2, idem.

Vapor alemão *Petropolis*, entrado em abril de 1913:

Armazem externo B: AMA: 4 caixas sem numero, idem.
AHC: 1 dita idem.
QQ—BS: 1 dita idem.
DC: 1 dita idem.
Q: 3 ditas idem.
Fernando Corrêa: 4 ditas idem.
CC&C: 1 dita, idem.
CR&C: 4 ditas, idem.
GZC: 4 ditas, idem.
Adriano: 4 ditas, idem.
Idem: 4 ditas, idem.
Idem: 4 ditas, idem.
Idem: 3 ditas, idem.
JCC: 2 ditas, idem, repregada.
RC: 1 dita, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 22 de maio de 1913.—O ajudante do inspector, Antonio Dias S. do Lago.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios se apresentar no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Vapor francez *Circe*, entrado em abril de 1913:

Cães do Porto—Armazem n. 9 interno—All: 1 caixa n. 1.188, avariada.
AT: 1 dita n. 4.106, idem.
BFC: 1 dita n. 341, idem.
BD: 1 dita n. 1, repregada.
Casa Succena: 1 dita n. 9.298, idem.
EB: 1 dita n. 3.877, idem.
EP: 1 dita n. 2.135, idem.
EDEL: sem numero, idem.
FDC: 1 dita n. 2.508, idem.
Granado: 2 ditas ns. 5.116 e 5.117, idem.
GCC: 2 ditas ns. 151 e 143, idem.
Idem: 1 dita n. 174, idem.
GG: 1 dita n. 511, idem.
GRAC: 1 fardo n. 23.399/3, idem.
HJ: 1 caixa n. 2.457, idem.
KFC: 1 dita sem numero, idem.
Loubet: 3 amarrados ns. 5.009, 5.010 e 5.011, idem.
LC: 1 caixa n. 4.980, idem.
LA: 1 dita n. 406, idem.
MC: 2 caixas ns. 2.703 e 2.704, idem.
MAB: 1 dita n. 70, idem.
Idem: 1 dita n. 28, idem.

Vapor italiano *Brasil*, entrado em abril de 1913:

Cães do Porto—Armazem n. 5—PAC: 1 caixa n. 182, repregada.
Idem: 1 dita n. 133, idem.
ADSF: 1 dita n. 3.150, idem.
Armazem da Estiva—FGG: 5 ditas sem numero, idem.
Idem: 3 ditas, idem, idem.
Idem: 5 ditas, idem, avariada.
Idem: 3 ditas, idem, idem.
Idem: 5 ditas, idem, idem.

Idem: 5 ditas, idem, idem.
Idem: 5 ditas, idem, idem.
Idem: 5 ditas, idem, idem.
Idem: 5 ditas, idem, idem.
Idem: 5 ditas, idem, idem.
Idem: 5 ditas, idem, idem.
NP&C: 1 dita idem, idem.
Idem: 1 barrica, idem, idem.
NZ&C: 1 dita idem, idem.
PD: 1 caixa, idem, repregada.
PG: 1 bordaleza idem, vazando.
LG: 1 dita idem, idem.
FOC: 1 dita idem, idem.
PDM: 1 dita idem, idem.
FSC: 2 caixas idem, repregadas e avariadas.
Vapor alemão *Albenga*, entrado em abril de 1913:

Cães do Porto—Armazem n. 3—V—II: 1 barrica n. 3.210, repregada e avariada.

ML: 2 caixas ns. 76, 84. 7.708, repregadas.

Idem: 2 ditas ns. 7.709 e 7.711, repregadas e avariadas.

MLC: 1 fardo n. 709, idem.

MFCS: 1 caixa n. 278, avariada.

MC—BO: 1 dita n. 1.250, repregada e avariada.

MRS: 2 ditas sem numero, avariadas.

ML: 1 dita n. 7.910, idem.

Idem: 1 fardo n. 7.904, idem.

MVD—G—C: 1 caixa n. 30, idem.

100—A: 2 ditas ns. 10.813 e 2.767, idem.

Idem: 2 ditas ns. 2.769 e 2.352, repregadas.

VI: 1 barrica n. 3.233, idem.

Idem: 2 ditas ns. 3.236 e 3.233, idem.

11: 2 ditas ns. 3.239 e 3.237, idem.

G—100—C: 1 caixa n. 2.762 e 2.760 repregada.

Idem: 1 dita n. 1.413 e 1.414, idem.

Idem: 1 dita n. 1.412, avariada.

RJ: 2 ditas ns. 2.001 e 3.248, repregadas.

Idem: 1 dita n. 2.613, idem.

Idem: 1 dita n. 2.616, idem.

RFE: 2 barricas n. 6.352 e sem numero, avariadas.

Idem: 1 dita n. 16.258, idem.

RJ: 1 caixa n. 2.630, repregada e avariada.

S. Pido: 2 engradados ns. 2.038 e 2.039, com falta.

VMC: 1 caixa n. 99, avariada.

Vapor alemão *Petropolis*, entrado em abril de 1913.

Armazem n. 2—Cães do Porto—RGT: 1 caixa n. 120, repregada e avariada.

SC: 1 dita n. 9.063, idem.

VS: 2 ditas ns. 2.495 e 2.310, idem.

Idem: 2 ditas ns. 2.181, idem.

Idem: 1 dita 2.231, idem.

Idem: 1 dita n. 2.217, idem.

ACC: 1 dita n. 361, idem.

AIIN: 2 ditas ns. 4.058 e 4.656, avariadas.

ASG: 1 dita n. 432, repregada.

CEL: 1 dita n. 270, avariada.

Casa Lucas: 1 dita n. 3.580, idem.

C: 1 dita n. 1.221, repregada.

MP: 1 dita n. 159, idem.

RW: 1 dita n. 22.183, idem.

Idem: 1 dita n. 22.187, avariada.

Idem: 1 dita n. 22.179, idem.

TJ: 1 dita n. 1, repregada.

VS: 2 ditas ns. 2.194 e 2.196, idem.

Idem: 2 ditas ns. 2.483 e 2.235, idem.

Vapor alemão *Albenga*, entrado em abril de 1913:

Armazem n. 3—CBB: 2 engradados ns. 3 e 13, avariados.

Rio: 2 caixas ns. 1.935 e 1.991, repregadas.

EAA: 1 dita n. 11, idem.

FC: 1 dita n. 963, idem.

FBC: 2 quartolas ns. 113 e 390, avariadas.

AFD: 2 caixas ns. 477 e 478, avariadas e repregadas.

Vapor alemão *Petropolis*, entrado em abril de 1913:

Cães do Porto — Armazem n. 2 — BHC: 6.411—C: 1 caixa n. 31, repregada.

Canteselli: 1 dita n. 5, idem.

C—100—B: 2 ditas ns. 5.602 e 5.591, idem.

Idem: 2 ditas ns. 5.590 e 5.588, idem.

Idem: 2 ditas ns. 5.589 e 5.584, idem.

Idem: 2 ditas ns. 5.593 e 5.591, idem.

OS: 1 dita n. 2.523, idem.

QGC: 2 ditas ns. 456 e 500, idem.

S: 1 dita n. 36.368, avariada.

ESJ: 1 dita n. 2.050, repregada.

Pacheco: 1 dita n. 286, idem.

C—L: 1 dita n. 214, avariada.

Gaz—1.001: 1 dita n. 1, repregada.

MC: 1 dita n. 3.053, idem.

M: 1 dita n. 3.160, idem.

MC: 1 dita n. 3.059, idem.

Idem: 1 dita n. 3.056, idem.

38: 1 dita n. 5.930, idem.

C—100—B: 2 ditas ns. 5.599 e 3.212, idem.

Idem: 1 dita n. 5.600, idem.

343: 1 fardo n. 9.743, roto.

C—B—100: 1 caixa n. 5.581, repregada.

QGC: 1 dita n. 459, idem.

Idem: 1 dita n. 458, idem.

Idem: 1 pacote n. 460, roto.

RW: 1 caixa n. 22.222, avariada.

Idem: 1 dita n. 2.211 B, idem.

Vapor francez *Circe*, entrado em Abril 1913:

Cães do Porto—armazem n. 3 externo—

M. Kinlay: 5 caixa sem numero, repregada.

Idem 2 ditas idem idem.

NSC—C: 2 ditas idem, idem.

RGC: 3 ditas idem, idem.

RAC: 4 ditas idem, idem.

SCC: 4 ditas idem, idem.

SPC: 5 ditas idem, idem.

Idem 5 ditas idem, idem.

Idem 2 ditas idem, idem.

TBC: 1 dita n. 18, idem.

Idem 1 dita n. 6, idem.

T3: 2 ditas sem numero.

Sem marca: 1 dita idem, idem.

ACC: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

ABC: 5 ditas idem, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.

BAC: 4 ditas idem, idem.

Idem: 4 ditas idem, idem.

CDC: 5 ditas idem, idem.

C—M—C: 1 dita idem, idem.

CR: 1 dita n. 3524, idem.

Idem: 3 ditas sem numero, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.

DC: 5 ditas idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

FYA: 1 dita idem, idem.

MPG: 1 caixa n. 617, repregada.

San Costa: 1 dita n. 8.559, idem.

H—9—Q: 1 dita n. 407, idem.

MSC: 1 dita n. 159.378, idem.

PO: 1 dita n. 400, idem.

POC: 2 ditas ns. 8.423 e 8.422, idem.

Pasc: 1 dita n. 4.910, idem.

RSC: 1 dita n. 6.002, idem.

S: 1 fardo sem numero, idem.

SAC: 2 caixas ns. 159.381 e 524, recosca-

das.

Idem: 2 ditas ns. 513 e 522, idem.

Idem: 2 ditas ns. 514 e 523, idem.

Idem: 2 ditas ns. 517 e 515, idem.

Idem: 1 dita n. 511, idem.

Idem: 2 barricas, ns. 3.833 e 3.823, repregadas.

SC: 2 caixas ns. 307 e 2.445, idem.

Werneck: 1 dita n. 3.780, idem.

Idem: 1 barril sem numero, idem.

Germano Amaral & Comp.: 1 dito sem numero, vasio.

Marques Velloso & Comp.: 1 dito sem numero, idem.

MRPS: 1 caixa idem, idem.

MSR: 4 dita, idem.
Vapor *Stralhalbyn*, entrado em março de 1913:

Armazem n. 18—Brazil: 1 caixa n. 1.147, repregada.
Brazil: 4 dita n. 1.148, idem.
HM: 4 dita n. 180, avariada.
Idem: 1 dita n. 179, idem.
OPCHCM: 5 latrinas s/n, quebradas.
SPCMCH: 4 ditas, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro. 23 de maio de 1913. — O ajudante do inspector, Antonio Dias S. do Lago.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor allemão *Cordoba*, entrado em maio de 1913:

Armazem n. 11—JMM: 1 caixa n. 21.254, repregada.

JRCC: 2 ditas ns. 65 e 68, idem.
MBPH: 1 dita n. 3.621, idem.
MR: 1 dita n. 2.610/2, idem.
PII—G12: 2 fardos ns. 10 e 9, avariadas.
RM: 1 caixa n. 1.868, repregada.
SACR: 1 dita n. 8.953, idem.
SC: 1 dita n. 9.721, idem.
Idem: 1 dita n. 527, idem.
MOC: 2 ditas ns. 2.116 e 2.115, repregadas e avariadas.

AC: 1 dita n. 270/2, repregada.
ACSC: 1 dita n. 510, idem.
AF: 1 dita n. 3.167/2, idem.
AB: 1 dita n. 21.857, repregada e avariada.

RF: 1 dita n. 1.124, repregada.
CPC: 1 barrica n. 3.510, idem.
CC: 1 caixa n. 152, idem.
EB: 2 engradados ns. 9.852 e 9.850, repregados e avariados.

FLN: 3 caixas ns. 850, 848 e 845, idem.
Idem: 1 dita n. 849, idem.
HS: 1 dita n. 3.577, idem.
Sylvius: 1 caixa n. 24.221/1, repregada.
603: 2 ditas ns. 7.280 e 7.279, idem.

2.611: 1 dita n. 571, idem.
T: 2 ditas ns. 3.230 e 3.232, idem.
Idem: 1 dita n. 3.233, idem.
AFG: 1 dita n. 3.898, idem.
AS: 2 ditas ns. 85 e 88, idem.
CPC: 1 dita n. 1.103, idem.
CB: 1 engradado n. 7.088, idem.
DC: 1 caixa n. 6.331, idem.

D: 2 ditas ns. 141 e 142, idem.
Aranadio: 2 ditas ns. 8.212 e 8.223, idem.
J—H—M: 1 dita n. 24.229, idem.
OPEL: 1 dita n. 9.491, idem.

Vapor inglez *Orcoma*, entrado em maio de 1913:

Armazem n. 11—Clara A. de Barros: 2 caixas sem numero, repregadas e avariadas.
José Vianna: 1 dita sem numero, idem.
BSG: 1 dita sem numero, idem.

Armazem da bagagem—J. M. Vianna: Um sacco aberto.

Armazem n. 11 — Amoroso Costa: 1 caixa, repregada e avariada.

FCL: 1 caixa, idem.

Vapor inglez *Byron*, entrado em 1913:

Armazem n. 3 — A: 1 caixa n. 16, repregada.

EB: 1 dita n. 149, idem.

N. Dupomy: 2 cestos vassios.

Armazem da bagagem—N. Dupomy: 3 caixas sem numero, repregadas e avariadas.

Vapor italiano *San Paulo*, entrado em maio de 1913:

Armazem da bagagem — Masconé: 1 chapeleira sem numero, aberta.

Vapor francez *Hartm*, entrado em maio de 1913:

Armazem da estiva—A. de S. C.: 2 caixas sem numeros, repregadas.
CRO: 2 ditas idem, idem.
III: 3 ditas idem, idem.
Idem: 1 dita idem, idem.
Santos: 1 dita n. 13, idem.

Vapor inglez *Aragon*, entrado em maio de 1913:

Armazem n. 10 — A. J. Crucksha: 1 caixa n. 5, repregada.

C—III—C: 1 dita n. 118, idem.

Armazem da estiva—ESC: 1 dita n. 16.372, avariada.

Armazem n. 10 — GN: 1 dita n. 119.463, idem.

MM: 1 dita n. 9, idem.
MB: 1 dita n. 2.719, idem.
PSR: 1 dita n. 614 e 628, idem.
R: 1 dita n. 1.067, idem.
SS—M: 1 dita n. 42, idem.
VRC—PC: 1 dita n. 12, idem.
SS—N: 1 dita n. 39, idem.

Vapor austriaco *Ezell Rolman*, entrado em maio de 1913:

Armazem n. 1 — VB&C: 1 caixa n. 10.308, repregada e avariada.

E&M: 1 dita n. 8.128, idem.

EE: 1 dita n. 12, idem.

TBC: 3 ditas ns. 95, 61 e 114, idem.

CRC: 1 dita n. 42, idem.

Huberto: 1 dita n. 89, idem.

LSF: 1 dita n. 14, idem.

TE&C: 1 sacco sem numero, roto.

DC: 1 caixa n. 13, repregada e rota.

CDA&C: 2 ditas sem numero, repregadas e rotas.

Vapor brasileiro *Aracaty*, entrado em maio de 1913, armazem n. 4:

JNFC: 1 caixa n. 2.234, repregada.

Vapor francez *La Gascogne*, entrado em maio de 1913, armazem n. 9:

IM: 1 caixa n. 73, repregada e avariada.
FDF—RJ: 2 ditas ns. 724 e 11.932, idem.
LCCRP: 1 dita n. 10.880, idem.
PDF: 1 dita n. 439, idem.
LF&C—RJ: 2 ditas ns. 10.794 e 10.7952, idem.

Vapor inglez *Danube*, entrado em maio de 1913, armazem n. 8:

CC: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.

FMDickenson: 2 ditas, idem.
F Macedo: 1 dita, idem.
RB: 2 ditas ns. 1 e 2, idem.
SC: 1 dita n. 33.478, idem.
GMF: 4 engradados avariados.

Vapor francez *Ville de Roma*, entrado em maio de 1913, armazem n. 10:

M: 2 caixas ns. 3.015 e 3.021, repregadas e avariadas.

M: 1 caixa n. 3.018, idem.
M: 2 caixas ns. 3.019 e 3.020, idem.
PSC—P: 2 caixas ns. 25212 e 25611, idem.
Campos: 1 caixa n. 128, idem.
JPM: 1 caixa n. 16.114, idem.
RVC: 1 caixa n. 115, idem.

Armazem n. 10—SC: 1 caixa n. 3.523, repregada e avariada.

SR: 1 dita n. 1, idem.

CB—90—C: 1 dita n. 3.365, idem.

AC&C: 1 dita n. 5.288, idem.

Casa Frat: 2 ditas n. 2.213 e 3.244, idem.

CS: 1 dita n. 6, idem.

611 — Drogaria Mattos: 1 dita n. 8.714, idem.

ER: 2 ditas ns. 213 e 215, idem.

Pontes: 1 dita n. 146, idem.

FM: 1 dita n. 7.879, idem.

FG: 1 dita n. 4, idem.

G&C: 2 ditas ns. 929 e 928, idem.

Granado: 1 dita n. 2.452, idem.

M: 2 ditas ns. 3.012 e 3.014, idem.

Idem: 1 dita n. 3.009, idem.

P&S: 1 dita n. 524, idem.

ACS—80—C: 1 dita n. 694, idem.

M: 1 dita n. 3.350, idem.

ACC—101: 2 ditas ns. 22 e 18, idem.

Idem: 2 ditas ns. 17 e 16, idem.

Du Bois: 2 ditas ns. 5.469 e 5.463, idem.

Idem: 1 dita n. 5.469 bis, idem.

Armazem da Estiva — JV: 1 encapado n. 5.088, idem.

Idem: 1 dito n. 5.089, idem.

JLCC: 1 caixa n. 9.223, idem.

L—LR: 1 dita n. 863, idem.

Rodrigues: 1 dita n. 4.333, idem.

Vapor francez *Ville de Rouen*, entrado em maio de 1913:

Armazem da estiva—SAC: 1 caixa n. 2.399, repregada e avariada.

CPM: 2 ditas ns. 31 e 54, idem.

SG III—PHG: 1 dita n. 50, idem.

Armazem n. 10—CPC: 2 caixas ns. 3.190 e 3.191, idem.

A—C—C: 1 dita n. 102, avariada.

Idem: 1 dita n. 104, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 100, avariada.

Idem: 1 dita n. 101, idem.

Escola Nacional de Bellas Artes: 1 dita sem numero, repregada.

FG: 1 dita n. 2, idem.

Idem: 1 dita n. 267, avariada.

Vapor inglez *Oropesa*, entrado em maio de 1913:

Armazem n. 9—AGC: 3 caixas ns. 259, 3.660 e 3.659, repregadas.

Idem: 2 ditas ns. 3.604 e 3.658, idem.

FB: 1 dita n. 4.004, idem.

Idem: 1 dita n. 4.108, idem.

L de B: 1 dita n. 960, idem.

PFC: 1 dita n. 7.203, idem.

Rodrigues: 2 ditas ns. 2 e 1, idem.

RBC: 1 dita n. 6.907, idem.

S—129—C—VA: 1 dita n. 170, idem.

JRK: 1 dita n. 5, idem.

JF: 1 dita n. 2.879, idem.

II CC: 1 dita n. 9.272, idem.

MVC: 1 dita n. 4.275, idem.

Armazem n. 9—M—E: 1 caixa n. 911 ou 411, repregada.

Idem: 1 dita n. 4.312, idem.

MJPC: 1 dita n. 188, idem.

OPC: 1 dita n. 4.830, idem.

Pinheiro: 1 dita n. 2.495, idem.

994: 1 fardo n. 5, roto.

CPC: 1 caixa n. 896, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 40.070, repregada.

CL—J: 2 ditas ns. 215 e 212, idem.

CB—D: 1 dita n. 719, idem.

CPC—D: 1 dita n. 3.854, idem.

CF: 1 dita n. 354, idem.

CCMJ: 1 dita n. 6, idem.

RJDP: 1 dita n. 533, idem.

RRE: 1 dita n. 308, idem.

JRK: 1 barrica sem numero, idem.

AD&C: 1 caixa n. 4.229, avariada.

A—PG: 1 dita n. 151, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 1.701, idem.

A: 1 dita n. 19, repregada e avariada.

BBSA: 3 ditas ns. 1, 2 e 3, repregada.

CC: 1 barrica n. 6, avariada.
Idem: 1 caixa n. 1, repregada.
Idem: 1 dita n. 3, repregada e avariada.
CPC: 20 ditas ns. 609 e 522, repregadas.
JRC: 3 ditas ns. 439, 246 e 244, idem.
MJSC: 1 dita n. 140, idem.

Armazem n. 9—AFT: 2 caixas ns. 1.028 e 1.029, repregadas.

Idem: 1 dita n. 1.030, idem.
SC: 1 dita n. 304, idem.
FEM: 1 dita n. 6.220, idem.
CPC: 1 dita n. 1.008, idem.
SHS: 1 dita n. 382, idem.
EL: 1 dita n. 117, repregada e avariada.
SET: 1 dita n. 284, idem.
Fonseca Vaz & Comp.: 1 pacote sem numero, roto.

AB: 1 caixa n. 1.412, repregada.
R—59—C—C: 1 dita n. 67, idem.
A—B—&—C: 1 dita n. 4.220, idem.
AC: 1 dita n. 4, idem.
EMC—B: 1 dita n. 2.803, idem.
ES&C: 1 dita n. 36.999, idem.
F&S: 1 dita n. 42, idem.
HM: 2 ditas ns. 537 e 339, idem.
MUS&C: 1 dita n. 1.040, idem.
OP&C: 1 dita n. 4.833, idem.
Idem: 1 dita n. 722, idem.

Primeira seção da Alfandega do Rio de Janeiro, 24 de maio de 1913. — O ajudante do inspector, Antonio Dias S. do Lago.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspeção desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentarem-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito:

Vapor allemão *Albenga*, entrado em abril de 1913:

Cães do Porto—Armazem n. 3—Costa: 2 caixas ns. 623 e 617, repregadas.

Idem: 1 dita n. 619, avariada e repregada.
DA: 1 dita n. 1.959, idem.
Idem: 2 ditas ns. 1.987 e 1.932, repregadas.
ENS: 1 dita n. 9.688, avariada e repregada.
FC: 1 dita n. 513, repregada.
FBC: 2 ditas ns. 419 e 624, idem.
FPC: 2 ditas ns. 595 e 502, avariadas e repregadas.

FBC: 1 dita n. 419.985, avariada.
JSC: 1 barrica n. 9.519, repregada.
1.230—1: 2 ditas ns. 3.234 e 3.231, idem.
G—C—100—R: 2 caixas ns. 1.072 e 1.683, idem.

Idem: 2 ditas ns. 1.030 e 1.071, avariadas.
Idem: 1 dita n. 1.083, idem.
RJ: 2 ditas ns. 2.780 e 2.617, repregadas.
Idem: 2 ditas ns. 3.034 e 2.622, idem.
Idem: 2 ditas ns. 3.210 e 2.917, idem.
AFF: 1 dita n. 16.250, idem.
T—1.223: 1 barril n. 4.091, idem.
FBC: 1 quartola n. 419.806, avariada.
Idem: 1 caixa n. 419.782, idem.

Vapor allemão *Petropolis*, entrado em abril de 1913:

Cães do Porto—Armazem n. 2—Camara Municipal de S. Bento: 1 caixa n. 335.995, repregada.

Idem: 1 dita n. 336.000, idem.
Idem: 1 dita n. 335.996, idem.
CPC: 1 dita n. 3.060, idem.
Idem: 1 dita n. 3.091, idem.
Idem: 1 dita n. 2.861, idem.
Idem: 1 dita n. 3.092, idem.
FBC: 1 dita n. 6.546, idem.
GHAC: 1 dita n. 23.928/8, idem.
JFC: 2 ditas ns. 326 e 327, idem.

JSC: 1 dita n. 9.812, idem.
KC: 1 dita n. 265, idem.
LGC: 1 dita n. 990, idem.
MFB: 1 dita n. 6.618, idem.
Idem: 1 dita n. 6.619, idem.
Idem: 1 dita n. 5.336, repregada e avariada.
M—D: 1 dita n. 9.679, repregada.
C—B—400: 1 dita n. 5.598, idem.
95—C—W: 1 dita n. 6.124, repregada e avariada.

PIK: 1 dita n. 651, idem.
Pacheco: 1 dita n. 287, repregada.
Pinheiro: 1 dita n. 2.535, idem.
RSC: 1 dita n. 5.617, idem.
RSC: 1 dita n. 659, idem.
SCC—5.496: 1 fardo n. 32.617, avariado.
C—M—D—A—Siemens: 1 caixa n. 71.034, avariada.

Idem: 1 dita n. 30, idem.

Vapor allemão *Petropolis*, entrado em abril de 1913.

Cães do Porto—Armazem n. 2—BC: 1 caixa n. 15.372, repregada.

CPC: 1 dita n. 3.042, idem.
CI: 1 dita n. 194, idem.
CISM: 1 dita n. 123.421, avariada.
ACC: 1 dita n. 2.050, repregada.
EJS: 4 ditas n. 5.917, avariada.
ESC: 1 dita n. 103, idem.
Idem: 1 dita n. 102, idem.
HMC—375: 2 ditas ns. 48 e 6, idem.
RL: 1 dita n. 477, idem.
MFB: 1 dita n. 6.593, repregada.
MD: 1 dita n. 9.681, idem.
744: 1 dita n. 454, idem.
Pacheco: 1 dita n. 285, idem.
VS: 1 dita n. 2.220, idem e avariada.
WHS: 2 ditas ns. 6.530 e 6.535, repregadas.

Idem: 1 dita n. 6.523, idem.
CPC: 2 ditas ns. 3.095 e 3.097, avariadas.

Idem: 1 dita n. 3.093, idem.

Vapor austriaco *Szent Istan*, entrado em 1913.

Comunicação do armazem n. 3—AM: 11 barris ns. 1 a 11.

Vapor allemão *Petropolis*, entrado em abril de 1913.

Cães do Porto—Armazem n. 2—AV: 1 caixa n. R/503, repregada.
ACC: 2 ditas 2.113 e 2.111, idem.
CMCV: 1 dita n. 123.171, avariada.
Idem: 1 dita n. 123.90, idem.
Idem: 1 dita n. 123.169, idem.

Vapor francez *Vulcan*, entrado em abril de 1913:

Cães do Porto, armazem n. 4—CR—W: 1 caixa n. 1, molhada.
Conteville: 1 dita n. 706, idem.
DMC—Mayam: 1 dita n. 600, idem.
DMC: 2 ditas ns. 202 e 203, repregada e molhadas.

Drogaria Mattos: 2 ditas ns. 5.221 e 5.222, molhada.

Idem: 1 dita n. 8.610, repregada.
IN—W: 1 dita n. 1, molhada.
JFR: 1 dita n. 23.933/2, idem.
JRC: 2 ditas ns. 609 e 620, idem.
JH: 2 ditas ns. 8.694 e 8.693, idem.
AR—JDS: 1 dita n. 8.690, repregada e molhada.

KC: 1 dita n. 1, repregada.
Idem: 1 dita n. 79, idem.
M: 3 pedras ns. 78, 76 e 73, molhadas.
63—GL: 1 fardo sem numero, quebrado.
Noé: 2 caixas ns. 480 e 481, molhadas.
Idem: 1 dita n. 18.586, idem.
PT—Rio: 2 fardos n. 18.710, rotos.
Idem: 3 ditos sem numero, molhados.

Idem: 2 ditos sem numero, molhados.
Idem: 1 dito sem numero, roto e molhado.

Vapor *Rynland*, entrado em abril de 1913:

Cães do Porto, armazem n. 4—AF: uma caixa n. 2.132, avariada.

CPC: 3 ditas ns. 1, 2 e 3, avariadas e repregadas.

Idem: 2 ditas ns. 4 e 5, idem idem.
MMC—AMC: 2 ditas ns. 5.605 e 5.606, repregadas.

Rodrigues: 1 dita n. 362, avariada.
W: 1 dita n. 209, idem.

Vapor allemão *Petropolis*, entrado em abril de 1913:

Cães do Porto—Armazem n. 2: HMC: 4 caixas sem numero, avariadas.

335—T J: 2 ditas ns. 2.407/2/3, repregadas.

Vapor inglez *Stralhalbyu*, entrado em abril de 1913:

Cães do Porto—Armazem n. 18: AB C—H G H: 7 vazachapagno sem numero, quebradas.

CPC—ACH: 16 ditas sem numero, idem.
JFC—HCH: 8 ditas sem numero, idem.

Vapor inglez *Bellerado*, entrado em março de 1913:

Cães do Porto—Armazem n. 10: B MC: 22 barris sem numero, extravasando.

CCN: 32 ditos sem numero, idem.
PM: 153 ditos sem numero, idem.
Leopoldina Railway: 120 ditas sem numero, idem.

Vapor nacional *Tapajoz*, entrado em março de 1913:

Cães do Porto—Armazem n. 10: B MC: 201 barris sem numero, extravasando.

M de M: 361 ditos sem numero, idem.

Vapor francez *Circe*, entrado em abril de 1913:

Cães do Porto—Armazem n. 3 (externo:)

MRP&S: 1 barril sem numero, vazando.
MJC: 3 ditos sem numero, idem.
Nobrega Santos: 2 ditos sem numero, idem.
TB: 1 caixa sem numero, avariada.

Vapor inglez *Rachburn*, entrado em abril de 1913:

Cães do Porto—Armazem n. 6: Nicolino: 1 caixa n. 8, repregada.

Riba Rosa Mattos: 1 dita sem numero, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 24 de maio de 1913—Pelo ajudante do inspector, Antonio Dias S. do Lago.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela Inspeção desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentarem-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Vapor inglez *Carlin*, entrado em maio de 1913:

Armazem n. 3—FPNL—24.195: 1 caixa n. 1, avariada.

Noé: 1 dita n. 18.952, idem.
Idem: 1 dita n. 18.958, idem.
PVF: 1 dita n. 2.039, repregada.
Noé: 2 ditas ns. 18.935 e 18.954, avariadas.
Idem: 1 dita n. 18.948, idem.

Armazem da Estiva—AC: 10 barris ns. 1/10, avariados.

APL: 5 barris sem numero, idem.
MS—00: 10 saccos idem, rotos.

Armazem n. 4—CPC: 1 caixa n. 626, avariada.

Despacho sobre agua—BAC: 3 ditas sem numero, idem.

ACP: 12 ditas idem, repregadas e avariadas.

Sarinha: 3 ditas idem, idem idem.

ACP: 5 ditas idem, idem idem.

Soarinho: 2 ditas idem, idem.

ACP: 1 dita idem, idem idem.

Vapor allemão *Wursburg*, entrado em maio de 1913:

Armazem n. 12—LL: 1 caixa n. 3, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 60, idem idem.

Idem: 2 ditas ns. 2 e 66, avariadas.

Idem: 1 dita n. 70, idem.

Vapor allemão *Cordoba*, entrado em maio de 1913:

Armazem n. 11—Casa Sucena: 1 caixa n. 6.672, repregada.

CT: 1 dita sem numero, idem.

CR—1.502: 1 dita n. 5.834, idem.

JFA: 1 dita n. 3.004, idem.

F: 2 saccos sem numeros, rotos.

R—7.720: 1 caixa n. 42.058/3, avariadas.

R—M: 2 ditas ns. 1.128 e 1.123, repregadas.

Vapor austriaco *Szell Kolama*, entrado em maio de 1913:

Armazem n. 4—PI: 4 engradados ns. 22, 18, 21 e 19, avariados.

CS: 5 ditas ns. 2, 3, 9, 1 e 4, idem.

Idem: 4 ditas ns. 8, 7, 6 e 5, idem.

PI: 2 ditas ns. 20 e 23, idem.

AV—1.418: 1 caixa n. 3, avariada e repregada.

MV: 2 ditas ns. 14 e 24, idem.

TR&C: 1 dita n. 103, idem.

MV: 1 dita n. 12, idem.

Vapor allemão *Tucuman*, entrado em abril de 1913:

Armazem n. 1—RRJ: 1 caixa n. 3.386, repregada.

Vapor inglez *Verdi*, entrado em maio de 1913:

Armazem n. 9—Directoria Geral dos Correios: 2 caixas ns. 3.230 e 3.223, repregas.

Idem: 2 ditas ns. 3.327 e 3.219, idem.

Idem: 2 ditas ns. 3.320 e 3.218, idem.

Idem: 2 ditas ns. 3.329 e 3.222, idem.

Idem: 2 ditas ns. 3.325 e 3.224, idem.

Idem: 2 ditas ns. 3.231 e 3.228, idem.

Idem: 2 ditas ns. 3.221 e 3.223, idem.

Idem: 1 dita n. 3.320, idem.

Vapor inglez *Aragon*, entrado em maio de 1913:

Armazem n. 10—C—III—C: 1 caixa n. 126, repregada.

FA: 1 dita n. 21, idem.

JAOC: 1 dita n. 77, idem.

JICC: 1 dita n. 3.313, idem.

JSC: 1 dita n. 3.160, idem.

LB: 1 dita n. 3.426, idem.

Idem: 1 dita n. 3.427, avariada.

MD: 1 dita n. 51, repregada.

4.032: 1 dita n. 45, avariada.

OPC: 1 dita n. 4.801, idem e repregada.

Idem: 1 dita n. 4.803, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 4.802, idem, idem.

PSR: 1 dita n. 52.007, repregada.

VC: 1 dita n. 3.380, idem.

Vapor francez *Ville de Rouen*, entrado em maio de 1913:

Armazem n. 10—RR: 1 caixa n. 139, avariada.

CS: 4 ditas n. 611/3, idem e repregada.

ER: 1 dita n. 212, idem, idem.

PM: 1 dita n. 7.831, idem.

JIS&C: 2 ditas ns. 1.012 e 1.013, idem.

JOP: 1 dita n. 303, idem, idem.

JP: 1 dita n. 113, idem, idem.

RA: 2 ditas ns. 138 e 215, idem.

SCII—PIIG: 1 engradado n. 51, idem, idem.

Idem: 1 dito n. 52, idem.

Idem: 1 dito n. 53, idem.

Idem: 1 dito n. 54, idem.

Armazem n. 10—SL: 1 caixa n. 6.812, repregada e avariada.

186—C: 1 dita n. 8.578, idem.

MG—LELF: 2 ditas ns. 924 e 919, idem.

Despacho sobre agua—MG—LBN&ASCM&C: 1 dita n. 4.046, repregada e avariada.

GR: 1 dita sem numero, idem.

Vapor inglez *Oropeza*, entrado em maio de 1912:

Armazem n. 9—AR&C—B: 1 caixa numero 1.009, repregada.

CP&C: 2 ditas ns. 4.014 e 4.010, idem.

Idem: 3 ditas ns. 915, 721 e 739, idem.

C—S: 2 ditas ns. 290 e 291, idem.

ES&C: 2 ditas ns. 6.478 e 6.475, idem.

Idem: 4 ditas n. 825, idem.

AHB: 1 dita n. 1.646, idem.

JAdDC—B: 1 dita n. 300, idem.

JK: 1 dita n. 4.536, idem.

LIC: 2 ditas ns. 167 e 161, idem.

MV: 1 dita n. 4.573, idem.

NBC: 1 dita n. 1.440, idem.

MB: 1 dita n. 236, idem.

USIHC: 1 dita n. 4.662, idem.

WIC: 1 dita n. 7.485, idem.

WT&C: 1 dita n. 4.288, idem.

III—L: 1 dita n. 4.314, idem.

MFB: 1 dita n. 453, idem.

WHIT: 1 dita n. 15.246, avariada.

Idem: 1 dita n. 15.247, idem.

MV: 1 dita n. 4.544, repregada.

Nascimento: 2 caixas ns. 936 e 900, repregadas.

OPC: 1 dita n. 4.834, idem.

P: 1 dita n. 46, repregada e avariada.

PSQ: 1 dita n. 737, repregada.

RJC: 1 dita n. 4.073, idem.

SA: 2 ditas ns. 124 e 122, idem.

B: 1 dita n. 725, repregada e avariada.

20: 1 dita n. 16.331, repregada.

VGS—129: 1 dita n. 2.592, idem.

CVBC: 2 ditas ns. 5.271 e 5.273, idem.

Idem: 1 dita n. 4.821, repregada e avariada.

VA: 1 dita n. 169, idem.

Idem: 1 dita n. 171, repregada.

VC: 2 ditas ns. 612 e 598, idem.

AP: 1 dita n. 140, avariada.

AGWSI: 1 dita n. 1.713, repregada.

BVC: 1 dita n. 5.067, idem.

CPC: 2 ditas ns. 786 e 895, idem.

Idem: 1 dita n. 948, idem.

CF: 1 dita n. 190, idem.

CPC—D: 2 ditas ns. 3.859 e 3.862, idem.

Idem: 2 ditas ns. 3.844 e 3.846, idem.

Idem: 2 ditas ns. 3.865 e 3.863, idem.

EMC: 2 ditas ns. 3.899 e 4.006, idem.

Idem: 1 dita n. 1.005, idem.

AB: 2 ditas ns. 1.410 e 1.411, idem.

BL: 2 caixas ns. 135 e 136, repregadas.

E—CPC—D: 2 ditas ns. 3.851 e 3.813, idem.

Idem: 1 dita n. 3.850, idem.

CPC: 1 dita n. 4.693, idem.

Idem: 1 ditas ns. 851 e 852, idem.

CLB—D: 1 dita n. 720, idem.

CJ: 1 dita n. 316, idem.

A: 1 dita n. 4.725, idem.

ES&C: 2 ditas ns. 5.476 e 6.474, idem.

Idem: 2 ditas ns. 6.473 e 6.489, idem.

EM&C: 1 dita n. 2.825, idem.

Idem: 2 ditas ns. 2.808 e 2.735, idem.

Idem: 2 ditas ns. 2.736 e 2.734, idem.

ES&C: 1 fardo n. 824, avariado.

JA de OC: 1 caixa n. 301, repregada.

IRR: 2 ditas ns. 4.315 e 4.316, idem.

Idem: 1 dita n. 4.311, idem.

Idem: 1 dita n. 68, idem.

MISC: 1 dita n. 118, idem.

87: 1 dita n. 680, idem.

123: 1 dita n. 62, idem.

××: 1 dita n. 721, idem.

MHC: 1 dita n. 7.484, idem.

MSC: 1 dita n. 5.708, idem.

CPC: 2 ditas n. 498 e 924, idem.

MC: 1 dita n. 586, idem.

SSAC: 1 dita n. 8.745, idem.

20: 1 caixa n. 16.330, repregada.

P—A—C: 1 dita n. 515, idem.

Banco Espanol del Rio de la Plata: 2 ditas ns. 12 e 13, idem.

CPC: 2 ditas ns. 3.857 e 3.858, idem.

Idem: 2 ditas ns. 455 e 914, idem.

Idem: 2 ditas ns. 897 e 980, idem.

Idem: 1 dita n. 941, avariada.

ESC: 1 dita n. 190, idem.

Idem: 1 dita n. 829, repregada.

FAC: 1 dita n. 190, idem.

LIC: 2 ditas ns. 453 e 452, idem.

MR: 2 ditas ns. 4.546 e 4.548, idem.

Idem: 1 dita n. 4.543, idem.

Primeira Secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 26 de maio de 1913.—O ajudante do inspector, Antonio Dias S. do Lago.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregadas para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respecto.

Vapor hollandez *Rynland*, entrado em março de 1913:

Cães do Porto—Armazem externo A—A—B Ferreira: 6 caixas sem numero, avariada.

Idem: 6 ditas idem, idem.

Idem: 5 ditas idem, idem.

Idem: 5 ditas idem, idem.

Idem: 6 ditas idem, idem.

Idem: 6 ditas idem, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.

ABC: 6 ditas idem, repregadas.

Idem: 5 ditas idem, avariadas.

GRC: 6 ditas idem, repregadas.

Idem: 6 ditas idem, idem.

Idem: 5 ditas idem, idem.

Carioca: 3 ditas idem, avariadas e repregadas.

C—M—C: 2 ditas idem, repregadas.

CRC: 2 ditas idem, avariadas.

PCC: 6 ditas idem, idem.

CTC: 5 quintos, idem, idem.

PMC: 1 dito, idem, idem.

OVC: 1 dito idem, idem.

EAP: 1 dito idem, idem.

Idem: 1 dito idem, vasio.

JSV: 2 caixas idem, avariadas.

Vapor inglêz *Ralburn*, entrado em abril de 1913:

Cães do Porto—Armazem n. 6:

ARO: 1 pacote n. 720, avariado

Antonio Simões: 1 caixa sem numero, idem.

AMM: 1 dita n. 4, avariada e repregada.

AMBB: 1 barrica n. 2, repregada.

BPB: 1 caixa sem numero, avariada.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

CM: 1 dita n. 4, repregada.

SCMC: 1 dita n. 24, idem.

Germana—PP Barbosa: 1 dita sem numero repregada e avariada.

Huber & C.: 1 pacote n. 82, idem.

Idem: 4 ditos sem numero, idem.
Idem: 1 dito idem, idem.
Idem: 1 dito idem, idem.
Idem: 1 dito n. 83, idem.

João Antonio Dias: 1 caixa sem numero, repregada.

MLP—VVC: 1 dita n. 557, idem.

Maria Loureiro: 1 dita sem numero, idem.

Maria de Carvalho: 1 pacote sem numero, avariado.

SMS: 1 dito idem, idem.

20: 1 dito n. 368/43, idem.

Vapor francez *Ciscé*, entrado em abril de 1913:

Armazem n. 9—ALR: 1 caixa n. 168.465, avariada.

AS: 1 dita n. 2.659, idem.

BB: 1 dita n. 3.618, idem.

CC: 1 barrica n. 194, idem.

Conteville: 1 caixa n. 8.810, idem.

Casa Sueca: 1 caixa n. 9291, avariada.

CFSCM: 1 dita n. 2, idem.

DVV: 1 barrica n. 8.502, idem.

Dia: 2 caixas ns. 313 e 312, idem.

Idem: 1 dita n. 318, idem.

D—GCC: 3 ditas ns. 101, 103 e 104, idem.

DMC: 1 dita n. 10, idem.

D: 1 dita n. 10, idem.

DMC: 1 dita n. 25, idem.

EK: 1 dita n. 4, idem.

F. Garcia: 1 dita n. 1.730, idem.

Fontes: 1 dita n. 137, idem.

FNT: 1 dita n. 8, idem.

CFC: 1 dita n. 1.827, idem.

GCC: 1 dita n. 152, idem.

HW: 1 dita n. 2.499, idem.

HA: 1 dita n. 916, idem.

HFC: 1 dita n. 8.203, idem.

JP: 1 dita n. 1.344, idem.

JRC: 1 dita n. 18.312, idem.

Loubet: 2 ditas ns. 5.012 e 5.068, idem.

LSC: 1 barrica n. 7.540, idem.

MC: 3 ditas ns. 18, 25 e 26, idem.

Idem: 2 ditas ns. 25 e 36, idem.

Loubert: 3 caixas ns. 8.556, 8.558 e 8.566, idem.

Idem: 2 ditas ns. 8.565 e 8.542, idem.

Noé: 1 dita n. 1.859, idem.

POC: 1 caixa n. 8.751, avariada.

Passos: 1 fardo n. 1.693, idem.

RVC—PF: 3 caixas ns. 16.512/1/4/5, idem.

Idem: 2 ditas ns. 16.512/2/4/5, idem.

SAC: 2 ditas ns. 514 e 512, idem.

SBS: 1 dita n. 1.779, idem.

W: 1 dita n. 2.625, idem.

WCC: 1 dita n. 1.786, idem.

AREAS: 20 rebolos sem numero, quebrados.

AAC: 2 barris idem, vazando.

Alvaro Brazil: 1 dito idem, idem.

BAC: 4 caixas idem, avariadas.

Idem: 4 ditas idem, idem.

Conto & Comp.: 1 barril idem, vazando.

DC: 4 caixas idem, avariadas.

Idem: 4 ditas idem, idem.

Idem: 3 ditas idem, idem.

Idem: 4 ditas idem, idem.

Dias Almeida: 2 barris idem, vazando.

FMC: 3 caixas idem, avariadas.

FYA: 1 dita idem, idem.

GAC: 1 barril idem, vazando.

GAC: 4 caixas idem, avariadas.

Idem: 1 dita idem, idem.

GSM: 1 barril idem, vazando.

GZC: 4 ditos idem, idem.

Fernandes Mourão: 2 ditos idem, idem.

Cães do Porto—Armazem n. 3, externo—JCC: 6 caixas sem numero, vazando.

Marques Velloso: 3 barris idem, avariados.
Idem: 1 dito idem, vazio.

Alfandega do Rio de Janeiro: 26 de maio de 1913. —O ajudante do inspector, Afonso Dias Souza do Lago.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspeção desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito:

Vapor inglez *Hurlin*, entrado em maio de 1913:

Armazem da Estiva—Macedo Junior: 4 caixas sem numero, repregadas e avariadas

Idem: 4 ditas idem, idem.

Idem: 4 ditas idem, idem.

Figueiredo Irmão: 4 ditas idem, idem.

LI: 4 ditas idem, idem.

Macedo Junior: 4 ditas idem, idem.

Figueiredo Irmão: 2 ditas idem, idem.

Macedo Junior: 4 ditas idem, idem.

Idem: 4 ditas idem, idem.

CHC: 3 ditas ns. 190, 116 e 185, idem.

C—III—C: 2 ditas ns. 1.872 e 1.872.

Idem: 1 1.871, idem.

Macedo Junior: 3 ditas sem numero, idem.

LI: 1 dita idem, idem.

Figueiredo Irmão: 2 ditas idem, idem.

CHC: 2 ditas ns. 129 e 111, idem.

Vapor allemão *Nasario*, entrado em maio de 1913:

Armazem n. 5—B—III—C: 3 barricas sem numero, repregadas e avariadas.

PS: 1 dita idem, idem.

Vapor allemão *Habsburg*, entrado em maio de 1913:

Armazem da bagagem—Sem marca: 2 volumes sem numero, abertos.

Vapor inglez *Hurlen*, entrado em Maio de 1913:

Armazem da Estiva — Figueiredo Irmão: 4 caixas sem numeros, repregadas.

LHP: 4 ditas idem, idem.

C: 2 ditas idem, idem.

JCRF: 1 dita n. 15 idem, idem.

Loubet: 1 dita n. 5.092 idem.

MCia: 1 barrica n. 9 avariada.

AM 1 fardo n. 6.536 idem.

NRV: 1 caixa n. 8684 idem.

Vapor austriaco *Szell Kolman*, entrado em maio de 1913:

Armazem Estiva — MV 1 quartola sem numero vasia.

Ceres: 1 caixa n. 8.872 repregada e avariada.

Idem: 2 ditas n. 8885—8886 idem, idem.

Idem: 2 ditas ns. 8860—8870 idem, idem.

NGHR: 1 fardo n. 3.632 idem.

Ceres: 1 caixa n. 8.883 idem.

RT&E: 1 dita n. 1.515 idem.

FJH: 1 dita n. 64 idem, idem.

Idem: 3 ditas ns. 38-4-11 idem, idem.

KC: 1 encapado n. 13 idem.

AV: 1 caixa n. 4 idem, idem.

Sem marca — 14-18: 1 caixa sem numero.

Vapor francez *Hurlen*, entrado em maio de 1913:

Armazem da Estiva — ACP 10 caixas repregadas e avariadas.

Idem: 5 ditas sem numero idem idem.

CC: 4 ditas sem numero idem idem.

FIC: 1 dita sem numero idem, idem.

Santos: 1 dita n. 10 idem, idem.

Vapor allemão *Wurzburg*, entrado em maio de 1913:

Armazem n. 12 — Dia: 2 caixas ns. 1.753 e 1.764, repregadas.

Idem: 2 ditas ns. 1.763 e 1.764, idem.

Idem: 2 ditas ns. 1.766 e 1.757, idem.

GAZ—S: 1 dita n. 89.977, avariada.

LEM: 1 dita n. 1.705, repregada.

J—HH—S—C: 2 ditas ns. 116 e 115, idem.

JLK: 1 dita n. 963, idem.

LSC: 2 ditas ns. 722 e 711, idem.

Rosei—O—C: 1 dita n. 63.575, avariada.

RLC: 1 dita n. 3.597, idem.

ARR: 1 dita n. 61, repregada.

ABC: 2 ditas ns. 614 e 539, idem.

Idem: 2 ditas ns. 670 e 668, idem.

AS: 1 dita n. 10, idem.

A—C—C: 1 dita n. 16.360, avariada.

Idem: 1 dita n. 10.996, idem.

Idem: 1 dita n. 10.633, idem.

Idem: 1 dita n. 1.001, idem.

III—C—III: 1 dita n. 1.616, repregada.

Dia: 2 ditas ns. 1.773 e 1.752, idem.

Armazem da estiva—Cunha Pinto: 1 barril, vasio.

Idem: 1 dito, idem.

Armazem n. 12 — S: 1 caixa n. 106, repregada.

A—C—59—C: 2 ditas ns. 1.458 e 1.456, idem.

Idem: 2 ditas ns. 1.467 e 1.461, idem.

Idem: 1 dita n. 1.447, idem.

JAS: 2 barricas ns. 500 e 501, avariadas.

Armazem n. 12—JAS: 2 barricas ns. 502 e 503, avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 504 e 505, idem.

Idem: 2 ditas ns. 506 e 507, idem.

Idem: 2 ditas ns. 508 e 509, idem.

Armazem da Estiva—ASC: 1 barril n. 952, vasio.

Pateo — ADS—RP: 1 caixa n. 932, avariada.

Vapor austriaco *Szell Rolenau*, entrado em maio de 1913:

Armazem n. 1—AIC: 2 saccos sem numeros, rotos.

CMC: 3 caixas ns. 44, 29 e 32, repregadas e avariadas.

CDC: 1 sacco sem numero, roto.

PC&C: 2 ditos idem, idem.

TRC: 2 ditos idem, idem.

AL&C: 1 dito idem, idem.

CTA&C: 4 caixas idem, repregadas e avariadas.

Idem: 3 ditas idem idem.

AE: 1 dita n. 218, idem idem.

Rodrigues: 1 dita n. 730, idem idem.

Vapor allemão *Eger*, entrado em maio de 1913:

Armazem n. 15—Corcovado: 8 caixas avariadas.

Lambary: 22 ditas idem.

Vapor nacional *Sirio*, entrado em maio de 1913:

Armazem da Bagagem—AO: 1 caixa n. 18, avariada.

Sem marca: 1 dita sem numero, aborta.

AO: 1 engradado idem, avariado.

Sem marca: 2 malas idem.

Borba: 5 caixas idem.

AO: 1 engradado idem.

Vapor austriaco *Alice*, entrado em maio de 1913:

Armazem da bagagem—Sem marca: 1 caixa, quebrada.

Idem: 1 dita n. 570, idem.

Idem: 1 engradado n. 577, 7, variado.

Idem: 1 mala n. 580, aborta.

Vapor allemão *Wurzburg*, entrado em maio de 1913:

Armazem n. 12—AM—CC: 1 caixa n. 868, repregada.

ARPC: 1 dita n. 3.333, idem.

AW—2.998: 2 ditas ns. 5 e 6, avariadas.

LOU: 1 dita n. 1.933, repregada.

LGC: 1 dita n. 5.525, idem.

Loubet: 1 dita n. 5.053, idem.

MKB: 1 dita n. 25, avariada.

PS—1: 1 dita n. 21, repregada.

RP: 1 dita n. 3, idem.

AC—59—C: 3 ditas ns. 2, 1 e 4, idem.

BH: 1 barrica n. 1.266, avariada.

Vivaldi: 1 caixa n. 1.338, repregada.

(Continua)

Alfândega do Rio de Janeiro

Edital de notificação com o prazo de dez dias, a diversas firmas commerciaes, a virem satisfazer dividas provenientes de revisã de notas de despachos, como abaixo se declara

Por esta repartição, são notificadas as firmas e casas commerciaes ou seus representantes, adiante mencionados, a virem satisfazer dentro do prazo de 10 dias, as differenças de direitos aduaneiros, verificadas em revisã de notas de despachos de importação, pelas quaes são responsaveis, à vista das respectivas notas de dividas, que deverão procurar nesta secção, sob pena de, si o não effectuarem amigavelmente no citado prazo, serem as referidas dividas remettidas para a cobrança executiva, na forma da lei.

Devedores	Numero da nota do despacho	Mez	Anno	Divida	Despachante
Companhia Estradas de Ferro Federaes Brasileiras, rede Sul Mineira.....	324. 10.785	Abril.....	1913	463\$300	Luiz P. dos Santos.
Soares & Maia.....	10.518	Março.....	1913	31\$500	Jayne Vieira.
Azevedo Alves Carvalho & Comp.....	14.559	".....	1913	3\$385	R. do Rego Macado.
Arens & Comp.....	8.876	".....	1913	153\$000	A. A. Bastos.
Bellingrodt & Meyer.....	10.472	Setembro.....	1912	6\$144	Pedro de Almeida França.
B. H. Hagdson.....	8.755	Agosto.....	1912	5\$202	Alfredo P. dos Santos.
Companhia Brasileira de Electricidade Schukert.....	10.413	Março.....	1913	41\$960	Pedro Afonso do Arango Franco.
Carlos Conteville.....	8.862	Agosto.....	1912	2\$100	Alfredo Borges Guimarães.
Companhia Cervejaria Brahma.....	15.522	Março.....	1913	8\$340	A. L. S. Bastos.
Coelho Martins & Comp.....	17.321	Novembro.....	1911	21\$630	A. Farani.
Cardoso Monteiro & Comp.....	4.631	Agosto.....	1912	3\$000	F. Gomes A. Cardoso.
Freire Guimarães & Comp.....	11.620	Dezembro.....	1912	5\$005	Alfredo da Gama Machado.
Ferreira Passarello.....	17.448	Março.....	1913	19\$158	J. S. Arantes Franco.
H. Rosa & Filhos.....	10.116	Fevereiro.....	1913	63\$150	Alfredo A. S. Osorio.
Heitor A. Perini.....	9.383	Agosto.....	1912	88\$660	Luciano H. Travassos.
Issal Haddad.....	15.519	Setembro.....	1912	9\$840	C. Belchior.
João Vidal.....	15.729	Janeyro.....	1912	4\$100	Eugenio Kalm.
J. L. Costa & Comp.....	5.232	Outubro.....	1912	81\$900	J. S. Magalhães.
Jorge Chame.....	14.063	Março.....	1913	48\$750	Satiro Ortiz.
José Francisco Corrêa & Comp.....	5.618	Abril.....	1913	13\$520	Paulino D. Baptista.
J. A. de Oliveira & Comp.....	8.893	Agosto.....	1912	73\$600	Oscar F. Guimarães.
Moreno & Comp.....	5.957	Maio.....	1912	36\$300	Francisco Antonio Mendes Junior.
Mme. Pereira Lafayette.....	12.785	Março.....	1913	4\$100	Eugenio Kalm.
Rodolpho Hoss.....	20.483	Outubro.....	1912	2\$060	Luiz Weldhager.
Rodrigo Vianna.....	9.282	Abril.....	1913	107\$730	Alfredo Borges Guimarães.
René Levy Boschen & Comp.....	14.258	Dezembro.....	1912	50\$005	Carlos Joaquim de Almeida.
Varella.....	14.598	Maio.....	1912	3\$280	José Pessoa.
A. Campos & Comp.....	18.258	Março.....	1912	19\$000	José Moreira Pacheco.
Brando & Coelho.....	1.053	Julho.....	1912	25\$200	Jayne Vieira.
Companhia Estradas de Ferro Federaes Brasileiras, rede Sul Mineira.....	320	Abril.....	1913	69\$600	Luiz P. dos Santos.
Idem.....	321	".....	1913	69\$600	Idem.
Carlos Conteville.....	11.622	".....	1913	104\$000	Alfredo Borges Guimarães
Companhia Fabrica de Tecidos Maracanã.....	6.750	".....	1913	9\$000	M. Antonio Dias.
Empreza Industrial Serra do Mar.....	12.602	Agosto.....	1912	3\$500	Francisco M. de Faria.
Ferraz, Irmão & Comp.....	12.638	Devereiro.....	1913	56\$610	João Antonio Linihan.
Gonçalves Almeida & Comp.....	10.518	Janeyro.....	1913	243\$000	Gonçalves Almeida & Comp.
J. C. Soares & Comp.....	18.642	Março.....	1913	241\$965	Antonio Gomes da Cruz.
Lannes & Comp.....	10.662	Devereiro.....	1913	53\$130	Henrique Ramos.
Mendes Raupp & Martins.....	2.733	Março.....	1913	16\$000	Alfredo Luiz Ribeiro.
Miguel Guimarães.....	13.949	Agosto.....	1912	5\$100	O mesmo.
Christovão Fernandes & Comp.....	12.814	Abril.....	1913	97\$976	Il. da Silva Freire.
Filgueiras & Macedo.....	5.659	Março.....	1913	42\$930	Annibal de Medira-Coeli Ribeiro.
Alfredo d'Albuquerque.....	11.578	Outubro.....	1912	6\$220	Luiz Camara.
Antonio Mariano de Medina.....	11.593	".....	1912	32\$050	Candido Cactano da Silva.
Braga Carneiro.....	7.367	Julho.....	1912	10\$000	Carlos H. da Silva.
Castello Branco.....	18.967	Maio.....	1913	25\$260	Arthur J. da Silva.
F. Jorge de Oliveira.....	12.965	Agosto.....	1912	27\$600	Raul dos Santos.
J. Lipiani.....	16.410	Abril.....	1913	200\$000	Idem.
Lambert Frères & Comp.....	10.753	Outubro.....	1912	79\$800	Idem.
M. H. Leão.....	18.107	Agosto.....	1912	52\$000	A. S. Araujo.
Peixoto Serra.....	13.667	".....	1912	21\$196	Domingos J. F. Guimarães Junior.
Idem.....	13.668	".....	1912	21\$200	F. Gomes A. Cardoso.
Idem.....	13.669	".....	1912	10\$600	José Pessoa (escripturario).
Simões & Mattos.....	10.770	Outubro.....	1912	41\$680	Trindade (escripturario).
The Rio de Janeiro City Improvements Company.....	10.572	Abril.....	1909	12\$370	Alfredo de Moraes e Silva.
Costa Pacheco & Comp.....	13.263	Março.....	1913	91\$800	
Coelho Bastos & Comp.....	12.198	Junho.....	1912	19\$669	
Cesar Garios.....	15.535	Fevereiro.....	1913	26\$390	
J. D. do Valle & Comp.....	14.521	".....	1913	39\$839	
Sociedade Anonyma Casa Raunier.....	2.485	Junho.....	1912	74\$390	

Dévedores	Numero da nota do despacho	Mez	Anno	Divida	Despachantes
Souza Machado.....	14.525	Fevereiro.....	1913	38\$270	R. Avellar (oscrio.).
A. Revel Thiers & Comp.....	17.553	Abril.....	1913	31\$200	Pedro M. Ribeiro Junior.
A. de Azevedo Costa.....	10.823	Agosto.....	1912	7\$360	Carlos Barbosa Rodrigues.
A. Goulart.....	8.922	Julho.....	1912	5\$040	Augusto do Macedo.
Praga Carneiro & Comp.....	13.007	Março.....	1913	49\$350	Annibal de M. Celi Ribeiro.
Companhia Fiat Lux.....	9.728	Janeiro.....	1913	9\$039	Alfredo Borges Guimarães.
Companhia Cervejaria Bralima.....	11.027	Novembro.....	1912	1\$520	A. L. S. Bastos.
dem.....	11.025	".....	1912	2\$810	Idem.
dem.....	11.028	".....	1912	26\$180	Idem.
Cunha Caldeira & Comp.....	8.870	Julho.....	1912	100\$000	Francisco G. do Rosario.
Emilio Huk.....	13.684	Agosto.....	1912	2\$520	Arthur Karani.
Opes & Freire.....	6.815	Março.....	1913	86\$230	Os mesmos.
Age Irmãos.....	6.724	Abril.....	1913	26\$624	G. Augusto Lima.
Seear Marques.....	5.863	".....	1913	46\$880	Francisco J. C. Brown.
Rodrigo Vianna.....	19.183	".....	1913	44\$800	Alfredo Borges Guimarães.
dem.....	19.186	".....	1913	37\$700	Idem.
Rebello Guimarães & Comp.....	13.583	Março.....	1913	10\$859	Os mesmos.
Robin & Oliver.....	8.221	Outubro.....	1912	24\$662	
Campanio Corrêa & Comp.....	7.140	Janeiro.....	1913	10\$340	Pedro Savaget.
Abrosa & Comp.....	7.418	Abril.....	1913	12\$960	Arthur Miranda.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª seção, 21 de maio de 1913. — O chefe, M. Antonino de Carvalho Aranha.

Imprensa Nacional

CONCURRENCIA PARA A VENDA DE MACHINAS INUTILIZADAS E FERRO VELHO

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que foi annullada a concorrência, realizada em virtude do edital de 29 de abril ultimo, para a venda de machinas inutilizadas e ferro velho indicadas no edital de 14 tambem de abril ultimo.

Fica, pois, aberta outra concorrência para o mesmo fim, convindo notar que as novas propostas deverão ser entregues nesta seção até as 2 horas da tarde do dia 2 de junho proximo vindouro. Os preços deverão referir-se ao ferro fundido e batido conjuntamente, entendendo-se a impossibilidade de separalos, sendo a tonelada a unidade adoptada.

As propostas devem ser em duplicata, selladas as primeiras vias, scriptas em tinta preta, sem emendas ou rasuras, e assignadas pelos proponentes, e os preços indicados em algarismo e por extenso e devidamente encerradas em envelopes fechados.

Seção Central, 23 de maio de 1913. — O chefe interino, Siltino E. Carneiro da Cunha.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Escriptorio de Obras

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM EDIFICIO DESTINADO AO INSTITUTO DE SURDOS-MUDOS E DOIS PARA ENFERMIARIAS

De ordem do Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, faço publico que no dia 24 de junho, ás 2 horas da tarde, serão recebidas propostas neste escriptorio de obras, para a construção de um edificio para o Instituto Nacional dos Surdos-Mudos e dous outros para enfermarias do mesmo instituto, na rua das Laranjeiras n. 232, observadas as seguintes disposições:

1.ª As pessoas que pretenderem concorrer comparecerão neste escriptorio até o dia 23, ás 2 horas da tarde, onde receberão guia para depositar no Thesouro Federal a quantia de 5:000\$, para garantia da proposta.

2.ª As propostas em tres vias, sendo a primeira devidamente sellada, serão fechadas em envelopes lacrados, com

a declaração do nome do proponente e indicação precisa do lugar em que é estabelecido.

Em outro envolvero serão fechados os documentos de idoneidade, conhecimento de Thesouro Nacional, provando ter effectuado o deposito e quitação de impostos federal e municipal de constructor.

3.ª Constituem provas de idoneidade documentos devidamente authenticados passados por engenheiros ou architectos de provada competencia, com as firmas reconhecidas, ou outros documentos que provem ter o concorrente executado trabalhos equivalentes, tudo a juizo do engenheiro do ministerio.

4.ª Os envolveros contendo os documentos de idoneidade, de quitação e deposito serão abertos no mesmo dia, logo depois de entregues.

Dentro de dous dias, depois da abertura desses envolveros, serão, por edital, declarados os nomes dos concorrentes idoneos e no terceiro dia util, após a publicação do mesmo edital, ás horas nelle fixadas, serão abertas e lidas as propostas deante dos concorrentes que se apresentarem para assistirem á essa formalidade, rubricando cada um as propostas de todos os outros.

Nessa occasião serão entregues aos concorrentes não julgados idoneos os seus documentos e envolveros contendo as propostas, fechados e como foram recebidos.

Si nenhuma duvida houver sobre a idoneidade dos proponentes, as propostas poderão ser abertas e lidas no mesmo dia da apresentação, observadas as formalidades acima indicadas.

Os concorrentes não julgados idoneos poderão recorrer para o Exmo. Sr. ministro, até a vespera da abertura das propostas e si tiverem decisão favoravel, serão tambem admittidos á concorrência nas mesmas condições acima indicadas.

5.ª Antes de qualquer decisão sobre a escolha das propostas recebidas, serão ellas publicadas na integra no *Diario Official*.

6.ª As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas do edital e preço que o proponente offercer para a totalidade das obras, que deverá ser escripto em algarismos e por extenso, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Não serão tomadas em consideração qualquer offertas não previstas neste edital de concorrência, nem propostas que contenham o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata, ou que excedam do orçamento approved na importancia de 1.360.000\$000.

7.ª A preferencia para execução dos trabalhos cabe ao proponente que apresentar preço mais barato, por minima que seja a diferença. No caso de absoluta igualdade de preço entre as propostas, decidirá a sorte.

8.ª O proponente preferido no acto de assignar o contracto, apresentará o conhecimento do deposito no Thesouro Nacional da quantia de 50:000\$ em dinheiro ou apolices da divida publica ao portador, quantia que alli ficará caucionada, para garantir a fiel execução do contracto e que seja restituída ao contractante depois de ultimados todos os trabalhos contractados e pela forma determinada na clausula 22.

9.ª Dentro do prazo de cinco dias, a partir da assignatura do contracto, o contractante comparecerá no local da construção juntamente com o engenheiro do ministerio, ou pessoa por elle indicada, para tomar conhecimento da locação do edificio, obrigando-se a dar inicio ás obras dentro dos tres dias que se seguirem, ficando sujeito á multa de 1:000\$, por dia de excesso. Si o excesso attingir sete dias, considerar-se-ha rescindido o contracto, perdendo o contractante a caução que tiver depositado para garantir a fiel execução do contracto. Entende-se por inicio das obras a abertura dos alicerces.

10. O contractante obriga-se a cumprir fielmente as especificações que acompanham este edital e a seguir os desenhos de conjunto e detalhes rubricados pelo engenheiro do ministerio e que ficam desde já á disposição dos proponentes no escriptorio de obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, todos os dias uteis das 11 ás 4 horas da tarde.

Serão dadas cópias dos desenhos aos proponentes mediante o pagamento de 20\$ em estampilhas federaes.

11. A concorrência poderá ser annullada pelo Sr. ministro da Justiça, sem que por isso os concurrentes tenham direito a qualquer indemnização.

12. O prazo para a construção do edificio será de 18 mezes, contados da data da assignatura do contracto.

13. O contractante ficará sujeito á multa de 1:000\$ por dia, si exceder ao prazo fixado na clausula anterior e quando essa multa attingir á importância de 30:000\$, equivalente ao excesso de 30 dias de prazo, o contracto será rescindido, perdendo o contractante as quantias que em garantia estiverem caucionadas no Thesouro Nacional.

14. Todas as despesas inherentes á construção dos edificios, como: demolições, levantamento de andaimes, remoção de entulho e materiais provenientes das demolições, movimento de terras e nivelamento do terreno, aparelhos manuaes e mecanicos, retirada de materiais imprestaveis ou rejeitados, correrão por conta do contractante.

15. O contractante procederá á demolição de todos os edificios e dependencias do antigo Instituto Nacional de Surdos-Mudos, galpões, muros, etc., existentes no terreno a edificar as novas construções, interessando ou não essas demolições ás construções novas, podendo aproveitar nos novos edificios aquelles materiais que, a juizo do engenheiro do ministerio, possam, sem inconveniente, ser utilizados.

Os materiais da demolição ficarão pertencendo ao contractante.

16. O contracto será intransferivel sob qualquer titulo, mesmo no caso de successão por fallecimento. Neste caso será pago aos herdeiros a importância correspondente aos trabalhos realizados, medidos e avaliados mediante applicação, com 45 % de abatimento, dos preços que serviram para organização do orçamento da obra, apresentado ao Sr. ministro pelo engenheiro do ministerio, e o contracto ficará *ipso facto* rescindido.

17. No caso de fallencia do contractante, o contracto será considerado rescindido e o Sr. ministro providenciará para que sejam terminadas as obras independentemente do contractante, perdendo as cações de que tratam as clausulas 9 e 20 e mais quantias que lhe forem devidas, que reverterão em proveito dos cofres publicos.

18. Ao engenheiro do ministerio caberá resolver as duvidas, na parte tecnica da construção, podendo, entretanto, o contractante formular por escripto as suas reclamações, dentro do prazo de 24 horas, sobre a decisão proferida, as quaes serão encaminhadas ao Sr. ministro para resolver. Si o contractante não se conformar com essa resolução, recorrer-se-ha ao arbitramento, escolhendo cada uma das partes o seu arbitro, dentro do prazo de sete dias. Si os arbitros escolhidos não chegarem a accordo, cada uma das partes escolherá, dentro de igual prazo, dous outros, e a sorte decidirá dentro os quatro o desempatador.

A falta de notificação da escolha dos arbitros dentro do prazo, estipulado por parte de um dos contractantes, importará em decisão a favor do outro. As questões relativas á intelligencia do contracto serão resolvidas do mesmo modo.

Fica entendido que o arbitramento não justificará a interrupção das obras ou augmento de prazo do contracto, nem attingirá ás questões previstas ou resolvidas em clausulas do contracto.

19. Todas as penas estabelecidas no contracto, inclusive a rescisão, serão impostas administrativamente pelo Sr. ministro, independente de acção ou interpretação judicial, não tendo o contractante, por motivo dellas, direito algum á indemnização por danos, lucros cessantes, antecipação de despesas, ou por qualquer outro motivo.

20. O pagamento será feito em prestações mensaes, segundo medição das obras feitas, das quaes serão descontados 10 % que ficarão depositados no Thesouro Nacional, como reforço da caução para garantia da fiel execução do contracto, de que trata a clausula 9ª.

21. A ultima prestação, que será a 18ª e que não poderá ser inferior a 40 % do valor do contracto, será a diferença entre a soma das prestações já pagas e o valor do contracto deduzidos os 10 %.

22. A caução de que trata a clausula 9ª e os 10 % sobre o valor do contracto, caucionados no Thesouro Nacional, para garantia da fiel execução do contracto, só serão restituídos ao contractante depois de 90 dias, contados da entrega da obra, si durante este prazo se verificar que os trabalhos executados pelo contractante não apresentam defeitos, nem exigem reparos, estando isentos de qualquer senão.

23. Para avaliação dos trabalhos realizados e pagamento das prestações será applicada a tabella annexa.

24. O proponente preferido perderá a caução de 5:000\$, de que trata a clausula 1ª, si deixar de assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, a contar da data da publicação no *Diario Official*, do edital de chamada feito por este escriptorio, incorrendo na multa prevista e rescisão do contracto, si após 48 horas da sua assignatura não o fizer publicar no *Diario Official*.

25. Si o contractante não cumprir fielmente as especificações e planos para a construção das obras que vae executar, o engenheiro do ministerio o intimará por escripto a demolir, reconstruir, reparar ou modificar a obra ou parte della em desacordo com o contracto. A intimação não sendo cumprida no prazo de tres dias, ou si dentro desse prazo o contractante não recorrer ao Sr. ministro, o engenheiro do ministerio mandará executar o trabalho em questão, independentemente do mesmo contractante, correndo as despesas por conta do referido contractante, mediante desconto nas importancias que tiver de receber. Quando se der o caso de suspensão geral, ou abandono das obras ou parte dellas, pelo contractante, entender-se-ha rescindido o contracto e sujeito o contractante á perda das cações de que tratam as clausulas 9ª e 20 e mais quantias que lhe forem devidas, si depois de 10 dias após a comunicação do facto pelo engenheiro do ministerio, não apresentar o contractante uma justificação da sua conducta.

26. Na falta do cumprimento de qualquer das clausulas do contracto, para o que não esteja combinada outra pena, o contractante incorrerá na multa de 100\$ a 1:000\$, a juizo do engenheiro do ministerio, com recurso ao Sr. ministro da Justiça.

27. O contractante se obriga a respeitar todos os regulamentos e leis federaes, ou municipaes, relativas a obras publicas.

28. Todos os materiais a empregar na construção serão de primeira qualidade, podendo o engenheiro do ministerio rejeitar em qualquer tempo aquellas que a seu juizo não satisfizerem aquella condição, devendo o material rejeitado ser retirado do local da obra dentro de 24 horas, sob pena de multa de 100\$ por dia de excesso.

29. O contractante apresentará, quando lhe forem exigidos, os projectos detalhados da instalação electrica, distribuição da agua, esgotos domiciliares e de aguas pluvias, esquadrias, portões de ferro e gradil da frente, grades e coberturas de varandas, escadas, detalhes de ornamentação, e bem assim qualquer outro que lhe fôr exigido, ficando entendido que qualquer dos trabalhos acima especificados, cu qualquer outro de que tenha exigido o engenheiro do ministerio projecto prévio, não poderão ser executados sem a sua approvação.

30. Os edificios serão recebidos depois de inteiramente terminados nos seus minimos detalhes, correndo as despesas com ligações de corrente electrica, para abastecimento de agua, gaz etc., por conta do contractante.

31. Fica entendido que no caso de rescisão do contracto as medições já feitas representam integralmente o valor dos trabalhos realizados pelo contractante, não lhe cabendo sobre qualquer fundamento que seja, direito a qualquer outra indemnização além do já recebido.

Os andaimes, aparelhos manuaes ou mecanicos, ferramentas, materiais, etc., pertencentes ao contractante, serão por este retirados do local da obra dentro de sete dias, a contar da data de rescisão, o que, si não fôr feito, providenciar o ministerio sobre a remoção, fazendo recolher taaes materiaes ao Deposito Publico, correndo a despesa por conta do mesmo contractante.

32. A construção se fará executando primeiro a parte para a secção masculina e corpo central, e posteriormente a parte da secção feminina, uma vez terminada aquella.

TABELLA PARA PAGAMENTO DE PRESTAÇÕES

Excavações para alieceres, m2.....	\$500
Alvenaria de pedra com argamassa de 1X3, cimento e areia, m3.....	35\$000
Alvenaria de tijolo com argamassa de 1X3, cimento e areia, m3.....	35\$000
Parede de cimento armado, m2.....	10\$000
Assentamento de vigamento de ferro para soalho de barrotos, estrutura de ferro para cobertura, gradis, etc.....	60\$000
Ladrilhamento, m2.....	14\$000
Soalho e barrotamento, m2.....	12\$000
Rodapés de ladrilho, mL.....	2\$500
Rodapés de madeira, mL.....	5\$000
Fôrro de estuque sobre tela de metal deployé.....	12\$000
Revestimento com argamassa de 1X3 de cimento e areia, m2.....	2\$000
Reboco a cal, mL.....	\$200
Pintura a óleo a tres mãos, m2.....	1\$500
Pintura a ósina a tres mãos, m2.....	\$600
Pintura a esmalte, m2.....	1\$500
Vão de esquadria assente, corpo principal, vão.....	300\$000
Idem nos puchados e enfermarias, vão.....	60\$000
Gradil da frente, inclusive embasamento, assente e pintado, mL.....	60\$000
Portões de ferro assentes e pintados, um.....	600\$000
Escadas internas assentes e pintadas (typo Joly), uma.....	5.000\$000
Dita em madeira envernizada, uma.....	5.000\$000
Cobertura de telhado á telha franceza, m2.....	5\$000
Madrimento do telhado, m2.....	10\$000
Calha e condutor, mL.....	5\$000
Soleira e degrão de mármore, m2.....	40\$000
Revestimento da fachada principal, vestibulo e Hall, medido pela projecção, descontados os vãos, m2.....	25\$000
Idem das outras fachadas nas mesmas condições, m2.....	10\$000
Pavimentação a cimento armado e metal deployé.....	4\$000
Azulejo, m2.....	12\$000
Os serviços de esgoto, agua, electricidade, gaz, serão computados nas medições em quantias equivalentes ao trabalho realizado, a juizo do engenheiro do ministerio.	

ESPECIFICAÇÕES

Alieceres

Farão as dimensões exigidas pela natureza do terreno; sendo executados em alvenaria de pedra com argamassa de cimento e areia na proporção de 1X3; com concreto na proporção de 1X3X4, ou cimento armado com o concreto na proporção acima, conforme o exigirem as condições locais a juizo da fiscalização.

Camada impermeavel

Toda a área a construir, até o meio fio da calçada que circunda o edificio, inclusive enfermarias, será revestida de uma camada de concreto com 0m,15 de espessura na proporção de 1X3X5.

Alvenarias

As paredes do corpo principal do edificio, desde o resalto de concreto até o barrotamento do 2º pavimento, são construídas de alvenaria de pedra com argamassa de cimento e areia na proporção de 1X3; nas mesmas condições são construídas as paredes do porão das enfermarias e puchados.

Todas as mais serão construídas de tijolo com a mesma argamassa.

Paredes de cimento armado

As paredes divisorias figuradas nos desenhos até 0m,25 de espessura, serão construídas em cimento armado.

Vigamentos

O soalho de todos os pavimentos, puchados, varandas, enfermarias, etc., será constituído de vigamento de ferro duplo T e concreto armado com metal deployé n. 15; concreto na proporção de 1X3X4 com a espessura compatível com o assentamento do vigamento e sua carga. O vigamento será calculado para a carga útil de 400 kilos por metro quadrado, com trabalho maximo de seis kilos por milimetro quadrado.

Sobre este soalho será assente ladrilho ceramica ou pavimento em frisos com barrotamento nas condições abaixo especificadas.

A argamassa para o assentamento de ladrilho será 1X2, cimento e areia.

PRIMEIRO PAVIMENTO

Ladrilhamento e frisos

Officinas e aulas — Ladrilho ceramica, com rodapé de ceramica, semelhante e não inferior ao tipo n. 2.709 do cat. de Malkin Tiles.

Hall lateraes e corredores — Ladrilho ceramica com rodapé de ceramica, semelhante e não inferior ao tipo n. 2.709, do cat. de Malkin Tiles.

Varandas e sacadas da frente — Ladrilho ceramica e rodapé de ceramica; semelhante e não inferior ao tipo n. 6.405 do cat. de Malkin Tiles.

Varandas dos fundos e do pateo — Ladrilho ceramica e rodapé de ceramica semelhante e não inferior ao tipo numero 2.745 do cat. de Malkin Tiles.

Cozinha, copas, puchados e enfermarias — Ladrilho e rodapé de ceramica, semelhante e não inferior ao tipo n. 2.758 do cat. de Malkin Tiles.

Refeitórios — Ladrilho ceramica e rodapé de ceramica semelhante e não inferior ao tipo n. 2.742 do cat. de Malkin Tiles.

Hall central e vestibulo — Ladrilho ceramica em pequenos cubos formando tapete, semelhante e não inferior ao tipo numeros 7.113, para o centro e 8.113, para a barra, do cat. de Malkin Tiles. Rodapé de ceramica.

Toilette, portaria e vestibulo da escada — Ladrilho e rodapé de ceramica semelhante e não inferior ao tipo numero 2.699 do cat. de Malkin Tiles.

Sala de espera — Ladrilho e rodapé de ceramica, semelhante e não inferior ao tipo n. 2.663 do cat. Malkin Tiles.

Arquivo — Ladrilho e rodapé de ceramica, semelhante e não inferior ao tipo n. 2.709 do cat. de Malkin Tiles.

Gabinete do director e secretaria — Pavimento em frisos alternados de peroba e guarabú com m/l e espessura uniforme de 1/2 centimetro; tabeira larga nas mesmas condições e rodapé de peroba pelo menos de 0m,30 inclusive barrotamento de peroba e pintura a óleo do rodapé.

SEGUNDO PAVIMENTO

Water closet e miclorios — Ladrilho ceramica e rodapé de ceramica, semelhante e não inferior ao tipo n. 2.758 do cat. de Malkin Tiles.

Varanda na casa do director, copa e cozinha — Ladrilho e rodapé de ceramica, semelhante e não inferior ao tipo numero 2.758 do cat. Malkin Tiles.

Varanda da frente e sacadas — Ladrilho ceramica e rodapé de ceramica, semelhante e não inferior ao tipo n. 6.405, do cat. de Malkin Tiles.

Nas dependencias restantes desse pavimento será empregado soalho em frisos de peroba, etc., nas condições do 1º pavimento.

TERCEIRO PAVIMENTO

Corredores transversaes, water closets, toilettes e banheiros — Ladrilho e rodapé de ceramica, semelhante e não inferior ao tipo n. 2.758, do cat. Malkin Tiles.

Sacadas — Ladrilho ceramica, semelhante e não inferior ao tipo n. 6.405, do cat. de Malkin Tiles.

Hall — Ladrilho e rodapé de ceramica, semelhante e não inferior ao tipo n. 2.745, do cat. de Malkin Tiles.

Nas dependencias restantes desse pavimento será empregado o soalho em frisos, nas condições dos outros pavimentos.

Os ladrilhos a empregar serão perfeitamente desempenados, bem esquadrejados, não se admitindo após a collocação saliências, devendo formar a pavimentação uma superficie perfeitamente lisa, com juntas minimas.

PRIMEIRO PAVIMENTO

Forros

Exceptuados os refeitórios, despensas, cozinhas, copas, quartos de criados, banheiros, water closets, junto a quartos de criados, todos os mais, inclusive enfermarias, serão executados em cimento armado com metal deployé e estuque com pintura a ósina, com cimalha e lisos, exceptuados os do Hall central e vestibulo e varandas da frente, que serão revestidos com argamassa de cimento «Lafargo» na proporção de 1X2 com ornamentação a capricho; os da sala de espera, gabinete do director e secretaria, serão estucados e ornamentados mais ricamente.

Os forros das despensas, copas, quartos de criados, water closets, serão em frisos de pinho de riga com aba, cimalha, grega e tabeira, tendo a grega 0m,15, pintados a óleo com o numero de mãos necessarias ao bom acabamento do trabalho, a juizo da fiscalização, os da cozinha e banheiros serão em xadrez de madeira e pintados na condição acima.

Nas enfermarias entre o fôrro e cimalha deve existir um espaço de pelo menos 0m,10 para ventilação. No quarto de duchas das enfermarias o forro será como o da cozinha.

SEGUNDO PAVIMENTO

Todos os forros serão em cimento armado com tela *deployé* e estucados e pintados a olsina, com cimalla e lisos, exceptuados os da sala de visitas, de jantar e espera da casa do director, que serão mais ricamente ornamentados, e os das varandas que serão revestidos com argamassa de cimento «Lafarge» na proporção de 1 X 2.

TERCEIRO PAVIMENTO

Todos os forros serão executados em cimento armado com tela *deployé*, estucados, pintados a olsina com cimalla e lisos. Neste pavimento se deixará entre a cimalla e o forro um espaço de pelo menos 0m,10 para ventilação.

Revestimento interno

Toda a pavimentação em metal *deployé* será revestida pela parte inferior com argamassa de 1 X 2 de cimento e areia na espessura de 0m,01.

O emboço de todas as paredes será executado com argamassa de 1 X 3 de cimento e areia, tendo em vista ao applical-o que as superfícies sejam perfeitamente molhadas e avivadas as juntas da alvenaria.

Nas mesmas condições serão revestidas as paredes dos poços e a camada isoladora de concreto.

PRIMEIRO PAVIMENTO

Reboços

Serão estucadas e ornamentadas as paredes da sala de espera, gabinete do director. As do Hall central e vestibulo serão revestidas de argamassa de 1 X 2 de cimento «Lafarge» e ornamentadas.

As demais paredes inclusive as enfermarias, serão rebocadas a cal pura e pintadas a olsina com decoração em chapa, nas aulas e secretaria.

Nas aulas e officinas, as paredes terão uma barra a oleo com a altura de 1m,80 a contar da parte superior do rodapé, nas mesmas condições serão executadas as pinturas das paredes do archivo, portaria e entrada da casa do director.

Nas enfermarias, as paredes dos dormitórios, corredores, *water closets*, Hall, medico, dentista e duchas, serão pintadas a esmalte branco ou de côr.

SEGUNDO PAVIMENTO

Reboço a cal nas condições do 1º pavimento e pintura a olsina com barra a oleo de 1m,80 de altura a contar da parte superior do rodapé, nas aulas e corredores; as paredes da varanda, copa e cozinha serão pintadas a oleo.

As paredes da sala de visitas do director serão estucadas e ornamentadas.

As da sala de jantar, saleta, aulas e corredores terão decoração em chapa.

TERCEIRO PAVIMENTO

As paredes deste pavimento serão rebocadas da mesma forma que nos dous outros, com pintura a olsina e barra a oleo com 1m,80 nos dormitórios e corredores.

As paredes dos banheiros e W. C. da casa do director serão pintadas a oleo.

Nos dormitórios e quartos da casa do director será feita decoração a chapa.

Revestimento externo

Compreheende o emboço com argamassa de 1 X 3 de cimento e areia e reboço com argamassa de 1 X 2 de cimento Lafarge, apresentando o aspecto decorativo figurado nas plantas.

As saliencias maiores de 0m,03 serão dadas na propria alvenaria.

PRIMEIRO PAVIMENTO

Azulejos brancos com grega ou cimalla

Hall lateraes e corredores — Com 1m,80 de altura a contar da parte superior do rodapé.

Refeitórios, cozinha, copas e despensa — Nas mesmas condições acima.

Instalações sanitarias — Nas mesmas condições acima.

Toilette — Nas mesmas condições acima.

Banheiros — Em toda a altura das paredes.

Enfermarias — Com dous metros de altura a contar da parte superior do rodapé as paredes dos dormitórios, corredores, W. C., hall, duchas, medico e dentista.

SEGUNDO PAVIMENTO

Instalações sanitarias, cozinha, copa, W. C., varanda da casa do director, até a altura de 1m,80 a contar da parte superior do rodapé.

Na sala de jantar da casa do director, será collocado um azulejo decorativo typo 5.134, estampa 129 do cat. de Malkin Tiles.

TERCEIRO PAVIMENTO

Instalações sanitarias, corredores, banheiros, até a altura de 1m,80 a contar da parte superior do rodapé.

Todos os azulejos a empregar serão de boa qualidade, perfeitamente desempenados e esquadrejados, de collar uniforme, devendo depois da applicados constituir uma superficie perfeitamente lisa, com juntas minimas, devendo nos angulos salientes ou reentrantes serem empregados azulejos curvos, seja aresta horizontal, vertical ou obliqua.

Estrados para vãos e cadeias de ferro chato

Sobre os arcos ou aberturas maiores de 1m,00, será collocado um estrado em vigas duplo T, conjugadas, cheio de concreto, calculado para supportar a carga que lhe fica superior, não devendo tal estrado apresentar flecha sensivel, sujeito a carga maxima com que deve trabalhar.

Em cada pavimento, a partir do respaldo do primeiro, será assente em todo o perimetro do edificio, inclusive paredes transversaes, uma cadeia de ferro chato de 2" X 1 1/2".

Escadas

Fachada principal — Serão de alvenaria de pedra com argamassa de cimento e areia na dosagem de 1 X 3, embocadas com argamassa de 1 X 3 de cimento e areia e rebocadas com argamassa de cimento Lafarge e areia na proporção de 1 X 2, apresentando o aspecto representado nas plantas. Os degrãos e espelhos serão de marmore de 0m,04 de espessura.

As escadas dos fundos, cozinhas e enfermarias serão inteiramente de ferro com patamar ladrilhado, as da cozinha e enfermarias.

As escadas da frente das enfermarias serão de alvenaria com argamassa 1 X 3, cimento e areia, com emboço de 1 X 3 de cimento e areia e reboco de 1 X 2 de cimento Lafarge e areia, apresentando o aspecto representado nas plantas; degrãos e espelhos serão de marmore de 0m,04.

As duas escadas interiores dos dous corpos lateraes do edificio principal serão do tipo «cliv», com degrãos de marmore de 0m,04 e espelho de ferro e corrimão de metal.

A escada da casa do director será de peroba envernizada.

Soleiras

Todas as soleiras serão de marmore, com 0m,01 de espessura abrangendo toda a espessura das paredes.

Serão tambem revestidos de marmores com a mesma espessura os parapeitos das sacadas e varandas.

Cobertura

A estrutura da cobertura do edificio principal, excluidos os puchados dos refeitórios, cozinha, banheiros, quartos, etc., será inteiramente de ferro, empregando-se telha franceza, nos dous corpos lateraes e zinco estampado ornamentado de accordo com o desenho na cúpola central.

Para os puchados e enfermarias a cobertura será de madeira, empregando-se telha franceza.

Calhas e conductores

Serão de cobre com as dimensões sufficientes ao perfeito escoamento das aguas.

Gradis

Os gradis das varandas dos fundos e casa do director serão de ferro batido com corrimão de madeira de lei.

Pintura de ferro

Todo o barrotamento do ferro estruturas da cobertura, gradis, varandas, etc., serão depois de picadas e isentos de oxidados, pintados com duas mãos de zarcão, recebendo depois os gradis, escadas, columnas e varandas, etc.; a pintura definitiva a oleo ou aluminio.

Cobertura das varandas

As varandas dos fundos serão cobertas com telha franceza sobre estrutura metallica, apoiadas sobre columnas de ferro fundido.

PRIMEIRO PAVIMENTO

Esquadrias

Corpo principal — Externas — Corpo central — Portões de ferro batido, ornamentados, que serão artisticamente pintados na entrada principal, entrada para a portaria e sala de espera e tambem na abertura que dá para a varanda no hall central.

Duas portas nas aberturas que dão para as varandas, enperoba, em duas ou mais folhas, com almofadas, venezianas, vidro e bandeira, empainellamento, alizares e porta de segurança em almofada, com ferragens, vidros, assentamento e pintura a oleo.

Duas portas na secretaria, nas condições das mencionadas acima.

Duas janellas no *toilette* e W. C. em duas ou mais folhas, com vidro, veneziana e bandeira, o mais nas condições acima.
Corpos lateraes — Todas as portas serão em peroba em duas ou mais folhas, comprehendendo portas de almofada, com veneziana, vidro e bandeira e porta de segurança em almofada, e mais nas condições acima.

Janellas de vidro e veneziana e bandeira, janella de segurança em almofada, o mais nas condições acima.

Puchados — Refeitórios, cozinha, etc.

Fachada que dá para o pátio central — Janellas em pinho de riga, em duas ou mais folhas, com veneziana, vidro e bandeira, com alizares, ferragens, vidro, assentamento e pintura a óleo.

As restantes nas mesmas condições com postigo de almofada.

Portas de almofada, vidro e veneziana e postigo de almofada nas condições acima.

Esquadrias internas

Corpos central e lateraes — Portas em cedro, de amoiada com bandeira de vidro, empainellamento, marcos, alizares, ferragens, vidros, assentamento e pintura a óleo.

Puchados — Portas em pinho de riga, de almofada, bandeira de vidro, alizares e o mais nas condições acima.

Enfermarias — Esquadrias externas — Janellas em duas folhas, em pinho de riga, vidro e veneziana, com bandeira de vidro e postigo; o mais nas condições acima.

Portas de almofada em duas folhas em pinho de riga, nas condições acima.

Portão de ferro na entrada principal, pintado com ferragens e assente.

Esquadria interna — Em pinho de riga de almofada, em duas folhas; o mais nas condições acima.

SEGUNDO PAVIMENTO

Esquadria externa — Fachada — Portas de peroba, de almofada, veneziana, vidro e porta de segurança, tudo em duas ou mais folhas, empainellamento, marcos, alizares, ferragens, vidros, assentamento e pintura a óleo.

Fachadas lateraes e fundos — Janellas nas condições acima.

Esquadria interna — Portas de cedro em almofada com bandeira de vidro e o mais como acima.

TERCEIRO PAVIMENTO

Esquadria externa — Fachada principal e lateraes — Portas de almofada, veneziana, vidro e bandeira de vidro, empainellamento, marcos, alizares, ferragens, vidros, assentamento e pintura.

Fachada dos fundos — Janellas de peroba em duas ou mais folhas, almofada, veneziana, vidro e bandeira de vidro, e o mais como acima.

Esquadria interna — Portas de cedro de almofada, bandeira de vidro, empainellamento, marcos, alizares, ferragens, vidros, assentamento e pintura a óleo.

Vidros a empregar

Os vidros a empregar nas esquadrias serão de duas grossuras, transparentes ou opacos, conforme mais convier ao local.

Gradil da frente

Em toda a frente do terreno será construído um gradil em ferro batido, sobre soco de cantaria; este gradil terá tres portões com guardas, sendo um de 4m,00 de largura em frente à entrada principal, aos lados deste dous outros menores de 4m, de largura, soleiras de cantaria nos portões, sendo convenientemente chanfrada para entrada de carros a correspondente à entrada principal, o predil e portões serão pintados a óleo ou a alumínio.

Gradil e portões obedecerão ao tipo A 45 do catalogo de Farinha, Carvalho & Comp.

Passeio em torno das construções

Em torno do edificio principal, seus puchados e bem assim das enfermarias, será construído um passeio de 1m,50 de largura, com meio fio de cantaria e ladrilho *trottoir*.

Iluminação electrica

Toda a iluminação electrica será feita em tubos flexíveis embutidos nas paredes com o numero de caixas de ligações necessarias à facil substituição dos fios.

Terá um quadro geral na portaria, que servirá para iluminação do 1º pavimento e externa; desse quadro partirão os circuitos para alimentação dos quadros collocados no 2º e 3º

pavimentos e para o quadro especial de iluminação da casa do director.

As enfermarias terão quadros e circuitos independentes.

O contractante não fornecerá osapparelhos de iluminação, cabendo-lhe a collocação delles e fornecimento de lampadas, que serão do tipo chamado economicas.

A cada apparelho de iluminação corresponderá um interruptor tipo Diamond embutido, o que faz parte da instalação a cargo do contractante.

Água, esgotos domiciliares e de aguas pluvias e gaz

Correrão por conta do contractante todas as despesas inherentes a estes serviços, sejam aquisição dos materiais, apparelhos e seu assentamento.

PRIMEIRO PAVIMENTO

Apparelhos sanitarios

Secção masculina — Um grupo de quatro W. C. de louça, tipo Incerta, com caixa automatica, divisões de ardósia e porta de madeira, sobre columnas de ferro, conforme o tipo da pagina 91 do catalogo de Doulton.

Um miclorio triplo de louça, caixa automatica de descarga, igual ao tipo n. 763 da pagina 340 do catalogo de Doulton.

Um grupo de lavatorios para tres pessoas, tampo e costas de ardósia, igual ao tipo n. 422 pagina 275 do catalogo de Doulton.

Banheiro — Um tanque grande revestido interiormente e exteriormente de azulejo, com 0,60 de profundidade.

Sobre este tanque será installado um grande chuveiro de cobre, para banho de chuva e commun.

Quartos de criados — W. C. com caixa automatica, tipo n. 865 da pagina 53 do catalogo de Doulton.

Dous miclorios communs, de parede com caixa de descarga automatica.

Cozinha — Um fogão para cozinhar com lenha ou carvão, para 200 pessoas, com dispositivo para aquecer a agua de um reservatorio de 1.500 litros, que será collocado sobre o forro e que abastecerá de agua quente os apparelhos collocados na cozinha e copas.

Uma mesa de 4,00 metros de comprimento, tampo de mármore sobre armação de ferro, com duas pias de ferro esmaltado e torneiras de agua quente e fria, em cada uma dellas.

Tres bacias de ferro esmaltado de 36"X20"X15", com agua quente e fria, conforme o tipo n. 1.244, pagina 390 do catalogo de Doulton.

Copas — Uma mesa para lavagem de louça em cada copa, com as dimensões de 96"X24"X8", com agua fria e quente, conforme o tipo n. 1.344 da pagina 373 do catalogo de Doulton.

Secção feminina — W. C. e lavatorios como na secção masculina, excluidos os miclorios.

Banheiro — O mesmo que na secção masculina.

Quartos de criados — O mesmo que o da secção masculina, substituindo-se os miclorios por outros de bico e installando no compartimento de W. C. um *bidet* tipo Incerta, com aquecedor a gaz.

Toilette — Dous W. C. com caixa automatica, tampo de madeira envernizado, conforme o tipo n. 850, pagina 29 do catalogo de Doulton.

Dous miclorios communs, com caixa de descarga automatica.

Um lavatorio tipo n. 572 da pagina 291 do catalogo de Doulton.

SEGUNDO PAVIMENTO

Secções masculina e feminina:

Water Closes, miclorios e divisões nas mesmas condições do primeiro pavimento, excluidos estes na secção feminina.

Casa do director

Cozinha — Um fogão para 20 pessoas, lenha ou carvão, com dispositivo para aquecer a agua de um reservatorio de 600 litros que será collocado nessa cozinha.

Um fogão pequeno a gaz.

Uma mesa de 2,00 metros de comprimento com tampo de mármore e armação de ferro e pia de ferro esmaltado e torneiras com agua quente e fria.

Uma bacia para lavagem de panellas, com agua quente e fria de 30"X20"X10", tipo n. 1.363 da pagina 338 do catalogo de Doulton.

Copa — Um apparelho para lavagem de louça com agua quente e fria com as dimensões de 30"X20"X7", tipo n. 1.360 do catalogo de Doulton.

Compartimento sanitario

Uma banheira de ferro esmaltado com agua quente e fria de 5' e 6", tipo n. 545 da pagina 122 do catalogo de Doulton.

Um *water-closet* igual ao applicado no *toilette* do 1º pavimento.

Um miclorio commun com caixa de descarga automatica.

TERCEIRO PAVIMENTO

Secção feminina

Dous W. C. e divisões conforme a typo já empregado no 1º pavimento.
Dous *bidets* «Inserta» com aquecedor a gaz em cada um dos compartimentos.

CASA DO DIRECTOR

Quarto grande

Uma banheira de ferro esmaltado, branco, para agua quente e fria, com aquecedor a gaz, com as dimensões de 2" e 6" typo n. 1.142, pag. 144, cat. de Doulton.

Uma meia banheira de ferro esmaltado branco, para agua fria e quente de 2"X5"X3" e 2"X14"X2 1/2", typo 1.014, pag. 195, do cat. de Doulton, e aquecedor a gaz para a mesma.

Um *bidet* com agua quente e fria, typo 1.017, pag. 197, do cat. de Doulton.

Um W. C. conforme o typo já empregado no *toilette* do 1º pavimento.

Um mictorio commun com caixa de descarga automatica. Um lavatorio com agua quente e fria para uma pessoa, com tampo de marmore 2" 6"X2" 1/2", supportes de ferro esmaltado, espelho & typo 430.

A pag. 240, cat. Doulton, um aquecedor a gaz para o mesmo.

Si convier ao contractante, poderá este installar no forro do 3º pavimento da casa do director uma caixa d'agua de 1.000 litros, cuja agua seja aquecida por dispositivo collocado no fogão da cozinha, ficando assim dispensados os aquecedores a gaz das banheiras e *bidets* ali collocados, sendo conservado apenas um pequeno aquecedor para lavatorio.

Banheiro pequeno

Uma banheira igual á já empregada no banheiro do pavimento inferior da casa do director e aquecedor a gaz para o mesmo.

W. C. igual ao já empregado.

Um lavatorio igual ao já empregado no *toilette* do 1º pavimento.

Lavatorios para as secções masculina e feminina

Serão do typo 41, pag. 276, do cat. de Doulton, com o numero de bacias figurado no desenho.

ENFERMIARIAS

Secção masculina

Um W. C. com caixa de descarga automatica, igual ao typo já empregado na secção masculina do 1º pavimento.

Um mictorio commun com caixa de descarga automatica.

Duchas

Uma ducha circular com chuveiro e outra de jacto.

Médico, dentista e pharmacia

Um lavatorio typo 572, pag. 291, do cat. de Doulton, em cada um dos compartimentos.

Secção feminina

O mesmo que na secção masculina, com excepção do mictorio, que será substituído por um *bidet*, typo «Inserta» com aquecedor a gaz.

Deposito d'agua no morro

O contractante construirá no morro existente no fundo do terreno um reservatorio de cimento armado, dividido em dous compartimentos com a capacidade de 40 mil litros, em altura conveniente para prover o abastecimento d'agua geral de todo o edificio e suas dependencias.

Ralos

Em todos os compartimentos sanitarios, copas, cozinhas e refeitórios e nos compartimentos das enfermarias e tambem junto ao meio fio da calçada que circunda o edificio, serão collocados ralos para esgotamento das aguas de lavagens naquelles e de aguas pluvias nestes.

Não se admittirá o emprego de sabão nas argamassas. A areia a empregar será do rio, perfeitamente isenta de humos, vasas e substancias organicas.

O tijolo a empregar será o do Porto do Rosa, ou outro que não seja de qualidade inferior.

Toda a madeira a empregar será perfeitamente secca, completamente isenta de brancos, ventos, breccas, nós cariados, etc.

As ferragens a empregar nas esquadrias devem ser de primeira qualidade.

O cimento a empregar será Excelsior, Lehlight, Vicat ou Atlas, sendo que, no caso do emprego do terceiro, a dosagem das argamassas poderá ser feita com uma parte mais de areia. O cimento empregado será descontado em cada uma das prestações pagas ao contractante.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral e para conhecimento do interessado, faço publico, que pela 9ª delegacia de saude, foram afixados os editaes abaixo publicados e relativos aos barracões existentes ás ruas Marechal Machado Bittencourt n. 70 e Victor Meyrelles entre os ns. 43 e 51, de propriedade do Sr. Carlos Schukow Joppert.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 27 de maio de 1913. — O secretario interino Dr. Cassio B. de Rezende.

Directoria Geral de Saude Publica — 9ª Delegacia de Saude — Edital

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, o abaixo assignado, inspector sanitario do 9º districto sanitario, faz saber que, de conformidade com o art. 123 do regulamento sanitario fica por este instrumento intimado o proprietario, ou seu representante legal dos barracões existentes entre os ns. 43 e 51 da rua Victor Meirelles, o Sr. Carlos Suckow Joppert e na falta de cumprimento do que se contém neste edital sujeito ás penalidades da lei a cumprir no prazo de 20 dias, o laudo de vistoria n. 5.830, cuja cópia lhe foi entregue com o termo de intimação n. 20.667. Na falta de cumprimento da presente intimação fica o mesmo senhor sujeito á multa de 500\$, de accordo com o art. 300 do citado regulamento.

(No verso da intimação lê-se a seguinte declaração: «Declaro que procurei o Sr. Carlos Suckow Joppert, na casa de sua residencia á rua Marechal Machado Bittencourt n. 52, ás 3 horas da tarde, não o encontrando, segundo declaração da pessoa da casa de que não estava presente, e na presença das testemunhas abaixo assignadas, faço esta, deixando na referida casa a segunda via desta intimação e cópia do laudo de vistoria n. 5.830 relativo aos barracões da rua Victor Meirelles, entre os ns. 43 e 51 de propriedade do mesmo, ficando intimado e sciente não só por este instrumento como pelos editaes publicados durante 10 dias no *Diario Official*. Rio de Janeiro, 22 de maio de 1913. — Marciano de Siqueira Cavalcanti, guarda sanitario, — Edmundo Dias de Moura. — Ildelfonso Nunes Christiano Junior, testemunhas.

Cópia do laudo de vistoria acima referido: De accordo com o § 1º do art. 3º do Regulamento Processual da Justiça Sanitaria do Districto Federal, procedemos, a 29 de abril de 1912, ás 11 horas da manhã, com a presença do Dr. Alvaro Graça, delegado do 9º districto sanitario, e com a assistencia do Sr. Carlos Joppert Filho, representante do proprietario, a vistoria sanitaria no predio entre os ns. 43 e 51 da rua Victor Meirelles. O terreno da rua Victor Meirelles, comprehendido entre os ns. 43 e 51, vistoriado, possui quatro barracões de pés direitos 2 metros, 2º, 20, 3º, 55 e 2º, 30 habitações collectivas em más condições de hygiene. Propomos: Demolição de todos os barracões. — O delegado de saude, Alvaro Graça. — O engenheiro sanitario, Antonio Alves Meire Junior. — O inspector sanitario, Dr. Guedes de Miranda. E para que chegue ao conhecimento de todos se mandou lavar o presente edital, que será publicado no *Diario Official*. Delegacia de Saude do 9º Districto Sanitario do Rio de Janeiro, 24 de maio de 1913. — O inspector sanitario, Dr. Guedes de Miranda. Visto. — Alvaro Graça, delegado de saude.

Directoria Geral de Saude Publica — Nona Delegacia de Saude — Edital

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, o abaixo assignado, inspector sanitario no 9º districto sanitario, faz saber que, de conformidade com o regulamento sanitario, fica por este instrumento intimado o proprietario, ou seu representante legal do predio n. 70 da rua Marechal Machado Bittencourt, Sr. Carlos Suckow Joppert e na falta de cumprimento do que se contém neste edital sujeito ás penalidades da lei a cumprir o laudo de vistoria n. 5.841, cuja cópia lhe foi entregue junto com o termo de intimação n. 20.666 de accordo com o art. 123 do referido regulamento. Na falta de cumprimento da presente intimação fica o mesmo senhor sujeito á multa de 500\$, de accordo com o art. 300 do mesmo regulamento.

No verso da intimação lê-se o seguinte: Declaro que procurei o Sr. Carlos Suckow Joppert, na casa de sua residencia á rua Marechal Machado Bittencourt n. 52, ás 3 horas da tarde, não o encontrando, segundo declaração da pessoa de casa e na presença das testemunhas abaixo assignadas faço esta, deixando na referida casa a segunda via desta intimação e a cópia do laudo de vistoria n. 5.841, relativo ao barracões da rua Marechal Machado Bittencourt n. 70, de propriedade do mesmo senhor, assim fica intimado e sciente não só por este instrumento como pelos editaes que durante 10 dias serão publicados no *Diario Official*. Rio de Janeiro, 22 de maio de 1913. — Marciano de Siqueira Cavalcanti, guarda sanitario. — Edmundo Dias de Moura. — Ildelfonso Nunes Christiano, testemunhas.

Cópia do laudo de vistoria acima referido: De accôrdo com o § 1º do art. 5º do Regulamento Processual da Justiça Sanitaria do Districto Federal, procedemos, a 29 de abril de 1912, á 1 hora da tarde com a presença do Dr. Alvaro Graça, delegado do 9º districto sanitario, e com a assistencia do Sr. Carlos Joppert Filho, proprietario, a vistoria sanitaria no prédio n. 70 da rua Marechal Machado Bittencourt (barracões). Os barracões vistoriados são construidos em meia-agua, acha-se em más condições hygienicas e tem 27,60 de pé direito. Propomos: Demolição. — O delegado de saúde, *Alvaro Graça*. — O engenheiro sanitario, *Antonio Alves Meira Junior*. — O inspector sanitario, *Dr. Guedes de Miranda*. E para que chegue ao conhecimento de todos se mandou lavrar o presente edital, que será publicado no *Diário Official*, Delegacia de Saude do 9º districto sanitario do Rio de Janeiro, 24 de maio de 1913. — O inspector sanitario, *Dr. Guedes de Miranda*. — Visto, *Alvaro Graça*, delegado de saúde.

Brigada Policial do Districto Federal

INTENDENCIA

De ordem do Sr. tenente-coronel commandante interino, faço publico que, no dia 30 do corrente, á 1 hora da tarde, serão recebidas na secretaria da brigada propostas para o fornecimento de 25 muars para tração.

Os muars deverão ser mansos e sãos, tendo qualquer pello, um metro e quarenta centimetros de altura, no minimo, e de quatro a sete annos de idade; devem ser entregues no quartel do regimento de cavallaria desta brigada e só serão aceitos depois de ali permanecerem cinco dias, para se conhecer da sua qualidade e condições de saúde, correndo as despesas de alimentação dos que forem rejeitados, bem como todas as de transporte e desembarque por conta do fornecedor.

A entrega realizar-se-ha de uma só vez, não excedendo o prazo de 30 dias, após a approvação do contracto, salvo caso provado de força maior.

As propostas deverão ser feitas em tres vias e entregues ao conselho administrativo em invólucro fechado e lacrado, estando a primeira devidamente sellada, todas sem emendas, rasuras, acrescimos ou resalvas, datadas, assignadas e com a indicação da casa commercial do proponente, sendo acompanhadas de documentos que proveem haver depositado na contadoria da brigada, até ás 3 horas da tarde do dia anterior, a quantia de 500\$, em moeda corrente, na forma do art. 373 do regulamento em vigor, assim como estar o concorrente quitado com o pagamento do imposto de industria e profissão relativo a este ramo de negocio.

Outras explicações de que precisarem os concorrentes serão dadas pessoalmente nesta intendencia.

Quartel central, 20 de maio de 1913. — *José Ribeiro Pereira*, tenente-coronel.

Policia do Districto Federal

EXAME DE MOTORISTAS

Por determinação do Sr. Dr. 1º delegado auxiliar, faço publico para conhecimento dos interessados que, nos exames realizados a 25 e 27 do corrente, se apurou o seguinte resultado:

Dia 25 — *Januario Borneo*, approvado; *Gustavo Bento*, reprovado; *Alberto Cambiasa*, *Manoel Vidal Sotto* e *José Marinho* foram julgados inhabilitados.

Dia 27 — *Martinho Luiz Machado*, approvado nas provas oral e pratica e reprovado na regulamentar; *Salvador Rocha*, reprovado; *Joaquim da Silva*, *Eugenio Lamarão*, *Agostinho da Silva Verdadeiro* e *João Antonio Roilo* foram julgados inhabilitados.

Outro além com os candidatos abaixo mencionados a comparecerem nesta inspectororia na quarta-feira, 28 do corrente, ás 8 horas da manhã, afim de serem submetidos a exame, conforme requereram:

Jocelyn dos Santos Vermil, *Francisco Mondo*, *Ercolino Palmeira*, *Alberto Ferreira de Souza* e *Domingos Ledo Fernandes*.

Turma suplementar — *Felix Lopes*, *Joaquim Alves de Mesquita*, *José Manoel Marques*, *João Paulo Pinto* e *Manoel Cardoso da Fonseca Filho*.

Os candidatos acima deverão comparecer munidos de suas carteiras de identidade.

Os candidatos da turma suplementar de dia, que não comparecerem á chamada, ficarão prevenidos de que só poderão ser novamente chamados 15 dias depois.

Aos examinandos da prova pratica se communica que devem trazer carros em boas condições de funcionamento, pois os defeitos ou avarias porventura existentes no vehiculo não constituem atenuantes ou desculpas para as faltas commetidas pelo candidato durante essa prova de direcção.

Inspectoria de Vehiculos, 27 de maio de 1913. — Pelo inspector, *Francisco Ferrão de Gusmão Lima*.

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

Foram intimados para pagamento de multa, ou se verem processar no Juizo dos Feitos da Fazenda Municipal, findo o prazo de 10 dias, de conformidade com o decreto municipal n. 903, de 13 de março de 1913, os motoristas abaixo designados:

Heitor Ferreira Drummond, conductor do automovel n. 2.025.
Manoel paiva, conductor do automovel n. 750.
Luiz Salustiano de Barros, conductor do automovel n. 1.365.
Manoel Mathias Rodrigues, conductor do automovel n. 26.
José Marques Pereira, conductor do automovel n. 1.225.
Annibal Virgilio da Silva, conductor do automovel n. 613.
Francisco de Almeida, conductor do automovel n. 494.
José Pereira Cardoso, conductor do automovel n. 1.520.
Jorge Leuman França, conductor do automovel n. 683.
Manoel Francisco de Oliveira, conductor do automovel n. 1.099.
Eduardo Balthar, conductor do automovel n. 1.054.
Romano Vieira A. Coutinho, conductor do automovel n. 1.830.
Joaquim de Souza, conductor do automovel n. 408.
David dos Santos Barbosa, conductor do automovel n. 97.

Inspectoria de Vehiculos, 27 de maio de 1913. — Pelo inspector, *Francisco Ferrão de Gusmão Lima*.

Ministerio da Marinha

Escola Naval

De ordem do Sr. contra-almirante director, faço publico que para conhecimento dos interessados, de accôrdo com o art. 195 do regulamento em vigor, foram julgados habilitados pela congregação desta escola, reunida hoje, para o concurso ao logar vago de adjunto da 3ª aula do 1º anno do Curso de Marinha e aula do 1º anno do Curso de Machinas, os seguintes candidatos:

Capitão de fragata *Arthur Affonso de Barros Cobra*.

Primeiro tenente *Carlos Sussekind*.

Primeiro tenente *Joaquim de Maya Monteiro*.

Escola Naval, 27 de maio de 1913. — *Leão Amalal*, secretario.

Commissão de compras da Marinha

De ordem do Sr. contra-almirante presidente da Commissão de Compras da Marinha, faço publico que esta commissão precisa de preços dos artigos abaixo mencionados, devendo as propostas ser entregues neste gabinete á 1 hora da tarde do dia 28 do corrente.

As propostas devem ser em duas vias, uma das quaes sellada, não sendo tomadas em consideração as que tiverem emendas ou rasuras.

De accôrdo com a resolução do Sr. ministro em aviso n. 172, do julho de 1912, fica estabelecida a multa de 1 % sobre o valor do artigo a fornecer, por 24 horas que exceder do prazo estipulado.

Guarnição de peroba para sala de jantar de camara, uma.

Guarnição de canella ciré e para sala de jantar dos officiaes, uma.

Mobilia para sala de visitas da camara, uma.

Holzapsels Deck Paint especial para o convéz de ferro, kilo.

Tubos de borracha com duas forrras de 20^{m/m}, 20 metros.

Talas para junta de correias Dick de cinco dobras, 24.

Fuzíveis de cartucho 230 ampères, 12.

Armarios-estantes para livros, tres.

Armarios-estantes para livros com balaustrada e prateleira de corrediça occulta, quatro.

Armario para archivo da sala de conselho, um.

Bureaux americano comrideau, tres.

Cadeiras de peroba de pallinha, costas altas, sete.

Centro de sala (conversadeira), um.

Estante-giratoria de canella, uma.

Gazolina, 1.800 litros.

Grupo de marroquim para commando, um.

Luvax para esgrima de sabre, 12.

Mesa de madeira para conselhos de guerra, uma.

Mesa com quatro gavetas, uma.

Papeleiras de canella, tres.

Papeleiras de canella com rideau e divisões internas e duas ordens de gavetas, tres.

Pedras marmores polidas de 2^m, 78x0^m, 30 brancas, tres.

Plastrons para esgrima, dous.

Salas de refeições, composta de buffet, étagere, trinchante, guarda louça, mesa elastica e vinte e quatro cadeiras, duas.

Sabres de madeira para esgrima, 36.

Sabros de ferro, 12.
Telhas, systema francez, duas vidros, 100.
Relógio de parede de superior qualidade para sala do director da Escola Naval, um.
Cadeiras para sala de bilhar, seis.
Cadeiras para sala de refeições, 24.
Sala de jantar para officias com mesa de oito taboas, uma.
Sofá de pallinha para sala de bilhar, um.
Tapetes de côco de 2^m x 6^m, 60, 12.
Tapetes de côco de 1^m x 6^m, 10, 24.
Fogão de ferro batido economico com 11 fuos, uma caldeira esmaltada, um forno e duas estufas de 1^m,80 x 0^m,93, com chaminé de 10 metros de chapa zincada, um.
Cama de ferro para enfermarias, com 1^m,83 de comprimento, 0^m,70 de largura. 1^m,10 de altura na cabeceira e 0^m,80 de altura nos pés, uma.
Manometro de 0^m,175 de diametro Shaffer Branderberg para pressão de 0 a 35 kilos, dois.
Idem idem idem para pressão de Combined de 0 a 15 kilos, um.
Idem idem idem Combined, dois.
Tinta de cor de cimento Roma, 1.000 kilos.
Dobradieas de metal de 0^m,04 de comprimento e 0^m,13 de largura, 40.
Idem idem de metal de 0^m,06 de comprimento e 0^m,02 de largura, 50.
Idem idem de metal de 0^m,10 de comprimento e 0^m,03 de largura, 50.
Espremedor de legumes, dois.
Fechaduras de metal para secretarias, oito.
Interruptores de parede, rotativos para 220 volts, de porcelana.
Roldana de porcellana de 1 1/2", 5/8, com parafuso azulado.
Tomada de corrente da porcellana para 220 volts.
Chave interruptora com porta fuzíveis para quadro.
Rolhas fuzíveis para 20 ampères.
Fio flexivel n. 7.
Candelabro de metal amarello com tres braços, completos.
Ref. etor "holophones" para plafonier.
Plafonier.
Socheta e buchas de porcellana.
Aranha de metal.

Medicamentos

Comprimidos de acido picrico, tubo.
Comprimidos de Iloggan, tubo.
Comprimidos de trimidina, tubo.
Comprimidos de nitrato de sodio, tubo.
Pastilhas de enxofre, kilo.
Cyanureto de prata pura, gramm.
Prata pura, gramm.
Foligem calcinada, gramm.
Sulfato de soda, gramm.
Sel gris, gramm.
Comprimidos de bromhydrato de quínino e pyramidon.
Chlorato de potassio cristalizado (puro), cinco kilos.
Sulphureto de antimonio cristalizado, cinco kilos.
Papellão com 0,002 de espessura, 100 folhas.
Botões pequenos de metal com ancora, um.
Botões grandes de metal com ancora, um.
Fivella de metal com ancora (branca), uma.
Fivella de metal preta, uma.
Cadearço preto de lã de 18^{mm}, uma.
Caixa de ferramenta para torneiro, de madeira, uma.
Pentes para rosca Whitworth de 10 a 40 fios por pollegada, comprehendendo o de 11,5 fios por pollegada, um jogo.
Palmeta Chesterman n. 829, uma.
Chaleiras de cobre para cinco litros, duas.
Cadeados Yale, tamanho médio, seis.
Secretaria da Comissão de Compras da Marinha, 24 de maio de 1913. — J. L. de Franco Lobo, capitão-tenente commissario, secretario.

Superintendencia de Portos e Costas

SEGUNDA SECÇÃO

AVISO AOS NAVIGANTES N. 70

Recolocação da boia secca da Baixinha, no porto do Natal, Estado do Rio Grande do Norte, e rectificação das marcações

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra superintendente interino de Portos e Costas, aviso aos navegantes que foi recolocada a boia secca pintada de vermelho da Baixinha, no porto do Natal, Es-

tado do Rio Grande do Norte, sendo as suas marcações em rumos verdadeiros os seguintes: 17° NW do pharel dos Reis Magos o 83° SE do centro dos coqueiros da Redinha.

Segunda secção da Superintendencia de Portos e Costas, 26 de maio de 1913. — *Castano Taylor da Fonseca Costa*, 1° tenente, pelo chefe de secção.

Superintendencia do Pessoal do Almirantado Brasileiro

Da ordem do Sr. contra-almirante, reformado, superintendente interino do Pessoal, faço saber ao 1° tenente commissario José Mariano de Faria Dias, e a todos que puderem ou quizerem fazer chegar ao seu conhecimento que, não tendo elle comparecido no dia 5 de maio de 1913, tendo sido chamado a serviço pelo commandante do cruzador *Barroso*, foi declarado ausente em boletim do almirantado sob n. 78 de 21 de maio de 1913 e é chamado por este edital, para que se apresente dentro do prazo de 30 dias a contar desta data, sob pena de ser processado a revelia no Conselho de Investigação pelo crime de desercção. E para que o referido lhe conste fiz lavrar o presente edital para ser publicado nos jornaes desta cidade.

Quarta secção da Superintendencia do Pessoal no Rio de Janeiro, em 23 de maio de 1913. — O chefe da secção, *João Baptista Ballariny*, capitão de mar e guerra, chefe do Corpo de Commissarios.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação

EDITAL DE CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DA ESTRADA DE FERRO DE PIQUETE A ITAJUBÁ

De ordem do Sr. ministro se faz publico que fica adiado para 21 de julho proximo vindouro o recebimento das propostas para a construção da estrada de Piquete a Itajubá, á vista da necessidade da modificação da tabella de preços a que se refere o edital de concorrência, devendo vigorar para a dita concorrência as que novamente vão ser distribuidas aos interessados logo que forem convidadas para isto.

Directoria Geral de Viação, 10 de maio de 1913. — *Afonso Glycério da Cunha Maciel*, director geral.

De ordem do Sr. ministro, se faz publico que no dia 26 de abril do corrente anno, á 1 hora, nesta directoria geral, serão recebidas e abertas propostas para a construção da Estrada de Ferro de Piquete a Itajubá, de que trata o art. 34 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, revigorado pelo art. 92 da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913, e cujos estudos definitivos foram approvados pelo decreto numero 9.638, de 26 de junho de 1912.

A estrada será construida sob as condições seguintes:

I

A construção da estrada comprehendê:

- 1º, roçada e destocamento;
- 2º, terraplenagem necessaria á construção do leito da estrada e suas dependencias;
- 3º, obras de arte;
- 4º, edificios e dependencias;
- 5º, enrocamentos, revestimentos e outras obras de consolidação;
- 6º, assentamento de material fixo;
- 7º, assentamento da linha telegraphica;
- 8º, fornecimento de trilhos, desvios e accessorios, superstructuras metallicas, material rodante, caixas de agua, gyradores e motores, machinas e ferramentas e mais material necessario ás officinas e material para a linha telegraphica.

Na execução da construção da estrada serão observadas as condições geraes e especificações approvadas por portaria do Ministerio da Viação de 24 de janeiro de 1913, as quaes fazem parte integrante do contracto.

II

Os trabalhos de construção serão iniciados dentro de 30 dias, contados da data da assignatura do contracto, e a estrada deverá ficar concluida no prazo de 30 mezes, contados da mesma data.

III

O Governo pagará ao contractante em apolices, papel, de 5 % de uros ao anno, ao par, a importancia do custo da mencionada estrada.

IV

Trimestralmente se procederá á medição provisoria dos trabalhos executados pelo contractante durante o trimestre e a sua avaliação

será feita applicando-se os preços da tabella propostos pelo contractante.

Todo o material fixo e redante, inclusive superestructuras metallicas, importado do estrangeiro, que não conste da referida tabella, será orçado em ouro, sendo este orçamento previamente submettido á approvação do Governo, bem como o typo do mesmo material e a fabrica em que deve ser elle adquirido.

Para o calculo definitivo do valor, servirão as facturas competentemente visadas das fabricas fornecedoras, accrescidas das despesas complementares reconhecidas pelo Governo, não podendo, porém, exceder ao dos orçamentos previamente approvados.

Estes preços serão convertidos em papel, applicando-se a taxa do cambio da Caixa de Conversão, e não soffrerão mais alterações por occasião das medições finais.

Nenhuma superestructura metallica será aceita e incluída em medição si não forem apresentados os calculos justificativos de resistencia.

V

Terminada a estrada de ferro e recebida definitivamente pelo Governo se fará a medição final e consequente pagamento definitivo.

O Governo, porém, poderá tomar conta de qualquer trecho para estabelecer o trafego como julgar conveniente, mesmo que não tenha sido feita a medição final.

VI

A conservação dos trechos concluídos correrá por conta do contractante, como constructor das obras, até que sejam recebidos pelo Governo.

VII

E' concedido ao contractante o direito de desapropriar, por utilidade pública, na forma das leis em vigor, os terrenos e benfeitorias necessarias á construcção da estrada.

Para todos os effeitos, é considerada serviço federal a obra que é objecto da presente concorrência. Não gosará, porém, o contractante, de isenção de direitos aduaneiros para qualquer material que tiver de importar.

VIII

A fiscalização da construcção da estrada de ferro será exercida pela Inspectoria Federal das Estradas, devendo o contractante entrar annualmente para o Thesouro Nacional com 1:500\$ por kilometro de estrada ou fracção de um kilometro, por semestres adiantados, para as respectivas despesas, dez dias antes do inicio do semestre, ficando obrigado ao juro de móra de 9 % ao anno, no caso de ser excedido este prazo.

A quota de fiscalização, bem como as importancias despendidas com as desapropriações, serão restituídas ao contractante na primeira medição de trabalhos que se seguir.

IX

Para garantia da fiel execução do contracto, além da caução de 20:000\$ de que trata a clausula XII, serão retidos 10 % de cada pagamento, que ficarão depositados como reforço da mesma caução no Thesouro Nacional.

X

Verificada a fiel execução do contracto de construcção, será entregue ao contractante, depois do recebimento definitivo de toda a estrada, a caução feita no Thesouro Nacional para garantia do mesmo contracto.

XI

O Governo prorogará o prazo estipulado na clausula II para a conclusão da linha, si sobrevierem casos de força maior, a juizo do mesmo Governo.

Finda a prorrogação concedida, que não excederá de seis mezes o contractante pagará pelo excesso daquelle prazo :

200\$ por dia até quatro mezes ;

400\$ por dia até oito mezes ;

1:000\$ por dia, de oito mezes em diante.

O producto destas multas será recolhido pelo contractante ao Thesouro Nacional dentro do prazo de 10 dias da data da entrega da guia competente, expedida pela fiscalização.

Por quaesquer outras infracções do contracto, não previstas, o Governo imporá multas de 2:000\$ a 20:000\$000.

XII

O proponente deverá fazer no Thesouro Nacional a caução de 20:000\$ para garantia da sua proposta, que não será recebida sinão á vista do certificado ou recibo da mesma caução.

A caução de 20:000\$, feita na forma creada, ficará pertencendo á União, si o proponente acceto deixar de assignar o contracto no prazo de 10 dias, contados da data em que for publicado no *Diario Official* o convite para esse fim.

XIII

O Governo poderá rescindir o contracto de pleno direito, independente de acção ou interpellação judicial, em cada um dos seguintes casos :

1º, si o contractante não começar ou não concluir as obras dentro nos prazos marcados na clausula II, independente das multas fixadas na clausula XI ;

2º, si suspender os trabalhos de construcção por mais de 15 dias, sem consentimento do Governo ;

3º, si empregar operarios em numero tão insufficiente que demonstre da parte do contractante desidia ou proposito de fugir á execução do contracto, salvo os casos extraordinarios e independentes da vontade do contractante, reconhecidos a juizo do Governo ;

4º, a grêve dos trabalhadores, por falta de pagamento, não será tomada em consideração para justificar a paralysação dos trabalhos.

Verificada a rescisão do contracto, nos termos das condições precedentes, nenhuma indemnização será devida ao contractante, além da que corresponder á importancia das obras realizadas nas condições e pelos preços do contracto. Neste caso a caução de 20:000\$ e o reforço de que trata a clausula IX reverterão em favor da União.

XIV

As propostas devem limitar-se a indicar os preços de unidades constantes da relação impressa que os proponentes encontrarão na Directoria Geral de Viação, com a indicação das quantidades de trabalhos devendo ser esses preços escriptos por extenso e tambem em algarismos nas columnas respectivas da mesma relação que, devidamente sellada, acompanhará a proposta.

§ 1.º Para os demais trabalhos não especificados na relação impressa aqui mencionada, mas que o contractante será obrigado a executar por determinação do Governo, serão adoptados os preços de unidade, de accôrdo com a fiscalização. No caso de desacôrdo, serão os mesmos preços fixados por tres arbitros, sendo dous indicados pelas partes contractantes.

Si estes não chegarem a accôrdo, escolherão o terceiro que desempatará.

XV

A caução e a retenção de que trata a clausula IX poderão ser feitas em apolices da dívida publica federal e não vencerão juros no caso de o serem em dinheiro.

XVI

A fiscalização poderá, sempre que o exigirem os trabalhos, determinar que o contractante aumente o pessoal e material, afim de serem elles activados, marcando-lhe o respectivo prazo, que poderá ser prorogado a juizo da fiscalização, incorrendo o mesmo contractante, finda a prorrogação, nas multas previstas na clausula XI quando por falta de cumprimento daquelle determinação taos prazos forem excedidos.

XVII

A concorrência versará sobre:

a) idoneidade do proponente;

b) preço da construcção.

XVIII

O proponente apresentará sua proposta em envelope lacrado, sobre o qual escreverá: Proposta de... (nome do proponente). A proposta será junta á relação impressa a que allude a condição XIV com os preços de unidade devidamente escriptos em algarismos e por extenso, sem razuras, entrelinhas ou emendas e sem condição fora do edital. A esse envelope reunirá as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a condição XII.

Todos estes documentos serão fechados em um segundo envelope, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos os envelopes, desentranhando-se delles os documentos de prova de idoneidade e reunindo-se os envelopes com as propostas de preços de unidades, fechadas como se acharem, em um mesmo envolturo que, depois de lacrado e rubricado pelos proponentes que o queiram fazer, ficará depositado no Ministerio da Viação e Obras Publicas, sob a guarda do director geral de Viação. Dentro de tres dias serão publicados pelo *Diario Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o contracto e annuciado o dia para a abertura das propostas de preços, sendo nesse dia restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas fechadas, como foram entregues.

O Governo reserva-se o direito de julgar livremente sobre a idoneidade moral, industrial e financeira dos proponentes.

Será previamente nomeada pelo Governo uma comissão de cinco membros para o exame e julgamento da provas de idoneidade exhibidas pelos proponentes.

XIX

A preferencia será dada ao concorrente que apresentar menor preço para a construção.

Esse preço será calculado multiplicando-se os volumes ou quantidades que figurem na relação impressa de que trata a condição XIV pelo preço de unidades constantes de cada proposta e sommando-se os diversos productos assim encontrados. Esta somma será o preço da construção tão somente para o effeito da comparação das propostas e escolha do proponente.

Paraphrasis unico. Fica expressamente entendido que os volumes e quantidade indicados na relação impressa servirão apenas para termo de comparação das propostas, podendo estes volumes e quantidades variar para mais ou para menos, de accordo com as ordens da fiscalização, ampliando ou restringindo trabalhos.

XX

As plantas, perfis e mais documentos ficam á disposição dos proponentes na Inspectoria Federal das Estradas.

XXI

Si o proponente acceto deixar de assignar o contracto, o Governo reserva-se o direito de chamar o immediato em preço ou abrir nova concorrência.

XXII

Os materiaes e trabalhadores destinados á construção das obras da estrada terão na Estrada de Ferro Central do Brazil o abatimento de 50 % sobre as respectivas tarifas.

XXIII

No dia da assignatura do contracto, a Inspectoria Federal das Estradas entregará ao contractante os documentos concernentes á locação de toda a estrada de ferro, bem como os projectos dos edificios, obras de arto, etc.

Si não se realizar a entrega, ficam interrompidos os prazos mencionados na condição II, os quaes passarão a ser contados da data em que a mesma se effectuar.

No caso acima, a entrega poderá ser feita por trechos de 10 kilometros.

XXIV

Os preços constantes da tabella de preços que fizer parte integrante do contracto que for assignado, não poderão soffrer alteração alguma, quer durante a execução das obras, quer por occasião da medição final.

XXV

O Governo reserva-se o direito de annullar a presente concorrência, declarando-a sem effeito, caso nenhuma das propostas apresentadas seja por elle julgada aceitavel, sem que dali possa resultar para os proponentes direito algum a qualquer juro ou indemnisação.

Directoria Geral da Viação, 25 de janeiro de 1913.—*Affonso Glycério da Cunha Maciel*, director geral.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Não havendo os proprietarios dos predios abaixo mencionados, situados na rua Coronel Borja Reis; satisfeito a exigencia desta repartição, requerendo penna de agua para os mesmos, faço publico, de ordem do Sr. director geral, que, de ora avante os immoveis em questão serão considerados, para os effeitos da lei, como se estivessem em gozo de agua, visto serem localizados em rua servida por encanamento publico e considerada, por consequencia, zona obrigatoria:

Rua Coronel Borja Reis n. 313, de Antonio Gomes Thomé.

Rua Coronel Borja Reis n. 115, de Antonio Miranda Fernandes.

Rua Coronel Borja Reis n. 154, de Frederico José Frutuoso.

Rua Coronel Borja Reis n. 164, de Constantino de Moura Ribeiro.

Rua Coronel Borja Reis n. 176, de Constantino de Moura Ribeiro.

Rua Coronel Borja Reis n. 113, de Leonel José Corrêa.

Rua Coronel Borja Reis n. 267, de Manoel Reis.

Rua Coronel Borja Reis n. 229, de José de Souza Muniz.

Rua Coronel Borja Reis n. 310, de Candido Ferreira.

Rua Coronel Borja Reis n. 198, de Nelson da Silva Campos.

Rua Coronel Borja Reis n. 196, de Carolina Campos Braga.

Secretaria da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 20 de maio de 1913.—*F. J. da Fonseca Braga*, secretario.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

EDITAL DE CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DE 11 ARMAZENS EXTERNOS DE 20x50 PARA AS OBRAS DO PORTO DO RIO DE JANEIRO, COM DOUS PAVIMENTOS

De ordem do Sr. inspector federal, fica transferido para o dia 2 de junho proximo futuro, á 1 hora da tarde, o recebimento das propostas para a construção de 11 armazens externos de 20x50m, com dous pavimentos, para as obras do porto do Rio de Janeiro, de que trata o edital de concorrência de 18 de abril findo.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1913.—*Luiz de Castro*, secretario.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

EDITAL DE CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DE 11 ARMAZENS EXTERNOS DE 20x50 PARA AS OBRAS DO PORTO DO RIO DE JANEIRO, COM DOUS PAVIMENTOS

De ordem do Sr. inspector federal e de accordo com o aviso n. 353 de 14 de setembro de 1911, faço publico que no dia 19 de maio proximo futuro, á 1 hora da tarde, na sede desta Inspectoria, á Avenida Rio Branco n. 52, serão recebidas propostas para a construção de 11 armazens externos de 20x50m, com dous pavimentos, para as obras do Porto do Rio de Janeiro, de accordo com as seguintes condições:

I

Os armazens serão construidos de inteiro accordo com os planos organizados pelo escriptorio tecnico desta Inspectoria, onde se acham, á disposição dos concorrentes, os respectivos desenhos e especificações.

II

O preço total não poderá exceder de 2.175:280\$, estando incluídas neste preço todas as despesas até o local da obra, com excepção dos direitos aduaneiros que correrão por conta desta Inspectoria, devendo os conhecimentos ser consignados á Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro.

III

A fiscalização de todas as obras e trabalhos ficará a cargo da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, com a qual o contractante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes á execução dessas obras.

A administração dos trabalhos de construção caberá ao contractante que terá a liberdade de empregar osapparelhos e processos que mais lhe convierem, respeitando, porém, os planos approvados, as especificações e demais condições do contracto.

IV

O prazo para a conclusão de todas as obras será de 12 mezes, a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, si nessa occasião estiverem concluídas as fundações dos armazens a que se refere a presente concorrência. No caso contrario será o prazo contado da data da entrega das mesmas.

V

Si na occasião da chegada da armação metallica o contractante não puder iniciar o serviço por falta de fundações a que se refere a clausula anterior, a Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro pagará o fornecimento da mesma, sem a montagem.

VI

Fica reservado a esta Inspectoria o direito de introduzir nos planos approvados as modificações que entender necessarias, devendo porém fazel-o com a precisa antecedencia.

Si das modificações resultar prejuizo para o contractante, será elle indemnizado da respectiva importancia e, na falta de accordo, as partes recorrerão a arbitramento.

VII

No contracto serão estabelecidas penas pelo não cumprimento das clausulas, sob forma de multa ou rescisão, e bem assim o modo de resolver as questões que se suscitarem entre esta Inspectoria e o contractante.

VIII

O serviço executado em cada mez será medido até o dia 15 do mez seguinte e pago provisoriamente pelos preços de unidade da proposta accetita.

IX

Esta Inspectoria entregará livre e desembaracada ao contractante a área precisa para a execução das obras previstas neste edital com as fundações prontas para receberem a construção.

X

A concorrência versará sobre a idoneidade dos concorrentes e o preço da construção. Para ser considerado idoneo todo o concorrente terá que apresentar documento provando ter executado obras semelhantes e juntar o recibo do imposto de industria e profissões, o alvará de licença para construir e o certificado de depósito na thesouraria desta Inspectoria da caução a que allude a clausula XI seguinte.

XI

Cada proposta deverá ser acompanhada do certificado de depósito na thesouraria desta Inspectoria da quantia de 40:000\$ (quarenta contos de réis), que reverterá para os cofres da Caixa Especial de Portos caso o proponente escolhido deixe de assignar o respectivo contracto no prazo de dez dias, a contar da data em que pelo *Diário Official* lhe for notificada a aceitação de sua proposta.

XII

O depósito constante da clausula XI será reforçado com o desconto de 5 % da importancia de cada uma das contas mensaes, até attingir a somma de 100:000\$ (cem contos de réis), que não vencerá juros, para garantia e fiel observancia de toda e qualquer das clausulas do contracto que for lavrado de accordo com as presentes condições. No caso de caducidade do contracto o contractante perderá esta caução em favor da Caixa Especial de Portos.

XIII

As propostas, em duas vias, deverão limitar-se a indicar os preços de unidade constantes da relação das respectivas quantidades de trabalho, que os proponentes encontrarão no escriptorio tecnico desta Inspectoria, sendo esses preços escriptos em algarismos e por extenso, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, nas columnas correspondentes da mesma relação e não podendo a proposta conter condição alguma fora deste edital.

Cada proposta assim organizada e devidamente sellada será fechada em sobrecarta lacrada, sobre a qual o proponente escreverá: Proposta de P. . . (nome do proponente).

A esta sobrecarta remittirá as provas que pnder apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a condição XI.

Todos esses documentos serão fechados em uma segunda sobrecarta igualmente lacrada, que será entregue no dia designado para recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertas todas as sobrecartas, desentranhando-se dellas os documentos comprobatorios da idoneidade e reunindo-se as sobrecartas com as propostas de preços de unidade, fechadas como se acharem, em uma unica sobrecarta que, depois de lacrada e rubricada pelos concorrentes presentes que o queiram fazer ficará depositada nesta Inspectoria.

Dentro de tres dias serão publicados no *Diário Official* os nomes dos concorrentes julgados idoneos para o contracto, annunciando-se o dia e hora para abertura e leitura das propostas, sendo nesse dia restituidas aos concorrentes que não forem julgados idoneos, as suas propostas fechadas como se acharem.

Esta Inspectoria, que se reserva o direito de julgar livremente a idoneidade moral, industrial e financeira dos concorrentes, poderá igualmente annullar a presente concorrência, sem que fique aos proponentes o direito de reclamar qualquer indemnização, sob qualquer titulo.

XIV

A preferencia será dada ao proponente que apresentar menor preço para a construção. Este preço será calculado multiplicando-se as quantidades de trabalho que figuram na relação impressa de que trata a condição XIII, pelos preços de unidade apresentados em cada proposta, sommando-se os diversos productos assim encontrados; esta somma será o preço da construção para o effeito da comparação das propostas.

Paragrapho unico. Fica expressamente entendido que as quantidades de trabalho indicadas na relação impressa servirão apenas para a comparação das propostas, devendo opportunamente ser rectificadas sem alteração dos preços de unidade, de accordo com as medições definitivas as necessidades do serviço e as indicações desta Inspectoria, nos termos das presentes condições.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1913.— Luiz de Castro, secretario.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES

Os armazens em numero de 11 compor-se-hão de duas coxas de duas coxias de 50^m, 0 × 10^m, 0 cada uma, em dois pavimentos, tendo

no primeiro o pé direito de 8^m, 00 e no segundo de 6^m, 40, com a situação indicada na planta fornecida por esta Inspectoria.

Uma das fachadas dará para as linhas ferradas tendo uma plataforma corrida de 3,5 de largura pela extensão total dos armazens.

Cada corpo em armazem, que fica a 0,80 sobre o nivel da rua, mede 1,000^m, 00 tanto no primeiro como no segundo pavimento.

O acesso da rua ao primeiro pavimento será dado por intermedio de escadas de cantaria lavrada e do primeiro ao segundo por escadas de ferro-fundido, uma de cada espaço para cada armazem, como indica o desenho.

Serão construidos de cimento armado e aço, sendo empregada somente madeira em parte da esquadria.

A iluminação e ventilação serão feitas nos dois pavimentos por meio de lanternas, janellas e caixilhos de vidros, como indicam os desenhos. Os diversos trabalhos necessarios a essa construção se discriminan pelos seguintes titulos.

I—Columnas

As columnas do primeiro pavimento serão de duplo T, tipo especial da 500 × 300, de aço laminado, peso 205,5 cinco kilos por metro corrente.

As do segundo pavimento da mesma forma e qualidade, serão do tipo especial 200 × 200 com 33, quatro kilos por metro corrente.

Serão assentes as segundas sobre as primeiras, em mesas formadas por cantonellas, sendo essas ultimas columnas firmadas no solo por meio de sapatas formadas de cantonellas, como indica o desenho.

II—Telhado

Será de telha franceza, com lanternim coberto de vidro fosco e venezianas de ferro galvanizado de 0,003 de espessura. Os vidros foscos da espessura de 0,003 serão assentes em caixilhos metalicos e as venezianas de ferro galvanizado repouzarão em uma guarnição de ferro que será apoiada nas tesouras.

As telhas descansarão em ripas de aço espaçadas de 0,30 que, por seu turno, se apoiarão nas azas das tesouras. Essas tesouras serão de aço, tipo indicado no desenho e serão espaçadas de 2,50 de eixo a eixo.

Todos os detalhes constam dos desenhos que serão fornecidos.

No sentido longitudinal as tesouras serão contraventadas por meio de tirantes de ferro como indica o desenho.

O preço para a cobertura de vidro não deverá comprehender o do caixilho metalico.

III—Vigas

As vigas que sustentam as tesouras serão engastadas nas columnas e serão do tipo e dimensões indicadas na planta. No sentido transversal serão as columnas do segundo pavimento ligadas por meio de vigas do tipo indicado com o fim de sustentar a viga longitudinal central onde trabalhará o guindaste electrico e reforçadas por meio de mãos francezas como indica o desenho. O vigamento que sustenta o soalho do segundo pavimento será constituído de vigas duplas T, indicadas na planta e distanciadas de 0,60 de eixo a eixo.

Este vigamento repouzará sobre vigas madres cujo tipo será indicado no desenho, tendo para reforço mãos francezas de ferro T, do tipo indicado no projecto.

As vigas madres se apoiarão sobre consolos de ferro presos dos dois lados das columnas.

IV—Soalho do segundo pavimento

Será formado de um estrado de concreto armado com a espessura indicada no desenho. O concreto a empregar-se será do traço 1:2:4 composto de uma parte de cimento, duas de areia doce e quatro de pedra britada que passe em um anel de 0,03 centimetros de diametro.

O metal deployé será de n. 10 com a disposição indicada no desenho.

A parte inferior e superior será revestida de argamassa de cimento de primeira qualidade do traço 1:2. No preço do soalho não deverá ser incluido o vigamento que o sustentará.

V—Solo do primeiro pavimento

Será constituído de terra fornecida e piloadada pelo contractante em tres camadas de 0,20, servindo de lastro a uma chapa de concreto de 1:3:6 de 0,15 de espessura sobre o qual assentará o lençol de asphalto de 0,025 de espessura, que formará o soalho do armazem.

VI—Paredes

As paredes serão de concreto armado, formando painéis, constituídas de metal deployé n. 15, amarrados a vigas T, espaçadas de 106, no sentido vertical e 2,10 no sentido horizontal. O concreto será do traço de 1:2:4, como no soalho. A espessura das paredes será de

0,10, sem o revestimento, devendo ser emboçadas interna e externamente com argamassa de 1:2 de cimento de primeira qualidade. O preço das paredes comprehende o metal deployé, vigas T de 60×30 de 3,62 kilos por metro, acima descriptas e as cantoeiras de 45×30, de 2,77 kilos por metro, como indica o desenho.

VII — Fachadas

As fachadas serão ornamentadas com argamassa de cimento de 1:2, de cimento de primeira qualidade, de modo que apresentem a decoração estabelecida nos desenhos. Essa ornamentação assentará sobre revestimento.

VIII — Soleiras e escadas

As soleiras serão de cantaria lavrada com as dimensões de 3,20—0,85.

As escadas de cantaria lavrada constarão de tres degraus de 3,20×0,3×0,2.

As de ferro fundido serão de 1,0 de largura com corrimão e gradil, em dous lances, tendo o desenvolvimento indicado na planta.

IX — Esquadrias

As portas serão de ferro corrugado enrolando-se sobre os tambores metallicos e terão as competentes fechaduras e demais ferragens.

Para cada armazem deverá haver em uma porta, um pequeno postigo de entrada.

As janellas do primeiro pavimento serão de caixilhos de ferro e vidro fosco e os do segundo pavimento de madeira com venezianas, vidro e postigo.

Terão as ferragens necessarias taes como: cremonas, fechaduras e dobradiças, que serão da melhor qualidade.

As bandeiras e mezzaninos serão de ferro forjado.

X — Pintura

Será lisa, a tres mãos, estendendo-se a toda a armação metallica e esquadrias, devendo a primeiras das ferragens ser de zarcão.

XI — Plataforma

Terá a largura de 3,5 e será o seu solo revestido de uma camada de concreto de 1:3:6 com o revestimento de 0,02 de espessura de argamassa.

A muralha de arrimo será de alvenaria ordinaria de pedra com argamassa 1:3

O capeamento será de cantaria lavrada na altura de 0,15 centímetros e largura de 0,50.

XII — Calhas e algerozes

As calhas dos armazens serão de ferro galvanizado e os algerozes chatos de ferro fundido, devendo as calhas ter a espessura de 0,002 e os algerozes 0,01.

XIII — Apparelhamento

Os guindastes para o primeiro pavimento, de 1 1/2 toneladas deverão ter tres motores correspondendo aos movimentos longitudinal, ao longo dos armazens, transversal e ao de elevação e descida da carga.

A bitola da linha sobre a qual deve correr será a indicada na planta.

A natureza da corrente electrica que tem de accional-os é alternativa triphonica, cincoenta periodos e duzentas volts.

A altura da elevação da carga é de seis metros e trinta centímetros.

As velocidades deverão ser quando carregados de nove metros por minuto para elevação; trinta metros para o movimento transversal e sessenta metros para o longitudinal, tambem por minuto.

Deverão ter plataforma com corrimão, dando livre acesso aos diferentes machinismos.

Nello serão installados os tres controllers e o interruptor geral da corrente.

Deverão ter no motor de elevação um freio electro-magnetico para regular a marcha de descida das cargas.

Deverá o preço da proposta incluir pintura e montagem. As engrenagens e cabos deverão ser de aço de superior qualidade.

Os do segundo pavimento para uma tonelada, terão dous motores, correspondendo aos movimentos longitudinal, ao longo dos armazens e ao de elevação e descida da carga.

A natureza da corrente é a mesma já descripta para o caso anterior.

A altura maxima de elevação da carga é de 12 metros e as velocidades para os dous movimentos poderão ser as mesmas já fixadas para os do primeiro pavimento.

Serão dirigidos de baixo e deverão tambem ter no motor de elevação um freio para regular a descida da carga.

Todas as engrenagens, cabos, correntes, etc. serão de primeira qualidade.

No primeiro pavimento serão assentes lhas Decauville para o movimento dos vagonetes, no sentido longitudinal do armazem e na plataforma no sentido transversal.

Será dotado de contra-trilhos de cantoeira e os trilhos serão de 10 k. por metro corrente.

Correspondendo a cada coxia será montada um girador do typo indicado no desenho de detalhes.

XIV — Generalidades

O material a ser empregado será de primeira qualidade, a juizo da fiscalização do Porto do Rio de Janeiro.

O terreno para as edificações será entregue livre e desembaraçado.—Luiz de Castro, secretario.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

CONCURRENCIA PARA O CALÇAMENTO A PARALLELIPIEDOS DE UMA AREA DE 18.500 METROS QUADRADOS NA AVENIDA DO CAES, ENTRE AS RUAS DEZ E QUATORZE

De ordem do Sr. inspector, faço publico que foi julgado idoneo o concorrente Narciso da Costa Pereira, cuja proposta foi recebida no dia 26 do corrente mez, para calçamento a parallelipedros de uma area aproximada de 18:500 metros quadrados, na Avenida do Caes, entre as ruas Dez e Quatorze, ficando convidado a assistir a abertura de sua proposta no dia 29 do corrente, ao meio dia, na sede desta inspectoría, á Avenida Rio Branco n. 52.

Na mesma occasião serão restituídos os documentos que serviram de prova para o julgamento da idoneidade do concorrente.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1913. — Luiz de Castro, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAES DE BITOLA LARGA NECESSARIOS AO DEPOSITO DO ENGENHO DE DENTRO

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para ás 12 horas do dia 31 do corrente mez, nesta secretaria, a concorrência para o fornecimento de materias de bitola larga necessarios ao Deposito do Engenho de Dentro, convocada por edital de 28 de abril ultimo para ás 2 horas do dia 16 deste mez, prevalecendo todas as demais condições do mesmo edital.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 15 de maio de 1913.—O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAES NECESSARIOS A 3ª DIVISÃO PARA O CONSUMO DE UM SEMESTRE

De ordem da directoria e em cumprimento ao art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, abaixo vão transcriptas as 17 propostas abertas e lidas hoje, nesta secretaria, em presença dos interessados, para o fornecimento de materias necessarios á 3ª divisão, para o consumo de um semestre.

Proposta n. 1

O Banco Allemão Transatlantico, nesta praça do Rio de Janeiro, á rua da Alfandega n. 11, em nome de Julius Pintsch Aktiengesellschaft, Berlin, propõe fornecer o seguinte material á Estrada de Ferro Central do Brazil, de accordo com o edital de 30 de abril de 1913:

3.000 (tres mil) véos para gaz Pintsch com supp.	
M. Saturno, pelo preço de setecentos e noventa réis (\$790) cada um.....	2:370\$000
1 (um) carro de transporte de gaz com tres tubos, igual ao já encomendado, pelo preço de trinta e cinco contos de réis, um.....	35:000\$000
	37:370\$000

Preço total de trinta e sete contos trezentos e setenta mil réis, posto o material no caes do porto do Rio de Janeiro, sem os direitos e mais despesas aduaneiras, que correrão, bem como a montagem do carro de transporte, por conta dessa estrada.

O material acima poderá ser entregue até 30 de julho do anno corrente, se não houver demora na encomenda.

O proponente declara acceitar as demais condições do edital de 30 de abril do anno corrente.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1913.

Proposta n. 2

Hime & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos à rua Theophilo Ottoni n. 52, propõem fornecer o material constante da relação inclusa, para o consumo de um semestre da 3ª divisão, de acordo com o edital de 30 de abril de 1913.

Os preços entendem-se para o material entregue na Intendência da Estrada, correndo por conta dos proponentes todas as despesas.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1913. — Hime & Comp.

Relação

12 alicatas «Universal», um.....	4\$300
1.000 bragaadeiras de ferro fundido, typo da Estrada, uma..	2\$400
50 kilos de bar' anta nacional, kilo.....	1\$490
12 depositos belgas n. 1, um.....	12\$000
300 kilos de estanho em verguinha, kilo.....	4\$650
48 botijas de tinta «Sardinha», uma.....	1\$800
400 vassouras de piassava para lavagem, n. 16, uma.....	\$780
100 copos de aluminium, um.....	1\$000
50 bibles de zinco reforçados, um.....	1\$800
500 tijollos de arciar, um.....	\$195

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1913. — Hime & Comp.

Proposta n. 2 A

Hime & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos à rua Theophilo Ottoni n. 52, propõem fornecer o material constante da relação inclusa, para o consumo de um semestre da 3ª divisão de acordo com o edital de 30 de abril de 1913.

Os preços entendem-se para o material entregue no Cães do Porto, correndo por conta dessa estrada os direitos aduaneiros e quaesquer despesas e caes, descarga e armazenagem.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1913. — Hime & Comp.

Relação

1.000 bragaadeiras de ferro fundido, typo da estrada, uma...	1\$300
5.000 kilos de carburato, kilo.....	\$293
30 cavadeiras americanas, uma.....	6\$000
300 kilos de estanho em verguinha, kilo.....	4\$000
2.000 kilos de sulphato de cobre, kilo.....	\$440
5.000 kilos de zinco em barra, kilo.....	\$195

Rio, 20 de maio de 1913. — Hime & Comp.

Proposta n. 3

Proposta que fazem Rocha, Couto & Comp. à Estrada de Ferro Central do Brazil, para o fornecimento dos seguintes artigos, pelos preços abaixo indicados:

Balsamo catholico, vidro (1).....	1\$200
Arnica, vidro (1).....	\$900
Alcool alcanthorado, vidro (1).....	\$900
Óleo de sebo, litro.....	\$660
Óleo de caroços de algodão, litro.....	\$595
Sabão commum, kilo.....	\$560
Sabonetes Fears n. 1, um.....	1\$150
Kaol em latas de um litro, lata.....	2\$200
Copos de crystal, um (2).....	2\$500
Parafina, kilo.....	3\$500

Propomos os artigos acima de accordo com o edital de 30 de abril de 1913.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1913. — Rocha Couto & Comp.

- (1) Vidro de 125 grammas.
(2) Sem iniciaes da estrada.

Proposta n. 3 A

Proposta que fazem Rocha, Couto & Comp. à Estrada de Ferro Central do Brazil para o fornecimento dos seguintes artigos pelos preços abaixo indicados:

1.000 lençóis de linho 2,10 × 1,50, um (1).....	11\$000
1.000 fronhas de linho 0,80 × 0,52, uma (2).....	3\$500
1.000 lençóis de linho 2,10 × 1,50, um (3).....	8\$600
1.000 fronhas de linho 0,80 × 0,52, uma (4).....	3\$000
1.000 toalhas de rosto 1,30 × 0,55, uma.....	2\$200
1.000 toalhas de carro 2,20 × 0,55, uma.....	3\$500
60 toalhas de rosto para escritório, um.....	2\$200

Devido ao curto prazo para a entrega dos artigos de importação e insufficiencia de quantidade para manufacturação especial dos tecidos com emblema como se verificam dos typos apresentados como

- (1) Typo do tecido SA.
(2) Typo do tecido SA.
(3) Typo do tecido 250.
(4) Typo do tecido 250.

modo por essa repartição, torna-se impossivel que seja fielmente cumprido o que determina o edital de concurrencia dos artigos indicados nesta proposta.

Assim, pois, julgamos satisfazer o referido edital com os typos que ora apresentamos, cujos tecidos não poderão ter as marcações e emblemas exigidos, por não haver na industria nacional de tecidos machinismos para as marcações dos modelos dessa repartição.

Nas condições da presente proposta e de accordo com os typos das amostras que apresentamos nos obrigamos a fazer entrega de todos os artigos dentro de 20 dias da data da requisição do pedido.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1913. — Rocha, Couto & Comp.

Proposta n. 4

O abaixo assigna lo, estabelecido nesta Capital à rua de S. Pedro n. 79 propõe-se a fornecer à Estrada de Ferro Central do Brazil e de accordo com o edital publicado no *Diario Official* em data de 30 de abril de 1913 os seguintes materiaes necessarios à Terceira Divisão para o consumo de um semestre:

300 kilos de estanho em verguinhas, kilo.....	\$418
30.000 rodas de fita telegraphica iguaes ás fornecidas ao Telegrapho Nacional, por uma roda.....	\$161
5.000 kilos de zinco em barras, kilo.....	\$611

Os preços entendem-se para o genero a importar entregue no Cães do Porto correndo as despesas do caes e direitos por conta da estrada.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1913. — Theodor Heinicke.

Proposta n. 5

Proposta da Companhia Viação Luz e Força de Minas Geraes para o fornecimento de materiaes necessarios à Terceira Divisão, para consumo de um semestre:

20 tadipas para lustre, uma.....	1\$001
200 abat-jours para lampada incandescente, um.....	1\$00
100 kilos de acido muriatico do commercio, kilo.....	1\$201
100 kilos de acido nitrico, kilo.....	1\$681
12 alicatas «Universal», um.....	1\$80
200 aranhas para lampadas incandescentes, uma.....	\$22
50 kilos de barbante nacional, kilo.....	2\$34
60 campanulas para telephone Ericson, uma.....	3\$50
1.000 pares de carvões agglomrados de 12×45×20 para pilhas Léciauché, par.....	1\$10
12.000 carvões com mecha de 1/2"×12", um.....	\$15
12.000 ditos sem mecha de 1/2"×12", um.....	\$15
30 cavadeiras americanas, uma.....	3\$500
100 dropps para mesa telephonica fig. 983 do catalogo L. M. Ericson, um.....	\$500
300 kilos de estanho em verguinhas, kilo.....	6\$00
50 kilos de fio para derivação, kilo.....	4\$90
30.000 rodas de fita telegraphica, uma.....	\$35
200 kilos de fio duplo n. 12 chumbado, kilo.....	2\$70
2.000 metros de fio flexivel de algodão de I.N.I., verde e amarello, metro.....	\$20
1.000 laminas de carvão para pilhas Léciauché de 140×40×10, uma.....	\$60
12 phones Ericson & Comp, um.....	15\$00
Kaol em lata de um litro.....	2\$50
Kaol em lata de 1/2 litro.....	1\$50
2.000 kilos de sulphato de cobre, kilo.....	\$96
12 transmissores phones Ericson, um.....	8\$50
500 páos de sapólio, um.....	\$62
50 bibles de zinco reforçados, um.....	3\$60
100 metros de filete branco, metro.....	1\$00
100 ditos de filete verde, metro.....	1\$00
100 ditos de dito encarnado, metro.....	1\$00
500 páos de tijolo de arear, um.....	\$30

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1913. Companhia Viação Luz e Força de Minas Geraes. — Por procuração: Nilo de Barros.

Proposta n. 5 A

Proposta da Companhia Viação, Luz e Força de Minas Geraes para o fornecimento de materiaes necessarios à 3ª divisão, para o consumo de um semestre:

30.000 (trinta mil) rodas de fita telegraphica entregues no caes do porto, de accordo com o edital de 30 de abril de 1913, cif Rio de Janeiro, uma.....	
---	--

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1913. — Por procuração da Companhia de Viação, Luz e Força de Minas Geraes, Nilo de Barros.

Proposta n. 6

Proposta de Luiz Macedo, negociante matriculado, estabelecido à rua da Quitanda n. 74, à Estrada de Ferro Central do Brazil para

Fornecimento do material necessario ao consumo da 3ª divisão durante o 2º semestre de 1913.

240 carteiras de 100 fls. pautadas, 016×0, 23 c/panno, uma.....	\$700
32 buvards de madeira 10×18, um.....	2\$800
30 caixas de colehetes para papeis, uma.....	\$600
24 cestas para papeis, uma.....	2\$600
36 descansos para canetas, um.....	2\$600
132 duzias de lapis pretos graphite, qualquer numero, duzia.....	2\$800
32 duzias de lapis bicolor n. 2.401, duzia.....	2\$750
12 duzias de lapis tinta roxa Kosmos, duzia.....	2\$000
24 caixas de pennas Leonardt & Comp., uma.....	2\$700
12 duzias de lapis de borracha, duzia.....	4\$100
72 caixas de pennas Mallat ns. 10 e 12, uma.....	4\$900
1.000 folhas de papel mata borrão 120 lbs., folha.....	\$165
60 resmas de papel almasso Fiume, 33 linhas, marcado, 400 folhas seis kilos, resma.....	10\$500
6 resmas de papel quadriculado, 0,24×0,38, 400 folhas, resma.....	20\$000
8 caixas de papel Gabinete, sem pauta, caixa.....	15\$000
60 caixas de papel de linho para machina de escrever, 0,33×0,22 Typewrite Leinen Cysne, L. M., caixa.....	6\$000
60 caixas de papel fino para cópias em machina de escrever de 0,31×22 Wiscousin Bond n. 365, caixa.....	4\$500
24 reguas de borracha de 0,50, uma.....	1\$500
24 botijas de litro de tinta de cópia, Sardinha, uma.....	3\$500
48 botijas de litro de tinta de escrever, Sardinha, uma.....	4\$900
72 vidros de 100 grammas de tinta escarlata, Sardinha, vidro.....	\$750
1 groza de canetas Eagle Pencil n. 2, por.....	2\$8000
8 caixas de envelopes para cartas, Gabinete, caixa.....	6\$000

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1913. — Luiz Macedo.

Proposta n. 6 A

Proposta de Luiz Macedo, negociante matriculado, estabelecido á rua da Quitanda n. 74; á Estrada de Ferro Central do Brazil para fornecimento do material á importar, necessario ao consumo da 3ª divisão, durante o 2º semestre de 1913:

250 resmas de papel para embrulho, de 126×93, resma. 13\$000
Observações—Mercadoria entregue na alfandega, sem mais despesas.

Prazo de entrega 150 dias da data do pedido.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1913. — Luiz Macedo.

Proposta n. 4

Dias Garcia & Comp. propõem fornecer á Estrada de Ferro Central do Brazil o seguinte material, entregue de prompto:

24 Botijões acido chloridrico, um.....	39\$000
100 kilos de dito muriatico, kilo.....	1\$200
100 ditos, dito nitrico, kilo.....	1\$500
130 vidros, dito sulphurico de 2 kilos, um.....	4\$100
12 alicates universais, um.....	1\$350
200 vidros balsamo catholico de 125 grammas, um.....	\$800
200 vidros de arnica de 125 grammas, um.....	\$570
200 vidros de alcool camphorado de 125 grammas, um.....	1\$350
1.000 braçadeiras de ferro fundido, typ. da estrada, uma.....	2\$900
50 kilos de barbaute nacional, kilo.....	1\$100
4.000 kilos de carvão coke do gaz, kilo.....	\$038
12 depositos belgas n. 1, um.....	7\$900
72 caixas de pennas Mallat 10 e 12, caixa.....	1\$850
5 kilos parafina, kilo.....	2\$600
72 sabonetes «Raposo», um.....	1\$250
350 latas de kaol, uma.....	\$850
48 botijas de tinta Sardinha, uma.....	1\$850
100 torcidas belgas n. 1, uma.....	\$150
400 vassouras piassava n. 16, uma.....	\$695
400 vassouras piassava, grandes, para lavagem, uma.....	1\$100
10 kilos de vasellina pura, kilo.....	1\$700
100 vidros de azul, de 0,40 × 0,50 × 0,002, um.....	2\$450
100 vasos hygienicos para uso nocturno, ferro esmaltado um.....	2\$650
500 paus de sapolio, um.....	\$490
50 baldes de ferro, reforçados, um.....	2\$100
50 kilos de pavio de cera, kilo.....	4\$400
500 tijolos de arcar, um.....	\$189

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1913. — Dias Garcia & Comp.

Proposta n. 7 A

Dias Garcia & Comp. propõem-se á fornecer á Estrada de Ferro Central do Brazil o seguinte material:

50.000 kilos de carbureto, kilo.....	\$264
30 cavadeiras americanas 2 pás, uma.....	6\$560
300 kilos de estanho em verguinhas, kilo.....	3\$820
5.000 caixas de kerosene brilhante, caixa.....	5.615
2.000 kilos de sulfato de cobre, kilo.....	2\$489

5.000 kilos de zinco em barra, kilo.....	\$537
600 sabonetes Pears n. 1, um.....	\$996

Os preços acima entendem-se cif Rio de Janeiro, com isenção de direitos, entrega no Caes, correndo as despesas deste por conta da Estrada.

Rio de Janeiro 20 de maio de 1913. — Dias Garcia & C.

Proposta n. 5

Propomo-nos a fornecer á Estrada de Ferro Central do Brazil os materiaes constantes da especificação publicada no *Diario Official* de 30 de abril do corrente anno e destinados á 3ª divisão, para o consumo de um semestre.

Os preços para os materiaes entendem-se postos nos Caes do Porto, correndo as despesas de caes e isenção de direitos por conta dessa estrada.

200 abat-jours de lampadas incandescentes, um.....	\$500
200 aranhas para lampadas incandescentes, uma.....	\$100
12.000 carvões com mecha de 12"×1/2" E, um.....	\$007
12.000 carvões sem mecha de 12"×1/2" E, um.....	\$006
300 kilos de estanho em verguinhas, kilo.....	3\$700
50 kilos de fio de derivação, kilo.....	2\$600
2.000 metros de fio duplo flexivel de 1 m/m, com isolamento de algodão verde e amarelo, metro.....	\$120
1.000 litros de óleo para transformadores, litro.....	\$380

Companhia Brasileira de Electricidade Siemens-Schuckertwerke. Rio de Janeiro, 20 de maio de 1913. — Por procuração.

Proposta n. 8 A

Propomo-nos a fornecer á Estrada de Ferro Central do Brazil os materiaes constantes da especificação publicada no *Diario Official* de 30 de abril do corrente anno e destinados á 3ª Divisão, para o consumo de um semestre. Os preços para os materiaes entendem-se postos na Intendencia da Estrada de Ferro, inclusive os direitos aduaneiros e mais despesas pagos por nós:

20 tulipas para lustres, uma.....	1\$600
200 abat-jours para lampadas incandescentes, um.....	1\$400
200 aranhas para lampadas incandescentes, uma.....	\$140
50 kilos de fio de derivação, kilo.....	3\$900
200 kilos de fio duplo chumbado n. 12, kilo.....	1\$100
2.000 metros de fio duplo flexivel de 1 m/m com isolamento de algodão, verde e amarelo, metro.....	\$180

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1913. — Companhia Brasileira de Electricidade Siemens-Schuckertwerke.

Proposta n. 9

Gonçalves Castro & Comp. propõem-se a fornecer á Estrada de Ferro Central do Brazil, fornecimento de materiaes necessarios á 3ª divisão para consumo de um semestre:

21 botijões de acido chloridrico, kilo.....	1\$800
100 kilos de acido muriatico do commercio, kilo.....	1\$100
100 kilos de acido uitrico, kilo.....	1\$600
30 vidros de acido sulphurico de dous kilos cada um, vidro.....	4\$600
12 alicates Universal, um.....	1\$800
200 vidros de balsamo catholico de 125 grammas, um.....	\$900
200 vidros de arnica de 125 grammas, um.....	\$800
200 vidros de alcool alcanforado de 125 grammas, um.....	\$700
1.000 braçadeiras de ferro fundido typ. Estrada, kilo.....	\$310
50 kilos de barbaute nacional, kilo.....	1\$700
10 kilos de bastão ebonite 1,00 × 0,26, kilo.....	24\$000
10 kilos de bastão ebonite 1,00 × 0,25, kilo.....	24\$000
10 kilos de bastão ebonite 1,00 × 0,36, kilo.....	24\$000
4.000 kilos carvão coke do gaz, kilo.....	\$03
30 cavadeiras americanas, uma.....	1\$80
3.000 chaminés de mica com guarnição de latão e duas placas para lampeão belga, uma.....	2\$30
60 chavetas para aparelho telephonico, uma.....	3\$50
24 cestas para papeis, uma.....	2\$40
12 depositos belgas n. 1, um.....	9\$80
300 kilos de estanho em verguinhas, kilo.....	4\$10
12 escovas para relojoeiro, cinco fios, uma.....	1\$80
200 kilos fio duplo n. 12 em chumbo, kilo.....	3\$80
132 duzias de lapis preto graphite W. Faber qualquer numero, duzia.....	\$9
5 kilos de parafina, kilo.....	3\$5
200 kilos de sabão commum, kilo.....	\$3
72 sabonetes em barra Raposo, um.....	\$9
350 latas de Kaol n. 6, lata.....	1\$3
100 torcidas para lampeão belga n. 1, uma.....	\$3
400 vassouras de piassava n. 16, para lavagem, uma.....	\$9
400 vassouras de piassava grandes para lavagem, uma.....	1\$3
10 kilos de vasellina pura, kilo.....	2\$1

30 pelles de camurça, uma.....	2\$200
100 vidros cor azul de 0,40x0,50x0,002, um.....	3\$100
100 garrafas de crystal, uma.....	13\$800
100 vasos hygienicos para uso nocturno, um.....	4\$600
200 copos de crystal para agua, um.....	1\$800
100 copos de aluminio, um.....	2\$000
500 páos de sapólio, um.....	\$580
100 receptaculos de vidro para sabão, um.....	6\$000
50 baldes de ferro reforçado, um.....	2\$100
100 metros de filele branco, metro.....	\$900
100 metros de filele verde, metro.....	\$900
100 metros de filele encarnado, metro.....	\$900
50 kilos de pavio de cera, kilo.....	4\$800
500 páos de tijollos de arcar, um.....	\$300

Os artigos acima propostos são entregues de prompto na intendencia desta estrada de accordo com o edital.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1913.—Gonçalves Castro & Comp.

Proposta n. 9 A

Gonçalves Castro & Comp., propõem fornecer á Estrada de Ferro Central do Brazil materias necessarios á 3ª divisão, para consumo de um semestre:

Unidade — Preços

60 campanulas de ebonite para telephone Ericson, uma.....	4\$500
1.000 pares de carvões agglomerados de 0,120x0,045x0,020 para pilha Leclanché, par.....	\$190
12.000 carvões com mecha de 12"x1/2" (Electra), um.....	\$054
12.000 carvões sem mecha de 12"x1/2" (Electra), um.....	\$054
50 cordas para aparelho telephonico, uma.....	18\$000
200 metros de cordão de lã de duas pernas para telephone, metro.....	2\$800
200 metros de cordão de lã de quatro pernas para telephone, metro.....	4\$800
30 jogos de carvão completos com platina para telephone, jogo.....	6\$000
2.500 kilos de fio de bronze silicioso 1 1/10 de diametro peso oito kilos e 45 resistencia de 40 ohms por kilometro, kilo.....	2\$100
600 grammas de platina de 2 e 5 m/m, gramma.....	5\$980
1.000 laminas de carvão para pilha Leclanché 140x40x10, uma.....	\$230
3.000 litros de oleo de cebo, litro.....	\$600
4.000 kilos de oleo de banha, kilo.....	1\$100
10.000 litros de oleo de caroço de algodão, litro.....	\$390
5 kilos de peróxido de manganez pulverizado, kilo.....	8\$000
600 sabonetes Pears n. 1, um.....	\$000
2.000 kilos de sulfato de cobre, kilo.....	\$190
500 vasos porosos para pilha Leclanché 260 m/m, um.....	5\$000
300 caixas de velas stearicas para carro, caixa.....	11\$000
5.000 kilos de zinco em barra, kilo.....	\$190
3.000 véos para gaz Pintsch com suporte M. Saturno, um.....	1\$500
50.000 kilos de carbureto, kilo.....	\$259

Os artigos acima propostos são entregues no Cães do Porto, correndo as despesas por conta dessa estrada, de accordo com o edital.
Rio de Janeiro, 20 de maio de 1913.—Gonçalves Castro & Comp.

Proposta n. 10

Proposta que fazem Villas Boas & Comp. estabelecidos á rua Sete de Setembro n. 223, á Estrada de Ferro Central do Brazil para o fornecimento de materias necessarios á 3ª divisão para o consumo de um semestre, de accordo com o edital de 30 de abril de 1913:

50 kilos de barbante «Nacional», kilo.....	2\$100
32 Buwards de madeira de 0 ^m ,10x0 ^m ,18, um.....	1\$590
240 cadernetas de 100 folhas pautadas de 0 ^m ,16x0 ^m ,23 com capa de panno, uma.....	890
1 groza de canetas Eagle Pencil n. 2, por.....	22\$000
30 caixas de colchetes para prender papeis, caixa.....	290
24 cestas para papeis servidos «Nacional», cesta.....	2\$300
36 descansos para canetas, um.....	1\$100
30.000 rodas de fita telegraphica, uma.....	310
132 duzias de lapis preto graphite W. Faber, qualquer numero, duzia.....	2\$190
32 duzias de lapis bicolor W. Faber n. 2.401, duzia.....	2\$600
12 duzias de lapis de tinta roxa n. 1.707, duzia.....	890
12 duzias de lapis de borracha, duzia.....	4\$400
24 caixas de 100 pennas cada uma, de D. Leonardt & Co, caixa.....	2\$780
72 caixas de 100 pennas cada uma, J. B. Mallat ns. 10 e 12, caixa.....	1\$840
1.000 folhas de mata-borrão grosso 120 libras, folha.....	150
60 Resmas de papel almasso Fiume 33 linhas, marcado, em resma de 400 folhas, de seis kilos, resma.....	8\$100

60 caixas de papel fino para copias em machinas de escrever 33x22, em caixas de 500 folhas, igual á amostra junto, caixa.....	3\$900
6 resmas de papel quadriculado em resmas de 400 folhas de 0 ^m ,031x0 ^m ,38, resma.....	15\$000
60 caixas de 500 folhas de papel de linho igual á amostra para machina de escrever, de 0 ^m ,33x0 ^m ,22, caixa.....	5\$800
24 reguas de borrachia de 0 ^m ,50 de comprimento, regua.....	1\$590
24 botijas de tinta de copia Antonio, botija.....	3\$900
48 botijas de tinta preta Sardinha, botija.....	1\$950
72 vidros de tinta escurato Sardinha, vidro.....	600
250 resmas de papel para embrulho 1 ^m ,26x0 ^m ,93, resma.....	27.300

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1913. — Villas Boas & Comp.

Proposta n. 10 A

Proposta que fazem Villas Boas & Comp., estabelecidos á rua Sete de Setembro n. 123, á Estrada de Ferro Central do Brazil em additivo á concorrência para o fornecimento de materias necessarios á 3ª Divisão para o consumo de um semestre, de accordo com o edital de 30 de abril de 1913.

30.000 rodas de fita telegraphica postas na Alfandega, correndo as despesas de direitos aduaneiros por conta da Estrada de Ferro Central do Brazil, sendo o prazo de entrega para as referidas fitas, de 90 dias após o recebimento do respectivo pedido, uma.....	\$170
--	-------

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1913. — Villas Boas & Comp.

Proposta n. 11

Sampaio Corrêa & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos nesta capital, á rua da Candelaria n. 2, vem de accordo com o edital datado de 30 de abril proximo findo, com cujas disposições declaram se conformar por completo, apresentar a seguinte proposta para fornecimento de materias:

50.000 kilos de carbureto, kilo.....	\$340
200 ditos de fio duplo de chumbo n. 12, metro.....	\$700
350 latas de kaol, de um litro, lata.....	2\$400
400 kilos de sulphato de cobre, kilo.....	\$600
10 ditos de vazalina pura, kilo.....	1\$800
500 páos de sapólio, cada.....	\$550
300 metros de filele verde, branco, encarnado, metro.....	\$650
50 baldes reforçados, cada.....	3\$500
5.000 kilos de zinco em barra, kilo.....	\$645

Os proponentes juntam, em envolvero separado, os necessarios documentos comprobatorios de estarem quitas com todos os impostos e de haverem effectuado deposito na thesauraria da estrada da quantia de 500\$000.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1913. — Sampaio Corrêa & Comp.

Proposta n. 12

J. L. Costa & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça ás ruas da Quitanda n. 105 e Hospicio n. 38, propõem fornecer á 3ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil o seguinte:

30.000 rodas de fita telegraphica, entregues na alfandega, com o prazo de 120 dias, a contar da data da entrega do respectivo pedido, roda.....	\$250
---	-------

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1913. — J. L. Costa & Comp.

Proposta n. 12 A

Proposta que fazem J. L. Costa & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça, ás ruas da Quitanda n. 105 e Hospicio n. 38, para fornecimento do material á 3ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil, entregue na Intendencia da Estrada.

Quantidade — Designação — Unidade — Preço

50 kilos de barbante nacional, kilo.....	2\$600
32 buwards de madeira 0,10x0,18, um.....	1\$550
240 cadernetas de 100 folhas pautadas de 0,16x0,23, c/capa de panno, uma.....	\$700
1 groza de canetas Eagle Pencil n. 2, por.....	21\$800
30 caixas de colchetes para prender papeis, caixa.....	\$320
24 cestas para papeis servidos, uma.....	2\$300
36 descansos para canetas, um.....	1\$200
8 caixas de enveloppes para cartas gabinete, caixa.....	3\$800
132 duzias de lapis graphite preto W. Faber, de qualquer numero, duzia.....	2\$190
32 duzias de lapis bicolor W. Faber 2.401, duzia.....	2\$600
12 duzias de lapis tinta rosa, duzia.....	4\$500
12 duzias de borrachas (lapis), duzia.....	4\$500
24 caixas de 100 pennas cada uma de D. Leonardt & Comp., caixa.....	2\$790

72 caixas de 100 pennas cada uma de J. B. Mallat, numeros 10 e 12, caixa.....	4\$900
3.000 folhas de papel mata borrão grosso 120 lbs., folha....	\$178
60 resmas de papel almaso Fiume, 33 linhas, resma de 400 folhas, de 6 kilos, resma.....	8\$400
6 resmas de papel quadriculado, resma de 400 folhas, de 0,24×0,38, resma.....	12\$800
8 caixas de papel gabinete sem pauta, caixa.....	4\$000
60 caixas de papel de linho para machina de escrever de 0,33×0,22, caixa.....	5\$700
60 caixas de papel de linho para cópias em machinas de escrever de 0,33×0,22, caixa.....	5\$800
24 reguas de borracha de 50 cm de comprimento, uma....	4\$300
72 sabonetes em barra, Raposo, barra.....	4\$200
600 sabonetes Pears n. 1, um.....	4\$100
24 botijas de tinta de cópia, botija.....	4\$300
48 botijas de tinta preta Sardinha, botija.....	2\$150
72 vidros de tinta Scarlate Sardinha, vidro.....	\$050
250 resmas de papel para embrulho de 1 ^m , 26×0,93, resma.....	32\$700

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1913. — J. L. Costa & Comp.

Proposta n. 13

Dodsworth & Comp., estabelecidos á Avenida Rio Branco ns. 83 e 85, submettendo-se a todas as clausulas do edital dessa estrada de ferro, de 30 de abril de 1913, propõem fornecer, dentro de 30 dias, o seguinte :

20 tulipas para lustros, uma.....	4\$000
200 abat-jours para lampadas incandescentes, uma.....	\$900
400 kilos de acido muriatico do commercio, kilo.....	4\$300
400 kilos de acido nitrico, kilo.....	2\$000
30 vidros de acido sulphurico, de dois kilos cada um, vidro.....	4\$000
12 alicates universaes, um.....	2\$300
200 aranhas para lampadas incandescentes, uma.....	\$180
200 vidros de balsamo catholico, com 125 grammas cada um, vidro.....	1\$800
200 vidros de arnica, com 125 grammas cada um, vidro....	4\$500
200 vidros de alcool alcampforado, com 125 grammas cada um, vidro.....	2\$000
50 kilos de barbaute nacional, kilo.....	2\$500
100 kilos de cabo de cobre isolado em tres camadas de algodão alcatroado e gutta-percha, kilo.....	6\$000
20 campainhas electricas americanas e tympano de 0×10×0,20, uma.....	45\$000
12.000 carvões com mecha de 12"×1/2 (Electra), um.....	\$099
12.000 carvões sem mecha de 12"×1/2 (Electra), um.....	\$099
100 metros de cabo de cobre isolado em borracha e algodão de sete fios de 10/10, metro.....	\$100
50 kilos de fio de derivação, kilo.....	3\$600
200 kilos de fio duplo n. 12, chumbado, kilo.....	3\$600
2.000 metros de fio duplo flexivel de 1 ^m com isolamento de algodão verde e amarello, metro.....	\$200
4.000 litros de oleo Transsiloil, para transformadores, litro.....	\$500
5 kilos de parafina, kilo.....	4\$500
12 phones Ericsson & Comp., cada um.....	42\$000
12 transmissores phone Ericsson, cada um.....	30\$000
30 pellos de camurça, cada uma.....	5\$000

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1913. — Dodsworth & Co.

Proposta n. 13 A

Dodsworth & Comp., estabelecidos á Avenida Rio Branco ns. 83 e 85, submettendo-se a todas as clausulas do edital dessa Estrada de Ferro, de 30 de abril de 1913, propõem fornecer, entregue no Cães do Porto, correndo as despesas de cães e isenção de direitos por conta da estrada, o seguinte:

10 kilos de bastão de ebonite 1,00×0,26, kilo.....	12\$000
10 kilos de bastão de ebonite 1,00×0,23, kilo.....	12\$000
10 kilos de bastão de ebonite 1,00×0,36, kilo.....	12\$000
60 campanulas de ebonite para telephone Ericsson, cada uma.....	2\$400
1.000 pares de carvão agglomerado de 0,120×0,015×0,020 para pilha Leclanché, par.....	4\$000
30 jogos de carvão completos com platina para telephone, jogo.....	4\$700
200 metros de cordão de lã de duas pernas para telephone, metro.....	2\$000
200 metros de cordão de lã de quatro pernas para telephone, metro.....	3\$000
1.000 grammas de carvão espherico para microphone de aparelho Ericsson, gramma.....	\$800
6 commutadores de 10 linhas, a.....	96\$400
50 diaphragmas para phone Ericsson, cada um.....	2\$000
50 diaphragmas para transmissor, cada um.....	2\$000

100 drops para mesa telefonica fig. 983 do catalogo de L. M. Ericsson & Comp., cada um.....	12\$700
2.500 kilos de fio de bronze silicioso 1 m/m e 10 de diametro, peso de oito kilos e 45 e resistencia de 40 ohms por kilometro, kilo.....	4\$990
1.000 laminas de carvão para pilha Leclanché de 110×40×10, cada uma.....	\$900

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1913. — Dodsworth & Comp.

Proposta n. 14

Arnaldo Braga & Comp., negociantes estabelecidos nesta Capital á rua da Assembléa n. 90, de accordo com o edital publicado no *Diario Official*, propõem fornecer á Estrada de Ferro Central do Brazil os artigos abaixo:

Materiaes necessarios á 3ª divisão:

50 kilos de barbaute nacional, kilo.....	2\$400
32 buwaris de madeira de 0,10 × 0,18, um.....	4\$900
210 cadernetas de 100 fls., pautadas, de 0,16×0,23, com capa de panno, uma.....	\$775
1 grossa de canetas Eagle Pencil n. 2, por.....	27\$000
30 caixas de colchetes para prender papeis, uma.....	\$695
24 cestas para papeis servidos, uma.....	2\$700
36 descansos para canetas, um.....	4\$350
8 caixas de envelopes para carta gabinete, uma.....	2\$950
432 duzias de lapis preto graphite W. Faber, qualquer numero, duzia.....	2\$650
32 duzias de lapis bicolor, W. Faber n. 2.401, uma.....	2\$900
12 duzias de lapis tinta roxa, uma.....	4\$100
12 duzias de lapis de borracha, uma.....	4\$140
24 caixas de 100 pennas esma, de D. Leonard Co, uma....	2\$890
72 caixas de 100 pennas esma, de J. B. Mallat ns. 10 e 12, uma.....	2\$900
600 folhas de papel mata-borrão grosso, 120 lbs., folha....	\$230
60 resmas de papel almaso Fiume, 33 linhas, marcado, em resma de 400 folhas, 6 kilos, resma.....	9\$300
6 resmas de papel quadriculado, resma de 400 folhas, de 0,20×0,38, resma.....	19\$500
8 caixas de papel Gabinete, sem pauta, uma.....	2\$500
60 caixas de papel de linho para machina de escrever, de 0,33×0,22, uma.....	5\$200
60 caixas de papel fino para cópias em machina de escrever, de 0,33×0,22, uma.....	4\$350
24 reguas de borracha de 50 centimetros de comprimento, uma.....	4\$305
24 botijas de tinta de cópia Sardinha, uma.....	2\$750
48 botijas de tinta preta Sardinha, uma.....	2\$200
72 vidros de tinta escarlata Sardinha, um.....	\$050
30 pellos de camurça, uma.....	3\$550

Todos os preços da presente proposta entendem-se para os artigos entregues immediatamente, isto é, dentro de 30 dias, na intendência dessa estrada, correndo os direitos alfandegarios e mais despesas por conta dos proponentes; tudo de accordo com o referido edital.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1913. — Arnaldo Braga & Comp.

Proposta n. 14 A

Arnaldo Braga & Comp., negociantes estabelecidos nesta Capital á rua da Assembléa n. 90, de accordo com o edital publicado no *Diario Official*, propõem fornecer á Estrada de Ferro Central do Brazil, o seguinte artigo :

250 resmas de papel para embrulho de 1,26×0,93, resma....	20\$600
---	---------

O preço acima entende-se para o artigo entregue no Cães do Porto até 30 de julho proximo futuro, correndo as despesas de cães e direitos alfandegarios por conta dessa estrada; tudo de accordo com o edital da 3ª divisão publicado no referido edital.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1913. — Arnaldo Braga & Comp.

Proposta n. 15

Gonçalves, Campos & Comp., estabelecidos á rua do Rosário n. 160, propõem fornecer á 3ª divisão, conforme o edital de 30 de abril, os artigos abaixo, nas condições seguintes :

50.000 kilos de carbureto, cada kilo.....	\$398
5.000 caixas de kerozene «Brilhante», cada lata.....	4\$150
3.000 litros de oleo de sebo, cada litro.....	\$700
10.000 litros de oleo de caroço de algodão, nacional, litro....	\$539
300 caixas de velas para carro, cada caixa.....	18\$120

Tudo entregue na intendência dessa estrada com direitos por nossa conta, na estação Maritima.

As mercadorias constantes desta proposta podem ser entregues de prompto, assim como declaramos que o oleo de algodão é nacional e nestas condições fazendo o calculo dos direitos sobre o estrangeiro este será muito mais caro.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1913. — Por Gonçalves, Campos & Comp., Alberto Duarte da Silva

Proposta n. 15 A

Gonçalves, Campos & Comp., estabelecidos à rua do Rosario n. 160, propõem fornecer à 3ª divisão, conforme o edital de 30 de abril, os artigos abaixo, nas condições seguintes:

50.000 kilos de carbureto, cada kilo..... \$298
5.000 caixas de kerosene «Brilhante», cada lata..... 2\$590

Esta proposta é para as mercadorias entregues no Cães do Porto, sendo por conta da estrada qualquer despesa do Cães do Porto e direitos aduaneiros, assim como também será por conta da estrada o vasamento das mercadorias referentes a esta proposta, não tendo nós responsabilidade alguma sobre isto.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1913. — Por Gonçalves, Campos & Comp., *Alberto Duarte da Silva*.

Proposta n. 16

A. G. Fontes, negociante matriculado e estabelecido no becco da Lapa dos Mercadores n. 12, propõe-se a fornecer à Estrada de Ferro Central do Brasil, de conformidade com o edital de 30 de abril próximo passado, destinados ao consumo da 3ª divisão durante um semestre, os materiais que se seguem:

Material de prompta entrega

10.000 litros de óleo de caroço de algodão, nacional, o litro \$390
Este preço entende-se pelo óleo entregue na intendência da estrada.

O proponente declara aceitar as condições do edital supra mencionado.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1913. — Por procuração de A. G. Fontes, *M. Fontes*.

Proposta n. 16 A

A. G. Fontes, negociante matriculado e estabelecido no becco da Lapa dos Mercadores n. 12, propõe-se a fornecer à Estrada de Ferro Central do Brasil, de conformidade com o edital de 30 de abril próximo passado, para o consumo de um semestre pela 3ª divisão, os materiais abaixo discriminados:

Material a importar

5.000 caixas de kerosene «Brilhante», em latas de 18 litros, estrangeiro, ao preço de cada caixa..... 5\$750
4.000 kilos de óleo de banha, ao preço de cada kilo..... 1\$125
600 sabonetes Pearls n. 1, ao preço de cada sabonete.... \$950
1.000 lençóis de linho de 2^m, 10×1^m, 50, conforme o modelo, ao preço de cada lençol..... 7\$675
1.000 fronhas de linho de 0^m, 80×0^m, 52, conforme o modelo, ao preço de cada fronha..... 2\$280
1.000 toalhas de rosto com 1^m, 30×0^m, 55, conforme o modelo, ao preço de cada toalha..... 2\$690
1.000 toalhas de carro com 2^m, 20×0^m, 55, conforme o modelo, ao preço de cada toalha..... 3\$675

Todos os preços entendem-se pelo material entregue no Cães do Porto da Rio de Janeiro, vindo os documentos de embarque em nome da estrada, por cuja conta correrão os direitos aduaneiros e taxas do café.

O proponente declara aceitar as condições estabelecidas no edital supra mencionado.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1913. — Por procuração de A. G. Fontes, *M. Fontes*.

Proposta n. 17

Proposta que fazem Borlido Maia & Comp., negociantes matriculados estabelecidos nesta praça à rua do Rosario ns 53 e 58, para fornecimento à Estrada de Ferro Central do Brasil dos materiais abaixo mencionados, de accordo com o edital de 30 de abril ultimo.

Os preços entendem-se para os materiais entregues na intendência e os proponentes declaram aceitar todas as clausulas do edital.

400 kilos de ácido muriatico do commercio, kilo..... 1\$200
110 kilos de ácido nítrico, kilo..... 1\$550
12 alicates «Universal», um..... 2\$800
40 kilos de amianto em pó, kilo..... \$100
1.000 bracheiras de ferro fundido, tipo da estrada, kilo.. \$810
50 kilos de barbante nacional, kilo..... 4\$600
30 cavadeiras americanas, uma..... 12\$000
21 cestas para papéis servidos, uma..... 4\$000
300 kilos de estanho em verguinhas, kilo..... 4\$000
30.000 rodas de fitas telegraphicas, uma..... \$110
3.000 litros de óleo de sebo, litro..... \$950
10.000 litros de óleo de caroço de algodão, litro..... \$575
12 molas de aço para relógio de parede com 0,0018, uma 10\$000
5 kilos de parafina, kilo..... 2\$100
200 kilos de sabão em unum, kilo..... \$100
72 sabonetes em barra «Raposo», um..... 1\$300
600 ditos Pearls n. 1, um..... 2\$500
350 latas de kaol, uma..... 1\$000
400 vassouras de piassava para lavagem, n. 16, uma.... \$960

400 ditas grandes para lavagem, uma..... 1\$150
10 kilos de vaselina pura, kilo..... 1\$700
300 caixas de velas stearicas para carros, caixa..... 18\$500
5.000 kilos de zinco em barra, kilo..... \$140
30 pelles de camurça, uma..... 3\$500
60 toalhas de rosto para escriptorio, uma..... 7\$800
100 vidros de cor azul, com 0^m, 40×0^m, 50×0^m, 002, um... 4\$300
100 garrafas de crystal, uma..... 13\$000
100 vasos hygienicos para uso nocturno, um..... 8\$000
250 copos de crystal para agua, um..... 1\$500
100 ditos de aluminio, um..... 1\$800
500 páos de sapólio, um..... \$700
100 receptaculos de vidro para sabão, um..... 5\$000
50 baldes de ferro reforçados, um..... 2\$100
100 metros de filelle branco, metro..... \$900
100 metros de filelle verde, metro..... \$900
100 metros de filelle encarnado, kilo..... \$900
50 kilos de pavio de cera, kilo..... 7\$500
500 páos de tijolos de areiar, um..... \$210

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1913. — *Borlido Maia & Comp.*

Proposta n. 17 A

Proposta que fazem Borlido Maia & Comp., negociantes matriculados estabelecidos nesta praça à rua do Rosario ns. 53 e 58, para fornecimento à Estrada de Ferro Central do Brasil dos materiais abaixo mencionados, de accordo com o edital de 30 de abril ultimo.

Os preços entendem-se para os materiais a importar entregues no Cães do Porto, correndo por conta da estrada os direitos aduaneiros e despesas de cães, e os proponentes declaram aceitar todas as clausulas do referido edital:

100 kilos de asbestos com inserção metálica, 1/8", kilo... 5\$500
100 kilos de dito idem, idem de 1/16", kilo..... 5\$300
1.000 bracheiras de ferro fundido, tipo da estrada, uma. 3\$100
50.000 kilos de carbureto de calcio, «Zenith» ou «Alby», kilo..... \$280
1.000 pares de carvão aglomerado de 0,120×0,45×0,020, para pilhas Leclanché, par... \$760
30 cavadeiras americanas, uma..... 7\$800
3.000 chaminés de mica com guarnição de latão, com duas placas, para lampião belga, uma..... 1\$610
300 kilos de estanho em verguinhas, kilo..... 3\$900
2.500 kilos de fio de bronze silicioso de 1 m/m, 10 de diametro, peso 8k,45 e resistencia 40 ohms por km., kilo..... 2\$100
30.000 rodas de fita telegraphica, uma..... \$191
5.000 caixas de kerosene «Brilhante», em latas de 18 litros, estrangeiro, caixa..... 6\$600
4.000 kilos de óleo de banha, kilo..... 1\$120
2.000 kilos de sulphato de cobre, kilo..... \$620
1.000 lençóis de linho de 2^m, 10×1^m, 50, conforme o modelo, um..... 7\$700
1.000 fronhas de linho de 0^m, 80×0^m, 52, conforme o modelo, uma..... 2\$300
1.000 toalhas de rosto de 1^m, 30×0^m, 55, conforme o modelo, uma..... 2\$700
1.000 toalhas de carro com 2^m, 20×0^m, 55, conforme o modelo, uma..... 3\$700

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1913. — *Borlido Maia & Comp.*
Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 26 de maio de 1913. — O secretario, *José Ricardo de Albuquerque*.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

PRIMEIRA SECÇÃO

Fica aberto nesta directoria, a contar da presente data e até 30 de setembro do corrente anno, o concurso para concessão de premios aos sericicultores.

Art. 1.º Nos termos do n. 1, alíneas a e b, do art. 35 da lei n. 1.617, de 30 de dezembro de 1906, combinados com o art. 72 da lei n. 2.514, de 4 de janeiro de 1912, revigorada pelo art. 45 da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913, o Governo distribuirá no corrente exercicio, por intermedio do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, premios de animação aos sericicultores.

Art. 2.º Para animar a produção de casulos é destinada a quantia de 10:000\$, que será distribuida a razão de 1\$ por kilogramma aos sericicultores que apresentarem casulos obtidos no paiz, da sua propria cultura.

Art. 3.º Com o fim de incrementar a cultura da amoreira e consequente criação do bicho da seda, são instituidos, com applicação aos maiores cultivadores, um premio de 2:000\$.

um de 1:000\$ e quatro de 500\$, a que só poderão concorrer os sericicultores que tiverem, pelo menos, 2.000 pés de amoreiras, regularmente plantadas e com mais de dous annos.

Art. 4.º A concessão dos premios de que trata o artigo anterior deve attender não só ao numero de pés de amoreira, como também ás condições das respectivas culturas, de modo a ser preferido, em igualdade de circumstancias, o sericicultor que adoptar melhores processos culturais.

Art. 5.º E' condição essencial á obtenção de qualquer dos premios consignados nos arts. 2º e 3º deste edital que o concorrente pratique a sericultura como industria organizada e tenha nella empregado, pelo menos, capital equivalente ao premio respectivo.

Art. 6.º Os concorrentes aos referidos premios devem, nessa conformidade, requerer ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, juntando documento firmado pelo chefe do Executivo Municipal attestando:

- a) sua qualidade de sericicultor;
- b) situação e área do respectivo terreno cultivado, numero de pés de amoreira e idade da cultura;
- c) capital empregado na industria sericicola.

Paragrapho unico. Havendo na localidade qualquer associação agricola legalmente constituida, o requerente deve apresentar attestado identico, passado pela mesma associação, ficando ao Governo, em qualquer hypothese, o direito de mandar inspecionar e colher informações por outro meio que lhe pareça conveniente.

Art. 7.º Findo o prazo do concurso, ficarão em exposição, durante oito dias, em uma das salas do ministerio, os productos e mais elementos, apresentados pelos concorrentes, que tiverem satisfeito as condições do presente edital, sendo em seguida julgados e classificados por um jury composto de três membros nomeados pelo ministro.

Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, Directoria Geral de Agricultura, 21 de maio de 1913. — Armando Ledent, director geral interino.

Superintendencia da Defesa da Borracha

CONCURRENCIA PARA O ESTABELECIMENTO DE USINAS DE REFINAÇÃO E FABRICAÇÃO DE ARTEFACTOS DE BORRACHA

De ordem do Sr. ministro faço publico que no dia 23 de junho proximo futuro, ao meio dia, serão recebidas no escriptorio desta superintendencia, á rua da Alfandega n. 32, propostas para o estabelecimento de uma usina de refinação de borracha seringa na cidade de Manaus, capital do Estado do Amazonas; de uma usina de refinação de borracha de manicocha e de mangabeira em cada um dos Estados de Piauh, Ceará, Rio Grande do Norte, Pernambuco, Bahia e São Paulo e de uma fabrica de artefactos de borracha em cada uma das cidades de Manaus, Belém do Pará, Recife e Bahia.

A realização e processo de julgamento desta concorrência ficam submettidos ás prescripções estabelecidas nas clausulas seguintes:

1.º

São concedidos aos supracitados estabelecimentos, de accordo com o disposto no art. 23 do regulamento anexo ao decreto n. 9.521, de 17 de abril de 1912, os favores seguintes:

a) premios em dinheiro até 400:000\$ para a usina de refinação de borracha seringa; até 100:000\$ para cada uma das usinas de refinação de borracha de manicocha e de mangabeira e até 500:000\$ para cada uma das fabricas de artefactos de borracha;

b) isenção dos impostos de importação, inclusive os de expediente, na forma e pelos processos descriptos nos arts. 3 e 91, combinadamente, conforme o caso, para todos os materiaes, machinismos, utensilios e ferramentas necessarias á construcção e completa montagem da fabrica, bem como para todas as substancias quimicas, tecidos e materiaes diversos; combustivel e lubrificantes indispensaveis ao custeio e funcionamento da fabrica, durante o prazo de 25 annos, exceptuados os productos que tiverem similares no paiz, em perfeitas condições de identidade e em quantidade sufficiente para abastecer o mercado.

Paragrapho unico. O Governo Federal intervira junto ao dos Estados no sentido de ser concedida ás fabricas e suas dependencias a isenção dos impostos estaduais e municipaes pelo prazo mencionado na letra b);

c) direito de desapropriação por utilidade publica, na forma da legislação vigente, dos terrenos e bemfeitorias pertencentes a particulares, que forem julgados apropriados e necessarios á montagem da fabrica e ás suas dependencias;

d) preferencia dada pelo Governo para a compra dos productos usados nos serviços do Exército, da Marinha e das repartições publicas federaes, que forem manufacturados pelas

fabricas, quando possam competir em qualidade com similares estrangeiros, sendo o contracto de fornecimento adjudicado trienalmente a cada fabrica, para aquellos dos seus productos que forem classificados em primeiro logar nas exposições de que trata o art. 95 do citado regulamento.

2.º

Cada proposta deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

- a) projecto de conjunto e detalhado da usina ou fabrica;
- b) orçamento das despesas de primeiro estabelecimento;
- c) memoria descriptiva na qual se declare a capacidade de producção da fabrica, os principaes objectos que se pretende fabricar, o preço minimo pelo qual se propõe a lavagem e refinar a borracha, que deverá ser reduzida, para cada qualidade, a um tipo unico e superior de exportação, e sejam em geral prestadas todas as informações que possam habilitar o Governo a fazer um juizo seguro da natureza e importancia do estabelecimento projectado;
- d) attestados e referencias que demonstrem a completa idoneidade profissional e financeira do pretendente.

3.º

Nos contractos a serem lavrados ficarão estabelecidas ás seguintes obrigações por parte dos contractantes:

a) reversão do estabelecimento (sina de refinação ou fabrica de artefactos) com todas as suas dependencias em estado de conservação perfeita, ao patrimonio da União, sem indemnização de qualquer especie, findo o prazo de 90 annos, contado da data da assignatura do contracto;

b) franquear ao funcionario nomeado pelo Governo para a fiscalização a visita das obras no periodo da construcção, afim de ser verificado o custo real das despesas de primeiro estabelecimento e determinado o valor do premio pecuniario, que será, em qualquer dos tres casos, igual á quarta parte desse custo, não excedendo os limites fixados na letra a, da clausula 1ª, bem como a vista do estabelecimento, depois de inaugurado, para que elle possa constatar, quando o julgue conveniente, que os materiaes importados com isenção de impostos são effectivamente utilizados em uso e serviços exclusivamente da fabrica;

c) enviar annualmente ao ministerio, por intermedio do referido fiscal, um quadro estatistico, no qual sejam especificados:

1.º A quantidade, qualidade e a procedencia da borracha utilizada como materia prima.

2.º A especie, a quantidade e o valor dos productos sahidos da fabrica para o consumo interno e para a exportação.

3.º O numero de operarios nacionaes e estrangeiros effectivamente em serviço durante o anno, com especificação das respectivas categorias.

4.º

O premio em dinheiro será pago logo depois de inaugurado o estabelecimento (usina ou fabrica), no Thesouro Nacional ou na Delegacia Fiscal do Estado, onde elle estiver situado, mediante autorização do ministro da Agricultura.

5.º

A escolha das propostas obedecerá ao criterio seguinte:

a) antes de tomar conhecimento das propostas a commissão julgadora examinará o questão da idoneidade dos proponentes;

b) dentro de tres dias, depois do recebimento das propostas, serão, por edital publicado no *Diario Official*, declarados os nomes dos concorrentes julgados idoneos;

c) no segundo dia util, após a publicação desse edital, ás horas nelle fixadas, serão abertas e lidas as propostas dos concorrentes julgados idoneos, deante dos mesmos concorrentes e de quaesquer interessados, que se apresentem para assistirem a essa formalidade;

d) cada um dos proponentes (ou seus representantes) rubricará as propostas de todos os outros, o que será também feito pelos membros da commissão julgadora;

e) as propostas cujos autores não forem julgados idoneos, deixarão de ser abertas e serão restituídas aos interessados logo depois da publicação a que se refere a letra b);

f) si nenhuma duvida houver sobre a idoneidade de todos os proponentes, as propostas poderão ser abertas e lidas no mesmo dia do recebimento;

g) antes de qualquer decisão sobre a escolha das propostas, serão ellas publicadas na integra no *Diario Official*;

h) serão excluidas da concorrência, embora os proponentes tenham sido julgados idoneos:

1.º as propostas que não estiverem de accordo, em qualquer de seus pontos, com as condições e exigencias estabelecidas neste edital;

2º, as que fixarem para a montagem completa e definitiva inauguração do estabelecimento prazos inferiores a doze meses e superiores a trinta e seis meses, tratando-se de fabricas de artefactos, e inferiores a doze meses ou superiores a vinte e quatro meses, tratando-se de usinas de refinação; 3º serão preferidas—para a montagem de fabricas de artefactos e de usinas de refinação—as propostas que fixarem o menor prazo, dentro dos limites acima indicados, para a inauguração final do estabelecimento;

j) si houver coincidência do prazo menor, caberá a preferença, quanto ás usinas, á proposta que fizer o menor prego para a lavagem e refinação da borracha, e, quanto ás fabricas, áquella que propuzer nas suas especificações e planos manufactureiros maior quantidade e diversidade de productos.

Paragrapho unico. A venda dos productos ao Governo nos casos previstos na lettra d) da clausula 1ª, nunca poderá ser feita por preço superior ao do similar estrangeiro, cif em qualquer porto brasileiro, em que tiver de ser feito o fornecimento;

k) si ainda nesses pontos houver coincidência, caberá a preferença á que propuzer maior capital para a fundação da fabrica ou usina, o que será julgado, á vista dos projectos, organogramas e memorias descriptivas a que se referem as lettras a, b e c, da clausula 2ª.

6ª

Os attestados e referencias demonstrativos da idoneidade dos proponentes a que se refere a clausula 2ª, lettra d) serão apresentados na mesma occasião em que forem entregues as propostas, mas em involucros separados, convenientemente fechados e lacrados, trazendo cada involucro o nome do apresentante.

7ª

As propostas ou requerimentos e os documentos a que se referem as lettras a, b e c, da clausula 2ª, devidamente sellados e legalizados, serão apresentados, tambem em involucros fechados e lacrados, trazendo cada um o nome do apresentante.

A indicação dos prazos, preços de lavagem e refinação de borracha, percentagem a que se refere o paragrapho unico, da lettra j) (clausula 5ª) e do capital a que se refere a lettra k), será feita por extenso e em algarismos.

8ª

Os proponentes depositarão, no Thesouro Nacional, até o dia 21 de junho, ou na delegacia do mesmo Thesouro em Londres, até 23 de maio, uma caução de vinte contos de réis (20:000\$), cu dez contos de réis (10:000\$), para garantia da assignatura do contracto, conforme se refira este á fabrica de artefactos ou á usina de refinação de borracha.

Para garantia da execução do contracto essas cauções serão respectivamente elevadas a cem contos de réis (100:000\$), tratando-se de fabricas de artefactos ou usinas de refinação de borracha seringa, e a trinta contos de réis (30:000\$), quando se tratar de usina de refinação de borracha de manicoba e mangabeira.

Os documentos provando terem sido feitos os depositos para garantia da assignatura dos contractos devem acompanhar os attestados de idoneidade a que se refere a clausula 6ª.

A falta desses documentos importará tambem na exclusão da proposta, de conformidade com o estabelecido na lettra e) da clausula 5ª.

9ª

Perderá a caução a que se refere a primeira parte da clausula 8ª o proponente que, uma vez aceita a sua proposta, não assignar o contracto respectivo dentro do prazo de quinze dias do convite que, para esse fim, lhe será dirigido pelo *Diario Official*.

10ª

O contractante que na data fixada em seu contracto deixar de fazer a inauguração definitiva do estabelecimento ficará sujeito, salvo caso de força maior, a juizo do Governo, á multa de um conto de réis (1:000\$), por dia de excesso, até 30 dias; de dois contos de réis (2:000\$), por dia de excesso além de trinta até sessenta; de tres contos de réis (3:000\$), por dia de excesso até noventa dias. Esgotado esse ultimo prazo, considera-se rescindido o contracto, perdendo o contractante a caução de que trata a segunda parte da clausula 8ª, ficando, além disso, obrigado a restituir o valor dos direitos de todos os materiaes que tiver importado com as isenções previstas na lettra b), da clausula 1ª.

11ª

As cauções a que se refere a segunda parte da clausula 8ª serão restituídas aos contractantes logo depois de inauguradas as fabricas ou usinas.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1913. — *Raymundo Pereira da Silva*, superintendente.

Estação de Pesca do Districto Federal

Communico aos interessados que, de accôrdo com o regulamento da Pesca, achá-se aberta, diariamente, de 1 hora ás 3 da tarde até 15 de junho, na sede desta Estação, á rua General Gurjão n. 151 (Ponta do Cajú), a matricula para o 1º anno do Curso Preparatorio de Pesca.

Para a admissão neste curso, segundo o art. 7º do regulamento, é necessario:

- Requerimento dirigido ao chefe da Estação, acompanhado de um attestado de autoridade policial, judicial ou municipal ou de tres pessoas idoneas do logar, sobre a moralidade do candidato;
- Saber ler, escrever e contar;
- Ter de 12 a 25 annos de idade.

Capital Federal, 27 de maio de 1913. — O chefe da Estação, *Francisco Vianna*.

Directoria Geral de Industria e Commercio

PRIMEIRA SECÇÃO

Patente de invenção

- N. 7.671, de Luiz de Mello Marques.
N. 7.672, de James Gitsam.
N. 7.673, de Josef Forster e dr. Rudolf Kacafirek.
N. 7.674, de Alfred Hutchinson Cowles.
N. 7.675, do mesmo.
N. 7.676, do mesmo.
N. 7.677, de Frederick Henry Addis.
N. 7.678, de Alberto Eugene Cook e Thomas Van Tuyl.
N. 7.679, de Charles Ashton Henry Bullock.
N. 7.680, da M. Rumeny Company.
N. 7.681, Paul Jules Ruez.
N. 7.682, de Christian Christians.
N. 7.683, de Walter Northcote Naylor e Stanley Page Hutton.
N. 7.684, de Santiago Bond.
N. 7.685, da United Shoe Machinery Company of South America.
N. 7.686, de Antonio José Fontes Junior.
N. 7.687, de Phillip Travis Parker John Ashley Parker.
N. 7.688, do dr. Conway Freiherr von Girssewald.
N. 7.689, do mesmo.
N. 7.690, Arthur Reginald Angus.

Convido os concessionarios acima nomeados a comparecer nesta directoria geral na proxima quinta feira, 29, á 1 hora da tarde, afim de assistirem á abertura dos involucros que contêm os relatorios, desenhos, amostras e modelos das suas invenções.

Directoria Geral de Industria e Commercio da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, de maio de 1913. — O director geral, *R. de Araujo Castro*.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR DA AULA DE DESENHO A MÃO LIVRE E GEOMETRICO, DE AQUARELLA E TOPOGRAPHICO

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico, pelo presente, que realiza-se amanhã, no edificio da escola, ás 10 1/2 horas da manhã o sorteio do ponto para a segunda prova pratica do concurso para provimento do cargo de professor da aula de desenho a mão livre, geometrico, de aquarella e topographico da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria.

Essa prova, que substituirá a oral, versará sobre dosenho de aquarella e topographico e devem a ella se submeter os candidatos inscriptos, os Srs. Drs. Henrique Benoit Azinières, 1º tenente Joaquim de Maya Monteiro, Dr. Raul Eloy dos Santos, Dr. Guilherme Gonçalves dos Santos, Manoel Henrique de Lima e Dr. Thomaz Cavalcanti de Gusmão.

Rio. Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, 27 de maio de 1913. — *Afonso Campos*, servindo de secretario.

Camara Syndical

Adolpho Simonsen, presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

Faz saber, de ordem da Camara Syndical, que, tendo fallecido em Paris em 15 de março do corrente anno o corretor de fundos publicos desta praça Sr. Arlindo de Souza Gomes, pelo presente são chamados quaesquer interessados em transacções em que houvesse intervindo o mesmo corretor, a virem liquidar-as no prazo de seis mezes, conformé preceitua o art. 14 do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E eu, Lucrecio Fernandes de Oliveira, secretario da Camara, o subscrevi.

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, em 6 de maio de 1913. — *A. Simonsen*, syndico.

Escola Agricola da Bahia

De ordem do Sr. ministro, faço publico que o concurso para provimento dos cargos de lentes e preparador-repetidor de 6ª e 7ª cadeiras da Escola Agricola da Bahia será realizado na escola agricola annexa ao Posto Zootecnico Federal em Pinheiro, a 9 de junho proximo vindouro, época para quando foi adiado o inicio do referido concurso.

Directoria Geral de Agricultura, 19 de maio de 1913. — **Armando Lede** — director geral interino de Agricultura.

Escola de Minas de Ouro Preto

EDITAL N. 29

De ordem do Exmo. Sr. director da Escola de Minas de Ouro Preto faço saber aos que o presente virem e possa interessar que até o dia trinta e um (31) do corrente mez, em todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 horas tarde, estará aberta na secretaria da mesma escola a inscripção dos candidatos ao concurso para a matricula no 1º anno do curso especial.

Só serão admittidos os candidatos que tiverem satisfeito as disposições regulamentares e as prescriptas no paragrafo unico do art. 23 do regulamento que baixou com o decreto n. 8.039, de 26 de maio de 1910.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 15 de maio de 1913. — O secretario interino, **Jayme Gesteira**.

Escola de Minas de Ouro Preto

EDITAL N. 41

No dia 19 de maio de 1913, de ordem do Exmo. Sr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, fica aberta na secretaria desta escola, até o dia 19 de agosto futuro, a nova inscripção para o provimento effectivo do lugar de substituto da 7ª secção da mesma escola.

Compõe-se a 7ª secção das materias: grapho-estatica, resistencia dos materiais; estabilidade das construcções, estudo dos materiais de construcção e determinação da sua resistencia, tecnologia das profissões elementares e do constructor mecanico (1ª cadeira do 1º anno e 1ª do 2º anno do curso especial). Hydraulica: liquidos e gazes; machinas operatrizes, machinas hydraulicas, abastecimento de aguas e esgotos e hydraulica agricola; thermo-dinamica e motores thermicos (2ª cadeira do 1º e 3ª do 2º anno do curso especial), art. 7º do regulamento que baixou com o decreto n. 8.039, de 26 de maio de 1910. Os candidatos á inscripção devem satisfazer os requisitos e as condições dos arts. 57, 58, 59, 62, 63 e 64 doCodigo de Ensino, que baixou com o decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 19 de maio de 1913. — O secretario interino, **Jayme Gesteira**.

Escola de Minas de Ouro Preto

EDITAL N. 42

No dia 19 de maio de 1913, de ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, fica aberta na secretaria da mesma escola, até o dia 19 de agosto futuro, a nova inscripção para o provimento effectivo do lugar de substituto da 1ª secção desta escola.

Compõe-se a dita secção das materias seguintes: revisão e complementos de mathematica, algebra superior e geometria analytica (1ª cadeira do 1º anno do curso fundamental); geometria analytica (complementos), analyse infinitesimal e calculo das variações (1ª cadeira do 2º anno do curso fundamental), art. 7º do regulamento de 26 de maio de 1910.

Os candidatos á inscripção deverão satisfazer os requisitos e as disposições dos arts. 57, 58, 59, 62, 63 e 64 doCodigo de Ensino, que baixou com o decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 19 de maio de 1913. — O secretario interino, **Jayme Gesteira**.

SOCIEDADES ANONYMAS

Moinho Santa Cruz

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DA SOCIEDADE EM COMMANDITA POR ACCOES «MACHADO, MELLO & COMP.», DENOMINADA «MOINHO SANTA CRUZ»

Aos vinte e quatro dias do mez de maio de mil novecentos e treze, ás tres horas da tarde, reunidos na sede social, á rua Primeiro de Março n. 24, os socios solidarios Eduardo Alves Machado, Francisco de Assumpção Mello e Alfredo von Sydow e os socios commanditarios abaixo assignados, representando dez mil e oitenta e duas (10.032) accções, ou seja mais de seto oitavos (7/8) do capital em accções, o socio superintendente Sr. Francisco de Assumpção Mello

declara que, havendo numero mais que sufficiente para poder funcionar a assembleia, acha-se ella aberta: passa a expor os motivos da convocação, de accordo com as publicações no *Jornal do Commercio* e *Diario Official* de 20 e 24 do corrente; e em seguida pede aos Srs. accionistas para procederem á eleição do presidente que deve dirigir os trabalhos da assembleia.

Por proposta do Sr. Hans Stoltz, é aclamado, unanimemente, o Sr. Dr. Eugenio de Barros Falcão de Lacerda, e este convida para secretarios os Srs. Adelino Reis e Dr. Antonio Bento de Faria. Constituida a mesa, o Sr. presidente, depois de agradecer a prova de confiança que lhe foi dispensada e de expor o fim da reunião, concede a palavra ao socio solitario Sr. Francisco de Assumpção Mello, que faz extensa exposição do estado lisongeiro dos negocios sociais e submete á consideração da assembleia a seguinte proposta:

«Ficam os socios solidarios autorizados a fazer quaisquer operações do credito, seja qual for a sua natureza ou fim, podendo garantil-a com penhores ou hypothecas de todos ou parte dos haveres sociais, fraccionando ou não taes operações e podendo ainda liquidal-as, renovar-as ou substituil-as.

A assignatura dos respectivos contractos reputar-se-ha perfeita, sendo firmada nos termos do art. 19 dos estatutos; mas, qualquer que seja a operação com garantia de penhor ou hypotheca, só poderá ser ultimada depois da approvação do conselho fiscal da sociedade.»

Posta em discussão a proposta e ninguém sobre ella pedindo a palavra, o Sr. presidente submette a votos a mesma proposta, que foi unanimemente approvada.

E nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declara encerrada a assembleia ás 4 horas da tarde. — **Eduardo Alves Machado**. — **Francisco de Assumpção Mello**. — **Alfredo von Sydow**. — **Genuino Paim Pamplona**. — Por procuração de Genesio Nari, **Genuino Paim Pamplona**. — **Minoel Baptista Coelho**. — **Joaquim Pereira Gomes**. — **Alvaro Teixeira Alves**. — **Antonio Bento de Faria**. — Por procuração de Joaquim Manoel de Campos Amaral e de Antonio Affonso Ferreira, **Antonio Bento de Faria**. — **Dr. Eugenio de Barros Falcão de Lacerda**. — Por procuração da Condessa Ulysses Vianna, **Dr. Eugenio de Barros Falcão de Lacerda**. — **Herm. Stoltz & Comp.**. — **João Garcia de Almeida**. — **Adelino Reis**, 1º secretario.

Empresa de Serraria e Marcenaria Tunes

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA (TERCEIRA ASSEMBLEIA REALIZADA EM 20 DE MAIO DE 1913)

Aos vinte de maio de 1913, no sobrado do predio n. 30 da rua do Hospicio, ás 2 horas da tarde, com a presença de oito accionistas representando 1.915 accções, realizou-se a assembleia geral extraordinaria da Empresa de Serraria e Marcenaria Tunes.

O Sr. Dr. Jaguanharo da Rocha Miranda, presidente da empresa, assumindo a presidencia, pediu aos Sr. accionistas presentes que indicassem aquelle que devia presidir os trabalhos. Foi aclamado presidente o Sr. Antonio Fernandes Moreira Magro, que convidou para secretarios os Srs. Manoel Esteves Cordeiro e Sylvio Lydio Magro, os quaes tomaram os seus logares.

O Sr. presidente convidou o Sr. Manoel Esteves Cordeiro, 1º secretario, a proceder á leitura dos annuncios da assembleia. Em seguida teve a palavra o Sr. Dr. Jaguanharo da Rocha Miranda, que fez uma minuciosa exposição do estado da empresa, demonstrando a difficuldade com que tem lutado para seu desenvolvimento, em virtude da deficiencia do capital (ora reduzido a 500:000\$ por terem cahido em commissão 300 accções, não ignorando, disse, os Srs. accionistas que, qualquer que seja a industria, é elle a sua mola principal e inevitavel contra o credito, que muito concorre para o encarecimento da produção com commissões, juros etc., não se podendo, por tal causa, competir com outros concorrentes. E' sua opinião ser preferivel a liquidação amigavel da empresa a lutar-se pela forma por que até agora se tem feito. Pediu aos Srs. accionistas que resolvessem aquillo que melhor lhes parecesse a beneficio da empresa.

Foi apresentada á mesa pelo accionista Sr. Sylvio Lydio Magro uma proposta.

O Sr. presidente pediu ao Sr. 1º secretario que procedesse á leitura da proposta, cujo teor é o seguinte:

«Proponho que, em virtude da exposição feita pela directoria da Empresa de Serraria e Marcenaria Tunes, seja declarada a sua liquidação amigavel, nomeando-se liquidantes os accionistas Srs. Alberico Dias Moraes e Manoel Esteves Cordeiro, com poderes plenos para venderem em hasta publica ou particular e liquidarem todos os seus compromissos activos e passivos, pela forma que melhor entenderem e tudo a bom dos interesses da empresa.»

O Sr. presidente declarou que na forma da proposta apresental-a e lida a submettia á consideração da assembleia e a declarava em discussão.

Pediu a palavra o Sr. Manoel Esteves Cordeiro, solicitando algumas informações sobre o balanço e inventarios que se achavam á disposição da assembleia, parecendo a elle, disse, depois de informado como pedira, que a empresa poderia, com seus proprios recursos, tentar reerguer-se.

Pediu a palavra o Dr. Jaguanharó da Rocha Miranda, presidente da empresa, dizendo que effectivamente a empresa poderia reerguer-se, mas não se atrevia a assumir a responsabilidade dessa tentativa, uma vez que para isso se tornariam necessários novos recursos dos accionistas para elevação do capital.

O Sr. presidente declarou que continuava em discussão a proposta apresentada e, ninguém usando da palavra, submetteu-a a votos, sendo unanimemente aprovada.

O Sr. presidente declarou em seguida que em vista das deliberações da assembléa entrava em liquidação amigável a Empresa de Serraria e Marcenaria Tunes, sendo seus liquidantes os Srs. Alberico Dias Moraes e Manoel Esteves Cordeiro, unanimemente eleitos pela assembléa.

Agradeceu a sua escolha para presidir os trabalhos da assembléa e aos Srs. secretários pela coadjuvacão que lhe prestaram, pedindo aos Srs. accionistas que se conservassem na sala o tempo necessario até que fosse lavrada a presente acta.

Lavrada, foi lida, posta em discussão e unanimemente aprovada. — Antonio Fernandes Moreira Magro. — Manoel Esteves Cordeiro. — Sylcio Lydio Myro. — Jaguanharó da Rocha Miranda. — Frederico Bokel. — João A. Americo Machado. — Por procuração do commandador José Ricardo Augusto Leal, Manoel Esteves Cordeiro. — Alberico Dias Moraes.

Cooperativa Militar do Brazil

ACTA DA SESSÃO ORDINARIA DA ASSEMBLÉA GERAL, EFFECTUADA EM 24 DE MAIO DE 1913

Aos vinte e um dias do mez de maio do anno mil novecentos e treze, presentes no salão nobre do Club Militar os accionistas constituintes do livro de presença, representando por si e por seus constituintes cento e vinte e nove accções, foi aberta a sessão da assembléa geral ordinaria, para se proceder á eleição dos membros do conselho fiscal para o anno social de 1913-1914, e resolver sobre uma operação de credito, conforme tudo consta do annuncio publicado pela imprensa, na forma dos estatutos.

O tenente-coronel Antonio Mendes de Moraes, presidente da sociedade, convidou os accionistas Alfredo Carlos Iracema Gomes e Astrogildo Matheus de Figueiredo, para occuparem respectivamente os cargos de 1º e 2º secretários, os quaes tomaram assento á mesa.

Lida a acta da sessão anterior, foi a mesma approvada sem discussão, com excepção do accionista Carlos Duarte, que votou contra, não justificando, porém, o seu voto.

O Sr. presidente declarou não apresentar o relatório do seu antecessor e de que trata o art. 42 dos estatutos, por não ter sido o mesmo confccionado, em consequencia de achar-se atrasada a escripturação, como se verifica da declaração escripta pelo chefe da Contabilidade e que é lida em sessão.

O 1º secretario accionista Iracema Gomes, membro mais votado do conselho fiscal, solicita a palavra e pede que, para isentar de qualquer responsabilidade a comissão de que faz parte, fique consignado em acta que o referido conselho não poudo apresentar seu parecer, sob a gestão da directoria anterior, em virtude da não existencia do dito relatório, como já expoz o Sr. presidente.

Fallam sobre a conveniencia de ser adiada a eleição para quando for possível a apresentação dos documentos de que trata o art. 42 dos estatutos exigidos pela lei nas sociedades anonymas, os accionistas Dr. Henrique Dias, Carlos Duarte e Trajano Rapozo.

O accionista Carlos Duarte faz a defesa do ex-guarda-livros, que deixou a escripturação atrasada desde 10 de outubro de 1912 no «Diário», e desde 1 de fevereiro do mesmo anno no «Razão», confirmando a citada informação prestada pelo actual chefe da Contabilidade.

O accionista general Ferreira Ramos propõe, depois de longas considerações, ouvidas com applausos da assembléa, que fiquem adiadas a prestação de contas e a eleição do conselho fiscal, tratando-se unicamente da operação de credito a que se refere o annuncio publicado.

O Sr. presidente declara concordar com esta proposta, sendo o principal motivo da convocação da actual assembléa a operação de credito, pois quanto a eleição apenas tinha em vista o cumprimento do art. 39 dos estatutos.

Posta a votos a proposta foi unanimemente approvada, sem discussão.

Em consequencia disso, o Sr. presidente manda proceder á leitura da acta de 22 de abril do corrente anno, lavrada em sessão da directoria e do conselho fiscal, em que fora applaudida a deliberação do presidente da Cooperativa e na qual está detalhada a operação de credito de que se trata, expondo a conveniencia da mesma operação e historizando a necessidade de sua realização nos moldes propostos pela sociedade e aceitos pela directoria do Banco do Brazil.

Foram então lidos diversos documentos relativos ao assumpto, para perfeita orientação da assembléa geral, os quaes ficam archivados.

O accionista Ferreira Ramos faz largas apreciações sobre o actual estado do credito financeiro da Cooperativa Militar do Brazil e entende que o credito aberto pelo Banco do Brazil é um grande serviço

prestado a sociedade, por que vem confirmar o bom conceito em que é tida a nova direcção da mesma.

Falla sobre o cooperativismo que está sendo seguida pela sociedade e opina francamente pela realização da alludida operação com o Banco do Brazil.

Posta a votos, foi unanimemente approvada a deliberação do director-presidente da Cooperativa Militar, que fica assim autorizada a realizar com o Banco do Brazil essa vantajosa operação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão.

E eu, Alfredo Carlos Iracema Gomes, servindo de 1º secretario, fiz a presente acta que vae por mim assignada e pelos demais membros que compuzeram a mesa. — Alfredo Carlos de Iracema Gomes. — Antonio Mendes de Moraes. — Astrogildo Marques Figueiredo.

Companhia Combustiveis Nacionais

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA NO DIA 30 DE ABRIL DE 1913

Aos trinta dias do mez de abril de mil novecentos e treze, á uma hora da tarde, na séde da Companhia Combustiveis Nacionais, á avenida Rio Branco cento e nove, terceiro andar, nesta Capital Federal, presentes doze accionistas representando oitenta mil e vinte e quatro accções, das cento e vinte mil em que se divide o capital social, o Dr. Joaquim Ignácio de Almeida Lisboa, presidente da companhia, declarou installada a assembléa geral ordinaria convocada para os fins especificados no artigo cento e quarenta e tres do decreto quatrocentos e trinta e quatro de quatro de julho de mil oitocentos e noventa e um, sendo unanimemente escolhido por aclamação, na forma do artigo quinze dos estatutos da companhia, o accionista Dr. Raul Fernandes para presidir a assembléa, o qual, assumindo a presidencia e agradecendo a escolha com que foi distinguido, convidou para primeiro e segundo secretários, respectivamente, os accionistas Dr. José Augusto Coelho da Rocha e Antonio A. de Leão, ficando assim constituída a mesa da assembléa.

Em seguida, ordenou o presidente que o primeiro secretario procedesse á leitura do relatório da administração, referente ao anno findo, com o parecer dos fiscaes, não obstante terem sido publicados no *Diário Official* do vinte e nove do corrente mez.

Feita a leitura pelo 1º secretario, o presidente declarou que estava em discussão o relatório da administração e as contas com o parecer do conselho fiscal, e não havendo quem pedisse a palavra, foram submettidos a votação e unanimemente approvados, abstendo-se de votar os impedidos por lei.

Em seguida, annunciou o presidente que, tendo terminado o mandato da actual directoria e dos membros do conselho fiscal e seus supplentes, a assembléa tinha que proceder á nova eleição na forma dos arts. 5 e 13 dos estatutos.

Pedindo a palavra, o accionista Dr. Antonio José Fernandes Junior indicou que fossem reeleitos os mesmos directores, membros do conselho fiscal e seus supplentes; e, submettida á votação, foi a mesma indicação sem observação alguma approvada.

Pedindo a palavra, o Dr. Joaquim Ignácio de Almeida Lisboa, em nome da directoria reeleita, disse que agradecia desvanecido a prova de confiança que lhe dava a assembléa.

Pelo accionista Julio R. de Azevedo foi proposto e unanimemente approvedo que a mesa da assembléa ficasse autorizada a assignar a acta dos trabalhos da reunião.

Nada mais havendo a tratar, o presidente declarou encerrados os trabalhos e levantou a sessão á 1 hora e 30 minutos da tarde, lavrando-se esta acta, que, lida e achada conforme, vae assignada pela mesa da assembléa. Eu, José Augusto Coelho da Rocha, 1º secretario, a mandei escrever, conferei e assigno. — Raul Fernandes, presidente. — José Augusto Coelho da Rocha, 1º secretario. — Antonio A. Leão, 2º secretario.

Companhia de Seguros Terrestres e Marítimos Argos Fluminense

CERTIFICADO

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 22 do mez vigente, se archivaram nesta repartição, sob o n. 3.816, os seguintes documentos referentes á Companhia de Seguros Terrestres e Marítimos Argos Fluminense, a saber: os seus novos estatutos publicados no *Diário Official* de 20 de maio vigente, conjuntamente com a acta da assembléa geral extraordinaria realizada em 5 de abril de 1913, e o decreto n. 10.219, de 15 de maio, que os approvou conjuntamente com a integralização de seu capital; os documentos comprobatorios referentes ao pagamento do sello do decreto de approvação e do sello devido referente á parte do capital integralizado, feito no Thesouro Nacional. Eu, Horacio Pestana de Aguiar, 3º official da secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, passei a presente na data abaixo, do que dou fé.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1913. — Isidoro Campos, director, (sobre estampilhas federaes no valor de cinco mil e quinhentos réis). Tinha á margem o carimbo da Junta Commercial.

SOCIEDADES CIVIS

Veneravel Irmandade do Senhor Jesus do Bomfim e Nossa Senhora do Paraíso

Caixa Beneficente

EXTRACTO DOS ESTATUTOS

A caixa tem por fim unico soccorrer a familia do socio que fallecer, com uma quantia para auxilio do enterro e luto, conforme determina o art. 17.

A sede da caixa sera nesta capital.

Os dinheiros da associação serão, até quatro contos de réis, depositados em caderneta da Caixa Economica, sendo dahi em diante applicados na compra de apolices da divida publica, regularmente inscriptas na Caixa de Amortização.

A caixa será dirigida por uma commissão de tres membros: um presidente, um secretario e um thesoureiro, eleitos os dous ultimos por indicação da maioria dos socios.

Ao presidente compete: dirigir e representar a caixa activa e passivamente em juizo e em geral em suas relações para com terceiros.

Os socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações que os seus representantes contrahirem, expressa ou intencionalmente em nome da caixa.—A directoria.

ANNUNCIOS

Companhia de Electricidade e Viação Urbana de Minas Geraes

A transferencia de acções da Companhia de Electricidade e Viação Urbana de Minas Geraes está a cargo do Sr. Joaquim de Magalhães Pessoa, rua General Camara n. 8, sobrado.

Fallencia de J. Vieira & Comp.

O liquidatario da fallencia acima referida avisa aos interessados que é encontrado diariamente á rua da Alfandega n. 134, sobrado, das 3 ás 5 horas da tarde, afim de prestar quaesquer informações.

Rio, 3 de maio de 1913.—O liquidatario, *Joaquim da Silva Neves*.

Fallencia de Baptista Machado & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

Granja & Comp., syndicos da fallencia de Baptista Machado & Comp., avisam os credores, que em seu estabelecimento commercial, á rua do Ouvidor n. 16, estão ás ordens dos mesmos para negocios referentes á massa fallida.

Rio, 26 de maio de 1913.—*Granja & Comp.*

Imprensa Nacional

Publicações no "Diario Oficial"

De ordem do Sr. Dr. director geral, faz se publico, para conhecimento dos interessados, que, de conformidade com o regulamento vigente, o expediente desta repartição termina, diariamente, ás 3 horas da tarde, e como o recebimento dos originaes, apresentados pelos particulares, destinados á publicação no «Diario Oficial», constitue serviço que faz parte do alludido expediente, não serão recebidos dos particulares os originaes apresentados depois de 3 horas da tarde, qualquer que seja a natureza da publicação.

A' praça

João Parante Borlido participa á praça que por interesses commerciaes passará a assignar-se desta data em diante João Merino Parante Borlido.

Rio de Janeiro, 8 de maio de 1913.—*João Merino Parante Borlido*.

A' praça

Fernando de Araujo Severino participa á praça que por interesses commerciaes passará a assignar-se desta data em diante Fernando Merino de Araujo Severino.

Rio de Janeiro, 8 de maio de 1913.—*Fernando Merino de Araujo S.*

A Nacional

Sociedade de Peculios por Mutualidade

CHAMADA DE CAPITAL

Em cumprimento do art. 3º dos nossos estatutos, convidamos os Srs. accionistas a fazerem a entrada de 10 % sobre o capital de acções até o dia 5 de junho proximo futuro.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1913.—*A directoria*.

Clubs Pateck-Philippe

DE GONDOLO & LABOURIAU

Nas amortizações do dia 26 de maio de 1913, no Club CXIV — 4ª semana — O numero sorteado foi 025 e não 075, como por engano foi publicado hontem, e é o que corresponde á centena 275 da loteria, de 26 do corrente mez.

Companhia Agricola Rio de Janeiro

ASSEMBLEIA GERAL DA SOCIEDADE ANONYMA EM FORMAÇÃO

Convido os Srs. accionistas desta companhia a se reunirem em assembleia geral ás 2 horas da tarde de 28 do corrente, no salão principal do predio n. 30 da rua da Alfandega, 1ª andar, nesta cidade, afim de tomarem conhecimento do laudo dos Srs. peritos, avaliando os bens que constituem entradas do capital de alguns Srs. accionistas.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1913—O presidente da assembleia geral da Companhia Agricola Rio de Janeiro, *Augusto Ferreira Ramos*.

Apparelhos

e processos aperfeiçoados de transmissão telantographica, privilegiados pela patente n. 3.302, pertencente a Gray National Telantograph Company, de New York.

Contracta-se e promove-se o fornecimento e installação dos aparelhos e a utilização dos processos mencionados, por intermedio dos Srs. Leclerc & Co., agentes de privilegios, á rua do Rosario n. 156, loja.

Café em grão sem cafeina

obtido pelo processo privilegiado pela patente de invenção n. 5.412, pertencente a Karl Heinrich Wimmer, domiciliado em Bremen, Alemanha.

Contracta-se e promove-se o emprego ou a utilização do processo privilegiado, por intermedio dos Srs. Leclerc & Co., agentes de privilegios, á rua do Rosario n. 156, loja.

Garrafas indicadoras

com os aperfeiçoamentos privilegiados pela patente n. 5.381, pertencente a William Charles Schmidt, de Virginia, U. S. A.

Contracta-se e promove-se o fornecimento das garrafas aperfeiçoadas, por intermedio dos Srs. Leclerc & Co., agentes de privilegios, á rua do Rosario n. 156, loja.

Novo processo

para produzir assucar formentescivel extrahido de ligno-cellulose, privilegiado pela patente de invenção n. 6.144, pertencente aos Srs. Malcolm Faulkner Ewen e George Herbert Tomlinson, de Chicago, U. S. A.

Contracta-se e promove-se o emprego do processo privilegiado, por intermedio dos Srs. Leclerc & Co., agentes de privilegios, á rua do Rosario n. 156, loja.

SOCIÉDADE ANONYMA DE PECULIOS « A FAMILIA »

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Tendo os Srs. directores jurídico, secretario, thesoureiro e vice-presidente apresentado as suas renúncias dos respectivos cargos desta sociedade, e o fazendeiro também o abaixo assignado do cargo de presidente, que até agora exercia, fica sem effeito a convocação que foi feita, de uma assembleia geral extraordinaria para o dia 31 deste mez, competindo ulterior deliberação ao unico director em exercicio, ora existente, e a quem nesta data envio os respectivos officios de renúncia dos demais directores.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1913. — *Christiano Brazil.*

Apólices Mineiras

Levo ao conhecimento dos interessados que durante o mez de junho proximo, ficam suspensas as transferencias e pagamento de juros das apólices do Estado de Minas averbadas nesta recebedoria.

Recebedoria de Minas, 27 de maio de 1913. — O director, *Joaquim Libanio Gomes Teixeira.*

Caixas para transporte

de quaesquer artigos, com os aperfeiçoamentos privilegiados pela patente n. 6.147, pertencente a *Alfred Joseph Warne-Brown*, de Londres, Inglaterra.

Contracta-se e promove-se o fornecimento e a construção das caixas privilegiadas, por intermedio dos Srs. *Leclerc & Co*, agentes de privilegios, á rua do Rosario n. 156.

Machinas de escrever

com os aperfeiçoamentos privilegiados pela patente n. 6.381, pertencente a *Aktiengesellschaft Vormalis, Seidel & Sauer*, de Bremen, Alemanha.

Contracta-se e promove-se o fornecimento e a construção das machinas de escrever aperfeiçoadas, por intermedio dos Srs. *Leclerc & Co*, agentes de privilegios, á rua do Rosario n. 156, loja.

Pára-choques

para vehiculos de estradas de ferro e semelhantes, com os aperfeiçoamentos privilegiados pela patente n. 5.551, da qual é concessionario o Sr. *Alexander Spencer*, de Londres, Inglaterra.

Contracta-se e promove-se o fornecimento e a installação dos pára-choques privilegiados, por intermedio dos Srs. *Leclerc & Co*, agentes de privilegios, á rua do Rosario n. 156.

Systema

para guardar ou archivar a palavra ou os signaes, privilegiado pela patente n. 2.846, de 18 de julho de 1899, da qual é proprietaria a *Telegraphone Corporation*, de New York, U.S.A.

Contracta-se e promove-se o emprego do systema privilegiado, por intermedio dos Srs. *Leclerc & Co*, agentes de privilegios, á rua do Rosario n. 156, loja.

Telegraphia sem Fio

Processo aperfeiçoado de transmissão, privilegiado pela patente n. 4.558, pertencente a *Valdemar Poulsen*, de Fredericksberg, Dinamarca.

Contracta-se e promove-se o emprego do processo privilegiado bem como o fornecimento e a installação dosapparelhos adequados, por intermedio dos Srs. *Leclerc & Co*, agentes de privilegios, á rua do Rosario n. 156, loja.

Tratamento da Canha

Da assucar e da resida da mesma para fabricação de productos cerosos e semelhantes, privilegiado pela patente n. 5.600, pertencente a *Abraham Wijnberg*, de Amsterdam, Hollanda.

Contracta-se e promove-se o emprego do processo privilegiado, por intermedio dos Srs. *Leclerc & Co*, agentes de privilegios, á rua do Rosario n. 156, loja.

Machina Aperfeiçoada

Para encher caixas de phosphoros, privilegiada pela patente n. 4.662, de 6 de julho de 1905, pertencente a *Jacob Pulver Wright* e *Charles Frederick Wright*.

Contracta-se e promove-se o fornecimento, installação, etc., da machina aperfeiçoada privilegiada, por intermedio dos Srs. *Leclerc & Co*, agentes de privilegios, á rua do Rosario n. 156, loja.

LOTÉRIAS

DA

CAPITAL FEDERAL

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil

Extracções publicas, sob a fiscalização do Governo Federal, ás 2 1/2 o, aos sabados, ás 3 horas, á rua Visconde de Itaboraity n. 45.

HOJE

250 — 3ª

20:000 \$000

Por 48300, em quintos de 900 réis
Só jogam 20.000 bilhetes

Sabbado, 31 do corrente

256 — 4ª

50:000 \$000

Por 63400, em oitavos
Só jogam 35.000 bilhetes

Sabbado, 7 de junho

ÀS 3 HORAS DA TARDE

NOVO PLANO — 288 — 1ª

100:000 \$000

Por 81300 em decimos

GRANDE E EXTRAORDINARIA LOTERIA
Para S. JOÃO

EM TRES SORTEIOS

1º, em 21 de junho, ás 3 horas
Prêmio maior:

200 mil francos

2º, em 24 de junho, ás 11 horas
Prêmio maior:

300 mil francos

3º, em 24 de junho, á 1 hora
Prêmio maior:

500 mil francos

Total dos 3 primeiros premios:

UM MILHÃO

de francos

Preços dos bilhetes inteiros com

direito aos tres sorteios..... 201100

Item de quartos..... 62000

Item de quadragésimos..... 17000

No preço dos bilhetes já está incluído o sello original por lei.
N.B. Os premios superiores a 200 mil estão sujeitos ao desconto de 5 %.
Os bilhetes de bilhetes do interior devem ser acompanhados de mais 500 réis para o porte do correio e dirigidos aos agentes gerais NAZARETTI & Co, rua do Ouvidor n. 94. Caixa n. 817. Endereço telegraphico, Luscel.

Lloyd Brasileiro

SOCIÉDADE ANONYMA

Vapores a sahir:

Pará

Linha do norte. Sahirá no dia 30 do corrente, ao meio dia, para os portos do norte até Manaus.

Bahia

Linha do norte. Sahirá 6 de junho, ao meio dia, para os portos do norte até Manaus.

Sirio

Linha do sul. Sahirá no dia 2 de junho, ao meio dia, para os portos do sul até Montevideo.

Orion

Linha do sul. Sahirá no dia 9 de junho, ao meio dia, para os portos do sul até Montevideo.

LLOYD BRASILEIRO — AVENIDA RIO BRANCO, 2, 4 E 6

MOTORES "OTTO" PARA LANCHAS



A LANCHA ARABELLA NAVEGANDO NO RIO S. FRANCISCO, MINAS GERAES

O proprietario Sr. José de Oliveira Filho, em Januaria, escreve-nos: «Fiz uma grande viagem, mais ou menos de QUINHENTAS LEGUAS na nossa lancha a qual até hoje está funcionando perfeitamente.»

PEÇAM ORÇAMENTOS E PREÇOS A'
GASMOTOREN-FABRIK DEUTZ

SUCCURSAL BRAZILEIRA

Rua Primeiro de Março n.º 104 e 106 — Rio de Janeiro

CAIXA POSTAL N. 1.304

RECIFE

N. 11, Rua da Imperatriz, N. 11

Caixa n. 208

BELLO HORIZONTE

785 — Avenida Affonso Penna — 785

Caixa n. 7